

## **Processo Nº: 5248381-42.2022.8.09.0011**

### **1. Dados Processo**

Juízo.....: Aparecida de Goiânia - 2ª Vara Cível

Prioridade.....: Recuperação - Falência - Incidentes Conexos

Tipo Ação.....: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de  
Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais ->  
Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação  
Judicial

Segredo de Justiça.....: NÃO

Fase Processual.....: Conhecimento

Data recebimento.....: 29/04/2022 18:39:15

Valor da Causa.....: R\$ 48.746.311,06

### **2. Partes Processos:**

Polo Ativo

TENCEL ENGENHARIA EIRELI



SILVA & KOZIEL  
- A D V O C A C I A -

AO DOUTO JUIZO DA 2ª Vara Cível DA COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO.

Processo Judicial n.º 5248381-42.2022.8.09.0011

JB TENDAS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 07.556.706/0001-83, com sede na Av Pedro Ludovico Teixeira Qd 118 Lt 04 Parque Oeste Industrial CEP: 74.375-400 GOIANIA/GO, neste ato representado pela sócia Alaid Delfina da Silva, brasileira, viúva, comerciante, residente e domiciliada nesta comarca, vem ante Vossa Excelência, por suas advogadas, com (procuração anexa), com endereço profissional no rodapé, telefones (whatsapp) 62 981903668 (Pamella) e 62 99696-6167 (Bruna), requerer HABILITAÇÃO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL Movidada por TENCEL ENGENHARIA EIRELI, já habilitada e qualificada nos autos em epígrafe, com fulcro no art. 7º, §1º, artigo 9º e 49 da lei 11.101/2005, conforme explicitado a seguir:

#### I – DA TEMPESTIVIDADE

A presente habilitação é tempestiva, eis que o edital foi publicado em 22/06/2022, conforme informação prestada pelo administrador judicial (carta anexa).

Desta feita, como a habilitação se faz dentro do prazo de 15 dias, eis que tempestiva, motivo pelo qual requer a habilitação da credora nos autos, como de direito.

#### II – DO CRÉDITO A SER HABILITADO /DA DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO

(62) 41019381 | [silvaekozieladvocacia@gmail.com](mailto:silvaekozieladvocacia@gmail.com)  
Av. T-7, n. 371, Edifício Lourenço Office - Sala 706 - Oeste - Cep: 74140-110 - Goiânia/GO

Valor: R\$ 48.746,31 1,06  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos  
APARECIDA DE GOIÂNIA - 2ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 29/07/2022 15:39:17



SILVA & KOZIEL  
- A D V O C A C I A -

Foi remetida pela Administração Judicial da empresa Tencel Engenharia Eireli um ofício circular comunicando que a referida pessoa jurídica listou a JB TENDAS LTDA ME como credora da quantia de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), porém o valor não está correto.

A JB TENDAS LTDA ME é, na verdade, credora da pessoa jurídica **TENCEL ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.428.472/0005-07, **matriz situada no Estado de Goiás**, da importância de **R\$ 4.286,50** (quatro mil duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), conforme notas fiscais, boletos e demais documentos anexos, os quais podem ser assim resumidos:

<u>Nota Fiscal</u>	<u>Valor</u>	<u>Data de Vencimento</u>	<u>Valor atualizado 13/07/22</u>
710	R\$ 11.600,00	29/12/2020	R\$2.234,61
	R\$ 800,00	01/03/2021	R\$ 1098,73
	R\$ 700,00	15/03/2021	R\$953,16
			Valor total: <b>R\$ 4.286,50</b>

Informa-se que na data de 29/12/2020 venceu a duplicata no valor de R\$11.600,00 (onze mil e seiscentos reais). Na data de 14/06/2021 o valor atualizado da dívida era de R\$ 13.148,96 (treze mil cento e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos) e a empresa pagou 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), restando ainda o montante de 8.948,96 (oito mil novecentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos).

Em 16/07/2021 o valor atualizado da dívida supracitada era de R\$ 9.182,70 (nove mil cento e oitenta e dois reais e setenta centavos) e a empresa pagou mais R\$7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), restando ainda o montante de R\$1.782,70 que atualizado até a data de hoje perfaz o montante de R\$2.234,51 (dois mil duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

Na data de 01/03/2021 venceu mais uma duplicata no valor de R\$800,00 (oitocentos reais) que atualizado até a data de hoje perfaz o montante de R\$1.098,73 (um mil e noventa e oito reais e setenta e três centavos).



SILVA & KOZIEL  
- A D V O C A C I A -

Valor: R\$ 48.746,31 1,06  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento  
APARECIDA DE GOIÂNIA - 2ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 29/07/2022 15:39:17

Na data de 15/03/2021 venceu outra duplicata no valor de R\$700,00 (setecentos reais) que atualizado até a data de hoje perfaz o montante de R\$953,16 (novecentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos).

Assim, informa-se que o crédito devido à JB TENDAS LTDA ME perfaz o valor principal de **4.286,50** (quatro mil duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), razão pela qual se mostra imperiosa a retificação do crédito devido.

## 1. DA CONDIÇÃO DE EMPRESA DE MICRO EMPRESA

Por fim, informa-se que a pessoa jurídica JB TENDAS LTDA ME está enquadrada como microempresa, conforme fazem prova os inclusos documentos.

Na data de 30/06/2022, por meio de carta enviada pelo administrador judicial (carta anexa), a credora soube que a recuperanda havia formalizado em juízo pedido de recuperação judicial. Diante disso, por se tratar de Micro Empresa e ter preferência na lista de credores quirografários, comparece a credora ao juízo, pleiteando a competente habilitação para assegurar o recebimento do que lhe é devido.

Logo, se mostra necessária a reclassificação da credora JB TENDAS LTDA ME para a classe de Micro e Pequenas Empresas.

## 2. REQUERIMENTOS

**ISTO POSTO**, é a presente para requerer a Vossa Excelência:

- a. por estarem preenchidos todos os requisitos, seja recebida este requerimento com a inclusa documentação;

(62) 41019381 | [silvaekozieladvocacia@gmail.com](mailto:silvaekozieladvocacia@gmail.com)  
Av. T-7, n. 371, Edifício Lourenço Office - Sala 706 - Oeste - Cep: 74140-110 - Goiânia/GO



SILVA & KOZIEL  
- A D V O C A C I A -

- b. a determinar a habilitação da credora JB TENDAS LTDA ME e inclusão do crédito discriminado no Edital, na parte da **RELAÇÃO DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA TENCEL ENGENHARIA EIRELI**, ou, se já constar, que seja determinada a posição da credora para recebimento de tais valores;
- c. seja **ACOLHIDA** a divergência de crédito ora apresentada para retificar o valor devido à pessoa jurídica para a importância principal de **R\$ 4.286,50** (quatro mil duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos);
- d. ainda, diante da documentação comprobatória inclusa, que ocorra a reclassificação da credora JB TENDAS LTDA ME para a classe de Micro e Pequenas Empresas.

Em cumprimento ao artigo 77, inciso V, do Código de Processo Civil, requer-se que todas as intimações e comunicações forenses de estilo direcionadas à parte autora sejam feitas nas pessoas das advogadas subscritores da presente, Bruna Vieira Koziel inscrita na OAB/GO 45.766 e Pamella Danielly Souza e Silva, ambas com endereço profissional e eletrônico inscritos no rodapé.

Provar-se-á o alegado por todos os meios de provas admitidos em direito.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Goiânia, 13 de julho de 2022.

Bruna Vieira Koziel  
OAB/GO 45.766

Pamella D. S. e Silva  
OAB/GO 54.672

(62) 41019381 | [silvaekozieladvocacia@gmail.com](mailto:silvaekozieladvocacia@gmail.com)  
Av. T-7, n. 371, Edifício Lourenço Office - Sala 706 - Oeste - Cep: 74140-110 - Goiânia/GO

Valor: R\$ 48.746,31 1,06  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos  
APARECIDA DE GOIÂNIA - 2ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 29/07/2022 15:39:17



SILVA & KOZIEL  
- ADVOCACIA -

### PROCURAÇÃO "AD-JUDICIA"

JB TENDAS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 07.556.706/0001-83, com sede na Av Pedro Ludovico Teixeira Qd 118 Lt 04 Parque Oeste Industrial CEP: 74.375-400 GOIANIA/GO, neste ato representado pela sócia Alaid Delfina da Silva, pelo presente mandato de procuração, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, BRUNA VIEIRA KOZIEL, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/GO sob nº 45.766 e/ou PAMELLA DANIELLY SOUZA E SILVA, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/GO sob nº 54.672, com endereço profissional situado na Avenida T-07, 7º andar, Sala 706, Edifício Lourenço Office, Setor Oeste, Goiânia, Goiás – Fone (062) 4101-9381, onde recebem as intimações, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com cláusula ad judicium et extra, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defender nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, RENUNCIAR, firmar compromissos ou acordos, levantar alvarás, endossar, RPVs e Precatórios, assinar declaração de isenção de imposto de renda, receber e dar quitação, propor Execução, habilitar crédito, Ação ordinária, procedimento sumário, inventário, ação rescisória, embargos, agravos representando ainda o outorgante para o fim do disposto nos Código de Processo Civil, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes.

Goiânia, 25 de março de 2022.

*Alaid Delfina da Silva*

JB TENDAS LTDA ME

(62) 41019381 | [silvaekozieladvocacia@gmail.com](mailto:silvaekozieladvocacia@gmail.com)

Av. T-7, n. 371, Edifício Lourenço Office - Sala 706 - Oeste - Cep: 74140-110 - Goiânia/GO

VAPT-VUPT  
NUPING EDNAE JANEI

## CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LTDA.

Pelo presente instrumento particular de contrato, **ALAI D DELFINA DA SILVA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da CI n.º 1.294.512 2ª via SSP – GO e CPF n.º 260.015.351-91, nascida aos 29/05/1934, natural de Itirapuã – SP, filha de Antônio Afonso Sobrinho e de Maria Delfina de Jesus, residente e domiciliada nesta capital na Rua 09 n.º648 Qd. 576 Lt. 02, Bairro dos Aeroviários, CEP: 74.435-180;

**RUBENIR TEIXEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da CI n.º 613.476 SSP – GO e CPF n.º 269.676.771-87, nascido aos 30/08/1957, natural de Itaberaí – GO, filho de Vicente Teixeira da Silva e de Alaid Delfina da Silva, residente e domiciliado nesta capital na Rua 09 n.º216 Qd. 576 Lt. 02, Bairro dos Aeroviários, CEP: 74.435-180, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - A sociedade girará sob a denominação social de: **JB TENDAS LTDA;**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O nome de Fantasia será: **JB TENDAS;**

**CLAUSULA SEGUNDA** - A sociedade terá sua sede na cidade de Goiânia, estado de Goiás na Av. Pedro Ludovico Teixeira n.º 3761 Qd. 118 Lt. 04, Parque Oeste Industrial, CEP: 74.375-400, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições vigentes;

**CLAUSULA TERCEIRA** - O capital social será R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) divididos em 10.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum real) cada cota, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

**Alaid Delfina da Silva** – 9.500 quotas, no valor R\$ 1,00 cada, totalizando R\$ 9.500,00;

**Rubenir Teixeira da Silva** – 500 quotas no valor de R\$ 1,00 cada, totalizando R\$ 500,00;

**CLAUSULA QUARTA** - O objetivo da sociedade será a exploração por conta própria, do ramo de: Compra, venda e reforma de lonas e barracas, confecção e reforma de banheiro químico, tendas, palcos para eventos e cadeiras;

Valor: R\$ 48.746,31 1,06  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos  
APARECIDA DE GOIÂNIA - 2ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 29/07/2022 15:39:17

A

**CLAUSULA QUINTA** - A sociedade iniciará suas atividades em 01 de Julho de 2005;

**CLAUSULA SEXTA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLAUSULA SÉTIMA** - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas e respondem solidariamente pela integralização do capital social;

**CLAUSULA OITAVA** - A administração da sociedade será exercida pela sócia Alaid Delfina da Silva, que assinará isoladamente e se incumbirá de todas as operações, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLAUSULA NONA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLAUSULA DÉCIMA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - A administradora no exercício da administração e de cargos na sociedade, terá o direito de uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor a ser fixado pelos sócios, de acordo com a legislação vigente;

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e



liquidadado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO UNICO** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

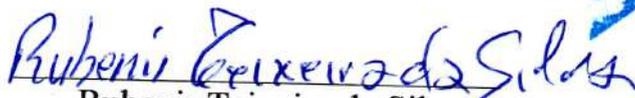
**CLAUSULA DECIMA QUARTA** - A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA DECIMA QUINTA** - Fica eleito o foro de Goiânia no estado de Goiás, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em 03 vias de igual teor e forma.

Goiânia, 28 de Julho de 2005.

  
Alaid Delfina da Silva

  
Rubenir Teixeira da Silva

Testemunhas

  
Edigar Rodrigues de Mendonça  
C.I. 10.476/CRC-GO

  
Luis Sérgio de Lima  
C.I. 9.780/CRC-GO

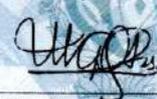
**8º Tabelionato de Notas**  
Rua Quilino Bocayuva nº 540, Campinas  
Fone: 233-3364 - Fax: 233-0456  
Goiânia - GO - CEP: 74.515-050  
908tab@terra.com.br  
**Tânia Mara Barcelos Nunes**  
Tabeliã

  
25 AGO. 2005  
Em testº  da verdade  
Tôniamar B. da R. Quirino  
Tabeliã Substituta

**JUCEG Junta Comercial do Estado de Goiás**

CERTIFICO O REGISTRO EM:	29/08/2005
SOB O NÚMERO:	52202234196
Protocolo:	05/109827-0

JB TENDAS LTDA



MARIA DAS GRAÇAS C. D. DE ASSIS  
SECRETARIA-GERAL

## Resultado do Cálculo (em Real)

Processo: 5248381-42.2022.8.09.0011

### Correção Monetária

Atualizado até: 14/06/2021

Juros Incidentes: A partir do(s) Valor(es) Devido(s)

Percentual de Juros: 0,5% e 1%

### Valores Devidos

Data do Valor Devido	Valor Devido	Fator CM	Valor Corrigido	Juros %	Juros R\$	Corrigido+Juros R\$
29/12/2020	11.600,00	1,04840254	12.161,46	6,00%	729,68	12.891,14
Subtotal						12.891,14

### Acessórios

	R\$
Multa - Percentual: 2,00%	257,82

Valor: R\$ 48.746,31 1,06  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento  
APARECIDA DE GOIÂNIA - 2ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 29/07/2022 15:39:18

## Resultado do Cálculo (em Real)

Processo: 5248381-42.2022.8.09.0011

### Correção Monetária

Atualizado até: 16/07/2021

Juros Incidentes: A partir do(s) Valor(es) Devido(s)

Percentual de Juros: 0,5% e 1%

### Valores Devidos

Data do Valor Devido	Valor Devido	Fator CM	Valor Corrigido	Juros %	Juros R\$	Corrigido+Juros R\$
14/06/2021	8.948,96	1,00600000	9.002,65	2,00%	180,05	9.182,70
Subtotal						9.182,70
<b>Total Geral</b>						<b>9.182,70</b>

## Resultado do Cálculo (em Real)

Processo: 5248381-42.2022.8.09.0011

### Correção Monetária

Atualizado até: 13/07/2022

Juros Incidentes: A partir do(s) Valor(es) Devido(s)

Percentual de Juros: 0,5% e 1%

### Valores Devidos

Data do Valor Devido	Valor Devido	Fator CM	Valor Corrigido	Juros %	Juros R\$	Corrigido+Juros R\$
16/07/2021	1.782,70	1,11919595	1.995,19	12,00%	239,42	2.234,61
Subtotal						2.234,61
<b>Total Geral</b>						<b>2.234,61</b>

Valor: R\$ 48.746,31 1,06  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento  
APARECIDA DE GOIÂNIA - 2ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 29/07/2022 15:39:18

## Resultado do Cálculo (em Real)

Processo: 5248381-42.2022.8.09.0011

### Correção Monetária

Atualizado até: 13/07/2022

Juros Incidentes: A partir do(s) Valor(es) Devido(s)

Percentual de Juros: 0,5% e 1%

### Valores Devidos

Data do Valor Devido	Valor Devido	Fator CM	Valor Corrigido	Juros %	Juros R\$	Corrigido+Juros R\$
01/03/2021	800,00	1,15085235	920,68	17,00%	156,51	1.077,19
15/03/2021	700,00	1,15085235	805,59	16,00%	128,89	934,48
Subtotal						2.011,67

### Acessórios

	R\$
Multa - Percentual: 2,00%	40,23

		<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica		11.600,00		Série 001																																														
28 TENDAS LTDA ME - 28 TENDAS Avenida PEDRO LUBONCO TEIXEIRA, 3791 - QD 118 LT 04 - PARQUE 14175-400 - Cidade - GO - Fone/Fax: 62 3296 2424				Saída: 1 Entrada: 0 N 0000000710 Série 001 Folha 1/1		Controle do Fisco 																																														
Inscrição Estadual Sub. Tributaria				Chave de Acesso 5220 1107 5567 0600 0183 5500 1000 0007 1016 3710 3244		Consulta de autenticidade do portal nacional da NFe www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora																																														
Destinatário / Remetente TENCEL ENGENHARIA LTDA Rua 01 C RUA 13 QD 08, SN - LTS 18 A 21 Aparecida de Goiânia				CNPJ/CPF 02.428.472/0001-75		Data de Emissão 30/11/2020																																														
Fone 62 3611 1200				Bairro/Distrito POLO EMPRESARIAL		CEP 74985-225																																														
UF GO				Inscrição Estadual 100254454		Data Saída/ Entrada 30/11/2020																																														
Hora Saída/Entrada 15:25:00				Protocolo de Autorização 152203618581058 - 30/11/2020 - 15:36:55		CNPJ/CPF 07.556.706/0001-83																																														
<table border="1"> <thead> <tr> <th>CF</th> <th>Descrição</th> <th>Quantidade</th> <th>Valor</th> <th>Nº da Duplicata</th> <th>Vencimento</th> <th>Valor</th> <th>Nº da Duplicata</th> <th>Vencimento</th> <th>Valor</th> <th>Nº da Duplicata</th> <th>Vencimento</th> <th>Valor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>001</td> <td></td> <td></td> <td>11.600,00</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>								CF	Descrição	Quantidade	Valor	Nº da Duplicata	Vencimento	Valor	Nº da Duplicata	Vencimento	Valor	Nº da Duplicata	Vencimento	Valor	001			11.600,00																												
CF	Descrição	Quantidade	Valor	Nº da Duplicata	Vencimento	Valor	Nº da Duplicata	Vencimento	Valor	Nº da Duplicata	Vencimento	Valor																																								
001			11.600,00																																																	
<b>Cálculo dos Impostos</b> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Base de Cálculo do ICMS</th> <th>Valor do ICMS</th> <th>Base Cálcl. do ICMS Subs.</th> <th>Valor do ICMS Subs.</th> <th>Valor Aprox. dos Trib. (IBPT)</th> <th>Valor Total dos Produtos</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>11.600,00</td> </tr> </tbody> </table> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Valor do Frete</th> <th>Valor do Seguro</th> <th>Desconto</th> <th>Out. Desp. Acessor.</th> <th>Valor do IPI</th> <th>Valor Deson.</th> <th>Valor Total da Nota</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>11.600,00</td> </tr> </tbody> </table>								Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base Cálcl. do ICMS Subs.	Valor do ICMS Subs.	Valor Aprox. dos Trib. (IBPT)	Valor Total dos Produtos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.600,00	Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Out. Desp. Acessor.	Valor do IPI	Valor Deson.	Valor Total da Nota	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.600,00																			
Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base Cálcl. do ICMS Subs.	Valor do ICMS Subs.	Valor Aprox. dos Trib. (IBPT)	Valor Total dos Produtos																																															
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.600,00																																															
Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Out. Desp. Acessor.	Valor do IPI	Valor Deson.	Valor Total da Nota																																														
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.600,00																																														
<b>Transportador / Volumes Transportados</b> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Frete por Conta</th> <th>Código ANTT</th> <th>Placa Veículo</th> <th>UF</th> <th>CNPJ/CPF</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>9-Sem Transporte</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Município</th> <th>UF</th> <th>Inscrição Estadual</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Quantidade</th> <th>Especie</th> <th>Marca</th> <th>Numeração</th> <th>Peso Bruto</th> <th>Peso Líquido</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>								Frete por Conta	Código ANTT	Placa Veículo	UF	CNPJ/CPF	9-Sem Transporte					Município	UF	Inscrição Estadual				Quantidade	Especie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido																							
Frete por Conta	Código ANTT	Placa Veículo	UF	CNPJ/CPF																																																
9-Sem Transporte																																																				
Município	UF	Inscrição Estadual																																																		
Quantidade	Especie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido																																															
<b>Dados dos Produtos</b> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Quant.</th> <th>Descrição dos Produtos</th> <th>NCM/SH</th> <th>CST CSOSN</th> <th>CFOP</th> <th>Med.</th> <th>Quantidade</th> <th>Vlr. Unitário</th> <th>Vlr. Desconto</th> <th>Vlr. Total</th> <th>BC Icms</th> <th>Vlr. Icms</th> <th>Vlr. IPI</th> <th>ALIQ. %</th> <th>Vlr Aprox dos Trib.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>5</td> <td>TENDA PIRAMIDAL DE ENCAIXE MEDINDO 8x8</td> <td>63062900</td> <td>0102</td> <td>5102</td> <td>UNI</td> <td>2,0000</td> <td>4.600,0000</td> <td>0,00</td> <td>9.200,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>55</td> <td>FECHAMENTOS LATERAIS</td> <td>63062900</td> <td>0102</td> <td>5102</td> <td>UNI</td> <td>8,0000</td> <td>300,0000</td> <td>0,00</td> <td>2.400,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> </tbody> </table>								Quant.	Descrição dos Produtos	NCM/SH	CST CSOSN	CFOP	Med.	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Desconto	Vlr. Total	BC Icms	Vlr. Icms	Vlr. IPI	ALIQ. %	Vlr Aprox dos Trib.	5	TENDA PIRAMIDAL DE ENCAIXE MEDINDO 8x8	63062900	0102	5102	UNI	2,0000	4.600,0000	0,00	9.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55	FECHAMENTOS LATERAIS	63062900	0102	5102	UNI	8,0000	300,0000	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Quant.	Descrição dos Produtos	NCM/SH	CST CSOSN	CFOP	Med.	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Desconto	Vlr. Total	BC Icms	Vlr. Icms	Vlr. IPI	ALIQ. %	Vlr Aprox dos Trib.																																						
5	TENDA PIRAMIDAL DE ENCAIXE MEDINDO 8x8	63062900	0102	5102	UNI	2,0000	4.600,0000	0,00	9.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																						
55	FECHAMENTOS LATERAIS	63062900	0102	5102	UNI	8,0000	300,0000	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																						
<b>Dados Adicionais</b> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Informações Complementares</th> <th>Informações Adicionais do Fisco</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>                     I-DOC. EMITIDO P/ME OU EPP OPTANTE P/SIMPLES NACIONAL                      II-NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI                       MD5: D39789B7B3CA30B9CFBAE73A2345C9C1                      Trib Aprox. R\$ 0,00 Fed - R\$ 0,00 Est - R\$ 0,00 Mun / Fonte:IBPT/empresome 02C353                 </td> <td></td> </tr> </tbody> </table>								Informações Complementares	Informações Adicionais do Fisco	I-DOC. EMITIDO P/ME OU EPP OPTANTE P/SIMPLES NACIONAL II-NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI  MD5: D39789B7B3CA30B9CFBAE73A2345C9C1 Trib Aprox. R\$ 0,00 Fed - R\$ 0,00 Est - R\$ 0,00 Mun / Fonte:IBPT/empresome 02C353																																										
Informações Complementares	Informações Adicionais do Fisco																																																			
I-DOC. EMITIDO P/ME OU EPP OPTANTE P/SIMPLES NACIONAL II-NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI  MD5: D39789B7B3CA30B9CFBAE73A2345C9C1 Trib Aprox. R\$ 0,00 Fed - R\$ 0,00 Est - R\$ 0,00 Mun / Fonte:IBPT/empresome 02C353																																																				



(=) Valor Pago

Autenticação mecânica

-----

6162.239178 1 85460000080000

Data de Vencimento 01/03/2021

Agência/Código do Beneficiário 1840-6 / 32677-1

Nosso Número 16161950016162239-8

(=) Valor do documento 800,00

(-) Desconto / Abatimento

(+) Juros/ Multa

(=) Valor cobrado

Valor: R\$ 48.746,31 1,06  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento  
APARECIDA DE GOIÂNIA - 2ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 29/07/2022 15:39:18

16.195002 16162.253179 7 856000000070000

Documento	(=) Valor Pago
	700,00

Autenticação mecânica

3.195002 16162.253179 7 856000000070000

	Data de Vencimento	15/03/2021
	Agência/Código do Beneficiário	1840-6 / 32677-1
Assesamento	Nosso Número	16161950016162253-3
	(=) Valor do documento	700,00
	(-) Desconto / Abatimento	
	(+) Juros / Multa	
	(*) Valor cobrado	

Valor: R\$ 48.746,31 1,06  
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos  
APARECIDA DE GOIÂNIA - 2ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 29/07/2022 15:39:18

1840-6 / 32677-1  
Data de emissão registrada

---

**BANCO DO BRASIL** 001-9 00190.00009 01616.195002 16162.170175 2 84840001160000

Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Data de Vencimento	29/12/2020
Nome do Beneficiário/CNPJ/CPF					Agência/Código do Beneficiário	1840-6 / 32677-1
R/ TENDAS LTDA ME 07.556.706/0001-83					Nosso Número	16161950016162170-7
Data do documento	Nº do documento	Especie DOC	Aceite	Data de Processamento	(=) Valor do documento	11.600,00
30/11/2020	11556	DM	N	16/07/2021	(-) Desconto / Abatimento	
Usar do Banco	Carteira	Especie	Quantidade	xValor	(+) Juros/ Multa	
	17	R\$	0		(=) Valor cobrado	

Informações de responsabilidade do beneficiário  
Ateno: Segunda Via  
JRS: Vt p/Dia Atraso - R\$ 23,20 APOS 30.12.2020  
MULTA DE 2,00 % A PARTIR DE 30/12/2020  
NAO RECEBER APOS 990 DIA(S) DO VENCIMENTO.  
//// ATENCAO //// -> SEGUNDA-VIA  
PROCEDA OS AJUSTES DE VALORES PERTINENTES.

---

Nome do Pagador/CPF/CNPJ 02.428.472/0001-75  
TENCEL ENGENHARIA EIRELI  
RUA 1 N 0  
APARECIDA DE GOIANIA-GO-74985-115  
Secador/Avalista 0

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

**DADOS CADASTRAIS:**

**CNPJ:**

07.556.706/0001-83

**RAZÃO SOCIAL:**

JB TENDAS LTDA

**MATRIZ OU FILIAL:**

MATRIZ

**NOME FANTASIA:**

JB TENDAS

**SITUAÇÃO CADASTRAL:**

**ATIVA**

**DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL:**

29/08/2005

**MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL:**

\*\*\*\*\*

**NATUREZA JURÍDICA:**

2062 | SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

**SITUAÇÃO ESPECIAL:**

\*\*\*\*\*

**DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL:**

\*\*\*\*\*

**DATA DE ABERTURA:**

29/08/2005

**IDADE:**

16 ANOS, 10 MESES E 15 DIAS

**PORTE (RFB):**

MICRO EMPRESA

**LOCALIZAÇÃO:**

**ENDEREÇO:**

AVENIDA PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 3761  
QD.118 LT.04 - PQ OESTE INDUSTRIAL

**CIDADE | ESTADO:**

GOIANIA | GO

**CEP:**

74375-400

**GOOGLE MAPS:**

[VEJA NO MAPA](#)

**TELEFONES:**

[\(62\) 3581-1920](#)

47.89-0-99

COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

77.39-0-03

ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES

82.99-7-99

OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

95.29-1-99

REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Valor: R\$ 48.746,31 1,06  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos  
APARECIDA DE GOIÂNIA - 12ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 29/07/2022 15:39:18

## CIRCULAR AOS CREDORES

Goiânia/GO, 22 de junho de 2022.

**Ao Il.mo Representante Legal de**

**JB TENDAS LTDA**

**AV. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 3761, QD 118, LT 04, PARQUE OESTE  
INDUSTRIAL, GOIÂNIA, GO - CEP: 74375-400**

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que a empresa TENCEL ENGENHARIA EIRELI CNPJ/MF 02.428.472/0001-75 ajuizou, na data de 29/04/2022, a ação de recuperação judicial nº 5248381-42.2022.8.09.0011, que foi distribuída para a 2ª Vara Cível da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO. Na data de 04/05/2022, a MMª Juíza houve por bem deferir o processamento da Recuperação Judicial, tendo sido publicado o deferimento na data de 10/05/2022.

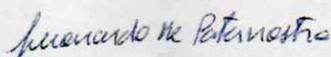
Comunicamos ainda que TENCEL ENGENHARIA EIRELI listou V.S.ª como credor da quantia de R\$ 1.500,00, na classe dos credores microempresa, crédito originado do fornecimento de bens e/ou prestação de serviços.

Caso exista alguma divergência no valor do crédito listado, V.S.ª deverá encaminhar ao Administrador Judicial que esta subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do edital, que ocorreu na data de 22/06/2022, um requerimento devidamente instruído com a demonstração do valor correto do crédito (conforme dispõe o §1º do art. 7º da Lei 11.101/05). Este requerimento pode ser feito via e-mail, com os comprovantes digitalizados. Se, por outro lado, o valor do crédito estiver corretamente relacionado, não é necessária nenhuma habilitação perante o Administrador Judicial, e não deve ser feita habilitação de crédito no processo.

Comunicamos ainda que o processo foi integralmente digitalizado, e pode ser visualizado no site de internet da administração judicial: [www.paternostro.com.br](http://www.paternostro.com.br). Ao acessar o site, clicar em "Área Restrita" e fazer seu cadastro com nome, e-mail e senha à sua escolha. Feito isto, faça o login na "Área Restrita", e clique em "TENCEL ENGENHARIA EIRELI".

Colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários, via telefone, e-mail ou em nosso escritório, no horário de 9:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, no endereço constante no rodapé.

Muito cordialmente,



Adm. Leonardo De Paternostro  
CRA/GO 9273

Administrador Judicial de TENCEL ENGENHARIA EIRELI

E Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,  
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO  
F (62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br  
s www.paternostro.com.br



### Divergência Valor de Crédito - Tencel x JB TENDAS



Silva e Koziel Advocacia <silvaekozieladvocacia@gmail.com> para atendimento

23:29 (I)

Olá, boa noite.  
Seguem anexos a minuta de divergência do valor devido pela empresa Tencel e os documentos pertinentes.  
Favor acusar o recebimento.  
Atenciosamente,  
Dra.Pamella  
OAB/GO 54672

8 anexos


Valor: R\$ 48.746,31 1,06  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos  
APARECIDA DE GOIÂNIA - 2ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 29/07/2022 15:39:18

Recebemos de JB TENDAS LTDA ME os produtos constantes na Nota Fiscal indicada ao lado. Destinatário: TENCEL ENGENHARIA LTDA - Rua 01 C/ RUA 13 QD 08, SN - LTS 18 A 21 POLO EMPRESARIAL - Aparecida de Goiânia/GO		Data de Emissão	30/11/2020	<b>NFe Nº</b> 000000710 <b>Série</b> 001
Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	Valor Total da Nota	11.600,00	
 <b>JB TENDAS LTDA ME - JB TENDAS</b> Avenida PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 3761 - QD 118 LT 04 - PARQUE 74375-400 - Goiânia - GO - Fone/Fax: 62 3296 2424		<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica Saída: 1 Entrada: 0 N 000000710 Série 001 Folha 1/1		
Natureza de Operação Venda a vista		Chave de Acesso 5220 1107 5567 0600 0183 5500 1000 0007 1016 3710 3244 Consulta de autenticidade do portal nacional da NFe <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz autorizadora		
Inscrição Estadual 103930574		Inscrição Estadual Sub. Tributária		Protocolo de Autorização 152203618581058 - 30/11/2020 - 15:36:55 CNPJ/CPF 07.556.706/0001-83

**Destinatário / Remetente**

Nome/Razão Social TENCEL ENGENHARIA LTDA			CNPJ/CPF 02.428.472/0001-75	Data de Emissão 30/11/2020
Endereço Rua 01 C/ RUA 13 QD 08, SN - LTS 18 A 21		Bairro/Distrito POLO EMPRESARIAL	CEP 74985-225	Data Saída/ Entrada 30/11/2020
Município Aparecida de Goiânia	Fone 62 3611 1200	UF GO	Inscrição Estadual 100254454	Hora Saída/Entrada 15:25:00

**Fatura**

Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor
001	30/11/2020	11.600,00									

**Cálculo dos Impostos**

Base de Cálculo do ICMS	0,00	Valor do ICMS	0,00	Base Cálcl. do ICMS Subs.	0,00	Valor do ICMS Subs.	0,00	Valor Aprox. dos Trib. (IBPT)	0,00	Valor Total dos Produtos	11.600,00		
Valor do Frete	0,00	Valor do Seguro	0,00	Desconto	0,00	Out. Desp. Acessor.	0,00	Valor do IPI	0,00	Valor Deson.	0,00	Valor Total da Nota	11.600,00

**Transportador / Volumes Transportados**

Razão Social		Frete por Conta 9-Sem Transporte	Código ANTT	Placa Veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço		Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido	

**Dados dos Produtos**

Cód. Prod.	Descrição dos Produtos	NCM/SH	CST CSOSN	CFOP	Med.	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Desconto	Vlr. Total	BC Icms	Vlr. Icms	Vlr. IPI	ALIQ. %		Vlr Aprox dos Trib.
													ICMS	IPI	
1 6	TENDA PIRAMIDAL DE ENCAIXE MEDINDO 8x8	63062900	0102	5102	UNI	2,0000	4.600,0000	0,00	9.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2 55	FECHAMENTOS LATERAIS	63062900	0102	5102	UNI	8,0000	300,0000	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

**Dados Adicionais**

Informações Complementares I-DOC. EMITIDO P/ME OU EPP OPTANTE P/SIMPLES NACIONAL II-NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI  MD5: D39789B7B3CA30B9CFBAE73A2345C9C1 Trib Aprox. R\$ 0,00 Fed - R\$ 0,00 Est - R\$ 0,00 Mun / Fonte:IBPT/empresome 02C353	Informações Adicionais do Fisco
---	---------------------------------

Valor: R\$ 48.746,311,06  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento  
APARECIDA DE GOIÂNIA - 2ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 29/07/2022 15:39:18

Instruções:

JRS: V1 p/Dia Atraso R\$23,20 A PARTIR DE 30/12/20  
MULTA DE 2,00% A PARTIR DE 30/12/2020

Recibo do Pagador

<b>BANCO DO BRASIL</b> 001-9   00190.00009 01616.195002 16162.170175 2 84840001160000				
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço				
TENCEL ENGENHARIA EIRELI CEP: 74985115; RUA 1 N 0; APARECIDA DE GOIANIA - GO			CPF/CNPJ: 02.428.472/0001.75	
Nosso Número	Nr. do documento	Data de Vencimento	Valor Documento	(=) Valor Pago
00016161950016162170	11556	29/12/2020	11.600,00	
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço				
JB TENDAS LTDA ME AVENIDA PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA 3761 QD 118 LPARQUE OESTE INDGOIANIA			CPF/CNPJ: 07.556.706/0001.83 GO-74.375-400	

Agência/Código do Beneficiário  
1840-6/32677-1

Autenticação mecânica

<b>BANCO DO BRASIL</b> 001-9   00190.00009 01616.195002 16162.170175 2 84840001160000					
Local de Pagamento				Data de Vencimento	
Pagar preferencialmente nos canais de autoatendimento do Banco do Brasil.				29/12/2020	
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ				Agência/Código do Beneficiário	
JB TENDAS LTDA ME - CPF/CNPJ: 07.556.706/0001.83				1840-6/32677-1	
Data do Documento	Nr. do documento	Espécie Doc	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
30/11/2020	11556	DM	N	30/11/2020	00016161950016162170
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento
	17	R\$			11.600,00
Informações de Responsabilidade do Beneficiário					(-) Desconto/Abatimento
JRS: V1 p/Dia Atraso R\$23,20 A PARTIR DE 30/12/20 MULTA DE 2,00% A PARTIR DE 30/12/2020					0,00
					(+) Juros/Multa
					0,00
					(=) Valor Cobrado
					11.600,00

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço  
TENCEL ENGENHARIA EIRELI  
CEP: 74985115; RUA 1 N 0; APARECIDA DE GOIANIA - GO

CPF/CNPJ: 02.428.472/0001.75

Beneficiário Final

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



14/07/2022 12:16

 <p>Prefeitura de Goiânia Secretaria Municipal de Finanças Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e AIDF 34327/2010</p>		<p>Número da Nota <b>1940</b> Data Emissão <b>25/02/2021</b> Código Verificação <b>PH88-17FF</b></p>			
<b>PRESTADOR DOS SERVIÇOS</b>					
 <p>CPF/CNPJ <b>07.556.706/0001-83</b> Nome/Razão Social <b>JB TENDAS LTDA</b> Endereço <b>AV PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA N.3761 QD.118 LT.04</b> Bairro <b>PRQ OESTE INDUSTRIAL</b> Município <b>GOIÂNIA - GO CEP 74375400</b> Telefone <b>(62) 35811920</b></p>		<p>Inscrição Municipal <b>2213494</b></p>			
<b>TOMADOR DOS SERVIÇOS</b>					
<p>Nome/Razão Social <b>TENCEL ENGENHARIA EIRELI</b> CPF/CNPJ <b>02.428.472/0001-75</b> Endereço <b>RUA 1 N. S/N</b> Bairro <b>POLO EMPRESARIAL GOIAS</b> Município <b>APARECIDA DE GOIANIA - GO CEP 74985115</b></p>					
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>					
<p>01 TENDA PIRAMIDAL DE ENCAIXE MEDIDO 03 X 03 03 LATERAIS</p>					
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>					
<p>PERIODO 17.02 A 16.03.2021</p>					
<p>Atividade 952919900 Reparacao e manutencao de outros objetos e equipamentos pessoais e domesticos nao especificados anteriormente</p>					
Retenções Federais	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00
<b>Demonstrativo</b>			<b>Cálculo do Imposto</b>		
Valor dos Serviços	R\$ 700,00	Valor dos Serviços	R\$ 700,00		
(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00		
(-) Retenções Federais	R\$ 0,00	(=) Valor da Nota	R\$ 700,00		
(-) ISSQN Retido pelo Tomador	R\$ 0,00	(-) Deduções	R\$ 0,00		
(=) Valor Líquido	R\$ 700,00	(=) Base de Cálculo	R\$ 700,00		
Serviço prestado em	Imposto devido em	(x) Alíquota	% 3,15		
<b>APARECIDA DE GOIANIA-GO</b>	<b>GOIÂNIA-GO</b>	(=) Valor do Imposto (ISSQN)	R\$ 0,00		
Valor dos Serviços	Desconto	Valor da Nota			
R\$ 700,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 700,00</b>			
<b>Informações Importantes:</b>					Usuário: 1
<p>- Prestador enquadrado no Simples Nacional. - A autenticidade desta Nota Fiscal pode ser verificada na página da Prefeitura em <a href="http://www.goiania.go.gov.br">www.goiania.go.gov.br</a>.</p>					

Valor: R\$ 48.746,311,06  
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento  
 APARECIDA DE GOIÂNIA - 2ª VARA CIVEL  
 Usuário: - Data: 29/07/2022 15:39:18



O pagamento deste boleto também poderá ser efetuado nos terminais de Autoatendimento BB.

Instruções

1. Imprima em uma impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal ou alta. Não use
2. Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) e margens mínimas a esquerda e a direita
3. Corte na linha indicada. Não rasure, fure ou dobre a região onde se encontra o código de barras.

Corte na linha pontilhada

<b>BANCO DO BRASIL</b> 001-9		Espécie	Quantidade	Nosso Número
Beneficiário		R\$		16161950016162253-3
JB TENDAS LTDA ME				
Endereço				
AVENIDA PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA 3761 QD 118 L PARQUE OESTE IND GOIANIA GO - 74375400				
Nr. do documento	Contrato	CPF/CNPJ Beneficiário	Vencimento	Valor Documento
11787	18069101	07.556.706/0001-83	15/03/2021	700,00
(-) Desconto/Abatimento	(-) Outras Deduções	(-) Mora/Multa	(-) Outros Acrescimos	(=) Valor Cobrado
				700,00
Pagador				
TENCEL ENGENHARIA EIRELI - 02.428.472/0001-75				
Instruções				Autenticação mecânica
JRS: VI p/Dia Atraso R\$ 1,40 desde: 16.03.2021				
MULTA DE 2,00 % A PARTIR DE 16/03/2021				
NAO RECEBER APOS 990 DIA(S) DO VENCIMENTO.				
///// ATENCAO ///// --> SEGUNDA-VIA				
PROCEDA OS AJUSTES DE VALORES PERTINENTES.				

Corte na linha pontilhada

<b>BANCO DO BRASIL</b> 001-9		00190.00009 01616.195002 16162.253179 7 85600000070000		
Pagável em qualquer banco até o vencimento				15/03/2021
Beneficiário				Agência/Código Beneficiário
JB TENDAS LTDA ME				1840-6 / 32677-1
Data do Documento	Nr. do documento	Espécie doc.	Aceite	Data process.
25/02/2021	11787	DM	N	14/07/2022
Carteira	Espécie	Quantidade	x Valor	Valor Documento
17	R\$			700,00
Instruções				(-) Desconto/Abatimento
JRS: VI p/Dia Atraso R\$ 1,40 desde: 16.03.2021				(-) Outras Deduções
MULTA DE 2,00 % A PARTIR DE 16/03/2021				(-) Mora/Multa
NAO RECEBER APOS 990 DIA(S) DO VENCIMENTO.				(-) Outros Acrescimos
///// ATENCAO ///// --> SEGUNDA-VIA				(=) Valor Cobrado
PROCEDA OS AJUSTES DE VALORES PERTINENTES.				700,00
Pagador				
TENCEL ENGENHARIA EIRELI - 02.428.472/0001-75				
RUA 1 N 0				
APARECIDA DE GOIANIA - GO - 74985-115				
Sacador/Avalista				

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Corte na linha pontilhada

Valor: R\$ 48.746,311,06  
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento  
 APARECIDA DE GOIÂNIA - 2ª VARA CIVEL  
 Usuário: - Data: 29/07/2022 15:39:18



 <p>Prefeitura de Goiânia Secretaria Municipal de Finanças Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e AIDF 34327/2010</p>		<p>Número da Nota <b>1932</b> Data Emissão <b>10/02/2021</b> Código Verificação <b>ZZZZ-2PZ1</b></p>			
<b>PRESTADOR DOS SERVIÇOS</b>					
 <p>CPF/CNPJ <b>07.556.706/0001-83</b> Nome/Razão Social <b>JB TENDAS LTDA</b> Endereço <b>AV PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA N.3761 QD.118 LT.04</b> Bairro <b>PRQ OESTE INDUSTRIAL</b> Município <b>GOIÂNIA - GO</b> CEP <b>74375400</b> Telefone <b>(62) 35811920</b></p>		<p>Inscrição Municipal <b>2213494</b></p>			
<b>TOMADOR DOS SERVIÇOS</b>					
<p>Nome/Razão Social <b>TENCEL ENGENHARIA EIRELI</b> CPF/CNPJ <b>02.428.472/0001-75</b> Endereço <b>RUA 1 N. S/N</b> Bairro <b>POLO EMPRESARIAL GOIAS</b> Município <b>APARECIDA DE GOIANIA - GO</b> CEP <b>74985115</b></p>					
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>					
<p>01 TENDA PIRAMIDAL DE ENCAIXE MEDIDO 06 X 06 03 LATERAIS</p>					
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>					
<p>Atividade 952919900 Reparacao e manutencao de outros objetos e equipamentos pessoais e domesticos nao especificados anteriormente</p>					
Retenções Federais	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00
<b>Demonstrativo</b>			<b>Cálculo do Imposto</b>		
Valor dos Serviços	R\$ 800,00	Valor dos Serviços	R\$ 800,00		
(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00		
(-) Retenções Federais	R\$ 0,00	(=) Valor da Nota	R\$ 800,00		
(-) ISSQN Retido pelo Tomador	R\$ 0,00	(-) Deduções	R\$ 0,00		
(=) Valor Líquido	R\$ 800,00	(=) Base de Cálculo	R\$ 800,00		
Serviço prestado em <b>APARECIDA DE GOIANIA-GO</b>		Imposto devido em <b>GOIÂNIA-GO</b>		(x) Alíquota	% 3,15
				(=) Valor do Imposto (ISSQN)	R\$ 0,00
Valor dos Serviços R\$ 800,00		Desconto R\$ 0,00		Valor da Nota <b>R\$ 800,00</b>	
<b>Informações Importantes:</b>					Usuário: 1
<p>- Prestador enquadrado no Simples Nacional. - A autenticidade desta Nota Fiscal pode ser verificada na página da Prefeitura em <a href="http://www.goiania.go.gov.br">www.goiania.go.gov.br</a>.</p>					

Valor: R\$ 48.746,311,06  
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento  
 APARECIDA DE GOIÂNIA - 2ª VARA CIVEL  
 Usuário: - Data: 29/07/2022 15:39:18

Corte na linha pontilhada

Recibo do Pagador



001-9

00190.00009 01616.195002 16162.239178 1 85460000080000

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço  
TENCEL ENGENHARIA EIRELI 02.428.472/0001-75  
RUA 1 N 0  
APARECIDA DE GOIANIA-GO-74985-115

Sacador/Avalista 0

Nosso Número	N do documento	Data de Vencimento	Valor do documento	(=) Valor Pago
16161950016162239-8	11763	01/03/2021	800,00	

Nome do Beneficiário/CNPJ/CPF  
JB TENDAS LTDA ME 07.556.706/0001-83

Agência/Código do Beneficiário  
1840-6 / 32677-1 Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada



001-9

00190.00009 01616.195002 16162.239178 1 85460000080000

Local de Pagamento Data de Vencimento

Pagável em qualquer Banco até o vencimento 01/03/2021

Nome do Beneficiário/CNPJ/CPF Agência/Código do Beneficiário  
JB TENDAS LTDA ME 07.556.706/0001-83 1840-6 / 32677-1

Data do documento	N do documento	Especie DOC	Aceite	Data de Processamento	Nosso Número
10/02/2021	11763	DM	N	14/07/2022	16161950016162239-8

Uso do Banco	Carteira	Especie	Quantidade	xValor	(=) Valor do documento
	17	R\$	0		800,00

Informações de responsabilidade do beneficiário Ateno: Segunda Via

JRS: VI p/Dia Atraso R\$ 1,60 desde: 02.03.2021  
Multa de 2,00 % a partir de 02/03/2021  
NAO RECEBER APOS 990 DIA(S) DO VENCIMENTO.  
///// ATENCAO ///// -> SEGUNDA-VIA  
PROCEDA OS AJUSTES DE VALORES PERTINENTES.

(-) Desconto / Abatimento

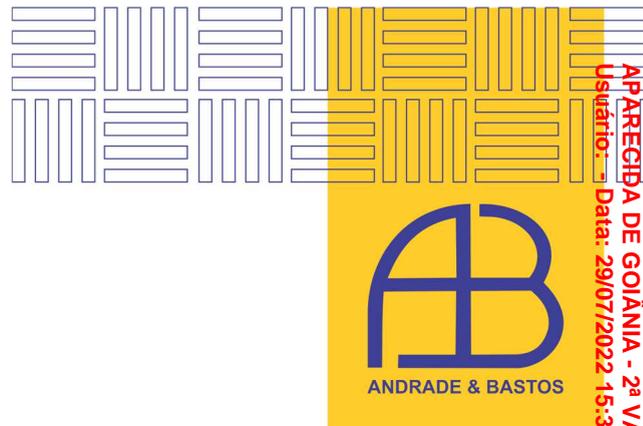
(+) Juros/ Multa

(=) Valor cobrado

Nome do Pagador/CPF/CNPJ  
TENCEL ENGENHARIA EIRELI 02.428.472/0001-75  
RUA 1 N 0  
APARECIDA DE GOIANIA-GO-74985-115  
Sacador/Avalista 0

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação





Valor: R\$ 48.746,31 1,06  
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento  
APARECIDA DE GOIÂNIA - 2ª VARA CÍVEL  
Usuário: Data: 29/07/2022 15:39:18

**AO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE APARECIDA  
DE GOIÂNIA – GO**

Processo 5248381-42.2022.8.09.0011

**DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDROBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 34.748.137/0002-21, situada na Avenida Transcontinental, n. 1722, Bairro Primavera, na cidade de Ji-Paraná – RO, CEP 76.914-846, por seus advogados subscritores, com endereço profissional situado na Rua Floriano Peixoto, n. 401, Alvorada, Pimenta Bueno – RO, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos autos da Recuperação Judicial de **TENCEL ENGENHARIA EIRELI**, requerer a **HABILITAÇÃO DE SEU CRÉDITO**, pelos motivos que passa a expor:

A empresa **DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDROBRAS LTDA** é credora Classe III – Quirografária da Recuperanda **TENCEL ENGENHARIA LTDA** pela quantia **R\$24.303,67 (vinte e quatro mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos)** representada pela Execução de Título Extrajudicial n. 7035829-62.2022.8.22.0001 que tramita na 8ª Vara Cível da Comarca de Porto Velho – RO, distribuída em 25/05/2022.

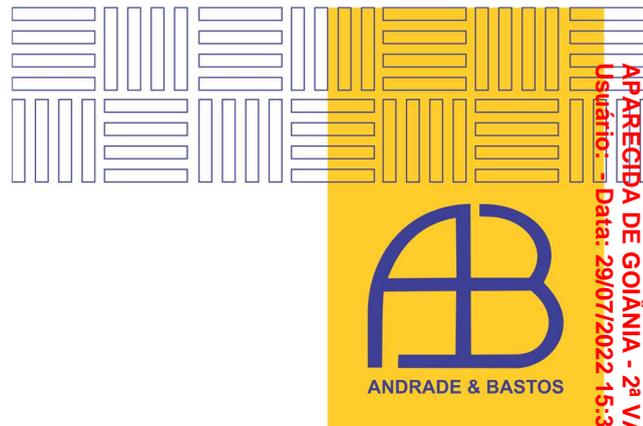
O processo em questão atualmente encontra-se suspenso por força da decisão proferida na presente Recuperação Judicial determinando a suspensão do trâmite de todas as execuções em desfavor da empresa recuperanda pelo prazo de 180 dias.

(69) 3452-0811  
Rua Floriano Peixoto, N°401  
Pimenta Bueno / RO

(69) 3452-0812  
Rua José Bonifácio, N° 663, sl 01  
Porto Velho / RO



www.andradebastos.adv.br



Valor: R\$ 48.746,31 1,06  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento  
APARECIDA DE GOIÂNIA - 2ª VARA CIVEL  
Usuário: Data: 29/07/2022 15:39:18

A empresa recuperanda, em atenção a decisão supra indicada, comunicou na execução a determinação de suspensão, momento em que a exequente teve conhecimento dos presentes autos.

Diante do exposto, requer:

a) Seja o crédito da empresa DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDROBRAS LTDA incluído no quadro geral dos credores da recuperação judicial no valor de **R\$24.303,67 (vinte e quatro mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos) como credora Classe III – Quirografária;**

b) A habilitação dos advogados **NOEL NUNES DE ANDRADE, OAB/RO 1.586** e **ÉDER TIMÓTIO PEREIRA BASTOS, OAB/RO 2.930** nos presentes autos, determinando-se que as intimações sejam direcionadas exclusivamente aos referidos causídicos, sob pena de nulidade.

Termos em que, pede deferimento.

Pimenta Bueno – RO, 14 de julho de 2022.

**Noel Nunes de Andrade**  
**OAB/RO 1.586**

**Éder Timóteo Pereira Bastos**  
**OAB/RO 2.930**

(69) 3452-0811  
Rua Floriano Peixoto, N°401  
Pimenta Bueno / RO

(69) 3452-0812  
Rua José Bonifácio, N° 663, sl 01  
Porto Velho / RO



www.andradebastos.adv.br

**PROCURAÇÃO**  
**“CLÁUSULA AD-JUDICIA ET EXTRA”**

**OUTORGANTE:**

**RONDOBRAS AUTO PEÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 34.748.137/0016-27, com sede na Avenida Transcontinental, 1722, Primavera, CEP 76.914-46, Ji-Paraná – RO.

**OUTORGADOS:**

**NOEL NUNES DE ANDRADE, ÉDER TIMÓTIO PEREIRA BASTOS, PRISCILA MORAES BORGES POZZA, GEISELI DA SILVA ALVES, ANA PAULA SANCHES MENEZES, TAYNARA RUTH GONÇALVES DA SILVA YOSHIKAWA, FERNANDA ALTOÉ e PATRÍCIA PEREIRA DE ANDRADE**, brasileiros, advogados, inscritos na OAB/RO sob os ns. 1.586, 2.930, 6.263, 9.343, 9.705, 10.145, 10.179 e 10.592, integrantes do escritório de Advocacia **NOEL ANDRADE E ÉDER BASTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, sociedade civil inscrito na OAB/RO 009/02, com escritório situado na Rua Floriano Peixoto, n. 401, Alvorada, CEP 79.970-000, telefone (69) 3452-0811, Pimenta Bueno – RO.

**PODERES:**

A quem confere os amplos poderes para o Foro em geral, com a “Cláusula Ad-Judicia et extra”, propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-los nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, representar o Outorgante perante Autarquias e Repartições Públicas e Privadas, agindo em conjunto ou separadamente, podendo substabelecer esta em outrem, fazendo sempre por bom, firme e valioso.

Pimenta Bueno – RO, 29 de setembro de 2021.

  
**RONDOBRAS AUTO PEÇAS LTDA**



Assinado eletronicamente por: NOEL NUNES DE ANDRADE - 25/05/2022 09:44:13  
<https://pjepeg.tjro.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22052509441344400000074333665>  
Número do documento: 22052509441344400000074333665

Num. 77377429 - Pág. 1

**Execução de Título Extrajudicial 7035829-62.2022.8.22.0001**  
**Porto Velho – 8ª Vara Cível**  
**Exequente: DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDROBRAS LTDA**  
**Executada: TENCEL ENGENHARIA LTDA**

<b>Descrição</b>	<b>Valor atualizado</b>
Crédito principal	R\$21.699,71
Honorários 10%	R\$2.169,97
Restituição de custas iniciais	R\$433,99
<b>Total</b>	<b>R\$24.303,67</b>



Poder Judiciário do Estado de Rondônia  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**CÁLCULO PROCESSUAL (Atualização Monetária)**

Base de Cálculo da Correção									
Data Inicial	Data Final	Valor Inicial	Data Início Juros	Valor Corrigido	Índice	Dias Juros	Dias Juros 6%	Dias Juros 12%	Juros Moratórios
22/02/2021	27/04/2022	R\$ 2.504,00	22/02/2021	R\$ 2.844,94	1.1361579	0	0	0	R\$ 2.844,94
10/03/2021	27/04/2022	R\$ 385,86	10/03/2021	R\$ 434,83	1.1269172	0	0	0	R\$ 434,83
09/04/2021	27/04/2022	R\$ 384,00	09/04/2021	R\$ 429,05	1.1173084	0	0	0	R\$ 429,05
11/03/2021	27/04/2021	R\$ 127,46	11/03/2021	R\$ 128,56	1.00859995	0	0	0	R\$ 128,56
11/03/2021	27/04/2022	R\$ 785,99	11/03/2021	R\$ 885,75	1.1269172	0	0	0	R\$ 885,75
10/04/2021	27/04/2022	R\$ 787,00	10/04/2021	R\$ 879,32	1.1173084	0	0	0	R\$ 879,32
23/04/2021	27/04/2021	R\$ 300,00	23/04/2021	R\$ 300,00	1.0	0	0	0	R\$ 300,00
24/03/2021	27/04/2021	R\$ 384,57	24/03/2021	R\$ 387,88	1.00859995	0	0	0	R\$ 387,88
10/05/2021	27/04/2022	R\$ 787,00	10/05/2021	R\$ 875,99	1.1130787	0	0	0	R\$ 875,99
19/03/2021	27/04/2022	R\$ 580,00	19/03/2021	R\$ 653,61	1.1269172	0	0	0	R\$ 653,61
18/04/2021	27/04/2021	R\$ 580,00	18/04/2021	R\$ 580,00	1.0	0	0	0	R\$ 580,00
18/05/2021	27/04/2022	R\$ 580,00	18/05/2021	R\$ 645,59	1.1130787	0	0	0	R\$ 645,59
19/03/2021	27/04/2022	R\$ 164,99	19/03/2021	R\$ 185,93	1.1269172	0	0	0	R\$ 185,93
24/03/2021	27/04/2022	R\$ 300,00	24/03/2021	R\$ 338,08	1.1269172	0	0	0	R\$ 338,08
18/03/2021	27/04/2022	R\$ 383,00	18/03/2021	R\$ 431,61	1.1269172	0	0	0	R\$ 431,61
28/02/2021	27/04/2022	R\$ 217,00	28/02/2021	R\$ 246,55	1.1361579	0	0	0	R\$ 246,55
30/03/2021	27/04/2022	R\$ 217,00	30/03/2021	R\$ 244,54	1.1269172	0	0	0	R\$ 244,54
29/04/2021	27/04/2022	R\$ 217,00	29/04/2021	R\$ 242,46	1.1173084	0	0	0	R\$ 242,46
24/03/2021	27/04/2022	R\$ 188,00	24/03/2021	R\$ 211,86	1.1269172	0	0	0	R\$ 211,86
24/03/2021	27/04/2021	R\$ 215,00	24/03/2021	R\$ 216,85	1.00859995	0	0	0	R\$ 216,85
28/02/2021	27/04/2022	R\$ 2.195,00	28/02/2021	R\$ 2.493,87	1.1361579	0	0	0	R\$ 2.493,87
19/03/2021	27/04/2022	R\$ 190,00	19/03/2021	R\$ 214,11	1.1269172	0	0	0	R\$ 214,11
13/03/2021	27/04/2022	R\$ 1.168,00	13/03/2021	R\$ 1.316,24	1.1269172	0	0	0	R\$ 1.316,24
12/04/2021	27/04/2022	R\$ 1.166,00	12/04/2021	R\$ 1.302,78	1.1173084	0	0	0	R\$ 1.302,78
12/05/2021	27/04/2022	R\$ 1.166,00	12/05/2021	R\$ 1.297,85	1.1130787	0	0	0	R\$ 1.297,85
28/02/2021	27/04/2022	R\$ 329,00	28/02/2021	R\$ 373,80	1.1361579	0	0	0	R\$ 373,80
30/03/2021	27/04/2022	R\$ 328,00	30/03/2021	R\$ 369,63	1.1269172	0	0	0	R\$ 369,63
02/03/2021	27/04/2022	R\$ 198,00	02/03/2021	R\$ 223,13	1.1269172	0	0	0	R\$ 223,13
29/04/2021	27/04/2022	R\$ 328,00	29/04/2021	R\$ 366,48	1.1173084	0	0	0	R\$ 366,48
28/02/2021	27/04/2022	R\$ 630,00	28/02/2021	R\$ 715,78	1.1361579	0	0	0	R\$ 715,78
30/03/2021	27/04/2022	R\$ 630,00	30/03/2021	R\$ 709,96	1.1269172	0	0	0	R\$ 709,96
28/02/2021	27/04/2022	R\$ 395,00	28/02/2021	R\$ 448,78	1.1361579	0	0	0	R\$ 448,78
29/04/2021	27/04/2022	R\$ 630,00	29/04/2021	R\$ 703,90	1.1173084	0	0	0	R\$ 703,90
-	-	<b>R\$ 19.440,87</b>	-	<b>R\$ 21.699,71</b>	-	-	-	-	<b>R\$ 21.699,71</b>

APCALCPROCESSUAL - Sistema de Cálculo Processual - Emitido em : 27/04/2022 08:41:03

Valor: R\$ 48.746.311,06  
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos  
APARECIDA DE GOIÂNIA - 2ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 29/07/2022 15:39:19

**CÁLCULO PROCESSUAL - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA**

Data Realização do(s) Cálculo(s): **27/04/2022**

Obs: Serviço Informativo. Referências para os juros, data inicial até 10/01/2003 taxa de 6%aa, de 11/01/2003 até hoje 12%aa.

Valor: R\$ 48.746,31 1,06  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos  
APARECIDA DE GOIÂNIA - 2ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 29/07/2022 15:39:19



14/07/2022

Número: 7035829-62.2022.8.22.0001

Classe: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Órgão julgador: Porto Velho - 8ª Vara Cível

Última distribuição : 25/05/2022

Valor da causa: R\$ 21.699,71

Assuntos: Duplicata

Juízo 100% Digital? NÃO

Segredo de justiça? NÃO

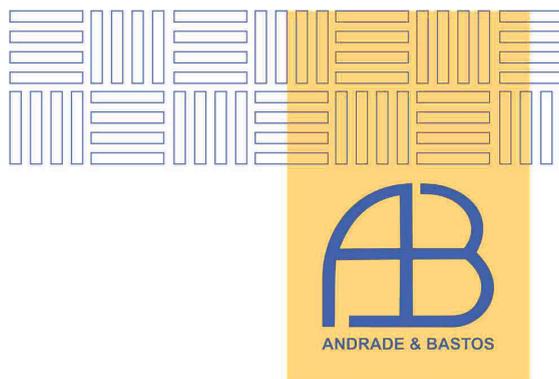
Justiça gratuita? NÃO

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? NÃO

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS RONDOBRAS LTDA (EXEQUENTE)		EDER TIMOTIO PEREIRA BASTOS (ADVOGADO) NOEL NUNES DE ANDRADE (ADVOGADO)	
TENCEL ENGENHARIA LTDA (EXECUTADO)		HENRIQUE TIBURCIO PENA (ADVOGADO) WALQUIRES TIBURCIO DE FARIA (ADVOGADO) NATALIA OLIVENCIA E SOUZA (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
77377426	25/05/2022 09:44	<a href="#">PETIÇÃO INICIAL</a>	PETIÇÃO INICIAL
77377428	25/05/2022 09:44	<a href="#">01 Petição inicial</a>	PETIÇÃO
77377429	25/05/2022 09:44	<a href="#">02 Procuração</a>	PROCURAÇÕES OU SUBSTABELECIMENTOS
77377430	25/05/2022 09:44	<a href="#">03 Contrato Social</a>	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO
77377431	25/05/2022 09:44	<a href="#">04 Notas Fiscais - Tencel lj 09, 15 e 25</a>	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO
77377433	25/05/2022 09:44	<a href="#">05 Boletos assinados parte 1</a>	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO
77377439	25/05/2022 09:44	<a href="#">06 Boletos assinados parte 2</a>	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO
77377434	25/05/2022 09:44	<a href="#">06 Extrato de dívida</a>	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO
77377438	25/05/2022 09:44	<a href="#">07 Consulta CNPJ</a>	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO
77393538	25/05/2022 12:23	<a href="#">DESPACHO</a>	DESPACHO
77411695	25/05/2022 15:21	<a href="#">PEÇAS CRIMINAIS</a>	PEÇAS CRIMINAIS
77411696	25/05/2022 15:21	<a href="#">Petição premonitória</a>	PETIÇÃO
77442505	26/05/2022 09:51	<a href="#">PETIÇÃO</a>	PETIÇÃO
77442509	26/05/2022 09:51	<a href="#">01 Petição.</a>	PETIÇÃO
77442511	26/05/2022 09:51	<a href="#">Custas iniciais</a>	PETIÇÃO
77527055	27/05/2022 12:43	<a href="#">DESPACHO</a>	DESPACHO
77716111	01/06/2022 12:25	<a href="#">Suspensão - Recuperação Judicial</a>	PETIÇÃO

Valor: R\$ 48.746,31 1,06  
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos  
APARECIDA DE GOIÂNIA - 2ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 29/07/2022 15:39:19

77716 113	01/06/2022 12:25	<a href="#">Petição. Suspensão dos Autos</a>	PETIÇÃO
77716 114	01/06/2022 12:25	<a href="#">Doc. 01. CONTRATO SOCIAL - 46ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL TENCEL</a>	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
77716 115	01/06/2022 12:25	<a href="#">Doc. 02. Procuração.</a>	PROCURAÇÕES OU SUBSTABELECIMENTOS
77716 116	01/06/2022 12:25	<a href="#">Doc. 03. Decisão Deferimento Processamento</a>	OUTRAS PEÇAS
77830 251	03/06/2022 15:16	<a href="#">EXPEDIENTE</a>	EXPEDIENTE
77902 688	06/06/2022 15:36	<a href="#">DECISÃO</a>	DECISÃO
78239 991	14/06/2022 15:33	<a href="#">DILIGENCIA</a>	DILIGÊNCIA
78239 992	14/06/2022 15:33	<a href="#">Mandado Tencil.pdf</a>	MANDADO



**AO JUÍZ DA ... VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE PORTO VELHO - RO**

**DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDROBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 34.748.137/0002-21, situada na Avenida Transcontinental, n. 1722, Bairro Primavera, na cidade de Ji-Paraná – RO, CEP 76.914-846, por seus advogados subscritores, com endereço profissional situado à Rua Floriano Peixoto, n. 401, Pimenta Bueno – RO, onde recebem as comunicações de estilo, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, propor

**AÇÃO DE EXECUÇÃO DE QUANTIA CERTA CONTRA DEVEDOR SOLVENTE**, com fundamento no artigo 824 e seguintes do Código de Processo Civil/2015, em face de

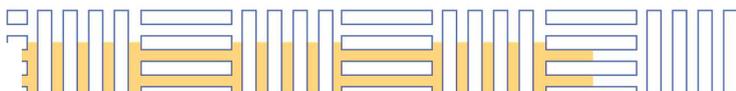
**TENCEL ENGENHARIA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 02.428.472/0005-07, localizada na Avenida Nações Unidas, Bairro Roque, n. 1448, no município de Porto Velho - RO, pelos motivos que passa a expor:

(69) 3452-0811

Rua Floriano Peixoto, N°401  
Pimenta Bueno / RO

(69) 3452-0812

Rua José Bonifácio, N° 663, sl 01  
Porto Velho / RO

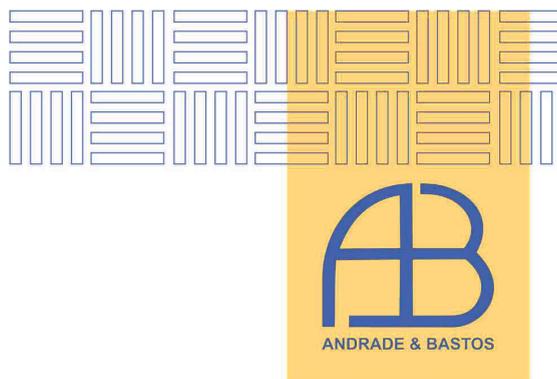


[www.andradebastos.adv.br](http://www.andradebastos.adv.br)



Assinado eletronicamente por: NOEL NUNES DE ANDRADE - 25/05/2022 09:44:13  
<https://pjepeg.tjro.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22052509441328300000074333664>  
Número do documento: 22052509441328300000074333664

Num. 77377428 - Pág. 1



## I – DOS FATOS

A exequente comercializa produtos e serviços automotivos em geral, onde vende os seus produtos tanto à vista quanto a prazo.

Isto posto, a exequente é credora da empresa executada, da importância de **R\$ 19.440,87 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta reais e oitenta e sete centavos)**, decorrentes dos produtos adquiridos da exequente mediante ao pagamento de boletos, ou seja, a prazo.

Ocorre que, embora a executada tenha se comprometido a pagar pontualmente a dívida, deixou de efetuar o pagamento dos boletos, não se manifestando quanto à quitação do débito.

Em razão do inadimplemento da executada, a exequente é credora da quantia líquida, certa e exigível de **R\$ 19.676,87 (dezenove mil, seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos)**, conforme extrato de dívida anexo, que supre o demonstrativo do débito, conforme inciso I, *b*, do artigo 798 do Código de Processo Civil (doc. anexo).

Insta frisar, outrossim, que embora a exequente tenha envidado esforços com vistas à consecução de composição amigável para o pagamento da dívida, não logrou qualquer êxito. Portanto, não havendo pagamento e não sendo possível a composição amigável, o socorro às vias judiciais é a única medida ao alcance da exequente.

## II – DO DIREITO

A análise dos fundamentos jurídicos no âmbito do processo de execução circunscreve na verificação, além dos requisitos gerais exigíveis para propositura de toda e qualquer ação, dos requisitos específicos desse processo.

Assim, ancorado na legislação pertinente e com apoio da doutrina,

(69) 3452-0811

Rua Floriano Peixoto, N°401  
Pimenta Bueno / RO

(69) 3452-0812

Rua José Bonifácio, N° 663, sl 01  
Porto Velho / RO

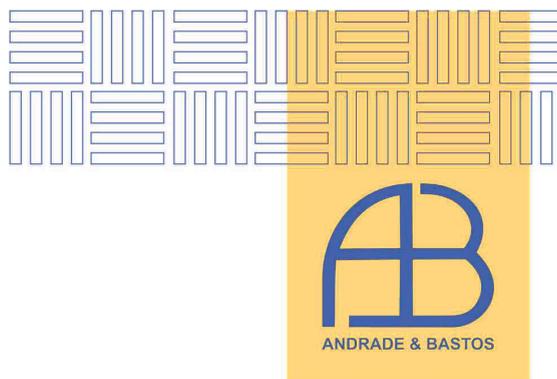


www.andradebastos.adv.br



Assinado eletronicamente por: NOEL NUNES DE ANDRADE - 25/05/2022 09:44:13  
<https://pjepeg.tjro.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22052509441328300000074333664>  
Número do documento: 22052509441328300000074333664

Num. 77377428 - Pág. 2



sumariamente, pode-se afirmar que os requisitos específicos do processo executivo dizem respeito à existência de *título executivo*, cujo direito nele expresso seja *líquido*, *certo* e *exigível* somada a ocorrência do *inadimplemento* do devedor.

No caso em tela, insofismável a verificação e constatação do preenchimento de todos esses pressupostos, senão vejamos: **a)** o título executivo é representado pela Cédula de Crédito Bancário que indica a existência do débito; **b)** a quantia está exatamente definida e independe de prova de outros fatos; os elementos da obrigação estão expressos no título; e a obrigação deve ser cumprida vez que decorrido o termo de vencimento, estando assim devidamente demonstrada, respectivamente, a liquidez, certeza e exigibilidade da obrigação; **c)** no que tange a inadimplência dos executados, não há como negá-la, visto que os mesmos não cumpriram espontaneamente com o pagamento do débito.

Em síntese, resta devidamente demonstrado estarem presentes todos os requisitos objetivos e subjetivos autorizadores da presente ação.

### III – DO PEDIDO

Posto isso, requer:

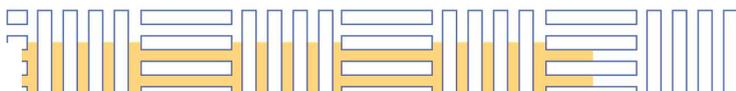
a) A citação pessoal do responsável da empresa executada, por oficial de justiça, para que no prazo de 03 (três) dias pague o valor atualizado da dívida, acrescido das custas processuais e dos honorários advocatícios de execução no percentual de 10%, nos termos do art. 829 do Código de Processo Civil, ou apresentem embargos no prazo de 15 dias, caso não paguem dentro do prazo supracitado (três dias), sejam penhorados tantos bens quanto bastem para garantir o pagamento do principal, juros, custas, honorários advocatícios e acréscimos legais, nos termos do artigo 831 do

(69) 3452-0811

Rua Floriano Peixoto, N°401  
Pimenta Bueno / RO

(69) 3452-0812

Rua José Bonifácio, N° 663, sl 01  
Porto Velho / RO

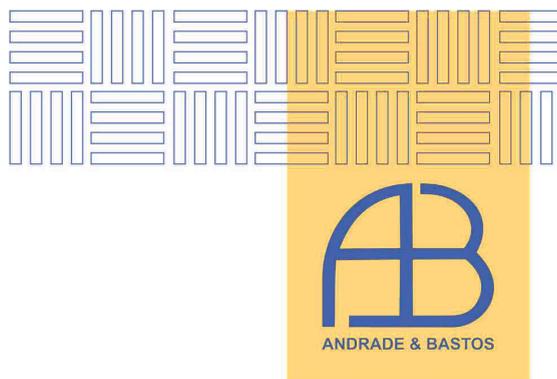


www.andradebastos.adv.br



Assinado eletronicamente por: NOEL NUNES DE ANDRADE - 25/05/2022 09:44:13  
<https://pjepeg.tjro.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22052509441328300000074333664>  
Número do documento: 22052509441328300000074333664

Num. 77377428 - Pág. 3



CPC;

b) Não sendo a executada encontrada, que seja procedido o ARRESTO dos bens localizados, nos termos do artigo 830 do Código de Processo Civil;

c) Caso as providências anteriores restem infrutíferas, desde já, requer que seja a executada intimada para que indique quais são e onde se localizam seus bens passíveis de penhora, advertindo-o que a não indicação constitui ato atentatório à dignidade da justiça, nos termos do inciso V, do artigo 774 do CPC;

d) O processamento da presente ação até a integral satisfação do crédito da exequente;

**e) Requer que as intimações sejam lançadas exclusivamente em nome da Sociedade Empresária NOEL ANDRADE E EDER BASTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ n. 18.819.005/0001-06, devidamente inscrita nos Quadros da OAB/RO n. 009/02, nos termos do artigo 272, §1º e § 2º do CPC, sob pena de nulidade.**

Atribui-se à causa o valor de **R\$ 21.699,71 (vinte e um mil, seiscientos e noventa e nove reais e setenta e um centavos).**

Termos em que, pede deferimento.

Pimenta Bueno – RO, 24 de maio de 2022.

**Noel Nunes de Andrade**  
**OAB/RO 1.586**

**Éder Timóteo Pereira Bastos**  
**OAB/RO 2.930**

(69) 3452-0811  
Rua Floriano Peixoto, N°401  
Pimenta Bueno / RO

(69) 3452-0812  
Rua José Bonifácio, N° 663, sl 01  
Porto Velho / RO



www.andradebastos.adv.br



Assinado eletronicamente por: NOEL NUNES DE ANDRADE - 25/05/2022 09:44:13  
<https://pjepeg.tjro.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22052509441328300000074333664>  
Número do documento: 22052509441328300000074333664

Num. 77377428 - Pág. 4

52ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA.

CNPJ/ME 34.748.137/0001-40  
NIRE 11.200.184.660

Pelo presente instrumento particular, a **FORTBRAS AUTOPEÇAS S.A.**, Sociedade Anônima, com sede na Avenida Manuel Bandeira, nº 291, Conjunto 23, Bloco D, 1º Andar, Bairro Vila Leopoldina, CEP 05.317-020, Capital do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME nº 22.761.584/0001-50, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35.300.479.246 (“**Fortbras**”), representada por seus Diretores **Bruno Migales**, brasileiro, divorciado, administrador, portador do RG nº 28.333.613-4 SSP/SP, inscrito no CPF/ME nº 280.000.228-00, e **Rogério Alonso Messias**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 6.196.851 SSP/MG, inscrito no CPF/ME nº 766.231.066-34, ambos com endereço profissional na Avenida Manuel Bandeira, nº 291, Conjunto 23, Bloco D, 1º Andar, Bairro Vila Leopoldina, CEP 05.317-020, Capital do Estado de São Paulo, única sócia da sociedade empresária limitada unipessoal **DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA.**, com sede na Avenida Nações Unidas, nº 951, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 76.804-421, Cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ/ME nº 34.748.137/0001-40 e com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de Rondônia (“**JUCER**”) sob o NIRE 11.200.184.660 (“**Sociedade**”), vem alterar o contrato social da Sociedade (“**Contrato Social**”) mediante os seguintes termos e condições.

1. A única sócia decide nomear, como administrador, com o cargo de Diretor Sem Designação Específica, a Sra. **Fernanda Loro**, brasileira, casada, publicitária, portadora da cédula de identidade RG nº 001.221.187 (SESP), inscrita no CPF/ME sob nº 001.163.361-10, com endereço comercial na Avenida Manuel Bandeira, nº 291, Conjunto 23, Bloco D, 1º Andar, Bairro Vila Leopoldina, CEP 05.317-020, Capital do Estado de São Paulo.

1.1. A Sra. Fernanda Loro declara, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial, nem condenados ou encontram-se sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade:

2. À luz da deliberação acima, o Parágrafo Primeiro da Cláusula Sexta do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

**“PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Diretoria da Sociedade é constituída pelos membros a seguir qualificados e com mandato até 31 de julho de 2022, sendo permitida a reeleição: Diretor Presidente: Bruno Migales, brasileiro, divorciado, administrador, portador do RG nº 28.333.613-4 SSP/SP, inscrito no CPF/ME nº 280.000.228-00, com endereço comercial na Avenida Manuel Bandeira, nº 291, Conjunto 23, Bloco D, 1º Andar, Bairro Vila Leopoldina, CEP 05.317-020, Capital do Estado de São Paulo; Diretores Comercial, de Regularização e Licenciamento: Leonido Batista Brandão, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 342.190 SESDC/RO, inscrito no CPF/ME nº 326.574.632-15, e Ângelo Marco Spuldaro, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 4.683.159-4 SSP/PR, inscrito no CPF/ME nº 133.512.518-31, ambos com endereço comercial na Avenida Nações Unidas, nº 860, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 76.804-188, Cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia; Diretores sem Designação Específica: André Di Giorgio Silva, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 32.085.390-1 SSP/SP, inscrito no CPF/ME nº 263.496.858-22; Marcio Luiz Guse, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 3.350.900 SSP/SC, inscrito no CPF/ME nº 948.194.089-68, Matheus Beccalli Andrade de Souza, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador do RG nº**

2021 08 01 - RONDOBRAS (RO) - 52 ACS - NOMEAÇÃO FERNANDA LORO



Assinado eletronicamente por: NOEL NUNES DE ANDRADE - 25/05/2022 09:44:14  
<https://pjepeg.tjro.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22052509441366200000074333666>  
Número do documento: 22052509441366200000074333666

Num. 77377430 - Pág. 1

52ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA.

CNPJ/ME 34.748.137/0001-40  
NIRE 11.200.184.660

1.541.770 SSP/ES, inscrito no CPF/ME nº 106.544.677-22; **Rogério Alonso Messias**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 6.196851 SSP/MG, inscrito no CPF/ME nº 766.231.066-34; **Ricardo Sampaio Lins**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 1.410.068 SSP/RN, inscrito no CPF/ME nº 026.448.174-71, e **Fernanda Loro**, brasileira, casada, publicitária, portadora da cédula de identidade RG nº 001.221.187 (SESP), inscrita no CPF/ME sob nº 001.163.361-10, todos com endereço comercial na Avenida Manuel Bandeira, 291, conjunto 23, Bloco D, 1º Andar, Vila Leopoldina, CEP 05.317-020, Capital do Estado de São Paulo.”

3. Em razão das deliberações acima, a única sócia decide consolidar o Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CONTRATO SOCIAL DA DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA.

NIRE 11.200.184.660  
CNPJ/ME 34.748.137/0001-40

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO

A Sociedade é uma sociedade empresária limitada unipessoal denominada "**DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA.**", com sede e foro na Avenida Nações Unidas, nº 951, Bairro Mato Grosso, CEP 76.804-421, Cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, podendo, por deliberação da única sócia, abrir, transferir e/ou encerrar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do País (“Sociedade”).”

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL E FILIAIS

A Sociedade tem por objeto social as atividades listadas a seguir que poderão ser exercidas, parcial ou totalmente, por cada um dos seus estabelecimentos relacionados abaixo:

CNPJ/ME	Filial	Criação	Endereço	Bairro	Cidade	CEP	UF
34.748.137/0001-40	07	20/02/1990	Avenida Nações Unidas, nº 951	Mato Grosso	Porto Velho	76.804-421	RO
34.748.137/0035-90	64	15/07/2019	Avenida Desidério Domingos Lopes, nº 3177	Cidade Nova	Nova Mamore	76.857-000	RO
34.748.137/0007-36	01	25/08/2006	Rua da Beira, nº 5921	Nova Porto Velho	Porto Velho	76.820-005	RO
34.748.137/0002-21	02	02/01/1998	Rua da Beira, nº 5871	Nova Porto Velho	Porto Velho	78.912-000	RO
34.748.137/0003-02	03	30/10/2000	Avenida Marechal Rondon, nº 3564	Centro	Vilhena	76.980-002	RO
34.748.137/0004-93	04	14/11/2000	Av. 15 de Novembro, nº 1766	Serraria	Guajara Mirim	76.850-000	RO
34.748.137/0006-55	06	01/08/2003	ROD RO 133, nº 2545	Setor 01	Machadinho d Oeste	76.868-000	RO

2021 08 01 - RONDOBRAS (RO) - 52 ACS - NOMEAÇÃO FERNANDA LORO



Assinado eletronicamente por: NOEL NUNES DE ANDRADE - 25/05/2022 09:44:14  
<https://pjepeg.tjro.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22052509441366200000074333666>  
Número do documento: 22052509441366200000074333666

Num. 77377430 - Pág. 2

Valor: R\$ 48.746.311,06  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos  
APARECIDA DE GOIÂNIA - 2ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 29/07/2022 15:39:19

52ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA.

CNPJ/ME 34.748.137/0001-40  
NIRE 11.200.184.660

34.748.137/0008-17	08	25/08/2006	Rua da Beira, n° 5881	Nova Porto velho	Porto Velho	76.820-005	RO
34.748.137/0016-27	09	04/08/2011	Avenida Transcontinental, n° 1722	Primavera	Ji-Parana	76.914-846	RO
34.748.137/0017-08	10	04/08/2011	Avenida Marechal Rondon, n° 2676, Anexo n° 2660	Dois de Abril	Ji-Parana	76.900-862	RO
34.748.137/0018-99	11	04/08/2011	Avenida Transcontinental, n° 865	Jotao	Ji-Parana	79.908-287	RO
34.748.137/0020-03	12	04/08/2011	Avenida Marechal Rondon, n° 1458	Pioneiros	Pimenta Bueno	76.970-000	RO
34.748.137/0021-94	13	04/08/2011	Av 25 de Agosto, n° 4710	Centro	Rolim de Moura	76.940-000	RO
34.748.137/0026-07	62	09/02/2012	Avenida Castelo Branco, n° 19399	Liberdade	Cacoal	76.967-491	RO
34.748.137/0019-70	14	04/08/2011	Avenida Castelo Branco, n° 19295	Liberdade	Cacoal	76.967-491	RO
34.748.137/0022-75	15	04/08/2011	Avenida Canaa, n° 1616	Areas Especiais	Ariquemes	76.870-249	RO
34.748.137/0023-56	16	04/08/2011	Avenida Ayrton Senna, n° 1037	Setor 01	Buritis	76.800-000	RO
34.748.137/0024-37	17	04/08/2011	Avenida JK, n° 2071	Jardim Nono Horizonte	Jaru	76.890-000	RO
34.748.137/0013-84	25	08/06/2009	Rod BR 364, n° 2390	Apoio BR 364	Ariquemes	76.870-198	RO
34.748.137/0012-01	26	06/03/2009	Rua Martins Lutero, n° 1138	Alvorada	Ouro Preto do Oeste	76.920-000	RO
34.748.137/0014-65	31	09/08/2010	Avenida Amazonas, n° 3046	Nova Porto Velho	Porto Velho	76.820-164	RO
34.748.137/0009-06	32	20/12/2006	Rua Brunelau Soltovsk, S/N	Centro Distr de Vista Alegre do Abuna	Porto Velho	76.846-000	RO
34.748.137/0015-46	36	29/12/2010	Avenida dos Pioneiros, n° 2001	Setor Industrial	São Miguel do Guapore	76.932-000	RO
34.748.137/0025-18	38	16/09/2011	Avenida Amazonas, n° 7457	Cunia	Porto Velho	76.824-451	RO
34.748.137/0027-80	40	30/05/2012	Rua Guanabara, n° 966	Nossa Senhora das Graças	Porto Velho	76.804-166	RO
34.748.137/0028-60	41	30/05/2012	Avenida Transcontinental, n° 1770	Primavera	Ji-Parana	76.914-832	RO
34.748.137/0029-41	44	08/08/2013	Avenida Marechal Rondon, n° 1770	Beira Rio	Pimenta Bueno	76.970-000	RO
34.748.137/0030-85	45	08/08/2013	Rua Alexandre Guimaraes, n° 2571	Mato Grosso	Porto Velho	76.804-405	RO
34.748.137/0031-66	46	03/10/2013	Avenida Canaa, n° 1579	Setor Areas Especiais	Ariquemes	76.870-249	RO
34.748.137/0032-47	47	04/04/2014	Avenidas das Nações, n° 1508	Centro	Cerejeiras	76.997-000	RO
34.748.137/0033-28	50	22/05/2015	Rua da Beira, n° 5921, Galpão Anexo	Nova Porto Velho	Porto Velho	76.820-005	RO
34.748.137/0034-09	55	06/06/2018	Avenida Guapore, n° 2575	Cidade Alta	São Francisco do Guapore	79.935-000	RO
34.748.137/0036-70	68	11/01/2021	Rua da Beira, n° 5881 Loja Milenium	Nova Porto Velho	Porto Velho	76.820-005	RO

CNPJ/ME	Loja	CNAES
---------	------	-------

2021 08 01 - RONDOBRAS (RO) - 52 ACS - NOMEAÇÃO FERNANDA LORO



Assinado eletronicamente por: NOEL NUNES DE ANDRADE - 25/05/2022 09:44:14  
<https://pjepeg.tjro.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22052509441366200000074333666>  
Número do documento: 22052509441366200000074333666

Num. 77377430 - Pág. 3

Valor: R\$ 48.746.311,06  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento  
APARECIDA DE GOIÂNIA - 2ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 29/07/2022 15:39:19

52ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA.

CNPJ/ME 34.748.137/0001-40  
NIRE 11.200.184.660

34.748.137/0001-40	07	45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
34.748.137/0035-90	64	45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
34.748.137/0007-36	01	45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
34.748.137/0002-21	02	45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
34.748.137/0003-02	03	45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
34.748.137/0004-93	04	45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
34.748.137/0006-55	06	45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
34.748.137/0008-17	08	45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
34.748.137/0016-27	09	45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

2021 08 01 - RONDOBRAS (RO) - 52 ACS - NOMEAÇÃO FERNANDA LORO



Assinado eletronicamente por: NOEL NUNES DE ANDRADE - 25/05/2022 09:44:14  
<https://pjepeg.tjro.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2205250944136620000074333666>  
Número do documento: 2205250944136620000074333666

Num. 77377430 - Pág. 4

Valor: R\$ 48.746.311,06  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento  
APARECIDA DE GOIÂNIA - 2ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 29/07/2022 15:39:19

52ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA.

CNPJ/ME 34.748.137/0001-40  
NIRE 11.200.184.660

34.748.137/0017-08	10	45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
34.748.137/0018-99	11	45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
34.748.137/0020-03	12	45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
34.748.137/0021-94	13	45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
34.748.137/0026-07	62	45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
34.748.137/0019-70	14	45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
34.748.137/0022-75	15	45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
34.748.137/0023-56	16	45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
34.748.137/0024-37	17	45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
34.748.137/0013-84	25	45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

2021 08 01 - RONDOBRAS (RO) - 52 ACS - NOMEAÇÃO FERNANDA LORO



Assinado eletronicamente por: NOEL NUNES DE ANDRADE - 25/05/2022 09:44:14  
<https://pjepeg.tjro.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2205250944136620000074333666>  
Número do documento: 2205250944136620000074333666

Num. 77377430 - Pág. 5

Valor: R\$ 48.746.311,06  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento  
APARECIDA DE GOIÂNIA - 2ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 29/07/2022 15:39:19

52ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA.

CNPJ/ME 34.748.137/0001-40  
NIRE 11.200.184.660

		45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
34.748.137/0012-01	26	45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
34.748.137/0014-65	31	45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
34.748.137/0009-06	32	45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
34.748.137/0015-46	36	45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
34.748.137/0025-18	38	45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
34.748.137/0027-80	40	45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
34.748.137/0028-60	41	45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-02 - Comércio a atacado de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
34.748.137/0029-41	44	45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
34.748.137/0030-85	45	45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

2021 08 01 - RONDOBRAS (RO) - 52 ACS - NOMEAÇÃO FERNANDA LORO



Assinado eletronicamente por: NOEL NUNES DE ANDRADE - 25/05/2022 09:44:14  
<https://pjepeg.tjro.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2205250944136620000074333666>  
Número do documento: 2205250944136620000074333666

Num. 77377430 - Pág. 6

Valor: R\$ 48.746.311,06  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos  
APARECIDA DE GOIÂNIA - 2ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 29/07/2022 15:39:19

52ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA.

CNPJ/ME 34.748.137/0001-40  
NIRE 11.200.184.660

34.748.137/0031-66	46	45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
34.748.137/0032-47	47	45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
34.748.137/0033-28	50	45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
34.748.137/0034-09	55	45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
34.748.137/0036-70	68	45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO

O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL

O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$97.672.425,00 (noventa e sete milhões, seiscentos e setenta e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), dividido em 97.672.425 (noventa e sete milhões, seiscentas e setenta e dois mil, quatrocentas e vinte e cinco) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente detidas pela única sócia **FORTBRAS AUTOPEÇAS S.A.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A Sociedade tem 1 (uma) única sócia, conforme autorizado pelo art. 1.052, §1º, da Lei nº 10.406, de 10/01/2002.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406, de 10/01/2002, a responsabilidade da única sócia é restrita ao valor de suas quotas.

CLÁUSULA QUINTA – DELIBERAÇÃO DA SÓCIA

2021 08 01 - RONDOBRAS (RO) - 52 ACS - NOMEAÇÃO FERNANDA LORO



Assinado eletronicamente por: NOEL NUNES DE ANDRADE - 25/05/2022 09:44:14  
<https://pjepeg.tjro.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22052509441366200000074333666>  
Número do documento: 22052509441366200000074333666

Num. 77377430 - Pág. 7

Valor: R\$ 48.746.311,06  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento  
APARECIDA DE GOIÂNIA - 2ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 29/07/2022 15:39:19

52ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA.

CNPJ/ME 34.748.137/0001-40  
NIRE 11.200.184.660

As deliberações da sócia **FORTBRAS AUTOPEÇAS S.A.** serão tomadas em documento escrito (instrumento particular ou público) na forma de Resolução, subscrita pela própria sócia única, observadas as disposições legais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As Resoluções em que sejam aprovadas a eleição de administradores, alterações do Contrato Social e demais matérias destinadas a produzir efeitos perante terceiros deverão ser apresentadas ao Registro Público de Empresas Mercantis para arquivamento, nos 30 (trinta) dias subseqüentes à data da Resolução.

**CLÁUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO**

A Sociedade será administrada por uma Diretoria, composta por Diretor Presidente, Diretor(es) Comercial(is) e de Regularização e Licenciamento e Diretor(es) sem designação específica, nomeados em Reunião de Sócios, podendo ser eleitos para o exercício do mandato administradores sócios ou não sócios.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A Diretoria da Sociedade é constituída pelos membros a seguir qualificados e com mandato até **31 de julho de 2022**, sendo permitida a reeleição: **Diretor Presidente: Bruno Migales**, brasileiro, divorciado, administrador, portador do RG nº 28.333.613-4 SSP/SP, inscrito no CPF/ME nº 280.000.228-00, com endereço comercial na Avenida Manuel Bandeira, nº 291, Conjunto 23, Bloco D, 1º Andar, Bairro Vila Leopoldina, CEP 05.317-020, Capital do Estado de São Paulo; **Diretores Comercial, de Regularização e Licenciamento: Leonido Batista Brandão**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 342.190 SESDC/RO, inscrito no CPF/ME nº 326.574.632-15, e **Ângelo Marco Spuldaro**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 4.683.159-4 SSP/PR, inscrito no CPF/ME nº 133.512.518-31, ambos com endereço comercial na Avenida Nações Unidas, nº 860, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 76.804-188, Cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia; **Diretores sem Designação Específica: André Di Giorgio Silva**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 32.085.390-1 SSP/SP, inscrito no CPF/ME nº 263.496.858-22; **Marcio Luiz Guse**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 3.350.900 SSP/SC, inscrito no CPF/ME nº 948.194.089-68, **Matheus Beccalli Andrade de Souza**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador do RG nº 1.541.770 SSP/ES, inscrito no CPF/ME nº 106.544.677-22; **Rogério Alonso Messias**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 6.196851 SSP/MG, inscrito no CPF/ME nº 766.231.066-34; **Ricardo Sampaio Lins**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 1.410.068 SSP/RN, inscrito no CPF/ME nº 026.448.174-71; e **Fernanda Loro**, brasileira, casada, publicitária, portadora da cédula de identidade RG nº 001.221.187 (SESP), inscrita no CPF/ME sob nº 001.163.361-10, todos com endereço comercial na Avenida Manuel Bandeira, 291, conjunto 23, Bloco D, 1º Andar, Vila Leopoldina, CEP 05.317-020, Capital do Estado de São Paulo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os Diretores da Sociedade poderão ser destituídos e/ou substituídos a qualquer tempo, por outros administradores, mediante alteração do Contrato Social.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A administração e a representação da Sociedade serão exercidas, ativa e passivamente, em juízo e fora dele, (i) pelo Diretor Presidente em conjunto com 1 (um) Diretor sem Designação Específica; ou (ii) pelo Diretor Presidente em conjunto com 1 (um) Diretor de Regularização e Licenciamento; (iii) 1 (um) Diretor em conjunto com um procurador com poderes para tanto; ou (iv) por 2 (dois) procuradores com poderes para tanto, observados os termos do Parágrafo Quarto do presente artigo.

2021 08 01 - RONDOBRAS (RO) - 52 ACS - NOMEAÇÃO FERNANDA LORO



Assinado eletronicamente por: NOEL NUNES DE ANDRADE - 25/05/2022 09:44:14  
<https://pjepeg.tjro.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22052509441366200000074333666>  
Número do documento: 22052509441366200000074333666

Num. 77377430 - Pág. 8

Valor: R\$ 48.746.311,06  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento  
APARECIDA DE GOIÂNIA - 2ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 29/07/2022 15:39:19

**52ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA.**

**CNPJ/ME 34.748.137/0001-40  
NIRE 11.200.184.660**

**PARÁGRAFO QUARTO** – A Sociedade, mediante mandato outorgado por 02 (dois) Diretores em conjunto, poderá constituir procuradores que poderão representar isoladamente a Sociedade, sempre com poderes específicos e por prazo não superior a 2 (dois) anos, salvo em caso de outorga de poderes ad judicium, onde o mandato poderá ser outorgado por 1 (um) Diretor e por prazo indeterminado.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Fica proibida, terminantemente, a utilização da denominação da Sociedade, por quaisquer de seus administradores e/ou representantes, isolada e/ou conjuntamente, para a prestação de avais, endossos, fianças ou outras garantias ou coobrigações, em favor de terceiros, assim como para a realização de quaisquer negócios ou operações que não sejam do exclusivo interesse da própria Sociedade, exceto nos casos de avais, endossos, fianças ou outras garantias ou coobrigações às empresas pertencentes ao seu conglomerado econômico-financeiro.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Compete a Diretoria:

- (a) realizar a administração ordinária da Sociedade;
- (b) elaborar o programa anual das atividades sociais, com os respectivos orçamentos, e submetê-los à aprovação da sócia;
- (c) elaborar as demonstrações financeiras e balancetes mensais a serem submetidos trimestralmente à sócia; e
- (d) deliberar sobre instalação ou extinção de filiais, agências, sucursais, escritórios e representações da Sociedade.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** –As seguintes atribuições competem especificamente:

- (a) Ao Diretor Presidente:
  - 1. convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
  - 2. coordenar as reuniões dos Diretores;
  - 3. elaborar o programa anual das atividades sociais relativo à sua área de atuação e submetê-lo à aprovação da sócia; e
  - 4. outras atribuições designadas pela sócia.
- (b) Ao(s) Diretor(es) Comercial(is) e de Regularização e Licenciamento:
  - 1. coordenar as atividades de venda e prestação de serviços nas lojas a si designadas pelo Diretor Presidente, bem como a gestão de estoque de produtos e mercadorias de tais lojas;
  - 2. realizar levantamentos periódicos da situação regulatória da Sociedade junto aos órgãos municipais, estaduais e federais;
  - 3. verificar a adequação das licenças necessárias para que a Sociedade possa realizar o seu objeto social, incluindo, sem limitação, habite-se, alvará de funcionamento, licença do corpo de bombeiros e licença ambiental, bem como manter referidas licenças atualizadas;
  - 4. conduzir os pedidos de obtenção ou de atualização das licenças operacionais, conforme o caso; e
  - 5. outras atribuições designadas pela sócia.

**CLÁUSULA SÉTIMA – EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

2021 08 01 - RONDOBRAS (RO) - 52 ACS - NOMEAÇÃO FERNANDA LORO



Assinado eletronicamente por: NOEL NUNES DE ANDRADE - 25/05/2022 09:44:14  
<https://pjepeg.tjro.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22052509441366200000074333666>  
Número do documento: 22052509441366200000074333666

Num. 77377430 - Pág. 9

Valor: R\$ 48.746,31 1,06  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento  
APARECIDA DE GOIÂNIA - 2ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 29/07/2022 15:39:19

**52ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA.**

**CNPJ/ME 34.748.137/0001-40  
NIRE 11.200.184.660**

O exercício social terá início em 01 de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício e correspondente ao mesmo, será levantado um balanço e preparada a conta de lucros e perdas e demais demonstrações financeiras previstas em Lei. A Sociedade poderá levantar balanços intermediários, intercalares ou em períodos menores conforme decisão da sócia **FORTBRAS AUTOPEÇAS S.A.**

**CLÁUSULA OITAVA - DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS**

Os lucros líquidos obtidos terão a aplicação que lhes for determinada pela sócia **FORTBRAS AUTOPEÇAS S.A.** considerando os balanços anuais, intermediários, intercalares ou em períodos menores que venham a ser levantados.

**CLÁUSULA NONA- DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO**

A Sociedade poderá ser dissolvida ou transformada em outra forma societária por deliberação da única sócia, ou na eventualidade de ocorrer qualquer das hipóteses previstas em lei, procedendo-se à liquidação na forma em que for estabelecida pela sócia.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Na hipótese de dissolução da sócia **FORTBRAS AUTOPEÇAS S.A.**, a Sociedade também será dissolvida, salvo se outro sócio for acrescido ao quadro social.

**CLÁUSULA DEZ – RESOLUÇÃO DE CONFLITOS**

Não havendo acordo, todos e quaisquer litígios ou controvérsias decorrentes de ou relativos a este instrumento, inclusive quanto à sua existência, validade, eficácia, performance e interpretação (“Disputa”), envolvendo quaisquer das partes, Sociedade e/ou seus administradores e conselheiros, inclusive seus sucessores a qualquer título, serão submetidos à arbitragem, nos termos da Lei nº. 9.307/96 (“Lei de Arbitragem”), e serão administrados pelo Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá (“CAM-CCBC”), de acordo com seu Regulamento de Arbitragem (“Regulamento da CAM-CCBC”).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O tribunal arbitral será composto por 3 (três) árbitros fluentes na língua portuguesa, escrita e falada, de acordo com o Regulamento da CAM-CCBC. Na hipótese de procedimentos arbitrais envolvendo 3 (três) ou mais partes em que estas não possam ser reunidas em blocos de requerentes e requeridas, todas as partes da arbitragem, em conjunto, nomearão dois árbitros dentro de 15 (quinze) dias a partir do recebimento pelas partes da arbitragem da última notificação do CAM-CCBC nesse sentido. O terceiro árbitro, que atuará como presidente do tribunal arbitral, será escolhido pelos árbitros nomeados pelas partes da arbitragem dentro de 15 (quinze) a partir da aceitação do encargo pelo último árbitro. Caso os árbitros não escolham um árbitro presidente, ou as partes da arbitragem não nomeiem conjuntamente os dois árbitros, todos os membros do tribunal arbitral serão nomeados pelo presidente do CAM-CCBC, de acordo com o Regulamento da CAM-CCBC, que designará um deles para atuar como presidente.

2021 08 01 - RONDOBRAS (RO) - 52 ACS - NOMEAÇÃO FERNANDA LORO



Assinado eletronicamente por: NOEL NUNES DE ANDRADE - 25/05/2022 09:44:14  
<https://pjepeg.tjro.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22052509441366200000074333666>  
Número do documento: 22052509441366200000074333666

Num. 77377430 - Pág. 10

**52ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA.**

**CNPJ/ME 34.748.137/0001-40  
NIRE 11.200.184.660**

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A arbitragem realizar-se-á na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, e será conduzida em caráter confidencial e na língua portuguesa, contanto que documentos em inglês possam ser apresentados sem necessidade de tradução. A arbitragem será processada e julgada de acordo com o Direito brasileiro.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Antes da assinatura do termo de arbitragem, o presidente do CAM-CCBC será competente para decidir sobre a consolidação de procedimentos arbitrais simultâneos fundados neste ou em qualquer outro instrumento. Após a assinatura do termo de arbitragem, essa competência será do tribunal arbitral, que poderá consolidar procedimentos arbitrais simultâneos fundados neste ou em qualquer outro instrumento relacionado, desde que (i) tais procedimentos digam respeito à mesma relação jurídica; (ii) as cláusulas compromissórias sejam compatíveis; e (iii) a consolidação não resulte em prejuízos à uma das partes e/ou à Sociedade. A competência para consolidação será do primeiro tribunal arbitral constituído, e sua decisão será vinculante a todas as partes da arbitragem.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A execução da sentença arbitral, bem como quaisquer pedidos de tutela provisória, poderá ser pleiteada a quaisquer tribunais competentes, sendo que a sentença arbitral deverá ser proferida em território brasileiro e terá caráter definitivo, obrigando as partes, a Sociedade e seus sucessores, a qualquer título.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Pedidos de tutela provisória, bem como ações de execução e de cumprimento da sentença arbitral, quando aplicáveis, poderão ser pleiteados, à escolha do interessado, (i) na comarca onde estejam o domicílio ou os bens da parte(s) requerida(s); ou (ii) na comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil. Para quaisquer outras medidas judiciais permitidas pela Lei de Arbitragem, fica desde já eleita exclusivamente a comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil. O requerimento de quaisquer medidas judiciais permitidas pela Lei de Arbitragem não será considerado uma renúncia aos direitos previstos nesta cláusula ou à arbitragem como o único método de solução de Disputas relacionadas a este instrumento.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Ainda que este Contrato Social ou qualquer de suas cláusulas sejam considerados, por qualquer tribunal, inválidos, ilegais ou inexequíveis, a validade, legalidade ou exequibilidade desta cláusula arbitral não será afetada ou prejudicada. As disposições sobre resolução de disputa permanecerão em vigor até a conclusão de todas as Disputas porventura decorrentes deste Contrato Social.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Exceto pelos honorários dos respectivos advogados, os quais serão arcados por cada uma das partes individualmente, todas as demais despesas, custos de arbitragem e honorários de sucumbência serão suportados por qualquer uma das partes, conforme o caso, ou por ambas, conforme o tribunal arbitral venha a determinar.

**CLÁUSULA ONZE – LEGISLAÇÃO E REGÊNCIA**

A Sociedade é regida pelas disposições aplicáveis às sociedades limitadas, previstas no Capítulo IV, do Título II, do Livro II da Parte Especial do Código Civil, e supletivamente, pelas normas que regem as sociedades anônimas.

Esta alteração do Contrato Social da Sociedade é assinada através de certificado digital.

2021 08 01 - RONDOBRAS (RO) - 52 ACS - NOMEAÇÃO FERNANDA LORO



Assinado eletronicamente por: NOEL NUNES DE ANDRADE - 25/05/2022 09:44:14  
<https://pjepeg.tjro.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22052509441366200000074333666>  
Número do documento: 22052509441366200000074333666

Num. 77377430 - Pág. 11

Valor: R\$ 48.746.311,06  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento  
APARECIDA DE GOIÂNIA - 2ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 29/07/2022 15:39:19

52ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA.

CNPJ/ME 34.748.137/0001-40  
NIRE 11.200.184.660

Porto Velho, 01 de agosto de 2021.

Única Sócia:

**FORTBRAS AUTOPEÇAS S.A.**

Por: **Bruno Migales**  
Cargo: Diretor de Fusões e Aquisições

Por: **Rogério Alonso Messias**  
Cargo: Diretor Presidente

Diretor eleito:

Por: **Fernanda Loro**  
CPF/ME 001.163.361-10

2021 08 01 - RONDOBRAS (RO) - 52 ACS - NOMEAÇÃO FERNANDA LORO



Assinado eletronicamente por: NOEL NUNES DE ANDRADE - 25/05/2022 09:44:14  
<https://pjepeg.tjro.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22052509441366200000074333666>  
Número do documento: 22052509441366200000074333666

Num. 77377430 - Pág. 12

Valor: R\$ 48.746.311,06  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento  
APARECIDA DE GOIÂNIA - 2ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 29/07/2022 15:39:19



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 13 de 13

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRÁS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00116336110	
28000022800	
76623106634	

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Assinado eletronicamente por: NOEL NUNES DE ANDRADE - 25/05/2022 09:44:14  
<https://pjepeg.tjro.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22052509441366200000074333666>  
Número do documento: 22052509441366200000074333666

Num. 77377430 - Pág. 13

Valor: R\$ 48.746,31 1,06  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos  
APARECIDA DE GOIÂNIA - 2ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 29/07/2022 15:39:19

Recebemos de DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS RONDOBRAS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.		<b>NF-e</b> <b>Nº 000.121.647</b> <b>Série 001</b>
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

<b>DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS RONDOBRAS LTDA</b>  AV TRANSCONTINENTAL, 1722 - PRIMAVERA - JI-PARANA - RO - CEP: 76914-846 Fone: (69)3416-4400	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>Nº 000.121.647</b> <b>SÉRIE 001</b> <b>FOLHA 1/1</b>	 CHAVE DE ACESSO <b>1120 1134 7481 3700 1627 5500 1000 1216 4711 2571 7097</b> Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO 499-Venda de Mercadoria/Serviço		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>311200018630967 24/11/2020 09:02:13</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL 00000000487864	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ 34.748.137/0016-27

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>		CNPJ / CPF 02.428.472/0005-07	DATA DA EMISSÃO 24/11/2020
NOME / RAZÃO SOCIAL [875707] TENCEL ENGENHARIA EIRELI		BAIRRO / DISTRITO ROQUE	CEP 76804-436
ENDEREÇO AVENIDA Avenida Nacoes Unidas, 1448		TELEFONE / FAX (62)3611-1205	DATA DA SAÍDA 24/11/2020
MUNICÍPIO PORTO VELHO	UF RO	INSCRIÇÃO ESTADUAL 00000003405770	HORA DA SAÍDA 09:02:04

<b>FATURA</b>	DADOS DA FATURA	Número: 41135009 - Valor Original: R\$ 7.510,00 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 7.510,00
---------------	-----------------	--

<b>DUPLICATAS</b>	Número : 001 Vencimento: 24/12/2020 Valor : 2.502,00	Número : 002 Vencimento: 23/01/2021 Valor : 2.504,00	Número : 003 Vencimento: 22/02/2021 Valor : 2.504,00
-------------------	--	--	--

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V.APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.552,65 (33,99 %)	7.510,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.510,00

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>		FRETE POR CONTA 1 - DESTINATA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO						
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
4045799	PNEU 275/80R22,5 HSC1+ 149/146K MISTO - 0515344-HSC1	40112090	060	5405	UNI	4,0000	877,500000	0,00	7.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Movimento: S 48035109 Nr. Movimento: 48035109 Tipo:S Vendedor: 3009 Vendedor: ALEX DOS SANTOS SILVA DEVOLUCAO OU TROCA NO PRAZO DE 07 DIAS A PARTIR DA COMPRA E EM CONSONANCIA COM O ART. 18 DO CDC, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE VENDA (NF-e OU NFC-e). A MERCADORIA DEVE ESTAR SEM AVARIA, ACONDICIONADA NA SUA EMBALAGEM ORIGINAL EM BOAS CONDIÇÕES. GARANTIA PELO FABRICANTE APOS LAUDO TECNICO. NOS CASOS DE SOLICITAÇÃO DE GARANTIA, E OBRIGATORIA A APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE GARANTIA EMITIDO PELO FABRICANTE (ENTREGUE NO ATO DA RETIRADA DO PRODUTO). CLIENTE PESSOA JURÍDICA DEVE EMITIR NOTA FISCAL DE DEVOLUCAO CONFORME RICMS. NAO ACEITAMOS DEVOLUCAO SEM PREVIA AUTORIZAÇÃO OU EM DESACORDO COM AS NÓRMAS ACIMA. PLACA PQM 0566	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 21/09/2021 08:59:31

Phoenix



Assinado eletronicamente por: NOEL NUNES DE ANDRADE - 25/05/2022 09:44:14  
<https://pjepeg.tjro.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22052509441410900000074333667>  
Número do documento: 22052509441410900000074333667

Num. 77377431 - Pág. 1

Recebemos de DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS RONDOBRAS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.		<b>NF-e</b> <b>Nº 000.128.384</b> <b>Série 001</b>
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

<b>DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS RONDOBRAS LTDA</b>  AV TRANSCONTINENTAL, 1722 - PRIMAVERA - JI-PARANA - RO - CEP: 76914-846 Fone: (69)3416-4400	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>Nº 000.128.384</b> <b>SÉRIE 001</b> <b>FOLHA 1/1</b>	 CHAVE DE ACESSO <b>1121 0234 7481 3700 1627 5500 1000 1283 8411 3245 4090</b> Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO 499-Venda de Mercadoria/Servico		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>311210002098331 08/02/2021 17:02:21</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL 00000000487864	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ 34.748.137/0016-27

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL [875707] TENCEL ENGENHARIA EIRELI		CNPJ / CPF 02.428.472/0005-07	DATA DA EMISSÃO 08/02/2021
ENDEREÇO AVENIDA Avenida Nacoes Unidas, 1448	BAIRRO / DISTRITO ROQUE	CEP 76804-436	DATA DA SAÍDA 08/02/2021
MUNICÍPIO PORTO VELHO	UF RO	TELEFONE / FAX (62)3611-1205	INSCRIÇÃO ESTADUAL 00000003405770
			HORA DA SAÍDA 17:02:15

**FATURA**

DADOS DA FATURA	Número: 41375909 - Valor Original: R\$ 769,86 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 769,86
-----------------	--

**DUPLICATAS**

Número : 001	Número : 002
Vencimento: 10/03/2021	Vencimento: 09/04/2021
Valor : 385,86	Valor : 384,00

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	V.APROX. TRIBUTOS 261,68 (33,99 %)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 769,86
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 769,86

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 1 - DESTINATA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
124799	RET RD TS CARGO 1215/4030/F11000/F22000 - 2485BY=2148N	40169300	060	5405	UNI	2,0000	39,120000	0,00	78,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
603799	GRAXA 1 KG MARFAK MP2 P/ROL - 41400140 CÓD. PRODUTO ANP: 650101001 UF DE CONSUMO: RO	27101932	060	5656	UNI	4,0000	28,490000	0,00	113,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1824199	LONA FREIO VWC 16170/35 DT - 1223X	68138190	060	5405	JOG	2,0000	161,560000	0,00	323,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1924799	REP ROLETES SAP VWC 14210/16180/CARRETAS MASTER - KT050=KCFM40	87083090	060	5405	JOG	2,0000	43,370000	0,00	86,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2095599	REBITE ALUM 10X14 MACICO - 5114-10X14	76161000	060	5405	UNI	300,0000	0,210000	0,00	63,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6490099	KITS REP MOLAS SAPATA (1426+1425+1425) TRUCKS & CA - KT040=100000173338=KCFM233	73209000	060	5405	JOG	4,0000	22,080000	0,00	88,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1389399	TRAVA ARANHA CUBO TINKAO - LA019	87089990	060	5405	UNI	2,0000	8,240000	0,00	16,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Movimento: S 48602109 Nr. Movimento: 48602109 Tipo:S Vendedor: 3009 Vendedor: ALEX DOS SANTOS SILVA DEVOLUCAO OU TROCA NO PRAZO DE 07 DIAS A PARTIR DA COMPRA E EM CONSONANCIA COM O ART. 18 DO CDC, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE VENDA (NF-e OU NFC-e). A MERCADORIA DEVE ESTAR SEM AVARIA, ACONDICIONADA NA SUA EMBALAGEM ORIGINAL EM BOAS CONDIÇÕES. GARANTIA PELO FABRICANTE APOS LAUDO TECNICO. NOS CASOS DE SOLICITAÇÃO DE GARANTIA, E OBRIGATORIA A APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE GARANTIA EMITIDO PELO FABRICANTE (ENTREGUE NO ATO DA RETIRADA DO PRODUTO). CLIENTE PESSOA JURÍDICA DEVE EMITIR NOTA FISCAL DE DEVOLUCAO CONFORME RICMS. NAO ACEITAMOS DEVOLUCAO SEM PREVIA AUTORIZAÇÃO OU EM DESACORDO COM AS NÓRMAS ACIMA. PLACA PDB 6661	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 21/09/2021 09:01:40

Phoenix



Assinado eletronicamente por: NOEL NUNES DE ANDRADE - 25/05/2022 09:44:14  
<https://pjepeg.tjro.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22052509441410900000074333667>  
Número do documento: 22052509441410900000074333667

Num. 77377431 - Pág. 2

Recebemos de DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS RONDOBRAS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.		<b>NF-e</b> <b>Nº 000.128.533</b> <b>Série 001</b>
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

<b>DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS RONDOBRAS LTDA</b>  AV TRANSCONTINENTAL, 1722 - PRIMAVERA - JI-PARANA - RO - CEP: 76914-846 Fone: (69)3416-4400	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>Nº 000.128.533</b> <b>SÉRIE 001</b> <b>FOLHA 1/1</b>	 CHAVE DE ACESSO <b>1121 0234 7481 3700 1627 5500 1000 1285 3311 3260 3097</b> Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO 521599 - Venda de mercadoria adquirida o		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>311210002177926 09/02/2021 17:13:34</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL 00000000487864	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ 34.748.137/0016-27

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>		CNPJ / CPF 02.428.472/0005-07	DATA DA EMISSÃO 09/02/2021
NOME / RAZÃO SOCIAL [875707] TENCEL ENGENHARIA EIRELI		BAIRRO / DISTRITO ROQUE	CEP 76804-436
ENDEREÇO AVENIDA Avenida Nacoes Unidas, 1448		TELEFONE / FAX (62)3611-1205	DATA DA SAÍDA 09/02/2021
MUNICÍPIO PORTO VELHO	UF RO	INSCRIÇÃO ESTADUAL 00000003405770	HORA DA SAÍDA 17:13:27

<b>FATURA</b>	DADOS DA FATURA
	Número: 41380809 - Valor Original: R\$ 127,46 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 127,46

<b>DUPLICATAS</b>
Número : 001 Vencimento: 11/03/2021 Valor : 127,46

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	V.APROX. TRIBUTOS 43,32 (33,99 %)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 127,46	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 127,46	

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>		FRETE POR CONTA 1 - DESTINATA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO						
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO

<b>DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS</b>													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS IPI
6257199	RET RD TS VWC/CARGO - S208BRY=806601	40169300	041	5114	UNI	1,0000	46,740000	0,00	46,74	0,00	0,00	0,00	0,00
603799	GRAXA 1 KG MARFAK MP2 P/ROL - 41400140	27101932	041	5102	UNI	1,0000	28,220000	0,00	28,22	0,00	0,00	0,00	0,00
8771799	COLA SILICONE CINZA 85G ULTRA GREY (THREEBOND) - TB1215J-GREY=4327	32141010	041	5114	UNI	1,0000	27,650000	0,00	27,65	0,00	0,00	0,00	0,00
1389299	TRAVA ARANHA CUBO VWC/MB/CARGO DIF BRASEIXO - LA020=LA100	87089990	041	5114	UNI	1,0000	8,980000	0,00	8,98	0,00	0,00	0,00	0,00
2537499	THINNER 7300 900ML - 10005	38140090	041	5114	UNI	1,0000	15,870000	0,00	15,87	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Movimento: S 48615809 Nr. Movimento: 48615809 Tipo:S Vendedor: 3009 Vendedor: ALEX DOS SANTOS SILVA DEVOLUCAO OU TROCA NO PRAZO DE 07 DIAS A PARTIR DA COMPRA E EM CONSONANCIA COM O ART. 18 DO CDC, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE VENDA (NF-e OU NFC-e). A MERCADORIA DEVE ESTAR SEM AVARIA, ACONDICIONADA NA SUA EMBALAGEM ORIGINAL EM BOAS CONDIÇÕES. GARANTIA PELO FABRICANTE APOS LAUDO TECNICO. NOS CASOS DE SOLICITAÇÃO DE GARANTIA, É OBRIGATORIA A APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE GARANTIA EMITIDO PELO FABRICANTE (ENTREGUE NO ATO DA RETIRADA DO PRODUTO). CLIENTE PESSOA JURÍDICA DEVE EMITIR NOTA FISCAL DE DEVOLUCAO CONFORME RICMS. NAO ACEITAMOS DEVOLUCAO SEM PREVIA AUTORIZAÇÃO OU EM DESACORDO COM AS NÓRMAS ACIMA. PLACA BAM 1229	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 21/09/2021 09:03:01

Phoenix



Assinado eletronicamente por: NOEL NUNES DE ANDRADE - 25/05/2022 09:44:14  
<https://pjepeg.tjro.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22052509441410900000074333667>  
Número do documento: 22052509441410900000074333667

Num. 77377431 - Pág. 3

Recebemos de DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS RONDOBRAS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.		<b>NF-e</b> <b>Nº 000.128.537</b> <b>Série 001</b>
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

<b>DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS RONDOBRAS LTDA</b>  AV TRANSCONTINENTAL, 1722 - PRIMAVERA - JI-PARANA - RO - CEP: 76914-846 Fone: (69)3416-4400	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>Nº 000.128.537</b> <b>SÉRIE 001</b> <b>FOLHA 1/1</b>	 CHAVE DE ACESSO <b>1121 0234 7481 3700 1627 5500 1000 1285 3711 3260 7091</b> Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO 521599 - Venda de mercadoria adquirida o		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>311210002178765 09/02/2021 17:19:33</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL 00000000487864	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ 34.748.137/0016-27

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>		CNPJ / CPF 02.428.472/0005-07	DATA DA EMISSÃO 09/02/2021
NOME / RAZÃO SOCIAL [875707] TENCEL ENGENHARIA EIRELI		BAIRRO / DISTRITO ROQUE	CEP 76804-436
ENDEREÇO AVENIDA Avenida Nacoes Unidas, 1448		TELEFONE / FAX (62)3611-1205	DATA DA SAÍDA 09/02/2021
MUNICÍPIO PORTO VELHO	UF RO	INSCRIÇÃO ESTADUAL 00000003405770	HORA DA SAÍDA 17:19:26

<b>FATURA</b>	DADOS DA FATURA
	Número: 41380909 - Valor Original: R\$ 2.359,99 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 2.359,99

<b>DUPLICATAS</b>		
Número : 001 Vencimento: 11/03/2021 Valor : 785,99	Número : 002 Vencimento: 10/04/2021 Valor : 787,00	Número : 003 Vencimento: 10/05/2021 Valor : 787,00

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	V.APROX. TRIBUTOS 802,15 (33,99 %)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.359,99
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 2.359,99

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>		FRETE POR CONTA 1 - DESTINATA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO						
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
8534699	KITS EMBR VVC CONSTEL MOTOR MAN 6CIL 395MM - 104813-3	87089300	041	5114	KIT	1,0000	020,250000	0,00	2.020,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7876099	RET TS VIRAB MAN 15190/24290 MT D0834 4C/0836 4/6C - 5957GRAGH=15066600	40169300	041	5114	UNI	1,0000	102,300000	0,00	102,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2537499	THINNER 7300 900ML - 10005	38140090	041	5114	UNI	2,0000	15,590000	0,00	31,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2983199	FLUIDO FREIO DOT4 500ML VARGA - RCLF00054	38190000	041	5114	UNI	2,0000	22,375000	0,00	44,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7457399	ROL ESFERA DIVERSOS - 6206-2RS-C3 TK=100416910	84821010	041	5114	UNI	1,0000	23,610000	0,00	23,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8792999	ATUADOR GARFO EMBR AXOR/ATEGO - BR000001	87089300	041	5114	UNI	2,0000	21,720000	0,00	43,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2983199	FLUIDO FREIO DOT4 500ML VARGA - RCLF00054	38190000	041	5114	UNI	2,0000	22,375000	0,00	44,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2217099	RET ENTRADA TRANSM. MEC EATON - 2990BAG=4300204	40169300	041	5114	UNI	1,0000	49,710000	0,00	49,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Movimento: S 48605709 Nr. Movimento: 48605709 Tipo: S Vendedor: 3009 Vendedor: ALEX DOS SANTOS SILVA DEVOLUCAO OU TROCA NO PRAZO DE 07 DIAS A PARTIR DA COMPRA E EM CONSONANCIA COM O ART. 18 DO CDC, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE VENDA (NF-e OU NFC-e). A MERCADORIA DEVE ESTAR SEM AVARIA, ACONDICIONADA NA SUA EMBALAGEM ORIGINAL EM BOAS CONDIÇÕES. GARANTIA PELO FABRICANTE APOS LAUDO TÉCNICO. NOS CASOS DE SOLICITAÇÃO DE GARANTIA, E OBRIGATORIA A APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE GARANTIA EMITIDO PELO FABRICANTE (ENTREGUE NO ATO DA RETIRADA DO PRODUTO). CLIENTE PESSOA JURÍDICA DEVE EMITIR NOTA FISCAL DE DEVOLUCAO CONFORME RICMS. NAO ACEITAMOS DEVOLUCAO SEM PREVIA AUTORIZAÇÃO OU EM DESACORDO COM AS NÓRMAS ACIMA. PLACA OLN 4716	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 21/09/2021 09:03:32

Phoenix



Assinado eletronicamente por: NOEL NUNES DE ANDRADE - 25/05/2022 09:44:14  
<https://pjepeg.tjro.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22052509441410900000074333667>  
Número do documento: 22052509441410900000074333667

Num. 77377431 - Pág. 4

Recebemos de DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS RONDOBRAS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.		<b>NF-e</b> <b>Nº 000.129.292</b> <b>Série 001</b>
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

<b>DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS RONDOBRAS LTDA</b>  AV TRANSCONTINENTAL, 1722 - PRIMAVERA - JI-PARANA - RO - CEP: 76914-846 Fone: (69)3416-4400	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>Nº 000.129.292</b> <b>SÉRIE 001</b> <b>FOLHA 1/1</b>	 CHAVE DE ACESSO <b>1121 0234 7481 3700 1627 5500 1000 1292 9211 3336 2092</b> Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO 521599 - Venda de mercadoria adquirida o		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>311210002659528 17/02/2021 17:24:57</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL 00000000487864	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ 34.748.137/0016-27

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>		CNPJ / CPF 02.428.472/0005-07	DATA DA EMISSÃO 17/02/2021
NOME / RAZÃO SOCIAL [875707] TENCEL ENGENHARIA EIRELI		BAIRRO / DISTRITO ROQUE	CEP 76804-436
ENDEREÇO AVENIDA Avenida Nacoes Unidas, 1448		TELEFONE / FAX (62)3611-1205	DATA DA SAÍDA 17/02/2021
MUNICÍPIO PORTO VELHO	UF RO	INSCRIÇÃO ESTADUAL 00000003405770	HORA DA SAÍDA 17:24:34

<b>FATURA</b>	DADOS DA FATURA
	Número: 41403309 - Valor Original: R\$ 164,99 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 164,99

<b>DUPLICATAS</b>
Número : 001 Vencimento: 19/03/2021 Valor : 164,99

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V.APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	56,08 (33,99 %)	164,99
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164,99

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>		FRETE POR CONTA 1 - DESTINATA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF	
NOME / RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO	QUANTIDADE		ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
2854799	OILEO LITRO SAE40 P/FS4005/CL45 - 3001000R	27101932	041	5102	LIT	6,0000	23.570000	0,00	141,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2854799	OILEO LITRO SAE40 P/FS4005/CL45 - 3001000R	27101932	041	5102	LIT	1,0000	23.570000	0,00	23,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Movimento: S 48680009 Nr. Movimento: 48680009 Tipo:S Vendedor: 3009 Vendedor: ALEX DOS SANTOS SILVA DEVOLUCAO OU TROCA NO PRAZO DE 07 DIAS A PARTIR DA COMPRA E EM CONSONANCIA COM O ART. 18 DO CDC, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE VENDA (NF-e OU NFC-e). A MERCADORIA DEVE ESTAR SEM AVARIA, ACONDICIONADA NA SUA EMBALAGEM ORIGINAL EM BOAS CONDIÇÕES. GARANTIA PELO FABRICANTE APOS LAUDO TECNICO. NOS CASOS DE SOLICITAÇÃO DE GARANTIA, E OBRIGATORIA A APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE GARANTIA EMITIDO PELO FABRICANTE (ENTREGUE NO ATO DA RETIRADA DO PRODUTO). CLIENTE PESSOA JURÍDICA DEVE EMITIR NOTA FISCAL DE DEVOLUCAO CONFORME RICMS. NAO ACEITAMOS DEVOLUCAO SEM PREVIA AUTORIZAÇÃO OU EM DESACORDO COM AS NÓRMAS ACIMA.	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 21/09/2021 09:04:17

Phoenix



Assinado eletronicamente por: NOEL NUNES DE ANDRADE - 25/05/2022 09:44:14  
<https://pjepeg.tjro.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22052509441410900000074333667>  
Número do documento: 22052509441410900000074333667

Num. 77377431 - Pág. 5

Recebemos de DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS RONDOBRAS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.		<b>NF-e</b> <b>Nº 000.129.293</b> <b>Série 001</b>
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

<b>DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS RONDOBRAS LTDA</b>  AV TRANSCONTINENTAL, 1722 - PRIMAVERA - JI-PARANA - RO - CEP: 76914-846 Fone: (69)3416-4400	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>Nº 000.129.293</b> <b>SÉRIE 001</b> <b>FOLHA 1/1</b>	 CHAVE DE ACESSO <b>1121 0234 7481 3700 1627 5500 1000 1292 9311 3336 3096</b> Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO 521599 - Venda de mercadoria adquirida o		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>311210002659587 17/02/2021 17:25:27</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL 00000000487864	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ 34.748.137/0016-27

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL [875707] TENCEL ENGENHARIA EIRELI		CNPJ / CPF 02.428.472/0005-07	DATA DA EMISSÃO 17/02/2021
ENDEREÇO AVENIDA Avenida Nacoes Unidas, 1448	BAIRRO / DISTRITO ROQUE	CEP 76804-436	DATA DA SAÍDA 17/02/2021
MUNICÍPIO PORTO VELHO	UF RO	TELEFONE / FAX (62)3611-1205	INSCRIÇÃO ESTADUAL 00000003405770
			HORA DA SAÍDA 17:25:23

**FATURA**

DADOS DA FATURA	Número: 41403409 - Valor Original: R\$ 1.740,00 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 1.740,00
-----------------	--

**DUPLICATAS**

Número : 001	Número : 002	Número : 003
Vencimento: 19/03/2021	Vencimento: 18/04/2021	Vencimento: 18/05/2021
Valor : 580,00	Valor : 580,00	Valor : 580,00

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	V.APROX. TRIBUTOS 591,40 (33,99 %)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.740,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 1.740,00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 1 - DESTINATA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
2508499	REP REG APU MB 1938S/1944S/2638S - 9324000022	84819090	041	5114	UNI	1,0000	72,130000	0,00	72,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3510899	COMPR AR MB ATEGO/ACCELO/AXOR(TUBO MOVEL) - 4111540051=4111540050	84148019	041	5114	UNI	1,0000	276,390000	0,00	1.276,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6300299	CANO INJ 1 AO 6 CIL MB 715C/OF1417 ELETRONICO - 100911	84099969	041	5114	UNI	1,0000	16,950000	0,00	16,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1071899	FILTRO SECADOR AR MB/VOLVO (FILTA SO AGUA) - PRO0102002=AL12	84213990	041	5114	UNI	1,0000	108,770000	0,00	108,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5994499	REP SECADOR AR APU WABCO MB 1218/2635 - 04270.1=30197=QA2035	84819090	041	5114	JOG	1,0000	97,590000	0,00	97,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1303099	REP VALV 4 CIRC APU MB 1938S/1944S/2638S - 9347050012	84819090	041	5114	UNI	1,0000	168,170000	0,00	168,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Movimento: S 48679909 Nr. Movimento: 48679909 Tipo:S Vendedor: 3009 Vendedor: ALEX DOS SANTOS SILVA DEVOLUCAO OU TROCA NO PRAZO DE 07 DIAS A PARTIR DA COMPRA E EM CONSONANCIA COM O ART. 18 DO CDC, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE VENDA (NF-e OU NFC-e). A MERCADORIA DEVE ESTAR SEM AVARIA, ACONDICIONADA NA SUA EMBALAGEM ORIGINAL EM BOAS CONDIÇÕES. GARANTIA PELO FABRICANTE APOS LAUDO TECNICO. NOS CASOS DE SOLICITAÇÃO DE GARANTIA, E OBRIGATORIA A APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE GARANTIA EMITIDO PELO FABRICANTE (ENTREGUE NO ATO DA RETIRADA DO PRODUTO). CLIENTE PESSOA JURÍDICA DEVE EMITIR NOTA FISCAL DE DEVOLUCAO CONFORME RICMS. NAO ACEITAMOS DEVOLUCAO SEM PREVIA AUTORIZAÇÃO OU EM DESACORDO COM AS NÓRMAS ACIMA. PLACA HKZ 4102.	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 21/09/2021 09:04:49

Phoenix



Assinado eletronicamente por: NOEL NUNES DE ANDRADE - 25/05/2022 09:44:14  
<https://pjepeg.tjro.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22052509441410900000074333667>  
Número do documento: 22052509441410900000074333667

Num. 77377431 - Pág. 6

Recebemos de DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS RONDOBRAS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.		<b>NF-e</b> <b>Nº 000.129.743</b> <b>Série 001</b>
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

<b>DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS RONDOBRAS LTDA</b>  AV TRANSCONTINENTAL, 1722 - PRIMAVERA - JI-PARANA - RO - CEP: 76914-846 Fone: (69)3416-4400	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>Nº 000.129.743</b> <b>SÉRIE 001</b> <b>FOLHA 1/1</b>	 CHAVE DE ACESSO <b>1121 0234 7481 3700 1627 5500 1000 1297 4311 3381 4093</b> Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>311210002933404 22/02/2021 17:30:37</b>
NATUREZA DA OPERAÇÃO 521599 - Venda de mercadoria adquirida o	INSCRIÇÃO ESTADUAL 00000000487864	
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO		CNPJ 34.748.137/0016-27

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>		CNPJ / CPF 02.428.472/0005-07	DATA DA EMISSÃO 22/02/2021
NOME / RAZÃO SOCIAL [875707] TENCEL ENGENHARIA EIRELI		BAIRRO / DISTRITO ROQUE	CEP 76804-436
ENDEREÇO AVENIDA Avenida Nacoes Unidas, 1448		TELEFONE / FAX (62)3611-1205	DATA DA SAÍDA 22/02/2021
MUNICÍPIO PORTO VELHO	UF RO	INSCRIÇÃO ESTADUAL 00000003405770	HORA DA SAÍDA 17:30:28

<b>FATURA</b>	DADOS DA FATURA Número: 41418509 - Valor Original: R\$ 600,00 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 600,00
---------------	---

<b>DUPLICATAS</b>	Número : 001 Vencimento : 24/03/2021 Valor : 300,00	Número : 002 Vencimento : 23/04/2021 Valor : 300,00
-------------------	---	---

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V.APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	203,94 (33,99 %)	600,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>		FRETE POR CONTA 1 - DESTINATA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO	QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
7348399	CUICA DUPLA 24X30 VWC CONSTEL( M22X1,5 SIST.VOSS) - 43327=SB408=FM0463S24AP30ND	87083090	041	5114	UNI	1,0000	600,000000	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Movimento: S 48717909 Nr. Movimento: 48717909 Tipo:S Vendedor: 3009 Vendedor: ALEX DOS SANTOS SILVA DEVOLUCAO OU TROCA NO PRAZO DE 07 DIAS A PARTIR DA COMPRA E EM CONSONANCIA COM O ART. 18 DO CDC, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE VENDA (NF-e OU NFC-e). A MERCADORIA DEVE ESTAR SEM AVARIA, ACONDICIONADA NA SUA EMBALAGEM ORIGINAL EM BOAS CONDIÇÕES. GARANTIA PELO FABRICANTE APOS LAUDO TECNICO. NOS CASOS DE SOLICITAÇÃO DE GARANTIA, E OBRIGATORIA A APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE GARANTIA EMITIDO PELO FABRICANTE (ENTREGUE NO ATO DA RETIRADA DO PRODUTO). CLIENTE PESSOA JURÍDICA DEVE EMITIR NOTA FISCAL DE DEVOLUCAO CONFORME RICMS. NAO ACEITAMOS DEVOLUCAO SEM PREVIA AUTORIZAÇÃO OU EM DESACORDO COM AS NÓRMAS ACIMA. PLACA PGK 1C16	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 21/09/2021 09:06:03

Phoenix



Assinado eletronicamente por: NOEL NUNES DE ANDRADE - 25/05/2022 09:44:14  
<https://pjepeg.tjro.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22052509441410900000074333667>  
Número do documento: 22052509441410900000074333667

Num. 77377431 - Pág. 7

Recebemos de DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS RONDOBRAS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.		<b>NF-e</b> <b>Nº 000.129.745</b> <b>Série 001</b>
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

<b>DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS RONDOBRAS LTDA</b>  AV TRANSCONTINENTAL, 1722 - PRIMAVERA - JI-PARANA - RO - CEP: 76914-846 Fone: (69)3416-4400	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>Nº 000.129.745</b> <b>SÉRIE 001</b> <b>FOLHA 1/1</b>	
NATUREZA DA OPERAÇÃO 521599 - Venda de mercadoria adquirida o		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>311210002933853 22/02/2021 17:33:44</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL 00000000487864	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ 34.748.137/0016-27

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>		
NOME / RAZÃO SOCIAL [875707] TENCEL ENGENHARIA EIRELI	CNPJ / CPF 02.428.472/0005-07	DATA DA EMISSÃO 22/02/2021
ENDEREÇO AVENIDA Avenida Nacoes Unidas, 1448	BAIRRO / DISTRITO ROQUE	CEP 76804-436
MUNICÍPIO PORTO VELHO	UF RO	TELEFONE / FAX (62)3611-1205
	INSCRIÇÃO ESTADUAL 00000003405770	HORA DA SAÍDA 17:33:35

<b>DADOS DA FATURA</b>	Número: 41418609 - Valor Original: R\$ 384,57 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 384,57
------------------------	--

<b>DUPLICATAS</b>
Número : 001 Vencimento: 24/03/2021 Valor : 384,57

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	V.APROX. TRIBUTOS 130,70 (33,99 %)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 384,57
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 384,57

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>	
NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - DESTINATA
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
QUANTIDADE	ESPÉCIE
MARCA	NUMERAÇÃO
	PESO BRUTO
	PESO LÍQUIDO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
1457199	TRAVA ARANHA CUBO MB 1519 F AR - LA010=2025=06490	87089990	041	5114	UNI	2,0000	5,430000	0,00	10,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
328999	RET RD TS MB REDUZIDO/1519/2219 - 1884BRAG	40169300	041	5114	UNI	1,0000	24,500000	0,00	24,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
603799	GRAXA 1 KG MARFAK MP2 P/ROL - 41400140	27101932	041	5102	UNI	1,0000	28,220000	0,00	28,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1305699	REBITE BICROMATIZADO 8X20 TUBULAR - 7477-8X20	73182300	041	5114	UNI	100,0000	0,280000	0,00	28,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
328999	RET RD TS MB REDUZIDO/1519/2219 - 1884BRAG	40169300	041	5114	UNI	1,0000	24,500000	0,00	24,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1869199	ADESIVO P/JUNTA MOTOR 3M - 9830191085	35061090	041	5114	UNI	2,0000	14,240000	0,00	28,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
256199	LONA FREIO MB 1318/2635 DT/TS - L552X	68138190	041	5114	JOG	1,0000	154,690000	0,00	154,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10317599	CJ PARAF RD MB DIANT 1214/1620/2423 CH32 ALTA/PN:6 - 4002229EC	73181500	041	5114	UNI	2,0000	14,220000	0,00	28,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10317599	CJ PARAF RD MB DIANT 1214/1620/2423 CH32 ALTA/PN:6 - 4002229EC	73181500	041	5114	UNI	4,0000	14,220000	0,00	56,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Movimento: S 48718009 Nr. Movimento: 48718009 Tipo:S Vendedor: 3009 Vendedor: ALEX DOS SANTOS SILVA DEVOLUCAO OU TROCA NO PRAZO DE 07 DIAS A PARTIR DA COMPRA E EM CONSONANCIA COM O ART. 18 DO CDC, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE VENDA (NF-e OU NFC-e). A MERCADORIA DEVE ESTAR SEM AVARIA, ACONDICIONADA NA SUA EMBALAGEM ORIGINAL EM BOAS CONDIÇÕES. GARANTIA PELO FABRICANTE APOS LAUDO TECNICO. NOS CASOS DE SOLICITAÇÃO DE GARANTIA, É OBRIGATORIA A APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE GARANTIA EMITIDO PELO FABRICANTE (ENTREGUE NO ATO DA RETIRADA DO PRODUTO). CLIENTE PESSOA JURÍDICA DEVE EMITIR NOTA FISCAL DE DEVOLUCAO CONFORME RICMS. NAO ACEITAMOS DEVOLUCAO SEM PREVIA AUTORIZAÇÃO OU EM DESACORDO COM AS NÓRMAS ACIMA. PLACA OBZ 0B99 / ISAQUE MB 1718	RESERVADO AO FISCO

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 21/09/2021 09:06:38

Phoenix



Assinado eletronicamente por: NOEL NUNES DE ANDRADE - 25/05/2022 09:44:14  
<https://pjepeg.tjro.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22052509441410900000074333667>  
 Número do documento: 22052509441410900000074333667

Num. 77377431 - Pág. 8

<b>DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS RONDOBRAS LTDA</b>		<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica												
AV CANAA, 1616 - AREAS ESPECIAIS - ARIQUEMES - RO - CEP: 76870-240 Fone: (69)3535-5654		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA		CHAVE DE ACESSO <b>1121 0234 7481 3700 2275 5500 1000 1672 1311 7083 0157</b>										
		Nº 000.167.213 SÉRIE 001 FOLHA 1/1		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora										
NATUREZA DA OPERAÇÃO 521599 - Venda de mercadoria adquirida o		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>311210002593307 16/02/2021 17:58:57</b>												
INSCRIÇÃO ESTADUAL 00000000455539		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO		CNPJ 34.748.137/0022-75										
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL [875707] TENCEL ENGENHARIA EIRELI		CNPJ / CPF 02.428.472/0005-07		DATA DA EMISSÃO 16/02/2021										
ENDEREÇO AVENIDA Avenida Nacoes Unidas, 1448		BAIRRO / DISTRITO ROQUE		CEP 76804-436										
MUNICÍPIO PORTO VELHO		UF RO		TELEFONE / FAX (62)3611-1205										
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 00000003405770		HORA DA SAÍDA 17:58:48										
FATURA														
DADOS DA FATURA		Número: 57053715 - Valor Original: R\$ 383,00 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 383,00												
DUPLICATAS														
Número : 001														
Vencimento: 18/03/2021														
Valor : R\$ 383,00														
CÁLCULO DO IMPOSTO														
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V.APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS									
0,00	0,00	0,00	0,00	130,19 (33,99 %)	383,00									
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA									
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	383,00									
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS														
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF									
		1 - DESTINATA												
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL									
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO									
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	IPI
9176899	ROL EMBR HILUX 2.8 16/... - 016376	84833090	041	5114	UNI	1,00	383,0000	0,00	383,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DADOS ADICIONAIS						RESERVADO AO FISCO								
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Movimento: S 73688115 Nr. Movimento: 73688115 Tipo: S Vendedor: 3215 Vendedor: HELIO DE OLIVEIRA DA SILVA DEVOLUCAO OU TROCA NO PRAZO DE 07 DIAS A PARTIR DA COMPRA E EM CONSONANCIA COM O ART. 18 DO CDC, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE VENDA (NF-e OU NFC-e). A MERCADORIA DEVE ESTAR SEM AVARIA, ACONDICIONADA NA SUA EMBALAGEM ORIGINAL EM BOAS CONDIÇÕES. GARANTIA PELO FABRICANTE APOS LAUDO TÉCNICO. NOS CASOS DE SOLICITAÇÃO DE GARANTIA, E OBRIGATORIA A APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE GARANTIA EMITIDO PELO FABRICANTE (ENTREGUE NO ATO DA RETIRADA DO PRODUTO). CLIENTE PESSOA JURÍDICA DEVE EMITIR NOTA FISCAL DE DEVOLUCAO CONFORME RICMS. NÃO ACEITAMOS DEVOLUCAO SEM PREVIA AUTORIZAÇÃO OU EM DESACORDO COM AS NORMAS ACIMA. HILUX PLACA PQG 3379														

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 16/02/2021 17:59:09

Phoenix



Assinado eletronicamente por: NOEL NUNES DE ANDRADE - 25/05/2022 09:44:14  
<https://pjeppg.tjro.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22052509441410900000074333667>  
Número do documento: 22052509441410900000074333667

Num. 77377431 - Pág. 9



Recebemos de DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS RONDOBRAS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.		<b>NF-e</b> <b>Nº 000.107.380</b> <b>Série 001</b>
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

<b>DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS RONDOBRAS LTDA</b> ROD BR 364, 2390 - APOIO RODOVIARIO - ARIQUEMES - RO - CEP: 76870-198 Fone: (69)3535-4404	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>Nº 000.107.380</b> <b>SÉRIE 001</b> <b>FOLHA 1/1</b>	 CHAVE DE ACESSO <b>1120 1134 7481 3700 1384 5500 1000 1073 8011 0722 9256</b> Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO 521599 - Venda de mercadoria adquirida o		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>311200019115654 30/11/2020 17:16:53</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL 00000002881241	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ 34.748.137/0013-84

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>		CNPJ / CPF 02.428.472/0005-07	DATA DA EMISSÃO 30/11/2020
NOME / RAZÃO SOCIAL [875707] TENCEL ENGENHARIA EIRELI		BAIRRO / DISTRITO ROQUE	CEP 76804-436
ENDEREÇO AVENIDA Avenida Nacoes Unidas, 1448		TELEFONE / FAX (62)3611-1205	DATA DA SAÍDA 30/11/2020
MUNICÍPIO PORTO VELHO	UF RO	INSCRIÇÃO ESTADUAL 00000003405770	HORA DA SAÍDA 17:18:02

<b>FATURA</b>	DADOS DA FATURA	Número: 17521925 - Valor Original: R\$ 1.185,00 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 1.185,00
---------------	-----------------	--

<b>DUPLICATAS</b>	Número : 001 Vencimento: 30/12/2020 Valor : 395,00	Número : 002 Vencimento: 29/01/2021 Valor : 395,00	Número : 003 Vencimento: 28/02/2021 Valor : 395,00
-------------------	--	--	--

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>	BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	V.APROX. TRIBUTOS 402,78 (33,99 %)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.185,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESKONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 1.185,00	

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>		FRETE POR CONTA 1 - DESTINATA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
ENDEREÇO						
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
3903799	BATERIA 150 AH C/TROCA SUCATA 40,25KG - M150BD=060960-40,25KG	85071090	041	5114	UNI	2,00	592,50000	0,00	1.185,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Movimento: S 29986025 Nr. Movimento: 29986025 Tipo: S Vendedor: 7625 Vendedor: DAVID FELIPE MACHADO DOS SANTO DEVOLUCAO OU TROCA NO PRAZO DE 07 DIAS A PARTIR DA COMPRA E EM CONSONANCIA COM O ART. 18 DO CDC, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE VENDA (NF-e OU NFC-e). A MERCADORIA DEVE ESTAR SEM AVARIA, ACONDICIONADA NA SUA EMBALAGEM ORIGINAL EM BOAS CONDIÇÕES. GARANTIA PELO FABRICANTE APOS LAUDO TECNICO. NOS CASOS DE SOLICITAÇÃO DE GARANTIA, E OBRIGATORIA A APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE GARANTIA EMITIDO PELO FABRICANTE (ENTREGUE NO ATO DA RETIRADA DO PRODUTO). CLIENTE PESSOA JURIDICA DEVE EMITIR NOTA FISCAL DE DEVOLUCAO CONFORME RICMS. NAO ACEITAMOS DEVOLUCAO SEM PREVIA AUTORIZAÇÃO OU EM DESACORDO COM AS NORMAS ACIMA. OBS.PALACA PCF-8B60	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 21/09/2021 16:48:05

Phoenix



Assinado eletronicamente por: NOEL NUNES DE ANDRADE - 25/05/2022 09:44:14  
<https://pjepeg.tjro.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22052509441410900000074333667>  
Número do documento: 22052509441410900000074333667

Num. 77377431 - Pág. 10

Recebemos de DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS RONDOBRAS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.		NF-e Nº 000.107.636 Série 001
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

<b>DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS RONDOBRAS LTDA</b> ROD BR 364, 2390 - APOIO RODOVIARIO - ARIQUEMES - RO - CEP: 76870-198 Fone: (69)3535-4404	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.107.636 SÉRIE 001 FOLHA 1/1	
		CHAVE DE ACESSO 1120 1234 7481 3700 1384 5500 1000 1076 3611 0748 5254
NATUREZA DA OPERAÇÃO 499-Venda de Mercadoria/Servico		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 311200019276011 02/12/2020 16:05:11
INSCRIÇÃO ESTADUAL 00000002881241	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ 34.748.137/0013-84

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>		CNPJ / CPF 02.428.472/0005-07	DATA DA EMISSÃO 02/12/2020
NOME / RAZÃO SOCIAL [875707] TENCEL ENGENHARIA EIRELI		BAIRRO / DISTRITO ROQUE	CEP 76804-436
ENDEREÇO AVENIDA Avenida Nacoes Unidas, 1448		TELEFONE / FAX (62)3611-1205	DATA DA SAÍDA 02/12/2020
MUNICÍPIO PORTO VELHO	UF RO	INSCRIÇÃO ESTADUAL 00000003405770	HORA DA SAÍDA 16:06:15

<b>FATURA</b>	DADOS DA FATURA	Número: 17536725 - Valor Original: R\$ 593,00 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 593,00
---------------	-----------------	--

<b>DUPLICATAS</b>	Número : 001 Vencimento: 01/01/2021 Valor : 197,00	Número : 002 Vencimento: 31/01/2021 Valor : 198,00	Número : 003 Vencimento: 02/03/2021 Valor : 198,00
-------------------	--	--	--

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>	BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	V.APROX. TRIBUTOS 201,56 (33,99 %)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 593,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 593,00	

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>		FRETE POR CONTA 1 - DESTINATA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
ENDEREÇO	QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

<b>DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS</b>	CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
	3903799	BATERIA 150 AH C/TROCA SUCATA 40,25KG - M150BD=060960-40,25KG	85071090	060	5405	UNI	1,00	593,00000	0,00	593,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Movimento: S 30014425 Nr. Movimento: 30014425 Tipo:S Vendedor: 7625 Vendedor: DAVID FELIPE MACHADO DOS SANTO DEVOLUCAO OU TROCA NO PRAZO DE 07 DIAS A PARTIR DA COMPRA E EM CONSONANCIA COM O ART. 18 DO CDC, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE VENDA (NF-e OU NFC-e). A MERCADORIA DEVE ESTAR SEM AVARIA, ACONDICIONADA NA SUA EMBALAGEM ORIGINAL EM BOAS CONDIÇÕES. GARANTIA PELO FABRICANTE APOS LAUDO TECNICO. NOS CASOS DE SOLICITAÇÃO DE GARANTIA, E OBRIGATORIA A APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE GARANTIA EMITIDO PELO FABRICANTE (ENTREGUE NO ATO DA RETIRADA DO PRODUTO). CLIENTE PESSOA JURÍDICA DEVE EMITIR NOTA FISCAL DE DEVOLUCAO CONFORME RICMS. NAO ACEITAMOS DEVOLUCAO SEM PREVIA AUTORIZAÇÃO OU EM DESACORDO COM AS NÓRMAS ACIMA. obs.pqm-0566	RESERVADO AO FISCO
-------------------------	---	--------------------

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 21/09/2021 16:54:07

Phoenix



Assinado eletronicamente por: NOEL NUNES DE ANDRADE - 25/05/2022 09:44:14  
<https://pjepeg.tjro.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22052509441410900000074333667>  
Número do documento: 22052509441410900000074333667

Num. 77377431 - Pág. 11

Recebemos de DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS RONDOBRAS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.		<b>NF-e</b> <b>Nº 000.112.792</b> <b>Série 001</b>
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

<b>DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS RONDOBRAS LTDA</b> ROD BR 364, 2390 - APOIO RODOVIARIO - ARIQUEMES - RO - CEP: 76870-198 Fone: (69)3535-4404	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>Nº 000.112.792</b> <b>SÉRIE 001</b> <b>FOLHA 1/1</b>	 CHAVE DE ACESSO <b>1121 0134 7481 3700 1384 5500 1000 1127 9211 1264 4250</b> Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO 499-Venda de Mercadoria/Servico		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>311210001521061 29/01/2021 15:38:16</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL 00000002881241	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ 34.748.137/0013-84

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>		CNPJ / CPF 02.428.472/0005-07	DATA DA EMISSÃO 29/01/2021
NOME / RAZÃO SOCIAL [875707] TENCEL ENGENHARIA EIRELI		BAIRRO / DISTRITO ROQUE	CEP 76804-436
ENDEREÇO AVENIDA Avenida Nacoes Unidas, 1448		TELEFONE / FAX (62)3611-1205	DATA DA SAÍDA 29/01/2021
MUNICÍPIO PORTO VELHO	UF RO	INSCRIÇÃO ESTADUAL 00000003405770	HORA DA SAÍDA 15:39:56

<b>FATURA</b>	DADOS DA FATURA	Número: 17780425 - Valor Original: R\$ 2.195,00 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 2.195,00
---------------	-----------------	--

<b>DUPLICATAS</b>	Número : 001 Vencimento: 28/02/2021 Valor : 2.195,00
-------------------	--

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>	BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	V.APROX. TRIBUTOS 746,09 (33,99 %)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.195,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 2.195,00	

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>		FRETE POR CONTA 1 - DESTINATA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
ENDEREÇO	QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
6800899	SINCR 1 /2 CX EATON FS5406/6406 A-8800-ECO=A-7934=A006932-ECO	87084090	060	5405	UNI	1,00	2.195,00000	0,00	2.195,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Movimento: S 30449925 Nr. Movimento: 30449925 Tipo:S Vendedor: 1025 Vendedor: MARCELO MOREIRA DE LIMA DEVOLUCAO OU TROCA NO PRAZO DE 07 DIAS A PARTIR DA COMPRA E EM CONSONANCIA COM O ART. 18 DO CDC, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE VENDA (NF-e OU NFC-e). A MERCADORIA DEVE ESTAR SEM AVARIA, ACONDICIONADA NA SUA EMBALAGEM ORIGINAL EM BOAS CONDIÇÕES. GARANTIA PELO FABRICANTE APOS LAUDO TECNICO. NOS CASOS DE SOLICITAÇÃO DE GARANTIA, E OBRIGATORIA A APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE GARANTIA EMITIDO PELO FABRICANTE (ENTREGUE NO ATO DA RETIRADA DO PRODUTO). CLIENTE PESSOA JURIDICA DEVE EMITIR NOTA FISCAL DE DEVOLUCAO CONFORME RICMS. NAO ACEITAMOS DEVOLUCAO SEM PREVIA AUTORIZAÇÃO OU EM DESACORDO COM AS NORMAS ACIMA.	RESERVADO AO FISCO
-------------------------	--	--------------------

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 21/09/2021 16:58:18

Phoenix



Assinado eletronicamente por: NOEL NUNES DE ANDRADE - 25/05/2022 09:44:14  
<https://pjepeg.tjro.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22052509441410900000074333667>  
Número do documento: 22052509441410900000074333667

Num. 77377431 - Pág. 12

Recebemos de DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS RONDOBRAS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.		<b>NF-e</b> <b>Nº 000.112.816</b> <b>Série 001</b>
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

<b>DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS RONDOBRAS LTDA</b> ROD BR 364, 2390 - APOIO RODOVIARIO - ARIQUEMES - RO - CEP: 76870-198 Fone: (69)3535-4404	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>Nº 000.112.816</b> <b>SÉRIE 001</b> <b>FOLHA 1/1</b>	 CHAVE DE ACESSO <b>1121 0134 7481 3700 1384 5500 1000 1128 1611 1266 7254</b> Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO 499-Venda de Mercadoria/Serviço		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>311210001536604 29/01/2021 17:26:35</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL 00000002881241	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ 34.748.137/0013-84

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>		CNPJ / CPF 02.428.472/0005-07	DATA DA EMISSÃO 29/01/2021
NOME / RAZÃO SOCIAL [875707] TENCEL ENGENHARIA EIRELI		BAIRRO / DISTRITO ROQUE	CEP 76804-436
ENDEREÇO AVENIDA Avenida Nacoes Unidas, 1448		TELEFONE / FAX (62)3611-1205	DATA DA SAÍDA 29/01/2021
MUNICÍPIO PORTO VELHO	UF RO	INSCRIÇÃO ESTADUAL 00000003405770	HORA DA SAÍDA 17:28:14

<b>FATURA</b>	DADOS DA FATURA	Número: 17781725 - Valor Original: R\$ 985,00 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 985,00
---------------	-----------------	--

<b>DUPLICATAS</b>	Número : 001 Vencimento: 28/02/2021 Valor : 329,00	Número : 002 Vencimento: 30/03/2021 Valor : 328,00	Número : 003 Vencimento: 29/04/2021 Valor : 328,00
-------------------	--	--	--

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>	BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	V.APROX. TRIBUTOS 334,80 (33,99 %)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 985,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 985,00	

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>		FRETE POR CONTA 1 - DESTINATA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
7456199	CLIMATIZ VWC MAN 24V (MODERNO BX C/MOLDURA AVULSA) - 611R6EM-24V VWC MAN CAM.	84796000	060	5405	UNI	1,00	985,00000	0,00	985,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Movimento: S 30447525 Nr. Movimento: 30447525 Tipo:S Vendedor: 7625 Vendedor: DAVID FELIPE MACHADO DOS SANTO DEVOLUCAO OU TROCA NO PRAZO DE 07 DIAS A PARTIR DA COMPRA E EM CONSONANCIA COM O ART. 18 DO CDC, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE VENDA (NF-e OU NFC-e). A MERCADORIA DEVE ESTAR SEM AVARIA, ACONDICIONADA NA SUA EMBALAGEM ORIGINAL EM BOAS CONDIÇÕES. GARANTIA PELO FABRICANTE APOS LAUDO TECNICO. NOS CASOS DE SOLICITAÇÃO DE GARANTIA, E OBRIGATORIA A APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE GARANTIA EMITIDO PELO FABRICANTE (ENTREGUE NO ATO DA RETIRADA DO PRODUTO). CLIENTE PESSOA JURIDICA DEVE EMITIR NOTA FISCAL DE DEVOLUCAO CONFORME RICMS. NAO ACEITAMOS DEVOLUCAO SEM PREVIA AUTORIZAÇÃO OU EM DESACORDO COM AS NORMAS ACIMA. OBS.PLACA PBD-6661	RESERVADO AO FISCO
-------------------------	--	--------------------

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 21/09/2021 16:59:31

Phoenix



Assinado eletronicamente por: NOEL NUNES DE ANDRADE - 25/05/2022 09:44:14  
<https://pjepeg.tjro.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22052509441410900000074333667>  
Número do documento: 22052509441410900000074333667

Num. 77377431 - Pág. 13

Recebemos de DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS RONDOBRAS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.		<b>NF-e</b> <b>Nº 000.112.818</b> <b>Série 001</b>
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

<b>DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS RONDOBRAS LTDA</b>  ROD BR 364, 2390 - APOIO RODOVIARIO - ARIQUEMES - RO - CEP: 76870-198 Fone: (69)3535-4404	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>Nº 000.112.818</b> <b>SÉRIE 001</b> <b>FOLHA 1/1</b>	
		CHAVE DE ACESSO <b>1121 0134 7481 3700 1384 5500 1000 1128 1811 1266 9251</b>
NATUREZA DA OPERAÇÃO 499-Venda de Mercadoria/Serviço		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>311210001536825 29/01/2021 17:28:06</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL 00000002881241	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ 34.748.137/0013-84

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>		CNPJ / CPF 02.428.472/0005-07	DATA DA EMISSÃO 29/01/2021
NOME / RAZÃO SOCIAL [875707] TENCEL ENGENHARIA EIRELI		CEP 76804-436	DATA DA SAÍDA 29/01/2021
ENDEREÇO AVENIDA Avenida Nacoes Unidas, 1448		BAIRRO / DISTRITO ROQUE	HORA DA SAÍDA 17:29:46
MUNICÍPIO PORTO VELHO	UF RO	TELEFONE / FAX (62)3611-1205	INSCRIÇÃO ESTADUAL 00000003405770

<b>FATURA</b>	DADOS DA FATURA	Número: 17781825 - Valor Original: R\$ 1.890,00 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 1.890,00
---------------	-----------------	--

<b>DUPLICATAS</b>			
Número : 001	Número : 002	Número : 003	
Vencimento: 28/02/2021	Vencimento: 30/03/2021	Vencimento: 29/04/2021	
Valor : 630,00	Valor : 630,00	Valor : 630,00	

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V.APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	642,41 (33,99 %)	1.890,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.890,00

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>						
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
		1 - DESTINATA				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

<b>DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS</b>														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
7456199	CLIMATIZ VWC MAN 24V (MODERNO BX C/MOLDURA AVULSA) - 611R6EM-24V VWC MAN CAM.	84796000	060	5405	UNI	1,00	1.001,95000	0,00	1.001,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6970199	CLIMATIZ VWC CONSTELLATION 24V (MODERNO BAIXO) - 604R6E-24V CONSTELLATION	84796000	060	5405	UNI	1,00	888,05000	0,00	888,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>DADOS ADICIONAIS</b>		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Movimento: S 30447125 Nr. Movimento: 30447125 Tipo: S Vendedor: 7625 Vendedor: DAVID FELIPE MACHADO DOS SANTO DEVOLUCAO OU TROCA NO PRAZO DE 07 DIAS A PARTIR DA COMPRA E EM CONSONANCIA COM O ART. 18 DO CDC, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE VENDA (NF-e OU NFC-e). A MERCADORIA DEVE ESTAR SEM AVARIA, ACONDICIONADA NA SUA EMBALAGEM ORIGINAL EM BOAS CONDIÇÕES. GARANTIA PELO FABRICANTE APOS LAUDO TECNICO. NOS CASOS DE SOLICITAÇÃO DE GARANTIA, E OBRIGATORIA A APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE GARANTIA EMITIDO PELO FABRICANTE (ENTREGUE NO ATO DA RETIRADA DO PRODUTO). CLIENTE PESSOA JURIDICA DEVE EMITIR NOTA FISCAL DE DEVOLUCAO CONFORME RICMS. NAO ACEITAMOS DEVOLUCAO SEM PREVIA AUTORIZAÇÃO OU EM DESACORDO COM AS NORMAS ACIMA. OBS.PLACA OYU-8G24		

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 21/09/2021 17:01:11

Phoenix



Assinado eletronicamente por: NOEL NUNES DE ANDRADE - 25/05/2022 09:44:14  
<https://pjepeg.tjro.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22052509441410900000074333667>  
Número do documento: 22052509441410900000074333667

Num. 77377431 - Pág. 14

Recebemos de DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS RONDOBRAS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.		<b>NF-e</b> <b>Nº 000.112.820</b> <b>Série 001</b>
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

<b>DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS RONDOBRAS LTDA</b> ROD BR 364, 2390 - APOIO RODOVIARIO - ARIQUEMES - RO - CEP: 76870-198 Fone: (69)3535-4404	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>Nº 000.112.820</b> <b>SÉRIE 001</b> <b>FOLHA 1/1</b>	 CHAVE DE ACESSO <b>1121 0134 7481 3700 1384 5500 1000 1128 2011 1267 1254</b> Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO 499-Venda de Mercadoria/Servico		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>311210001537043 29/01/2021 17:29:25</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL 00000002881241	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ 34.748.137/0013-84

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>		CNPJ / CPF 02.428.472/0005-07	DATA DA EMISSÃO 29/01/2021
NOME / RAZÃO SOCIAL [875707] TENCEL ENGENHARIA EIRELI		BAIRRO / DISTRITO ROQUE	CEP 76804-436
ENDEREÇO AVENIDA Avenida Nacoes Unidas, 1448		TELEFONE / FAX (62)3611-1205	DATA DA SAÍDA 29/01/2021
MUNICÍPIO PORTO VELHO	UF RO	INSCRIÇÃO ESTADUAL 00000003405770	HORA DA SAÍDA 17:31:04

<b>FATURA</b>	DADOS DA FATURA Número: 17781925 - Valor Original: R\$ 651,00 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 651,00
---------------	---

<b>DUPLICATAS</b>	Número : 001 Vencimento: 28/02/2021 Valor : 217,00	Número : 002 Vencimento: 30/03/2021 Valor : 217,00	Número : 003 Vencimento: 29/04/2021 Valor : 217,00
-------------------	--	--	--

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>	BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	V.APROX. TRIBUTOS 221,28 (33,99 %)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 651,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 651,00	

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>		FRETE POR CONTA 1 - DESTINATA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
3903799	BATERIA 150 AH C/TROCA SUCATA 40,27 KG - M150BD=060960-40,25KG	85071090	060	5405	UNI	1,00	651,00000	0,00	651,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Movimento: S 30447025 Nr. Movimento: 30447025 Tipo:S Vendedor: 7625 Vendedor: DAVID FELIPE MACHADO DOS SANTO DEVOLUCAO OU TROCA NO PRAZO DE 07 DIAS A PARTIR DA COMPRA E EM CONSONANCIA COM O ART. 18 DO CDC, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE VENDA (NF-e OU NFC-e). A MERCADORIA DEVE ESTAR SEM AVARIA, ACONDICIONADA NA SUA EMBALAGEM ORIGINAL EM BOAS CONDIÇÕES. GARANTIA PELO FABRICANTE APOS LAUDO TECNICO. NOS CASOS DE SOLICITAÇÃO DE GARANTIA, E OBRIGATORIA A APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE GARANTIA EMITIDO PELO FABRICANTE (ENTREGUE NO ATO DA RETIRADA DO PRODUTO). CLIENTE PESSOA JURIDICA DEVE EMITIR NOTA FISCAL DE DEVOLUCAO CONFORME RICMS. NAO ACEITAMOS DEVOLUCAO SEM PREVIA AUTORIZAÇÃO OU EM DESACORDO COM AS NORMAS ACIMA. OBS.PLACA PQM-0566	RESERVADO AO FISCO
-------------------------	--	--------------------

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 21/09/2021 17:13:13

Phoenix



Assinado eletronicamente por: NOEL NUNES DE ANDRADE - 25/05/2022 09:44:14  
<https://pjepeg.tjro.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22052509441410900000074333667>  
Número do documento: 22052509441410900000074333667

Num. 77377431 - Pág. 15

Recebemos de DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS RONDOBRAS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.		<b>NF-e</b> <b>Nº 000.114.035</b> <b>Série 001</b>
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

<b>DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS RONDOBRAS LTDA</b>  ROD BR 364, 2390 - APOIO RODOVIARIO - ARIQUEMES - RO - CEP: 76870-198 Fone: (69)3535-4404	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>Nº 000.114.035</b> <b>SÉRIE 001</b> <b>FOLHA 1/1</b>	 CHAVE DE ACESSO <b>1121 0234 7481 3700 1384 5500 1000 1140 3511 1388 7252</b>
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO 521599 - Venda de mercadoria adquirida o		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>311210002324338 11/02/2021 16:52:49</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL 00000002881241	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ 34.748.137/0013-84

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL [875707] TENCEL ENGENHARIA EIRELI		02.428.472/0005-07	11/02/2021
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
AVENIDA Avenida Nacoes Unidas, 1448	ROQUE	76804-436	11/02/2021
MUNICÍPIO	UF	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL
PORTO VELHO	RO	(62)3611-1205	00000003405770
			HORA DA SAÍDA 16:54:34

<b>DADOS DA FATURA</b>	Número: 17836825 - Valor Original: R\$ 3.500,00 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 3.500,00
------------------------	--

<b>DUPLICATAS</b>	Número : 001 Vencimento: 13/03/2021 Valor : 1.168,00	Número : 002 Vencimento: 12/04/2021 Valor : 1.166,00	Número : 003 Vencimento: 12/05/2021 Valor : 1.166,00
-------------------	--	--	--

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V.APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.189,66 (33,99 %)	3.500,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>							
NOME / RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
			1 - DESTINATA				
ENDEREÇO			MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

<b>DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS</b>														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
7578999	EMBR VISCOSA VVC 13.180E/15.180E CONSTELLATION - 1932461	87089990	041	5114	UNI	1,00	856,60000	0,00	856,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3238399	SEMI EIXO DIF 230 04/... - 3202Q8935A	87085099	041	5114	UNI	1,00	1.321,70000	0,00	1.321,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3238399	SEMI EIXO DIF 230 04/... - 3202Q8935A	87085099	041	5114	UNI	1,00	1.321,70000	0,00	1.321,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Movimento: S 30547225 Nr. Movimento: 30547225 Tipo: S Vendedor: 2225 Vendedor: TAINAN SOUSA DOS SANTOS DEVOLUCAO OU TROCA NO PRAZO DE 07 DIAS A PARTIR DA COMPRA E EM CONSONANCIA COM O ART. 18 DO CDC, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE VENDA (NF-e OU NFC-e). A MERCADORIA DEVE ESTAR SEM AVARIA, ACONDICIONADA NA SUA EMBALAGEM ORIGINAL EM BOAS CONDIÇÕES. GARANTIA PELO FABRICANTE APOS LAUDO TÉCNICO. NOS CASOS DE SOLICITAÇÃO DE GARANTIA, É OBRIGATORIA A APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE GARANTIA EMITIDO PELO FABRICANTE (ENTREGUE NO ATO DA RETIRADA DO PRODUTO). CLIENTE PESSOA JURÍDICA DEVE EMITIR NOTA FISCAL DE DEVOLUCAO CONFORME RICMS. NÃO ACEITAMOS DEVOLUCAO SEM PREVIA AUTORIZAÇÃO OU EM DESACORDO COM AS NORMAS ACIMA.	RESERVADO AO FISCO

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 21/09/2021 17:14:49

Phoenix



Assinado eletronicamente por: NOEL NUNES DE ANDRADE - 25/05/2022 09:44:14  
<https://pjepeg.tjro.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22052509441410900000074333667>  
 Número do documento: 22052509441410900000074333667

Num. 77377431 - Pág. 16

Recebemos de DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS RONDOBRAS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.		<b>NF-e</b> <b>Nº 000.114.586</b> <b>Série 001</b>
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

<b>DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS RONDOBRAS LTDA</b> ROD BR 364, 2390 - APOIO RODOVIARIO - ARIQUEMES - RO - CEP: 76870-198 Fone: (69)3535-4404	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>Nº 000.114.586</b> <b>SÉRIE 001</b> <b>FOLHA 1/1</b>	 CHAVE DE ACESSO <b>1121 0234 7481 3700 1384 5500 1000 1145 8611 1443 7257</b> Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO 521599 - Venda de mercadoria adquirida o		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>311210002634377 17/02/2021 13:42:36</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL 00000002881241	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ 34.748.137/0013-84

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>		CNPJ / CPF 02.428.472/0005-07	DATA DA EMISSÃO 17/02/2021
NOME / RAZÃO SOCIAL [875707] TENCEL ENGENHARIA EIRELI		BAIRRO / DISTRITO ROQUE	CEP 76804-436
ENDEREÇO AVENIDA Avenida Nacoes Unidas, 1448		TELEFONE / FAX (62)3611-1205	DATA DA SAÍDA 17/02/2021
MUNICÍPIO PORTO VELHO	UF RO	INSCRIÇÃO ESTADUAL 00000003405770	HORA DA SAÍDA 13:44:29

<b>FATURA</b>	DADOS DA FATURA	Número: 17861925 - Valor Original: R\$ 190,00 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 190,00
---------------	-----------------	--

<b>DUPLICATAS</b>	Número : 001 Vencimento: 19/03/2021 Valor : 190,00
-------------------	--

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>	BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	V.APROX. TRIBUTOS 64,58 (33,99 %)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 190,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 190,00	

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>		FRETE POR CONTA 1 - DESTINATA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO						
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
6391499	MAQ VIDRO VWC CONSTELLATION LE - 21499	87082999	041	5114	UNI	1,00	158,72000	0,00	158,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1776399	MAC PTA MB 1113/2219 LE INT - 50119	87082999	041	5114	UNI	1,00	31,28000	0,00	31,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Movimento: S 30599925 Nr. Movimento: 30599925 Tipo:S Vendedor: 9025 Vendedor: ANDERSON DO PRADO DEVOLUCAO OU TROCA NO PRAZO DE 07 DIAS A PARTIR DA COMPRA E EM CONSONANCIA COM O ART. 18 DO CDC, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE VENDA (NF-e OU NFC-e). A MERCADORIA DEVE ESTAR SEM AVARIA, ACONDICIONADA NA SUA EMBALAGEM ORIGINAL EM BOAS CONDIÇÕES. GARANTIA PELO FABRICANTE APOS LAUDO TECNICO. NOS CASOS DE SOLICITAÇÃO DE GARANTIA, E OBRIGATORIA A APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE GARANTIA EMITIDO PELO FABRICANTE (ENTREGUE NO ATO DA RETIRADA DO PRODUTO). CLIENTE PESSOA JURIDICA DEVE EMITIR NOTA FISCAL DE DEVOLUCAO CONFORME RICMS. NAO ACEITAMOS DEVOLUCAO SEM PREVIA AUTORIZAÇÃO OU EM DESACORDO COM AS NORMAS ACIMA. PLACA PQN 0566 MOTORISTA MOISES.	RESERVADO AO FISCO
-------------------------	---	--------------------

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 21/09/2021 17:17:15

Phoenix



Assinado eletronicamente por: NOEL NUNES DE ANDRADE - 25/05/2022 09:44:14  
<https://pjepeg.tjro.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22052509441410900000074333667>  
Número do documento: 22052509441410900000074333667

Num. 77377431 - Pág. 17

Recebemos de DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS RONDOBRAS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.		<b>NF-e</b> <b>Nº 000.115.028</b> <b>Série 001</b>
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

<b>DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS RONDOBRAS LTDA</b> ROD BR 364, 2390 - APOIO RODOVIARIO - ARIQUEMES - RO - CEP: 76870-198 Fone: (69)3535-4404	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>Nº 000.115.028</b> <b>SÉRIE 001</b> <b>FOLHA 1/1</b>	 CHAVE DE ACESSO <b>1121 0234 7481 3700 1384 5500 1000 1150 2811 1487 9253</b> Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO 521599 - Venda de mercadoria adquirida o		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>311210002883571 22/02/2021 09:56:44</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL 00000002881241	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ 34.748.137/0013-84

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO	
NOME / RAZÃO SOCIAL [875707] TENCEL ENGENHARIA EIRELI		02.428.472/0005-07	22/02/2021	
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA	
AVENIDA Avenida Nacoes Unidas, 1448	ROQUE	76804-436	22/02/2021	
MUNICÍPIO	UF	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
PORTO VELHO	RO	(62)3611-1205	00000003405770	09:58:37

<b>FATURA</b>	DADOS DA FATURA	Número: 17882425 - Valor Original: R\$ 188,00 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 188,00
---------------	-----------------	--

<b>DUPLICATAS</b>	Número : 001 Vencimento: 24/03/2021 Valor : 188,00
-------------------	--

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V.APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	63,90 (33,99 %)	188,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	188,00

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		1 - DESTINATA				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

<b>DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS</b>														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
302799	ADITIVO RAD LT PARAFLU CONCENTRADO LONGA VIDA - 3001	38249941	041	5114	UNI	8,00	23,50000	0,00	188,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Movimento: S 30634525 Nr. Movimento: 30634525 Tipo:S Vendedor: 2225 Vendedor: TAINAN SOUSA DOS SANTOS DEVOLUCAO OU TROCA NO PRAZO DE 07 DIAS A PARTIR DA COMPRA E EM CONSONANCIA COM O ART. 18 DO CDC, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE VENDA (NF-e OU NFC-e). A MERCADORIA DEVE ESTAR SEM AVARIA, ACONDICIONADA NA SUA EMBALAGEM ORIGINAL EM BOAS CONDIÇÕES. GARANTIA PELO FABRICANTE APOS LAUDO TECNICO. NOS CASOS DE SOLICITAÇÃO DE GARANTIA, E OBRIGATORIA A APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE GARANTIA EMITIDO PELO FABRICANTE (ENTREGUE NO ATO DA RETIRADA DO PRODUTO). CLIENTE PESSOA JURIDICA DEVE EMITIR NOTA FISCAL DE DEVOLUCAO CONFORME RICMS. NAO ACEITAMOS DEVOLUCAO SEM PREVIA AUTORIZAÇÃO OU EM DESACORDO COM AS NORMAS ACIMA. placa pqm0566	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 21/09/2021 17:19:32

Phoenix



Assinado eletronicamente por: NOEL NUNES DE ANDRADE - 25/05/2022 09:44:14  
<https://pjepeg.tjro.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22052509441410900000074333667>  
Número do documento: 22052509441410900000074333667

Num. 77377431 - Pág. 18

Recebemos de DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS RONDOBRAS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.		<b>NF-e</b> <b>Nº 000.115.028</b> <b>Série 001</b>
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

<b>DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS RONDOBRAS LTDA</b> ROD BR 364, 2390 - APOIO RODOVIARIO - ARIQUEMES - RO - CEP: 76870-198 Fone: (69)3535-4404	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>Nº 000.115.028</b> <b>SÉRIE 001</b> <b>FOLHA 1/1</b>	 CHAVE DE ACESSO <b>1121 0234 7481 3700 1384 5500 1000 1150 2811 1487 9253</b> Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO 521599 - Venda de mercadoria adquirida o		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>311210002883571 22/02/2021 09:56:44</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL 00000002881241	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ 34.748.137/0013-84

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO	
NOME / RAZÃO SOCIAL [875707] TENCEL ENGENHARIA EIRELI		02.428.472/0005-07	22/02/2021	
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA	
AVENIDA Avenida Nacoes Unidas, 1448	ROQUE	76804-436	22/02/2021	
MUNICÍPIO	UF	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
PORTO VELHO	RO	(62)3611-1205	00000003405770	09:58:37

<b>FATURA</b>	DADOS DA FATURA	Número: 17882425 - Valor Original: R\$ 188,00 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 188,00
---------------	-----------------	--

<b>DUPLICATAS</b>	Número : 001 Vencimento: 24/03/2021 Valor : 188,00
-------------------	--

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V.APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	63,90 (33,99 %)	188,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	188,00

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		1 - DESTINATA				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO

<b>DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS</b>														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
302799	ADITIVO RAD LT PARAFLU CONCENTRADO LONGA VIDA - 3001	38249941	041	5114	UNI	8,00	23,50000	0,00	188,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Movimento: S 30634525 Nr. Movimento: 30634525 Tipo:S Vendedor: 2225 Vendedor: TAINAN SOUSA DOS SANTOS DEVOLUCAO OU TROCA NO PRAZO DE 07 DIAS A PARTIR DA COMPRA E EM CONSONANCIA COM O ART. 18 DO CDC, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE VENDA (NF-e OU NFC-e). A MERCADORIA DEVE ESTAR SEM AVARIA, ACONDICIONADA NA SUA EMBALAGEM ORIGINAL EM BOAS CONDIÇÕES. GARANTIA PELO FABRICANTE APOS LAUDO TECNICO. NOS CASOS DE SOLICITAÇÃO DE GARANTIA, E OBRIGATORIA A APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE GARANTIA EMITIDO PELO FABRICANTE (ENTREGUE NO ATO DA RETIRADA DO PRODUTO). CLIENTE PESSOA JURIDICA DEVE EMITIR NOTA FISCAL DE DEVOLUCAO CONFORME RICMS. NAO ACEITAMOS DEVOLUCAO SEM PREVIA AUTORIZAÇÃO OU EM DESACORDO COM AS NORMAS ACIMA. placa pqm0566	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 21/09/2021 17:20:52

Phoenix



Assinado eletronicamente por: NOEL NUNES DE ANDRADE - 25/05/2022 09:44:14  
<https://pjepeg.tjro.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22052509441410900000074333667>  
Número do documento: 22052509441410900000074333667

Num. 77377431 - Pág. 19

Recebemos de DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS RONDOBRAS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.		<b>NF-e</b> <b>Nº 000.115.345</b> <b>Série 001</b>
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

<b>DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS RONDOBRAS LTDA</b> ROD BR 364, 2390 - APOIO RODOVIARIO - ARIQUEMES - RO - CEP: 76870-198 Fone: (69)3535-4404	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>Nº 000.115.345</b> <b>SÉRIE 001</b> <b>FOLHA 1/1</b>	 CHAVE DE ACESSO <b>1121 0234 7481 3700 1384 5500 1000 1153 4511 1519 6254</b> Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO 521599 - Venda de mercadoria adquirida o		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>311210003096979 24/02/2021 17:55:30</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL 00000002881241	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ 34.748.137/0013-84

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>		CNPJ / CPF 02.428.472/0005-07	DATA DA EMISSÃO 24/02/2021
NOME / RAZÃO SOCIAL [875707] TENCEL ENGENHARIA EIRELI		BAIRRO / DISTRITO ROQUE	CEP 76804-436
ENDEREÇO AVENIDA Avenida Nacoes Unidas, 1448		TELEFONE / FAX (62)3611-1205	DATA DA SAÍDA 24/02/2021
MUNICÍPIO PORTO VELHO	UF RO	INSCRIÇÃO ESTADUAL 00000003405770	HORA DA SAÍDA 17:57:22

<b>FATURA</b>	DADOS DA FATURA	Número: 17898225 - Valor Original: R\$ 236,00 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 236,00
---------------	-----------------	--

<b>DUPLICATAS</b>	Número : 001 Vencimento: 26/03/2021 Valor : 236,00
-------------------	--

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>	BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	V.APROX. TRIBUTOS 80,23 (34,00 %)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 236,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 236,00	

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>		FRETE POR CONTA 1 - DESTINATA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
2288899	KITS COXIM FIX CAB VWC 7100/35300 TS C/PARAF - R628	87089990	041	5114	JOG	2,00	105,33000	0,00	210,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3195099	BÚCHA B ESTAB VW 12140/40.300 CARGO 1415/1621 DT - R603	40169300	041	5114	UNI	2,00	12,67000	0,00	25,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Movimento: S 30663525 Nr. Movimento: 30663525 Tipo:S Vendedor: 9025 Vendedor: ANDERSON DO PRADO DEVOLUCAO OU TROCA NO PRAZO DE 07 DIAS A PARTIR DA COMPRA E EM CONSONANCIA COM O ART. 18 DO CDC, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE VENDA (NF-e OU NFC-e). A MERCADORIA DEVE ESTAR SEM AVARIA, ACONDICIONADA NA SUA EMBALAGEM ORIGINAL EM BOAS CONDIÇÕES. GARANTIA PELO FABRICANTE APOS LAUDO TECNICO. NOS CASOS DE SOLICITAÇÃO DE GARANTIA, E OBRIGATORIA A APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE GARANTIA EMITIDO PELO FABRICANTE (ENTREGUE NO ATO DA RETIRADA DO PRODUTO). CLIENTE PESSOA JURIDICA DEVE EMITIR NOTA FISCAL DE DEVOLUCAO CONFORME RICMS. NAO ACEITAMOS DEVOLUCAO SEM PREVIA AUTORIZAÇÃO OU EM DESACORDO COM AS NORMAS ACIMA. oyu 8g24 placa	RESERVADO AO FISCO
-------------------------	--	--------------------

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 21/09/2021 17:23:02

Phoenix



Assinado eletronicamente por: NOEL NUNES DE ANDRADE - 25/05/2022 09:44:14  
<https://pjepeg.tjro.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22052509441410900000074333667>  
Número do documento: 22052509441410900000074333667

Num. 77377431 - Pág. 20

Recebemos de DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS RONDOBRAS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.		NF-e Nº 000.129.745 Série 001
DATA DO RECEBIMENTO 23/02/21	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR Daviel Junior	

<b>SICOOB</b>   756-0		Recibo do Pagador	
Local de Pagamento Pagavel em qualquer agencia até o vencimento.		Vencimento 24/03/2021	
Beneficiário / CNPJ / Endereço DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA - CNPJ:34.748.137/0016-27 AV TRANSCONTINENTAL, - PRIMAVERA - PORTO VELHO/RO - 76914846		Codigo do Beneficiário 3325/1024531	
Data do Documento 22/02/2021		Nosso Número 11455094	
Número do Documento 41418609/1		Espécie Doc. DM	
Aceite S		Data do Processamento 22/09/2021	
Uso do Banco Cip 000		Quantidade 1	
Espécie 01		REAL	
Instruções de responsabilidade do Beneficiário. Qualquer dúvida sobre este Boleto, contate o Beneficiário. Valores Expressos em Reais, Atenção Senhor Caixa Pagamento após o dia 26/03/2021, Cobrar mora diária de R\$ 0.64		(-) Valor do Documento 384,57	
		(-) Desconto/Abatimento	
		(-) Outras Deduções	
		(+/-) Mora/Multa	
		(+/-) Outros Acréscimos	
		(-) Valor Cobrado	
Pagador [875707]-TENCEL ENGENHARIA EIRELI AVENIDA NAÇÕES UNIDAS, 1448 76804-436 ROQUE PORTO VELHO RO		CPF/CNPJ do Pagador CNPJ: 02.428.472/0005-07	
Recebimento através do cheque núm. do banco Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo Banco Pagador		Código de Baixa 11455094	
		Autenticação mecânica	

Recebemos de DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS RONDOBRAS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.		NF-e Nº 000.129.292 Série 001
DATA DO RECEBIMENTO 23/02/21	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR Daviel Junior	

<b>SICOOB</b>   756-0		Recibo do Pagador	
Local de Pagamento Pagavel em qualquer agencia até o vencimento.		Vencimento 19/03/2021	
Beneficiário / CNPJ / Endereço DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA - CNPJ:34.748.137/0016-27 AV TRANSCONTINENTAL, - PRIMAVERA - PORTO VELHO/RO - 76914846		Codigo do Beneficiário 3325/1024531	
Data do Documento 17/02/2021		Nosso Número 11300092	
Número do Documento 41403309/1		Espécie Doc. DM	
Aceite S		Data do Processamento 22/09/2021	
Uso do Banco Cip 000		Quantidade 1	
Espécie 01		REAL	
Instruções de responsabilidade do Beneficiário. Qualquer dúvida sobre este Boleto, contate o Beneficiário. Valores Expressos em Reais, Atenção Senhor Caixa Pagamento após o dia 21/03/2021, Cobrar mora diária de R\$ 0.27		(-) Valor do Documento 164,99	
		(-) Desconto/Abatimento	
		(-) Outras Deduções	
		(+/-) Mora/Multa	
		(+/-) Outros Acréscimos	
		(-) Valor Cobrado	
Pagador [875707]-TENCEL ENGENHARIA EIRELI AVENIDA NAÇÕES UNIDAS, 1448 76804-436 ROQUE PORTO VELHO RO		CPF/CNPJ do Pagador CNPJ: 02.428.472/0005-07	
Recebimento através do cheque núm. do banco Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo Banco Pagador		Código de Baixa 11300092	
		Autenticação mecânica	



Assinado eletronicamente por: NOEL NUNES DE ANDRADE - 25/05/2022 09:44:14  
<https://pjepeg.tjro.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22052509441445700000074333669>  
Número do documento: 22052509441445700000074333669

Recebemos de DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS RONDORBRAS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.

DATA DO RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR				NF-e Nº 000.167.213 Série 001	
AV CANAA, - AREAS ESPECIAIS - PORTO VELHO/RO - 76870240						09995159	
Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	(=) Valor do Documento	383,00	
16/02/2021	57053715/1	DM	S	16/02/2021	(-) Desconto/Abatimento		
Uso do Banco	Cip	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(-) Outras Deduções	
	000	1 01	REAL			(+) Mora/Multa	
Instruções de responsabilidade do Beneficiário. Qualquer dúvida sobre este Boleto, contate o Beneficiário.						(+) Outros Acréscimos	
Valores Expressos em Reais, Atenção Senhor Caixa						(=) Valor Cobrado	
Pagamento após o dia 18/03/2021, Cobrar mora diária de R\$ 0.64							
Receber até o dia 17/05/2021							
Pagador						CPF/CNPJ do Pagador	
[875707]-TENCEL ENGENHARIA EIRELI						CNPJ: 02.428.472/0005-07	
AVENIDA AVENIDA NAÇÕES UNIDAS, 1448						Código de Baixa	
76804-436 ROQUE PORTO VELHO RO						09995159	
Recebimento através do cheque núm. do banco						Autenticação mecânica	
Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo Banco Pagador							

*Emliado 17/02*

NOME: CPF: ENDERECO:	DATA DO ACEITE	ASSINATURA DO SACADO	16/02/2021 Data Emissão
		<i>Emliado 17/02</i>	



Assinado eletronicamente por: NOEL NUNES DE ANDRADE - 25/05/2022 09:44:15  
<https://pjepeg.tjro.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22052509441481200000074335875>  
Número do documento: 22052509441481200000074335875

SILUBS						Recibo do Pagador	
Local de Pagamento Pagavel em qualquer agencia até o vencimento.						Vencimento 28/02/2021	
Beneficiário / CNPJ / Endereço DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS RONDOBRAS LTDA - CNPJ:34.748.137/0013-84 ROD BR 364, - APOIO RODOVIARIO - PORTO VELHO/RO - 76870198						Codigo do Beneficiario 3325/1024531	
Data do Documento 29/01/2021						Nosso Numero 09583250	
Número do Documento 17781925/1		Especie Doc DM		Aceite S		Data do Processamento 29/01/2021	
Uso do Banco Cip: 000		Carteira 1 01		Especie REAL		Quantidade	
Instruções de responsabilidade do Beneficiário. Qualquer duvida sobre este Boleto, contate o Beneficiário. Valores Expressos em Reais, Atenção Senhor Caixa Pagamento após o dia 28/02/2021, Cobrar mora diária de R\$ 0,29						(-) Valor do Documento 217,00	
						(-) Desconto/Abatimento	
						(-) Outras Deduções	
						(+/-) Mora/Multa	
						(+/-) Outros Acréscimos	
						(-) Valor Cobrado	
Pagador [875707]-TENCEL ENGENHARIA EIRELI AVENIDA AVENIDA NAÇÕES UNIDAS, 1448 76804-436 ROQUE PORTO VELHO RO						CPF/CNPJ do Pagador CNPJ: 02.428.472/0005-07	
Recebimento através do cheque num. do banco Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo Banco Pagador						Codigo de Baixa 09583250	
						Autenticação mecânica	

SILUBS						Recibo do Pagador	
Local de Pagamento Pagavel em qualquer agencia até o vencimento.						Vencimento 30/03/2021	
Beneficiário / CNPJ / Endereço DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS RONDOBRAS LTDA - CNPJ:34.748.137/0013-84 ROD BR 364, - APOIO RODOVIARIO - PORTO VELHO/RO - 76870198						Codigo do Beneficiario 3325/1024531	
Data do Documento 29/01/2021						Nosso Numero 09584252	
Número do Documento 17781925/2		Especie Doc DM		Aceite S		Data do Processamento 29/01/2021	
Uso do Banco Cip: 000		Carteira 1 01		Especie REAL		Quantidade	
Instruções de responsabilidade do Beneficiário. Qualquer duvida sobre este Boleto, contate o Beneficiário. Valores Expressos em Reais, Atenção Senhor Caixa Pagamento após o dia 30/03/2021, Cobrar mora diária de R\$ 0,29						(-) Valor do Documento 217,00	
						(-) Desconto/Abatimento	
						(-) Outras Deduções	
						(+/-) Mora/Multa	
						(+/-) Outros Acréscimos	
						(-) Valor Cobrado	
Pagador [875707]-TENCEL ENGENHARIA EIRELI AVENIDA AVENIDA NAÇÕES UNIDAS, 1448 76804-436 ROQUE PORTO VELHO RO						CPF/CNPJ do Pagador CNPJ: 02.428.472/0005-07	
Recebimento através do cheque num. do banco Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo Banco Pagador						Codigo de Baixa 09584252	
						Autenticação mecânica	

SILUBS						Recibo do Pagador	
Local de Pagamento Pagavel em qualquer agencia até o vencimento.						Vencimento 29/04/2021	
Beneficiário / CNPJ / Endereço DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS RONDOBRAS LTDA - CNPJ:34.748.137/0013-84 ROD BR 364, - APOIO RODOVIARIO - PORTO VELHO/RO - 76870198						Codigo do Beneficiario 3325/1024531	
Data do Documento 29/01/2021						Nosso Numero 09585254	
Número do Documento 17781925/3		Especie Doc DM		Aceite S		Data do Processamento 29/01/2021	
Uso do Banco Cip: 000		Carteira 1 01		Especie REAL		Quantidade	
Instruções de responsabilidade do Beneficiário. Qualquer duvida sobre este Boleto, contate o Beneficiário. Valores Expressos em Reais, Atenção Senhor Caixa Pagamento após o dia 29/04/2021, Cobrar mora diária de R\$ 0,29						(-) Valor do Documento 217,00	
						(-) Desconto/Abatimento	
						(-) Outras Deduções	
						(+/-) Mora/Multa	
						(+/-) Outros Acréscimos	
						(-) Valor Cobrado	
Pagador [875707]-TENCEL ENGENHARIA EIRELI AVENIDA AVENIDA NAÇÕES UNIDAS, 1448 76804-436 ROQUE PORTO VELHO RO						CPF/CNPJ do Pagador CNPJ: 02.428.472/0005-07	
Recebimento através do cheque num. do banco Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo Banco Pagador						Codigo de Baixa 09585254	
						Autenticação mecânica	

Recebemos de DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS RONDOBRAS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.

DATA DO RECEBIMENTO 10/1/2021	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº 000.112.820 Série 001
----------------------------------	---	-------------------------------------



Assinado eletronicamente por: NOEL NUNES DE ANDRADE - 25/05/2022 09:44:15  
<https://pjepeg.tjro.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22052509441481200000074335875>  
Número do documento: 22052509441481200000074335875

SILCUB						Recibo do Pagador	
Local de Pagamento Pagavel em qualquer agencia até o vencimento:						Vencimento: <b>24/03/2021</b>	
Beneficiário / CNPJ / Endereço DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS RONDOBRAS LTDA - CNPJ:34.748.137/0013-84 ROD BR 364, - APOIO RODOVIARIO - PORTO VELHO/RO - 76870198						Codigo do Beneficiário 3325/1024531	
Data do Documento 22/02/2021						Nosso Número 10270253	
Número do Documento 17882425/1						Espécie Doc DM	
Aceite S						Data do Processamento 22/02/2021	
Espécie REAL						(-) Valor do Documento 188,00	
Quantidade						(-) Desconto/Abatimento	
Valor						(-) Outras Deduções	
Instruções de responsabilidade do Beneficiário. Qualquer dúvida sobre este Boiote, contate o Beneficiário. Valores Expressos em Reais, Atenção Senhor Caixa: Pagamento após o dia 24/03/2021, Cobrar mora diária de R\$ 0 31						(+/-) Mora/Multa	
Pagador <i>moises donatas</i> [875707]-TENCEL ENGENHARIA EIRELI AVENIDA AVENIDA NAÇÕES UNIDAS, 1448 76804-436 ROQUE PORTO VELHO RO						(+/-) Outros Acréscimos	
Recebimento através do cheque núm do banco Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo Banco Pagador						(-) Valor Cobrado	
CPF/CNPJ do Pagador CNPJ: 02.428.472/0005-07						Autenticação mecânica	
Codigo de Baixa 10270253							
Recebemos de DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS RONDOBRAS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.						NF-e Nº 000.115.028 Série 001	
DATA DO RECEBIMENTO						IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR <i>moises donatas</i>	

SILCUB						Recibo do Pagador	
Local de Pagamento Pagavel em qualquer agencia até o vencimento:						Vencimento: <b>24/03/2021</b>	
Beneficiário / CNPJ / Endereço DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS RONDOBRAS LTDA - CNPJ:34.748.137/0013-84 ROD BR 364, - APOIO RODOVIARIO - PORTO VELHO/RO - 76870198						Codigo do Beneficiário 3325/1024531	
Data do Documento 22/02/2021						Nosso Número 10271255	
Número do Documento 17882625/1						Espécie Doc DM	
Aceite S						Data do Processamento 22/02/2021	
Espécie REAL						(-) Valor do Documento 215,00	
Quantidade						(-) Desconto/Abatimento	
Valor						(-) Outras Deduções	
Instruções de responsabilidade do Beneficiário. Qualquer dúvida sobre este Boiote, contate o Beneficiário. Valores Expressos em Reais, Atenção Senhor Caixa: Pagamento após o dia 24/03/2021, Cobrar mora diária de R\$ 0 36						(+/-) Mora/Multa	
Pagador <i>moises donatas</i> [875707]-TENCEL ENGENHARIA EIRELI AVENIDA AVENIDA NAÇÕES UNIDAS, 1448 76804-436 ROQUE PORTO VELHO RO						(+/-) Outros Acréscimos	
Recebimento através do cheque núm do banco Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo Banco Pagador						(-) Valor Cobrado	
CPF/CNPJ do Pagador CNPJ: 02.428.472/0005-07						Autenticação mecânica	
Codigo de Baixa 10271255							
Recebemos de DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS RONDOBRAS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.						NF-e Nº 000.115.033 Série 001	
DATA DO RECEBIMENTO						IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR <i>moises donatas</i>	



Assinado eletronicamente por: NOEL NUNES DE ANDRADE - 25/05/2022 09:44:15  
<https://pjepeg.tjro.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22052509441481200000074335875>  
Número do documento: 22052509441481200000074335875

Num. 77377439 - Pág. 3

SICOUB		750-0		Recibo do Pagador	
Local de Pagamento Pagavel em qualquer agencia até o vencimento.				Vencimento 28/02/2021	
Beneficiário / CNPJ / Endereço DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS RONDOBRAS LTDA - CNPJ:34.748.137/0013-84 ROD BR 364, - APOIO RODOVIARIO - PORTO VELHO/RO - 76870198				Codigo do Beneficiário 3325/1024531	
Data do Documento 29/01/2021				Nosso Numero 09571258	
Número do Documento 17780425/1		Especie Doc DM		Aceite S	
Data do Processamento 29/01/2021		Valor 2.195,00		(-) Valor do Documento 2.195,00	
Uso do Banco Cip 000		Carteira 1 01		Especie REAL	
Instruções de responsabilidade do Beneficiário. Qualquer dúvida sobre este Boleto, contate o Beneficiário. Valores Expressos em Reais, Atenção Senhor Caixa Pagamento após o dia 28/02/2021. Cobrar mora diária de R\$ 2,93.				(-) Outras Deduções	
				(+/-) Mora/Multa	
				(+/-) Outros Acréscimos	
				(-) Valor Cobrado	
Pagador [875707]-TENCEL ENGENHARIA EIRELI AVENIDA AVENIDA NAÇÕES UNIDAS, 1448 76804-436 ROQUE PORTO VELHO RO				CPF/CNPJ do Pagador CNPJ: 02.428.472/0005-07	
Recebimento através do cheque núm. do banco Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo Banco Pagador				Codigo de Baixa 09571258	
				Autenticação mecânica	

Recebemos de DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS RONDOBRAS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº 000.112.792 Série 001
---------------------	---	-------------------------------------

SICOUB		750-0		Recibo do Pagador	
Local de Pagamento Pagavel em qualquer agencia até o vencimento.				Vencimento 19/03/2021	
Beneficiário / CNPJ / Endereço DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS RONDOBRAS LTDA - CNPJ:34.748.137/0013-84 ROD BR 364, - APOIO RODOVIARIO - PORTO VELHO/RO - 76870198				Codigo do Beneficiário 3325/1024531	
Data do Documento 17/02/2021				Nosso Numero 10123256	
Número do Documento 17861925/1		Especie Doc DM		Aceite S	
Data do Processamento 17/02/2021		Valor 190,00		(-) Valor do Documento 190,00	
Uso do Banco Cip 000		Carteira 1 01		Especie REAL	
Instruções de responsabilidade do Beneficiário. Qualquer dúvida sobre este Boleto, contate o Beneficiário. Valores Expressos em Reais, Atenção Senhor Caixa Pagamento após o dia 19/03/2021. Cobrar mora diária de R\$ 0,32.				(-) Outras Deduções	
				(+/-) Mora/Multa	
				(+/-) Outros Acréscimos	
				(-) Valor Cobrado	
Pagador [875707]-TENCEL ENGENHARIA EIRELI AVENIDA AVENIDA NAÇÕES UNIDAS, 1448 76804-436 ROQUE PORTO VELHO RO				CPF/CNPJ do Pagador CNPJ: 02.428.472/0005-07	
Recebimento através do cheque núm. do banco Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo Banco Pagador				Codigo de Baixa 10123256	
				Autenticação mecânica	

Recebemos de DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS RONDOBRAS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº 000.114.586 Série 001
---------------------	---	-------------------------------------



Assinado eletronicamente por: NOEL NUNES DE ANDRADE - 25/05/2022 09:44:15  
<https://pjepeg.tjro.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22052509441481200000074335875>  
Número do documento: 22052509441481200000074335875

Recebemos de DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS RONDOBRAS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.										NF-e Nº 000.114.035 Série 001		
DATA DO RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR										
Local de Pagamento Pagável em qualquer agência até o vencimento.						Vencimento				13/03/2021		
Beneficiário / CNPJ / Endereço DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS RONDOBRAS LTDA - CNPJ:34.748.137/0013-84 ROD BR 364, - APOIO RODOVIARIO - PORTO VELHO/RO - 76870198						Codigo do Beneficiário				3325/1024531		
						Nosso Número				09943253		
Data do Documento		Número do Documento		Espécie Doc	Aceite	Data do Processamento		[=] Valor do Documento		1.168,00		
11/02/2021		17836825/1		DM	S	11/02/2021						
Uso do Banco	Cip	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor					(-) Desconto/Abatimento		
	000	1 01	REAL									
Instruções de responsabilidade do Beneficiário: Qualquer dúvida sobre este Boleto, contate o Beneficiário. Valores Expressos em Reais, Atenção Senhor Caixa Pagamento após o dia 13/03/2021, Cobrar mora diária de R\$ 1,95										(-) Outras Deduções		
										(+/-) Mora/Multa		
										(+/-) Outros Acréscimos		
										[=] Valor Cobrado		
Pagador [875707]-TENCEL ENGENHARIA EIRELI AVENIDA AVENIDA NAÇÕES UNIDAS, 1448 76804-436 ROQUE PORTO VELHO RO						CPF/CNPJ do Pagador CNPJ: 02.428.472/0005-07				Codigo de Baixa 09943253		Autenticação mecânica
Recibimento através do cheque núm. do banco Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo										Recibo do Pagador		
SILCOUB		130-0										
Local de Pagamento Pagável em qualquer agência até o vencimento.						Vencimento				12/04/2021		
Beneficiário / CNPJ / Endereço DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS RONDOBRAS LTDA - CNPJ:34.748.137/0013-84 ROD BR 364, - APOIO RODOVIARIO - PORTO VELHO/RO - 76870198						Codigo do Beneficiário				3325/1024531		
						Nosso Número				09944255		
Data do Documento		Número do Documento		Espécie Doc	Aceite	Data do Processamento		[=] Valor do Documento		1.166,00		
11/02/2021		17836825/2		DM	S	11/02/2021						
Uso do Banco	Cip	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor					(-) Desconto/Abatimento		
	000	1 01	REAL									
Instruções de responsabilidade do Beneficiário: Qualquer dúvida sobre este Boleto, contate o Beneficiário. Valores Expressos em Reais, Atenção Senhor Caixa Pagamento após o dia 12/04/2021, Cobrar mora diária de R\$ 1,94										(-) Outras Deduções		
										(+/-) Mora/Multa		
										(+/-) Outros Acréscimos		
										[=] Valor Cobrado		
Pagador [875707]-TENCEL ENGENHARIA EIRELI AVENIDA AVENIDA NAÇÕES UNIDAS, 1448 76804-436 ROQUE PORTO VELHO RO						CPF/CNPJ do Pagador CNPJ: 02.428.472/0005-07				Codigo de Baixa 09944255		Autenticação mecânica
Recibimento através do cheque núm. do banco										Recibo do Pagador		
SILCOUB		130-0										
Local de Pagamento Pagável em qualquer agência até o vencimento.						Vencimento				12/05/2021		
Beneficiário / CNPJ / Endereço DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS RONDOBRAS LTDA - CNPJ:34.748.137/0013-84 ROD BR 364, - APOIO RODOVIARIO - PORTO VELHO/RO - 76870198						Codigo do Beneficiário				3325/1024531		
						Nosso Número				09945257		
Data do Documento		Número do Documento		Espécie Doc	Aceite	Data do Processamento		[=] Valor do Documento		1.166,00		
11/02/2021		17836825/3		DM	S	11/02/2021						
Uso do Banco	Cip	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor					(-) Desconto/Abatimento		
	000	1 01	REAL									
Instruções de responsabilidade do Beneficiário: Qualquer dúvida sobre este Boleto, contate o Beneficiário. Valores Expressos em Reais, Atenção Senhor Caixa Pagamento após o dia 12/05/2021, Cobrar mora diária de R\$ 1,94										(-) Outras Deduções		
										(+/-) Mora/Multa		
										(+/-) Outros Acréscimos		
										[=] Valor Cobrado		
Pagador [875707]-TENCEL ENGENHARIA EIRELI AVENIDA AVENIDA NAÇÕES UNIDAS, 1448 76804-436 ROQUE PORTO VELHO RO						CPF/CNPJ do Pagador CNPJ: 02.428.472/0005-07				Codigo de Baixa 09945257		Autenticação mecânica
Recibimento através do cheque núm. do banco Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo Banco Pagador										Recibo do Pagador		
SILCOUB		130-0										



Assinado eletronicamente por: NOEL NUNES DE ANDRADE - 25/05/2022 09:44:15  
<https://pjepeg.tjro.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22052509441481200000074335875>  
Número do documento: 22052509441481200000074335875

Num. 77377439 - Pág. 5

Recibemos de DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS RONDOBRAS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº 000.112.816 Série 001
---------------------	---	-------------------------------------

**SILCUB** | 150-0 | **Recibo do Pagador**

Local de Pagamento Pagavel em qualquer agencia até o vencimento.					Vencimento <b>28/02/2021</b>	
Beneficiário / CNPJ / Endereço DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS RONDOBRAS LTDA - CNPJ:34.748.137/0013-84 ROD BR 364, - APOIO RODOVIARIO - PORTO VELHO/RO - 76870198					Codigo do Beneficiário 3325/1024531	
Nosso Número 09577259					(-) Valor do Documento <b>329,00</b>	
Data do Documento 29/01/2021					(-) Desconto/Abatimento	
Número do Documento 17781725/1					(-) Outras Deduções	
Especie Doc DM					(+/-) Mora/Multa	
Aceite S					(+/-) Outras Acréscimos	
Data do Processamento 29/01/2021					(-) Valor Cobrado	
Uso do Banco Cip 000					CPF/CNPJ do Pagador CNPJ: 02.428.472/0005-07	
Carteira 1 01					Codigo de Baixa 09577259	
Especie REAL					Autenticação mecânica	
Quantidade						
Valor						

Instruções de responsabilidade do Beneficiário: Qualquer dúvida sobre este Boleto, contate o Beneficiário.  
Valores Expressos em Reais, Atenção Senhor Caixa  
Pagamento após o dia 28/02/2021, Cobrar mora diária de R\$ 0,44

Pagador  
[875707]-TENCEL ENGENHARIA EIRELI  
AVENIDA AVENIDA NAÇÕES UNIDAS, 1448  
76804-436 ROQUE PORTO VELHO RO

Recebimento através do cheque n.º \_\_\_\_\_ do banco \_\_\_\_\_  
Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo Banco Pagador

**SILCUB** | 150-0 | **Recibo do Pagador**

Local de Pagamento Pagavel em qualquer agencia até o vencimento.					Vencimento <b>30/03/2021</b>	
Beneficiário / CNPJ / Endereço DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS RONDOBRAS LTDA - CNPJ:34.748.137/0013-84 ROD BR 364, - APOIO RODOVIARIO - PORTO VELHO/RO - 76870198					Codigo do Beneficiário 3325/1024531	
Nosso Número 09578250					(-) Valor do Documento <b>328,00</b>	
Data do Documento 29/01/2021					(-) Desconto/Abatimento	
Número do Documento 17781725/2					(-) Outras Deduções	
Especie Doc DM					(+/-) Mora/Multa	
Aceite S					(+/-) Outras Acréscimos	
Data do Processamento 29/01/2021					(-) Valor Cobrado	
Uso do Banco Cip 000					CPF/CNPJ do Pagador CNPJ: 02.428.472/0005-07	
Carteira 1 01					Codigo de Baixa 09578250	
Especie REAL					Autenticação mecânica	
Quantidade						
Valor						

Instruções de responsabilidade do Beneficiário: Qualquer dúvida sobre este Boleto, contate o Beneficiário.  
Valores Expressos em Reais, Atenção Senhor Caixa  
Pagamento após o dia 30/03/2021, Cobrar mora diária de R\$ 0,44

Pagador  
[875707]-TENCEL ENGENHARIA EIRELI  
AVENIDA AVENIDA NAÇÕES UNIDAS, 1448  
76804-436 ROQUE PORTO VELHO RO

Recebimento através do cheque n.º \_\_\_\_\_ do banco \_\_\_\_\_  
Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo Banco Pagador



Assinado eletronicamente por: NOEL NUNES DE ANDRADE - 25/05/2022 09:44:15  
<https://pjepeg.tjro.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22052509441481200000074335875>  
Número do documento: 22052509441481200000074335875

SILUB						100-0		Recibo do Pagador	
Local de Pagamento Pagavel em qualquer agencia até o vencimento.						Vencimento <b>02/03/2021</b>			
Beneficiário / CNPJ / Endereço DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS RONDOBRAS LTDA - CNPJ:34.748.137/0013-84 ROD BR 364, - APOIO RODOVIARIO - PORTO VELHO/RO - 76870198						Codigo do Beneficiário 3325/1024531			
						Nosso Número 08099250			
Data do Documento 02/12/2020		Número do Documento 17536725/3		Espécie Doc. DM	Aceite S	Data do Processamento 02/12/2020		(-) Valor do Documento <b>198,00</b>	
Uso do Banco		Cip 000	Carteira 1 01	Espécie REAL	Quantidade	Valor		(-) Desconto/Abatimento	
Instruções de responsabilidade do Beneficiário. Qualquer dúvida sobre este Boleto, contate o Beneficiário. Valores Expressos em Reais. Atenção Senhor Caixa Pagamento após o dia 02/03/2021, Cobrar mora diária de R\$ 0.26						(-) Outras Deduções			
						(+*) Mora/Multa			
						(+*) Outros Acréscimos			
						(-) Valor Cobrado			
Pagador [875707]-TENCEL ENGENHARIA EIRELI AVENIDA AVENIDA NAÇÕES UNIDAS, 1448 76804-436 ROQUE PORTO VELHO RO						CPF/CNPJ do Pagador CNPJ: 02.428.472/0005-07			
						Codigo de Baixa 08099250			
Recabimento através do cheque n.º _____ do banco _____						Autenticação mecânica			
Recebemos de DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS RONDOBRAS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.						NF-e Nº 000.107.636 Série 001			
DATA DO RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR							

SILUB						100-0		Recibo do Pagador	
Local de Pagamento Pagavel em qualquer agencia até o vencimento.						Vencimento <b>29/04/2021</b>			
Beneficiário / CNPJ / Endereço DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS RONDOBRAS LTDA - CNPJ:34.748.137/0013-84 ROD BR 364, - APOIO RODOVIARIO - PORTO VELHO/RO - 76870198						Codigo do Beneficiário 3325/1024531			
						Nosso Número 09579252			
Data do Documento 29/01/2021		Número do Documento 17781725/3		Espécie Doc. DM	Aceite S	Data do Processamento 29/01/2021		(-) Valor do Documento <b>328,00</b>	
Uso do Banco		Cip 000	Carteira 1 01	Espécie REAL	Quantidade	Valor		(-) Desconto/Abatimento	
Instruções de responsabilidade do Beneficiário. Qualquer dúvida sobre este Boleto, contate o Beneficiário. Valores Expressos em Reais. Atenção Senhor Caixa Pagamento após o dia 29/04/2021, Cobrar mora diária de R\$ 0.44						(-) Outras Deduções			
						(+*) Mora/Multa			
						(+*) Outros Acréscimos			
						(-) Valor Cobrado			
Pagador [875707]-TENCEL ENGENHARIA EIRELI AVENIDA AVENIDA NAÇÕES UNIDAS, 1448 76804-436 ROQUE PORTO VELHO RO						CPF/CNPJ do Pagador CNPJ: 02.428.472/0005-07			
						Codigo de Baixa 09579252			
Recabimento através do cheque n.º _____ do banco _____ Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo Banco Pagador						Autenticação mecânica			



Assinado eletronicamente por: NOEL NUNES DE ANDRADE - 25/05/2022 09:44:15  
<https://pjepeg.tjro.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22052509441481200000074335875>  
Número do documento: 22052509441481200000074335875

Num. 77377439 - Pág. 7

Recebemos de DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS RONDOBRAS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº 000.112.818 Série 001
---------------------	---	-------------------------------------

**SICUB** | 130-0 | **Recibo do Pagador**

Local de Pagamento: Pagavel em qualquer agencia até o vencimento

Beneficiário / CNPJ / Endereço: DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS RONDOBRAS LTDA - CNPJ: 34.748.137/0013-84  
ROD BR 364, - APOIO RODOVIARIO - PORTO VELHO/RO - 76870198

Data do Documento	29/01/2021	Numero do Documento	17781825/1	Espécie Doc	DM	Acerto	S	Data do Processamento	29/01/2021
Uso do Banco	Cip: 000	Carteira	1 01	Espécie	REAL	Quantidade		Valor	630,00

Instruções de responsabilidade do Beneficiário: Qualquer dúvida sobre este Boletim, contate o Beneficiário.  
Valores Expressos em Reais, Atenção Senhor Caixa  
Pagamento após o dia 28/02/2021. Cobrar mora diária de R\$ 0,84

Pagador: [875707]-TENCEL ENGENHARIA EIRELI  
AVENIDA AVENIDA NAÇÕES UNIDAS, 1448  
76804-436 ROQUE PORTO VELHO RO

Recebimento através do cheque num. do banco. Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo Banco Pagador.

Vencimento	28/02/2021
Código do Beneficiário	3325/1024531
Nosso Número	09580255
(=) Valor do Documento	630,00
(-) Desconto/Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora/Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	

CPF/CNPJ do Pagador: CNPJ: 02.428.472/0005-07  
Código de Barra: 09580255  
Autenticação mecânica

**SICUB** | 130-0 | **Recibo do Pagador**

Local de Pagamento: Pagavel em qualquer agencia até o vencimento

Beneficiário / CNPJ / Endereço: DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS RONDOBRAS LTDA - CNPJ: 34.748.137/0013-84  
ROD BR 364, - APOIO RODOVIARIO - PORTO VELHO/RO - 76870198

Data do Documento	29/01/2021	Numero do Documento	17781825/2	Espécie Doc	DM	Acerto	S	Data do Processamento	29/01/2021
Uso do Banco	Cip: 000	Carteira	1 01	Espécie	REAL	Quantidade		Valor	630,00

Instruções de responsabilidade do Beneficiário: Qualquer dúvida sobre este Boletim, contate o Beneficiário.  
Valores Expressos em Reais, Atenção Senhor Caixa  
Pagamento após o dia 30/03/2021. Cobrar mora diária de R\$ 0,84

Pagador: [875707]-TENCEL ENGENHARIA EIRELI  
AVENIDA AVENIDA NAÇÕES UNIDAS, 1448  
76804-436 ROQUE PORTO VELHO RO

Recebimento através do cheque num. do banco. Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo Banco Pagador.

Vencimento	30/03/2021
Código do Beneficiário	3325/1024531
Nosso Número	09581257
(=) Valor do Documento	630,00
(-) Desconto/Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora/Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	

CPF/CNPJ do Pagador: CNPJ: 02.428.472/0005-07  
Código de Barra: 09581257  
Autenticação mecânica



Assinado eletronicamente por: NOEL NUNES DE ANDRADE - 25/05/2022 09:44:15  
<https://pjepeg.tjro.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22052509441481200000074335875>  
Número do documento: 22052509441481200000074335875

Num. 77377439 - Pág. 8

**SICUBB** | 100-0 | **Recibo do Pagador**

Local de Pagamento: Pagável em qualquer agência até o vencimento.

Beneficiário / CNPJ / Endereço: DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS RONDOBRAS LTDA - CNPJ:34.748.137/0013-84  
ROD BR 364, - APOIO RODOVIARIO - PORTO VELHO/RO - 76870198

Vencimento: 28/02/2021

Código do Beneficiário: 3325/1024531

Nosso Número: 08034257

Data do Documento: 30/11/2020  
Número do Documento: 17521925/3  
Espécie Doc: DM  
Aceite: S  
Data do Processamento: 30/11/2020

Use do Banco: Ctp: 000, Carteira: 1 01, Espécie: REAL, Quantidade: Valor: 395,00

(=) Valor do Documento: 395,00

(-) Desconto/Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora/Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Instruções de responsabilidade do Beneficiário. Qualquer dúvida sobre este Boleto, contate o Beneficiário.  
Valores Expressos em Reais. Atenção Senhor Caixa  
Pagamento após o dia 28/02/2021. Cobrar mora diária de R\$ 0,53

Pagador: [875707]-TENCEL ENGENHARIA EIRELI  
AVENIDA AVENIDA NAÇÕES UNIDAS, 1448  
76804-436 ROQUE PORTO VELHO RO

CPF/CNPJ do Pagador: CNPJ: 02.428.472/0005-07  
Código de Baixa: 08034257  
Autenticação mecânica

**SICUBB** | 100-0 | **Recibo do Pagador**

Local de Pagamento: Pagável em qualquer agência até o vencimento.

Beneficiário / CNPJ / Endereço: DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS RONDOBRAS LTDA - CNPJ:34.748.137/0013-84  
ROD BR 364, - APOIO RODOVIARIO - PORTO VELHO/RO - 76870198

Vencimento: 29/04/2021

Código do Beneficiário: 3325/1024531

Nosso Número: 09582259

Data do Documento: 29/01/2021  
Número do Documento: 17781825/3  
Espécie Doc: DM  
Aceite: S  
Data do Processamento: 29/01/2021

Use do Banco: Ctp: 000, Carteira: 1 01, Espécie: REAL, Quantidade: Valor: 630,00

(=) Valor do Documento: 630,00

(-) Desconto/Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora/Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Instruções de responsabilidade do Beneficiário. Qualquer dúvida sobre este Boleto, contate o Beneficiário.  
Valores Expressos em Reais. Atenção Senhor Caixa  
Pagamento após o dia 29/04/2021. Cobrar mora diária de R\$ 0,84

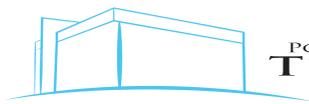
Pagador: [875707]-TENCEL ENGENHARIA EIRELI  
AVENIDA AVENIDA NAÇÕES UNIDAS, 1448  
76804-436 ROQUE PORTO VELHO RO

CPF/CNPJ do Pagador: CNPJ: 02.428.472/0005-07  
Código de Baixa: 09582259  
Autenticação mecânica



Assinado eletronicamente por: NOEL NUNES DE ANDRADE - 25/05/2022 09:44:15  
<https://pjepeg.tjro.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22052509441481200000074335875>  
Número do documento: 22052509441481200000074335875

Num. 77377439 - Pág. 9



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Porto Velho - 8ª Vara Cível Atendimento 7 às 14 horas: Balcão virtual <https://meet.google.com/pgx-xvdd-jwz>  
Fones/WhatsApp Institucional: (69) 3309-7000 (Central Atendimento) (69) 3309-7051 (Gabinete) e-mail:  
8civelcpe@tjro.jus.br

Processo nº: 7035829-62.2022.8.22.0001

Classe: Execução de Título Extrajudicial Assunto: Duplicata

EXEQUENTE: DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS RONDOBRAS LTDA

ADVOGADOS DO EXEQUENTE: EDER TIMOTIO PEREIRA BASTOS, OAB nº RO1586, NOEL NUNES DE ANDRADE, OAB nº RO1586A

EXECUTADO: TENCEL ENGENHARIA LTDA, AVENIDA NAÇÕES UNIDAS 1448, - DE 1150 AO FIM - LADO PAR ROQUE - 76804-436 - PORTO VELHO - RONDÔNIA

EXECUTADO SEM ADVOGADO(S)

#### DESPACHO

Vistos.

1. Emende o exequente a inicial para proceder ao recolhimento integral das custas iniciais, no importe de 2% sobre o valor da causa, neste momento, ou no mínimo o valor de R\$ 127,38, no prazo de 15 dias, sob pena de indeferimento da inicial.

#### Pagas as custas, cumpra-se o item 2.

2. Cite-se em execução para que, no prazo de três dias, efetue o pagamento da dívida no valor de **R\$ 21.699,71** mais honorários abaixo fixados, contados a partir da citação (art. 829 e 231 §3º do CPC/2015), ou, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, opor embargos à execução, independentemente de penhora, depósito ou caução, observando-se o disposto no artigo 827, §1º §2º do NCPC.

Fixo honorários em 10%, salvo embargos. Conste-se da carta/mandado que, caso haja o pagamento integral da dívida, no prazo de três dias, a verba honorária será reduzida pela metade (art. 827, § 1º do NCPC).

Não efetuado o pagamento no prazo de 3 (três) dias úteis, munido da segunda via do mandado, o Oficial de Justiça procederá de imediato à penhora de bens e a sua avaliação, lavrando-se o respectivo auto e de tais atos intimando, na mesma oportunidade, o executado.

Autorizo o Oficial de Justiça a utilizar-se das prerrogativas do art. 252 do CPC.

Caso não seja encontrado o devedor, deverá o Oficial de Justiça, arrestar-lhe tantos bens quanto sejam necessários para garantir a execução, cumprindo o disposto no artigo 830, § 1º do CPC.

3. O executado pode requerer a substituição da penhora no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato, desde que atendido os requisitos do art. 847 e seguintes do CPC.

Feito o pedido de substituição o exequente deverá ser intimado a se manifestar em 5 (cinco) dias úteis.

Caso aceite a substituição, inclusive pela não manifestação no prazo de 3 dias, tome-se ela por termo (art. 853 e 849 do CPC).

4. No mesmo prazo dos embargos, a parte executada pode reconhecer o crédito do exequente, e requerer, desde que comprovado o depósito de 30% do valor da execução acrescidos de custas e honorários, o pagamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas as subsequentes de correção monetária e juros de 1% de ao mês (art. 916 NCPC). Nesta hipótese, o credor deverá ser intimado para se manifestar quanto ao depósito e logo em seguida os autos virão conclusos para decisão.



Assinado eletronicamente por: URSULA GONCALVES THEODORO DE FARIA SOUZA - 25/05/2022 12:23:41  
<https://pjepeg.tjro.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2205251223430000000074349123>  
Número do documento: 2205251223430000000074349123

Num. 77393538 - Pág. 1

Valor: R\$ 48.746.311,06  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento  
APARECIDA DE GOIÂNIA - 2ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 29/07/2022 15:39:21

5. Havendo a citação e não sendo efetuado o pagamento da dívida, a parte credora poderá requerer a pesquisa via sistemas BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD, nesta ordem. Desde que previamente proceda ao recolhimento no valor de R\$ 15,83 para cada sistema solicitado, no prazo de 05 dias, sob pena de extinção.

6. Restando infrutífera a tentativa de citação ou penhora de bens, deverá a parte exequente ser instada para se manifestar em termos de prosseguimento, no prazo de 5 (cinco) dias.

Silenciando-se quanto ao impulso do feito e indicação de bens passíveis a satisfação da obrigação, o feito será extinto, sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, III e §1º do NCPC.

Não promovendo a citação do requerido, o feito será extinto, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 485, IV do NCPC.

#### VIAS DESTE DESPACHO SERVIRÃO COMO CARTA/MANDADO

A petição inicial poderá ser consultada pelo endereço eletrônico: <http://pje.tjro.jus.br/pg/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> usando o código: 22052509441328300000074333664 (nos termos do artigo 19 e 20 da Resolução 185, de 18 de dezembro de 2013 do Conselho Nacional de Justiça).

Não tendo condições de constituir advogado a parte deverá procurar a Defensoria Pública, com endereço na Avenida Jorge Teixeira, n. 1722, Bairro Embratel, Porto Velho/RO (horário das 7:30 às 13:30) ou em seu site <https://www.defensoria.ro.def.br/> e contatos ali disponíveis como 9 9243-8461 (fone e what's app) e 9 9221-4773 (fone e what's app), horário das 7:30 às 13:30, ou em seu plantão 9 9208-4629.

Porto Velho/RO, 25 de maio de 2022 .

Úrsula Gonçalves Theodoro de Faria Souza

Juiz (a) de Direito

Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Avenida Pinheiro Machado, nº 777, Bairro Olaria, CEP 76801-235, Porto Velho, [pvh8civelgab@tjro.jus.br](mailto:pvh8civelgab@tjro.jus.br)



Assinado eletronicamente por: URSULA GONCALVES THEODORO DE FARIA SOUZA - 25/05/2022 12:23:41  
<https://pjepeg.tjro.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2205251223430000000074349123>  
Número do documento: 2205251223430000000074349123

Num. 77393538 - Pág. 2

**SICOOB - Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil**  
**Plataforma de Serviços Financeiros do Sicoob - SISBR**

Data: 27/04/2022

**Comprovante de - Pagamento de Título**

Hora: 12:57:57

Coop.: 3271-9 / CCLA CENTRO SUL RONDONIENSE

Conta: 63.433-6 / NOEL ANDRADE E EDER BASTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS

Linha digitável:	10494.67309 85100.121145 00031.038482 6 89830000043399
Nº documento:	1002110003
Nosso Número:	00141002110003103849
No. Agendamento:	17.645.274
Instituição Emissora:	104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Tipo Documento:	Título
Nome/Razão Social do Beneficiário:	FUNDO DE INFORMATIZACAO, EDIFICACAO E AP
Nome Fantasia Beneficiário:	FUNDO DE INFORMATIZACAO, EDIFICACAO E AP
CPF/CNPJ Beneficiário:	10.466.386/0001-85
Nome/Razão Social do Pagador:	DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS RONDOBRAS L
Nome Fantasia Pagador:	DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS RONDOBRAS L
CPF/CNPJ Pagador:	34.748.137/0002-21
Data Agendamento:	27/04/2022-12:57:57
Data Pagamento:	27/04/2022
Data Vencimento:	12/05/2022
Valor Documento:	433,99
(-) Desconto / Abatimento:	0,00
(+) Outros acréscimos:	0,00
Valor Pago:	433,99
Situação:	EFETIVADO
Autorizou pagar valor diferente do agendado:	Não
Autenticação:	765631d0-39a2-4515-b92d-194ba23bf339

**OUVIDORIA SICOOB: 08007250996**



Assinado eletronicamente por: NOEL NUNES DE ANDRADE - 26/05/2022 09:51:25  
<https://pjepeg.tjro.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2205260951257480000074394770>  
Número do documento: 2205260951257480000074394770

Num. 77442511 - Pág. 1

**BENEFICIÁRIO:** FUNDO DE INFORMATIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS  
Rua José Camacho, 585, Olaria 76.801-330 - Porto Velho - RO

Nome do Beneficiário FUNDO DE INFORMATIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E	CNPJ/CPF 10.466.386/0001-85	Data de Vencimento 12/05/2022	Valor Cobrado 433,99
Agência / Código do Beneficiário 2848/467308-5	Nosso Número 14100211000310384-9	Autenticação Mecânica	

		104-0	10494.67309 85100.121145 00031.038482 6 89830000043399			
Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE		Vencimento 12/05/2022				
Beneficiário FUNDO DE INFORMATIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO		CNPJ/CPF 10.466.386/0001-85		Agência / Código do Beneficiário 2848/467308-5		
Data do Documento 27/04/2022	Nº do Documento 100211000310384	Espécie Doc. DS	Aceite N	Data de Processamento 27/04/2022	Nosso Número / Cód. do Documento 14100211000310384-9	
Uso do Banco	Carteira RG	Espécie Moeda R\$	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(=) Valor do Documento 433,99	
Instruções Guia de recolhimento avulsa da custa: 1001.3 - Custa inicial (2%) - Distribuição de ação em que não haja possibilidade ou interesse na conciliação  NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.					(-) Desconto / Abatimento 0,00	
					(-) Outras Deduções 0,00	
					(+) Mora / Multa 0,00	
					(+) Outros Acréscimos 0,00	
Beneficiário FUNDO DE INFORMATIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS Rua José Camacho, 585, Olaria 76.801-330 - Porto Velho - RO					(=) Valor Cobrado 433,99	
Pagador DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS RONDOBRAS LTDA Rua da Beira, 5871 Nova Porto Velho - Porto Velho RO		CGC / CNPJ: 34.748.137/0002-21				

FICHA DE COMPENSAÇÃO

		104-0	10494.67309 85100.121145 00031.038482 6 89830000043399			
Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE		Vencimento 12/05/2022				
Beneficiário FUNDO DE INFORMATIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO		CNPJ/CPF 10.466.386/0001-85		Agência / Código do Beneficiário 2848/467308-5		
Data do Documento 27/04/2022	Nº do Documento 100211000310384	Espécie Doc. DS	Aceite N	Data de Processamento 27/04/2022	Nosso Número / Cód. do Documento 14100211000310384-9	
Uso do Banco	Carteira RG	Espécie Moeda R\$	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(=) Valor do Documento 433,99	
Instruções Guia de recolhimento avulsa da custa: 1001.3 - Custa inicial (2%) - Distribuição de ação em que não haja possibilidade ou interesse na conciliação  NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.					(-) Desconto / Abatimento 0,00	
					(-) Outras Deduções 0,00	
					(+) Mora / Multa 0,00	
					(+) Outros Acréscimos 0,00	
Beneficiário FUNDO DE INFORMATIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS Rua José Camacho, 585, Olaria 76.801-330 - Porto Velho - RO					(=) Valor Cobrado 433,99	
Pagador DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS RONDOBRAS LTDA Rua da Beira, 5871 Nova Porto Velho - Porto Velho RO		CGC / CNPJ: 34.748.137/0002-21				

FICHA DE COMPENSAÇÃO



Assinado eletronicamente por: NOEL NUNES DE ANDRADE - 26/05/2022 09:51:25  
<https://pjepeg.tjro.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2205260951257480000074394770>  
Número do documento: 2205260951257480000074394770

Num. 77442511 - Pág. 2

Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Porto Velho/RO

Processo nº 7035829-62.2022.8.22.0001

**URGENTE**

**TENCEL ENGENHARIA EIRELI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.428.472/0001-75<sup>1</sup>, estabelecida na Rua 01, com Rua 13, s/n, Qd. 08, Módulos 18 a 21, Polo Empresarial de Goiás, na cidade de Aparecida de Goiânia/GO, neste ato representada por seus advogados<sup>2</sup>, que ao final subscrevem, vêm, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com fulcro nos artigos 6º, 49, 51 e 52 da Lei de Falências (Lei 11.101/2005), **informar e, ao final, requerer o quanto segue.**

Insta salientar, que a peticionaria encontra-se atualmente em procedimento de **Recuperação Judicial** o qual tramita perante a **2ª Vara Cível da Comarca de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás**, sob o protocolo número 5248381-42.2022.8.09.0011, tendo sido deferido o processamento de sua Recuperação Judicial<sup>3</sup> em 04/05/2022.

**É sabido que o ato judicial que defere o processamento do pedido de recuperação tem o condão de sustar o curso de todas as ações e execuções promovidas em face do recuperando, pelo prazo de 180 dias, permitindo que, neste interregno, o mesmo possa reorganizar suas atividades, tendo assim restado definido na decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial da peticionária, veja:**

<sup>1</sup> Doc.01. Contrato Social.

<sup>2</sup> Doc.02. Procuração

<sup>3</sup> Doc. 03. Decisão. Deferimento do Processamento da RJ.



Determino a suspensão do curso da prescrição e do trâmite de todas as execuções em desfavor da empresa recuperanda e que versem sobre créditos sujeitos à presente recuperação judicial – créditos existentes na data do pedido – por 180 (cento e oitenta) dias (art. 6º, incisos I e II, e § 4º, da LRF).

No mesmo prazo, fica proibida a realização de qualquer constrição judicial ou extrajudicial sobre os bens da empresa devedora, notadamente busca e apreensão, retenção, arresto, penhora e sequestro, oriundas de demandas judiciais ou extrajudiciais cujos créditos ou obrigações sujeitem-se a presente recuperação judicial. Inteligência do art. 6º, inciso III, da LRF.

É o que se deflui da dicção legal dos artigos 6º e 52 da Lei n. 11.101/2005, *verbis*:

Art. 6º A decretação da falência ou o deferimento do processamento da recuperação judicial implica:

I - suspensão do curso da prescrição das obrigações do devedor sujeitas ao regime desta Lei;

II - suspensão das execuções ajuizadas contra o devedor, inclusive daquelas dos credores particulares do sócio solidário, relativas a créditos ou obrigações sujeitos à recuperação judicial ou à falência;

III - proibição de qualquer forma de retenção, arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão e constrição judicial ou extrajudicial sobre os bens do devedor, oriunda de demandas judiciais ou extrajudiciais cujos créditos ou obrigações sujeitem-se à recuperação judicial ou à falência.

(...)

§ 4º Na recuperação judicial, as suspensões e a proibição de que tratam os incisos I, II e III do caput deste artigo perdurarão pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado do deferimento do processamento da recuperação, prorrogável por igual período, uma única vez, em caráter excepcional, desde que o devedor não haja concorrido com a superação do lapso temporal.

(...)

Art. 52. Estando em termos a documentação exigida no art. 51 desta Lei, o juiz deferirá o processamento da recuperação judicial e, no mesmo ato:

(...)

III – ordenará a suspensão de todas as ações ou execuções contra o devedor, na forma do art. 6º desta Lei, permanecendo os respectivos autos no juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º, 2º e 7º do art. 6º desta Lei e as relativas a créditos excetuados na forma dos §§ 3º e 4º do art. 49 desta Lei;

É digno de destaque, outrossim, que a cobrança de eventuais créditos, que tenham em seu polo passivo a peticionária, encontra-se sujeito à recuperação judicial, eis que não se enquadra em nenhuma das exceções legalmente previstas, estando devidamente declarado na recuperação judicial da executada, além do que sujeitar-se-ão ao período de suspensão acima referido.

Portanto, pelas razões expostas, por medida de economia processual e para que não haja maiores prejuízos à peticionária, bem como aos credores da mesma, requer a V. Exa. que suspenda a presente demanda e todos os seus efeitos, conforme determinado pelo juízo universal, vez que a executada encontra-se em processo de recuperação judicial.

Por fim, requer que todas as publicações sejam feitas em nome dos advogados Henrique

Página 2 de 3

Rua 101 c/ 101-A nº 89, Setor Sul, Goiânia-GO, CEP 74080-150  
62 3238-2200

[www.tiburciofreitas.adv.br](http://www.tiburciofreitas.adv.br)

📍 @tiburcio\_freitas



Assinado eletronicamente por: NATALIA OLIVENCIA E SOUZA - 01/06/2022 12:25:26  
<https://pjepeg.tjro.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22060112252652200000074658023>  
Número do documento: 22060112252652200000074658023

Num. 77716113 - Pág. 2

Valor: R\$ 48.746,31 1,06  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos  
APARECIDA DE GOIÂNIA - 2ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 29/07/2022 15:39:21

JICIAL E FALÊNCIA  
, -> Procedimento de Conhecimento ->  
13:09

**TIBURCIO | FREITAS**  
A D V O G A D O S

Tibúrcio Peña, inscrito na OAB/GO 13.404, Flávio Corrêa Tibúrcio, inscrito na OAB/GO 20.222 e Flávio Monteiro Alvares, inscrito na OAB/GO 31.861, sob pena de nulidade das intimações (art. 272, §5º do CPC).

Termos em que, pede deferimento.

Goiânia, 01 de junho de 2022.

*(assinado eletronicamente)*

João Paulo Protasio Musse  
OAB/GO 38.639

*(assinado eletronicamente)*

Flávio Corrêa Tibúrcio  
OAB/GO 20.222

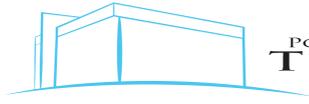
*(assinado eletronicamente)*

Flávio Monteiro Alvares  
OAB/GO 31.861

*(assinado eletronicamente)*

Natalia Olivência e Souza  
OAB/GO 42.718





Porto Velho - 8ª Vara Cível

Atendimento 7 às 14 horas: Balcão virtual <https://meet.google.com/pgx-xvdd-jwz>

Fones/WhatsApp Institucional: (69) 3309-7000 (Central Atendimento) (69) 3309-7051 (Gabinete) e-mail:

8civelcpe@tjro.jus.br

Processo nº: 7035829-62.2022.8.22.0001

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Assunto: Duplicata

EXEQUENTE: DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS RONDOBRAS LTDA

ADVOGADOS DO EXEQUENTE: EDER TIMOTIO PEREIRA BASTOS, OAB nº RO2930, NOEL NUNES DE ANDRADE, OAB nº RO1586

EXECUTADO: TENCEL ENGENHARIA LTDA

ADVOGADOS DO EXECUTADO: HENRIQUE TIBURCIO PENA, OAB nº GO13404, WALQUIRES TIBURCIO DE FARIA, OAB nº GO2355, NATALIA OLIVENCIA E SOUZA, OAB nº GO42718

## DECISÃO

Vistos.

1. A requerida veio espontaneamente aos autos informar que teve seu pedido de recuperação judicial deferido e requerer a suspensão do feito.

Ante o comparecimento dou a ré por citada em 01/06/2022, data de apresentação da sua manifestação.

O art. 6º da Lei n 11.101/2005 versa sobre a suspensão das ações em curso, bem como o prazo desta, vejamos:

Art. 6º A decretação da falência ou o deferimento do processamento da recuperação judicial suspende o curso da prescrição e de todas as ações e execuções em face do devedor, inclusive aquelas dos credores particulares do sócio solidário.

(..)

§ 4º Na recuperação judicial, a suspensão de que trata o caput deste artigo em hipótese nenhuma excederá o prazo improrrogável de 180 (cento e oitenta) dias contado do deferimento do processamento da recuperação, restabelecendo-se, após o decurso do prazo, o direito dos credores de iniciar ou continuar suas ações e execuções, independentemente de pronunciamento judicial.

Diante da expressa previsão legal, temos que o prazo de suspensão é de 180 (cento e oitenta) dias, contados do deferimento do pedido de recuperação.

Através da decisão proferida pelo juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Aparecida de Goiânia - TJGO, em 05/05/2022, colacionada aos autos sob o ID. 77716116, fora deferido o pedido de recuperação judicial da requerida.

Diante disso, **suspendo o processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 05/05/2022**, findando o aludido prazo, por conseguinte, em 01/11/2022.

Transcorrido esse prazo, legítimo será o prosseguimento do feito.

3. Findo o prazo de suspensão, intime-se o exequente para impulso.



Assinado eletronicamente por: URSULA GONCALVES THEODORO DE FARIA SOUZA - 06/06/2022 15:36:55  
<https://pjepeg.tjro.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2206061536580000000074838584>  
Número do documento: 2206061536580000000074838584

Num. 77902688 - Pág. 1

Intimem-se.

Porto Velho/RO, 6 de junho de 2022 .

Úrsula Gonçalves Theodoro de Faria Souza

Juiz (a) de Direito

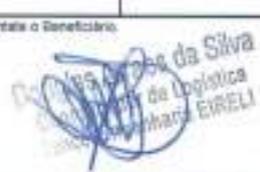
Valor: R\$ 48.746,31 1,06  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos  
APARECIDA DE GOIÂNIA - 2ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 29/07/2022 15:39:21



Assinado eletronicamente por: URSULA GONCALVES THEODORO DE FARIA SOUZA - 06/06/2022 15:36:55  
<https://pjepeg.tjro.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2206061536580000000074838584>  
Número do documento: 2206061536580000000074838584

Num. 77902688 - Pág. 2

Recebemos de DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.		NF-e Nº 000.121.647 Série 001
DATA DO RECEBIMENTO 25/11/2020	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR <i>[Assinatura]</i>	

SICOOB 756-0		Recibo do Pagador	
Local de Pagamento Pagável em qualquer agência até o vencimento:		Vencimento 22/02/2021	
Beneficiário (CNPJ) Endereço DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA - CNPJ:34.748.137/0016-27 AV TRANSCONTINENTAL - PRIMAVERA - PORTO VELHO/RO - 78914846		Código do Beneficiário 3325/1024531	
Data do Documento 24/11/2020		Número do Documento 41135000/3	
Espécie Doc. DM		Anexo S	
Data do Processamento 22/09/2021		(V) Valor do Documento 2.504,00	
Uso do Banco 000		Código do Banco 08877099	
Instruções de responsabilidade do Beneficiário. Qualquer dúvida sobre este Boleto, contate o Beneficiário. Valores Expressos em Reais. Atenção Senhor Caixa Pagamento após o dia 24/02/2021. Cobrar mora diária de R\$ 4,17		(I) Descontos/Abatimento	
		(J) Outras Deduções	
		(K) Mora/Multa	
		(L) Outras Acréscimos	
		(M) Valor Cobrado -	
Pagador [875707]-TENCEL ENGENHARIA EIRELI AVENIDA NAÇÕES UNIDAS, 1448 78804-436 ROQUE PORTO VELHO RO		CPF/CNPJ do Pagador CNPJ: 02.428.472/0005-07	
Recibamos através do cheque nº... do banco... Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo Banco Pagador		Código de Base 08877099	
		Autenticação mecânica	

Recebemos de DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.		NF-e Nº 000.128.533 Série 001
DATA DO RECEBIMENTO 11/02/2021	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR <i>[Assinatura]</i>	

SICOOB 756-0		Recibo do Pagador	
Local de Pagamento Pagável em qualquer agência até o vencimento:		Vencimento 11/03/2021	
Beneficiário (CNPJ) Endereço DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA - CNPJ:34.748.137/0016-27 AV TRANSCONTINENTAL - PRIMAVERA - PORTO VELHO/RO - 78914846		Código do Beneficiário 3325/1024531	
Data do Documento 09/02/2021		Número do Documento 41380808/1	
Espécie Doc. DM		Anexo S	
Data do Processamento 22/09/2021		(V) Valor do Documento 127,46	
Uso do Banco 000		Código do Banco 11052090	
Instruções de responsabilidade do Beneficiário. Qualquer dúvida sobre este Boleto, contate o Beneficiário. Valores Expressos em Reais. Atenção Senhor Caixa Pagamento após o dia 13/03/2021. Cobrar mora diária de R\$ 0,21		(I) Descontos/Abatimento	
		(J) Outras Deduções	
		(K) Mora/Multa	
		(L) Outras Acréscimos	
		(M) Valor Cobrado	
Pagador [875707]-TENCEL ENGENHARIA EIRELI AVENIDA NAÇÕES UNIDAS, 1448 78804-436 ROQUE PORTO VELHO RO		CPF/CNPJ do Pagador CNPJ: 02.428.472/0005-07	
Recibamos através do cheque nº... do banco... Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo Banco Pagador		Código de Base 11052090	
		Autenticação mecânica	



Assinado eletronicamente por: NOEL NUNES DE ANDRADE - 25/05/2022 09:44:14  
<https://pjepeg.tjro.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22052509441445700000074333669>  
 Número do documento: 22052509441445700000074333669

Recebimor da DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA ou produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.		NF-e Nº 000.128.384 Série 001
DATA DO EMPENDIMENTO <i>16/02/2021</i>	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR <i>NOEL NUNES DE ANDRADE</i>	

**SICOOB** | 756-0 | **Recibo do Pagador**

Local de Pagamento Pagável em qualquer agência até o vencimento.					Vencimento <b>10/03/2021</b>
Beneficiário / CNPJ / Endereço DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA - CNPJ:34.748.137/0018-27 AV TRANSCONTINENTAL, - PRIMAVERA - PORTO VELHO RO - 76814845					Código do Beneficiário 33251024531
Data do Documento <b>08/02/2021</b>					Número do Documento <b>41375809/1</b>
Espécie Doc. <b>DM</b>					Acerto <b>S</b>
Data do Processamento <b>22/08/2021</b>					(*) Valor do Documento <b>385,86</b>
Código do Banco <b>000</b>	Código do Banco <b>000</b>	Código do Banco <b>1</b>	Código do Banco <b>01</b>	Código do Banco <b>REAL</b>	Quantidade <b>1</b>
Instruções de responsabilidade do Beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o Beneficiário. Valores Expressos em Reais, Atenção Senhor Caixa Pagamento após o dia 12/03/2021. Cobrar mora diária de R\$ 0,04					(*) Descontos/Abatimentos
<div style="text-align: center;">   <i>11/02/2021</i> </div>					(*) Outras Deduções
					(*) Mora/Multa
					(*) Outras Ações
					(*) Valor Cobrado
Pagador (875707)-TENCEL ENGENHARIA EIRELI AVENIDA NAÇÕES UNIDAS, 1448 76804-436 ROQUE PORTO VELHO RO					CNP/CNPJ do Pagador CNPJ: 02.428.472/0005-07
Recibimento através do cheque n.º. do banco Este outorgado só terá validade após o pagamento do cheque pelo Banco Pagador					Código do Boleto 11000097
					Autenticação mecânica

**SICOOB** | 756-0 | **Recibo do Pagador**

Local de Pagamento Pagável em qualquer agência até o vencimento.					Vencimento <b>09/04/2021</b>
Beneficiário / CNPJ / Endereço DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA - CNPJ:34.748.137/0018-27 AV TRANSCONTINENTAL, - PRIMAVERA - PORTO VELHO RO - 76814845					Código do Beneficiário 33251024531
Data do Documento <b>08/02/2021</b>					Número do Documento <b>41375809/2</b>
Espécie Doc. <b>DM</b>					Acerto <b>S</b>
Data do Processamento <b>22/08/2021</b>					(*) Valor do Documento <b>384,00</b>
Código do Banco <b>000</b>	Código do Banco <b>000</b>	Código do Banco <b>1</b>	Código do Banco <b>01</b>	Código do Banco <b>REAL</b>	Quantidade <b>1</b>
Instruções de responsabilidade do Beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o Beneficiário. Valores Expressos em Reais, Atenção Senhor Caixa Pagamento após o dia 11/04/2021. Cobrar mora diária de R\$ 0,04					(*) Descontos/Abatimentos
<div style="text-align: center;">   <i>11/02/2021</i> </div>					(*) Outras Deduções
					(*) Mora/Multa
					(*) Outras Ações
					(*) Valor Cobrado
Pagador (875707)-TENCEL ENGENHARIA EIRELI AVENIDA NAÇÕES UNIDAS, 1448 76804-436 ROQUE PORTO VELHO RO					CNP/CNPJ do Pagador CNPJ: 02.428.472/0005-07
Recibimento através do cheque n.º. do banco Este outorgado só terá validade após o pagamento do cheque pelo Banco Pagador					Código do Boleto 11010090
					Autenticação mecânica



Assinado eletronicamente por: NOEL NUNES DE ANDRADE - 25/05/2022 09:44:14  
<https://pjepeg.tjro.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22052509441445700000074333669>  
 Número do documento: 22052509441445700000074333669



Recibos de DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA em prol dos seus serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica referida no lado.

DATA DO RECEBIMENTO <i>22/02/21</i>	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR <i>Daiane Jencas</i>	NF-e Nº 000.129.743 Série 001
--	---	-------------------------------------

**SICOOB** | 756-0 | **Recibo do Pagador**

Local de Pagamento: Pagavel em qualquer agencia até o vencimento.

Beneficiário (CNPJ) Endereço: DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA - CNPJ:34.748.137/0016-27 AV TRANSCONTINENTAL, - PRIMAVERA - PORTO VELHO/RO - 76914846

Data do Documento: 22/02/2021 Número do Documento: 41418508/1 Espécie Doc: DM Assinatura: S Data do Processamento: 22/02/2021

Valor do Documento: 11453000  
 (-) Desconto/Abatimento: 300,00

Instituição de responsabilidade do Beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o Beneficiário. Valores Expressos em Reais, Atenção Senhor Caixa Pagamento após o dia 28/03/2021, Cobrar mais diária de R\$ 0,50

Pagador: (875707)-TENCEL ENGENHARIA EIRELI AVENIDA NAÇÕES UNIDAS, 1448 76804-436 ROQUE PORTO VELHO RO

CPF/CNPJ do Pagador: CNPJ: 02.428.472/0005-07  
 Código de Barra: 11453090

Assinatura: *Daiane Jencas* (Rubrica)

*23/02/2021*

**SICOOB** | 756-0 | **Recibo do Pagador**

Local de Pagamento: Pagavel em qualquer agencia até o vencimento.

Beneficiário (CNPJ) Endereço: DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA - CNPJ:34.748.137/0016-27 AV TRANSCONTINENTAL, - PRIMAVERA - PORTO VELHO/RO - 76914846

Data do Documento: 22/02/2021 Número do Documento: 41418508/2 Espécie Doc: DM Assinatura: S Data do Processamento: 22/02/2021

Valor do Documento: 11454092  
 (-) Desconto/Abatimento: 300,00

Instituição de responsabilidade do Beneficiário. Qualquer dúvida sobre este Boleto, contate o Beneficiário. Valores Expressos em Reais, Atenção Senhor Caixa Pagamento após o dia 25/04/2021, Cobrar mais diária de R\$ 0,50

Pagador: (875707)-TENCEL ENGENHARIA EIRELI AVENIDA NAÇÕES UNIDAS, 1448 76804-436 ROQUE PORTO VELHO RO

CPF/CNPJ do Pagador: CNPJ: 02.428.472/0005-07  
 Código de Barra: 11454092

Assinatura: *Daiane Jencas* (Rubrica)

*23/02/2021*



Assinado eletronicamente por: NOEL NUNES DE ANDRADE - 25/05/2022 09:44:14  
<https://pjepeg.tjro.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22052509441445700000074333669>  
 Número do documento: 22052509441445700000074333669

Reservados de DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada no bloco.		NF-e Nº 000.128.537 Série 001
DATA DO PAGAMENTO 11/02/2024	ASSINATURA DO RECEBEDOR <i>NOEL NUNES DE ANDRADE</i>	

<b>SICOOB</b>   756-0		<b>Recibo do Pagador</b>	
Local de Pagamento Pagável em qualquer agência até o vencimento.		Vencimento <b>11/03/2021</b>	
Beneficiário / CNPJ / Endereço DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA - CNPJ:34.748.137/0016-27 AV TRANSCONTINENTAL, - PRIMAVERA - PORTO VELHO RO - 76914848		Código do Beneficiário 3325/1024531	
Data do Documento 08/02/2021		Número do Documento 41380900/1	
Espécie Doc. DM		Conta 5	
Data de Processamento 22/09/2021		(-) Valor do Documento <b>785,99</b>	
Código do Banco 000		Código da Agência 1 01	
Moeda REAL		(-) Descontos/Abatimentos	
Instruções de responsabilidade do Beneficiário. Qualquer dúvida entre este boleto, contate o Beneficiário. Valores Expressos em Reais, Atenção Senhor Caixa Pagamento após o dia 13/03/2021, Cobrar mora diária de R\$ 1,31		(-) Outras Deduções	
Pagador (875707)-TENCEL ENGENHARIA EIRELI AVENIDA NAÇÕES UNIDAS, 1448 76904-436 ROQUE PORTO VELHO RO		(+/-) Outras Acréscimos	
		(+/-) Valor Cobrado	
Recebimento através do cheque não é do banco Esta opção só terá validade após o pagamento do cheque pelo Banco Pagador		CPF/CNPJ do Pagador CNPJ: 02.428.472/0005-07 Código de Boleto 11053091 Autenticação mecânica	

*NOEL NUNES DE ANDRADE*  
 Logística  
 EIRELI  
 11/02/2021

<b>SICOOB</b>   756-0		<b>Recibo do Pagador</b>	
Local de Pagamento Pagável em qualquer agência até o vencimento.		Vencimento <b>10/04/2021</b>	
Beneficiário / CNPJ / Endereço DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA - CNPJ:34.748.137/0016-27 AV TRANSCONTINENTAL, - PRIMAVERA - PORTO VELHO RO - 76914848		Código do Beneficiário 3325/1024531	
Data do Documento 08/02/2021		Número do Documento 41380900/2	
Espécie Doc. DM		Conta 5	
Data de Processamento 22/09/2021		(-) Valor do Documento <b>787,00</b>	
Código do Banco 000		Código da Agência 1 01	
Moeda REAL		(-) Descontos/Abatimentos	
Instruções de responsabilidade do Beneficiário. Qualquer dúvida entre este boleto, contate o Beneficiário. Valores Expressos em Reais, Atenção Senhor Caixa Pagamento após o dia 12/04/2021, Cobrar mora diária de R\$ 1,31		(-) Outras Deduções	
Pagador (875707)-TENCEL ENGENHARIA EIRELI AVENIDA NAÇÕES UNIDAS, 1448 76904-436 ROQUE PORTO VELHO RO		(+/-) Outras Acréscimos	
		(+/-) Valor Cobrado	
Recebimento através do cheque não é do banco Esta opção só terá validade após o pagamento do cheque pelo Banco Pagador		CPF/CNPJ do Pagador CNPJ: 02.428.472/0005-07 Código de Boleto 11054093 Autenticação mecânica	

*NOEL NUNES DE ANDRADE*  
 Logística  
 EIRELI  
 11/02/2021

<b>SICOOB</b>   756-0		<b>Recibo do Pagador</b>	
Local de Pagamento Pagável em qualquer agência até o vencimento.		Vencimento <b>10/05/2021</b>	
Beneficiário / CNPJ / Endereço DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA - CNPJ:34.748.137/0016-27 AV TRANSCONTINENTAL, - PRIMAVERA - PORTO VELHO RO - 76914848		Código do Beneficiário 3325/1024531	
Data do Documento 08/02/2021		Número do Documento 41380900/3	
Espécie Doc. DM		Conta 5	
Data de Processamento 22/09/2021		(-) Valor do Documento <b>787,00</b>	
Código do Banco 000		Código da Agência 1 01	
Moeda REAL		(-) Descontos/Abatimentos	
Instruções de responsabilidade do Beneficiário. Qualquer dúvida entre este boleto, contate o Beneficiário. Valores Expressos em Reais, Atenção Senhor Caixa Pagamento após o dia 12/05/2021, Cobrar mora diária de R\$ 1,31		(-) Outras Deduções	
Pagador (875707)-TENCEL ENGENHARIA EIRELI AVENIDA NAÇÕES UNIDAS, 1448 76904-436 ROQUE PORTO VELHO RO		(+/-) Outras Acréscimos	
		(+/-) Valor Cobrado	
Recebimento através do cheque não é do banco Esta opção só terá validade após o pagamento do cheque pelo Banco Pagador		CPF/CNPJ do Pagador CNPJ: 02.428.472/0005-07 Código de Boleto 11055095 Autenticação mecânica	

*NOEL NUNES DE ANDRADE*  
 Logística  
 EIRELI  
 11/02/2021



Assinado eletronicamente por: NOEL NUNES DE ANDRADE - 25/05/2022 09:44:14  
<https://pjeppg.tjro.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22052509441445700000074333669>  
 Número do documento: 22052509441445700000074333669

Receberem de DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.		NF-e Nº 000.129.293 Série 001
DATA DO RECEBIMENTO 23/02/21	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR <i>Artes da Silva</i>	

<b>SICOOB</b>   756-0		<b>Recibo do Pagador</b>	
Local de Pagamento Pagável em qualquer agência até o vencimento.		Vencimento 19/03/2021	
Beneficiário / CNPJ / Endereço DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA - CNPJ:34.748.137/0016-27 AV TRANSCONTINENTAL, - PRIMAVERA - PORTO VELHO RO - 76914846		Código do Beneficiário 3325/1024531	
Data do Documento 17/02/2021		Número do Documento 41403409/1	
Espécie Doc. DM		Acerto S	
Data do Processamento 22/02/2021		Valor do Documento 580,00	
Código do Banco 000		Código do Documento 1 01	
Espécie REAL		Quantidade	
Instruções de responsabilidade do Beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o Beneficiário. Valores Expressos em Reais, Atenção Senhor Caixa Pagamento após o dia 21/03/2021. Cobrar mora diária de R\$ 0,97		(-) Desconto/Abatimento	
<i>Artes da Silva</i> Pagador de Logística Engenharia EIRELI 23/02/2021		(-) Outras Deduções	
		(+/-) Multa/Multa	
		(+/-) Outros Acréscimos	
		(+/-) Valor Cobrado	
Pagador [875707]-TENCEL ENGENHARIA EIRELI AVENIDA NAÇÕES UNIDAS, 1448 76804-436 ROQUE PORTO VELHO RO		CNPJ/CNPJ do Pagador CNPJ: 02.428.472/0005-07	
Racômulo após de cheque n.º do banco Essa unidade só terá validade após o pagamento do cheque pelo Banco Pagador		Código do Banco 11301094	
		Autenticação mecânica	

<b>SICOOB</b>   756-0		<b>Recibo do Pagador</b>	
Local de Pagamento Pagável em qualquer agência até o vencimento.		Vencimento 18/04/2021	
Beneficiário / CNPJ / Endereço DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA - CNPJ:34.748.137/0016-27 AV TRANSCONTINENTAL, - PRIMAVERA - PORTO VELHO RO - 76914846		Código do Beneficiário 3325/1024531	
Data do Documento 17/02/2021		Número do Documento 41403409/2	
Espécie Doc. DM		Acerto S	
Data do Processamento 22/02/2021		Valor do Documento 580,00	
Código do Banco 000		Código do Documento 1 01	
Espécie REAL		Quantidade	
Instruções de responsabilidade do Beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o Beneficiário. Valores Expressos em Reais, Atenção Senhor Caixa Pagamento após o dia 20/04/2021. Cobrar mora diária de R\$ 0,97		(-) Desconto/Abatimento	
<i>Artes da Silva</i> Pagador de Logística Engenharia EIRELI 23/02/2021		(-) Outras Deduções	
		(+/-) Multa/Multa	
		(+/-) Outros Acréscimos	
		(+/-) Valor Cobrado	
Pagador [875707]-TENCEL ENGENHARIA EIRELI AVENIDA NAÇÕES UNIDAS, 1448 76804-436 ROQUE PORTO VELHO RO		CNPJ/CNPJ do Pagador CNPJ: 02.428.472/0005-07	
Racômulo após de cheque n.º do banco Essa unidade só terá validade após o pagamento do cheque pelo Banco Pagador		Código do Banco 11302096	
		Autenticação mecânica	

<b>SICOOB</b>   756-0		<b>Recibo do Pagador</b>	
Local de Pagamento Pagável em qualquer agência até o vencimento.		Vencimento 18/05/2021	
Beneficiário / CNPJ / Endereço DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA - CNPJ:34.748.137/0016-27 AV TRANSCONTINENTAL, - PRIMAVERA - PORTO VELHO RO - 76914846		Código do Beneficiário 3325/1024531	
Data do Documento 17/02/2021		Número do Documento 41403409/3	
Espécie Doc. DM		Acerto S	
Data do Processamento 22/02/2021		Valor do Documento 580,00	
Código do Banco 000		Código do Documento 1 01	
Espécie REAL		Quantidade	
Instruções de responsabilidade do Beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o Beneficiário. Valores Expressos em Reais, Atenção Senhor Caixa Pagamento após o dia 20/05/2021. Cobrar mora diária de R\$ 0,97		(-) Desconto/Abatimento	
<i>Artes da Silva</i> Pagador de Logística Engenharia EIRELI 23/02/2021		(-) Outras Deduções	
		(+/-) Multa/Multa	
		(+/-) Outros Acréscimos	
		(+/-) Valor Cobrado	
Pagador [875707]-TENCEL ENGENHARIA EIRELI DA NAÇÕES UNIDAS, 1448 436 ROQUE PORTO VELHO RO		CNPJ/CNPJ do Pagador CNPJ: 02.428.472/0005-07	
Racômulo após de cheque n.º do banco Essa unidade só terá validade após o pagamento do cheque pelo Banco Pagador		Código do Banco 11303098	
		Autenticação mecânica	



Assinado eletronicamente por: NOEL NUNES DE ANDRADE - 25/05/2022 09:44:14  
<https://pjepeg.tjro.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22052509441445700000074333669>  
 Número do documento: 22052509441445700000074333669



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 514202220018072

Nome original: Certidão para habilitação de crédito.pdf

Data: 15/07/2022 10:13:25

Remetente:

MARIA

Vara de Cacoal - RO

Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Certidão e ofício oriundos da ATAlc 0000078-84.2022.5.14.0041 RECLAMANTE: OYAS L

IVEIRA DO NASCIMENTO e RECLAMADO: TENCEL ENGENHARIA EIRELI, solicitando habilitação e reserva nos autos RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 5248381-42.2022.8.09.001



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
VARA DO TRABALHO DE CACOAL  
ATAIc 0000078-84.2022.5.14.0041  
RECLAMANTE: OYAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO  
RECLAMADO: TENCEL ENGENHARIA EIRELI

## CERTIDÃO PARA HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TRABALHISTA NO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo n. 0000078-84.2022.5.14.0041

EXEQUENTE: OYAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO, CPF: 010.468.222-17  
ADVOGADO(S): LUCAS THIAGO OBERDOERFER, OAB: 7051 - Telefone: (69)  
99951-2326 E-mail: lucastcacoal@gmail.com  
RHANOY DA CRUZ LIMA - OAB/RO 7945 -Telefone: (69) 99215-3048 - E-  
mail: rhanoy\_kcoal@hotmail.com

EXECUTADO(A): TENCEL ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 02.428.472/0001-75  
ADVOGADO(S): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO, CPF: 320.960.541-  
68 - OAB/GO7772-Telefone: (62) 3215-1211 - E-mail: eliane@eaadvogados.  
com.br

### CERTIDÃO DE CRÉDITO

CERTIFICO, em cumprimento à determinação do juízo em ID.c65d7e0, que as informações constantes da planilha abaixo, foram extraídas do Processo nº 0000078-84.2022.5.14.0041, distribuído em 22/03/2022 18:53, para a Vara do Trabalho de Cacoal - RO, TRT 14ª Região, para fins de habilitação de crédito na recuperação judicial, nos termos do art. 9o da Lei no 11.101/2005 no processo da RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 5248381-42.2022.8.09.0011, que tramita na 2ª Vara Cível da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, com endereço:

Processo nº.	0000078-84.2022.5.14.0041
--------------	---------------------------

Data do ajuizamento	22/03/2022 às 18:53:16
Data do trânsito em julgado	05.04.2022
Vara, comarca, tribunal	Vara do Trabalho de Cacoal/RO
Nome do devedor	TENCEL ENGENHARIA EIRELI
CNPJ do devedor	02.428.472/0001-75
Nome do credor	OYAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO
CPF ou CNPJ do credor	010.468.222-17
Natureza do crédito	ALIMENTAR
Valor do crédito (atualizado até a data do pedido de recuperação)	Valor do acordo homologado R\$2.250,00 atualizado até 05.05.2022 20/05/2022
Honorários de sucumbência – valor atualizado até a data do pedido de recuperação	-
Nome do advogado e CPF/nome da sociedade de advogados e CNPJ	

Discriminação do valor de cada verba em se tratando de crédito trabalhista	Valor do acordo R\$1.500,00 Multa por descumprimento - 50% R\$750,00  TOTAL R\$2.250,00
--	---

**Certidão expedida por Maria Alice Basso Bertoni.**

CACOAL/RO, 12 de julho de 2022.

MARGARETH AIEN ZANCAN E SILVA  
Diretor de Secretaria



Assinado eletronicamente por: MARGARETH AIEN ZANCAN E SILVA - Juntado em: 12/07/2022 14:04:46 - c518988  
<https://pje.trt14.jus.br/pjekz/validacao/22070613075883800000017253829?instancia=1>  
Número do processo: 0000078-84.2022.5.14.0041  
Número do documento: 22070613075883800000017253829



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Comarca de Aparecida de Goiânia  
2ª Vara Cível

Autos nº: 5248381.42.2022.8.09.0001

### DECISÃO

Esta decisão serve como mandado e/ou ofício  
(Provimento nº002/2012 da CGJ)

Cuida-se de procedimento de Recuperação Judicial da TENCEL  
ENGENHARIA EIRELI.

Passo à análise das questões pendentes.

#### 1. DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO CREDOR BANCO SANTANDER EM RELAÇÃO À DECISÃO INICIAL PROFERIDA NO EVENTO 06 (evento 11)

Considerando que a decisão embargada deixou de fazer  
ressalva sobre os créditos que não se submetem aos efeitos da recuperação judicial,  
elencados no § 3º, do art. 49 da LRF (Lei 11.101/2005), o que possibilita eventual  
acolhimento dos embargos declaratórios, **INTIME-SE A RECUPERANDA** para  
que se manifeste, no prazo de 05 dias, conforme estabelece o § 2º, do art. 1.023 do  
CPC.

#### 2. DOS PEDIDOS DE HABILITAÇÃO DE PROCURADORES PARA REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL

(eventos 12; 13; 14; 15; 19; 20; 25; 26; 29; 31; 32; 33; 34; 35 e 37).

Nos eventos acima citados, os peticionantes requerem  
habilitação para representação processual dos seguintes interessados e/ou  
credores:

\* BANCO ABC BRASIL S/A

Valor: R\$ 48.746,31 1,06  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento  
APARECIDA DE GOIÂNIA - 2ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 29/07/2022 15:39:22



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Comarca de Aparecida de Goiânia  
2ª Vara Cível

- \* UNIDAS S/A
- \* ANTÔNIO F. LEITE MANON MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS
  
- \* ITAÚ UNIBANCO S/A
  
- \* INDÚSTRIA E COMÉRCIO LEAL LTDA
  
- \* AMERON - ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA RONDÔNIA S/A
  
- \* RISCALLI E RISCALLI LTDA-ME
  
- \* 3D DISTRIBUIDORA DE PEÇAS e OUTROS
  
- \* CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
  
- \* ATACADÃO DA PROTEÇÃO INDÚSTRIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
  
- \* SÓ TOYOTA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP
  
- \* PROTEGE TERMO ELÉTRICO EIRELI-ME
  
- \* RH ENGENHARIA LTDA
  
- \* S.C. HONORATO – ME
  
- \* RÉGIA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA – PRIMETEK

**Promova a habilitação dos procuradores** que peticionaram nos eventos 12; 13; 14; 15; 19; 20; 25; 26; 29; 31; 32; 33; 34; 35 e 37 e também de outros que vierem a requerer habilitação para acompanhamento processual, **independentemente de novas determinações.**



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Comarca de Aparecida de Goiânia  
2ª Vara Cível

### 3. DOS INCIDENTES DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO E/OU IMPUGNAÇÃO À RELAÇÃO DE CREDORES

(eventos 14, 20, 25, 30, 32, 35 e 38)

Tanto os pedidos de habilitação de crédito quanto as impugnações a que se referem os eventos **14; 20; 25; 30; 32; 35 e 38** devem ser apresentados diretamente ao Administrador Judicial, conforme dispõe o art. 7, § 1º, da LRF (Lei 11.101/2005) e informação veiculada por meio do Edital de deferimento da recuperação judicial, inserido no evento 16.

**Intime-se o Administrador Judicial** para adoção de providências referentes aos pedidos formulados nos eventos em destaque, referentes aos seguintes credores: ANTÔNIO F. LEITE MANON MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS; AMERON - ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA RONDÔNIA S/A; RISCALLI E RISCALLI LTDA-ME; MANOEL DOMINGOS DE SOUZA SANTOS; SÓ TOYOTA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP; S.C. HONORATO – ME; WINNER CONFECÇÕES LTDA – ME.

Após a habilitação dos respectivos procuradores e da intimação do Administrador Judicial, coloque esses eventos em indisponibilidade para evitar tumulto processual.

---

### 4. DA DECISÃO PROFERIDA EM AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELO ITAÚ UNIBANCO CONTRA A DECISÃO QUE DEFERIU O PROCESSAMENTO DA RJ E DETERMINOU A SUSPENSÃO DAS ANOTAÇÕES NEGATIVAS E PROTESTOS REALIZADOS EM NOME DA RECUPERANDO EMPRESA, BEM COMO A PROIBIÇÃO DE NOVAS INSCRIÇÕES JUNTO AOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO

(evento 23)

No evento 23, o TJGO informa a concessão de efeito suspensivo parcial à decisão combatida, tão somente para “admitir a inscrição ou a manutenção dos registros existentes nos órgãos de proteção ao crédito e nos cartórios de protesto em face da empresa recuperanda”, tendo em vista o entendimento consolidado do STJ, no sentido de que “apenas após a homologação do plano de recuperação judicial é que se deve oficializar aos cadastros de inadimplentes para que providenciem a baixa dos protestos e inscrições em nome da recuperanda. (STJ/Jurisprudência em Teses, Enunc. N°03).”

Aguarde-se o julgamento do mérito .



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Comarca de Aparecida de Goiânia  
2ª Vara Cível

### 05. DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL APRESENTADO PELA RECUPERANDA (evento 36)

**Intime-se o Administrador Judicial** para expedição e publicação do Edital para aviso dos credores acerca do recebimento do plano de recuperação judicial apresentado pela recuperanda, facultando-lhes eventuais impugnações, no prazo de 30 dias.

---

### 06. DAS PROVIDÊNCIAS DETERMINADAS À ESCRIVANIA NO EVENTO 06 QUE AGUARDAM CUMPRIMENTO

Cumpra-se, COM URGÊNCIA, o item 01 e, posteriormente, os itens 04 e 05 das “providências da escritania” determinadas na decisão inicial (evento 06).

Cumpra-se, também, as providências determinadas nos itens 1, 2, 3 e 5 dessa decisão.

Intimem-se.

Aparecida de Goiânia, data e assinatura digitais.

***Rosângela Rodrigues Santos***  
***Juíza de Direito***

## Intimação Expedida

1. A movimentação: ( Intimação Expedida - On-line para Aparecida de Goiânia - Promotoria da 2ª Vara de Cível (Referente à Mov. Decisão -> deferimento - 04/05/2022 18:08:54) ) do dia 20/07/2022 12:47:13 não possui "Arquivos".

## Intimação Expedida

1. A movimentação: ( Intimação Expedida - On-line para Adv(s). de Procuradoria do Município de Aparecida de Goiânia - Interessado (Referente à Mov. Decisão -> deferimento - 04/05/2022 18:08:54) ) do dia 20/07/2022 14:31:49 não possui "Arquivos".

## Intimação Expedida

1. A movimentação: ( Intimação Expedida - On-line para Adv(s). de Procuradoria da União - Interessado (Referente à Mov. Decisão -> deferimento - 04/05/2022 18:08:54) ) do dia 20/07/2022 14:31:49 não possui "Arquivos".

## Intimação Expedida

1. A movimentação: ( Intimação Expedida - On-line para Adv(s). de Procuradoria Geral do Estado de Goiás - Interessado (Referente à Mov. Decisão -> deferimento - 04/05/2022 18:08:54) ) do dia 20/07/2022 14:31:49 não possui "Arquivos".

## Intimação Expedida

1. A movimentação: ( Intimação Expedida - On-line para Adv(s). de Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - Interessado (Referente à Mov. Decisão -> deferimento - 04/05/2022 18:08:54) ) do dia 20/07/2022 14:48:59 não possui "Arquivos".

## Intimação Efetivada

1. A movimentação: ( Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de Tencel Engenharia Eireli - Polo Ativo (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 17/07/2022 06:45:46) ) do dia 20/07/2022 14:53:57 não possui "Arquivos".

Zimbra

gbarbosasilva@tjgo.jus.br

## Intimação - 2ª Vara Cível de Aparecida de Goiânia/GO

**De :** Gessilene Barbosa Silva <gbarbosasilva@tjgo.jus.br> qua, 20 de jul de 2022 15:48

**Assunto :** Intimação - 2ª Vara Cível de Aparecida de Goiânia/GO 

**Para :** Atendimento Paternostro  
<atendimento@paternostro.com.br>

Boa tarde,

Sr. Leonardo Paternostro  
Administrador Judicial

Intimo Vossa Senhoria acerca das decisões proferidas nos autos de n. 5248381.42.2022.8.09.0001, 5391119-53.2022.8.09.0011 e 5391111-76.2022.8.09.0011, encaminhando as respectivas cópias para conhecimento e providências.

Att.,

Gessilene B. e Silva  
Escrivã Respondente  
2ª Vara Cível  
Comarca de Aparecida de Goiânia

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO

 **5391119-53.pdf**  
10 KB

 **Autos 5391111.76.pdf**  
10 KB

 **5248381-42.2022.8.09.0011.pdf**  
149 KB



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS**  
**Comarca de Aparecida de Goiânia**  
**Escrivania da 2ª Vara Cível - 4º Andar - Sala 402**

Rua Versales, S/N Qd 03 Lt 08/14 - Residencial Maria Luiza - CEP - 74980-970 - TELEFONE e FAX (062) 3238-5100

Email: cartvarciv2aparecida@tjgo.jus.br

Ofício nº 166 / 2022

Aparecida de Goiânia, 20 de julho de 2022.

**Ref.: Recuperação Judicial TENCEL ENGENHARIA EIRELI**

A Sua Senhoria

**Euclides Barbo Siqueira**

Presidente da JUCEG - GO

Senhor Presidente,

Por ordem da MMª Juíza de Direito da 2ª Vara Cível de Aparecida de Goiânia, Dra. Rosângela Rodrigues dos Santos, encaminho cópia da decisão proferida nos autos de n. 5248381.42.2022.8.09.0001 para conhecimento da recuperação judicial da empresa TENCEL ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 02.428.472/0001-75, e para que informe eventuais créditos perante a parte devedora, nos moldes do art. 52, inciso V, da Lei nº 11.101/2005.

Ao responder esta ordem judicial, fazer menção expressa aos autos **5248381-42.2022.8.09.0011**.

Atenciosamente,

Gessilene Barbosa e Silva

Analista Judiciário

Valor: R\$ 48.746,31 1,06  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos  
APARECIDA DE GOIÂNIA - 2ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 29/07/2022 15:39:22



Zimbra

cartvarciv2aparecida@tjgo.jus.br

**(URGENTE) Encaminha ofício de n. 160.2022 para conhecimento e providências (autos 5248381-42.2022.8.09.0011)**

**De :** Comarca de Aparecida - 02 Vara Cível - Escrivania <cartvarciv2aparecida@tjgo.jus.br> qua, 20 de jul de 2022 18:11

 2 anexos

**Assunto :** (URGENTE) Encaminha ofício de n. 160.2022 para conhecimento e providências (autos 5248381-42.2022.8.09.0011)

**Para :** presidente euclides  
<presidente.euclides@juceg.go.gov.br>,  
chefiadegabinete@juceg.go.gov.br,  
secretariageral@juceg.go.gov.br

Boa tarde,

Encaminho a Vossa Senhoria o ofício de n. 160.2022 e decisão proferida nos autos de n. 5248381-42.2022.8.09.0011 para conhecimento e providências.

Atenciosamente,

Gessilene B. e Silva  
Escrivã Respondente  
2ª Vara Cível de Aparecida de Goiânia/GO.

**\*\*FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO\*\***

 **autos 5248381-42.2022.8.09.0011 ev. 06.pdf**  
178 KB

 **Of. 166.2022 JUCEG.pdf**  
12 KB



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS**  
**Comarca de Aparecida de Goiânia**  
**Escrivania da 2ª Vara Cível - 4º Andar - Sala 402**

Rua Versales, S/N Qd 03 Lt 08/14 - Residencial Maria Luiza - CEP - 74980-970 - TELEFONE e FAX (062) 3238-5100

Email: cartvarciv2aparecida@tjgo.jus.br

Ofício nº 167 / 2022

Aparecida de Goiânia, 20 de julho de 2022.

**Ref.: Recuperação Judicial TENCEL ENGENHARIA EIRELI**

A Sua Senhoria

**Júlio Cesar Vieira Gomes**

Secretário Especial da Receita Federal do Brasil

Senhor Secretário,

Por ordem da MMª Juíza de Direito da 2ª Vara Cível de Aparecida de Goiânia, Dra. Rosângela Rodrigues dos Santos, encaminho cópia da decisão proferida nos autos de n. 5248381.42.2022.8.09.0001 para conhecimento da recuperação judicial da empresa TENCEL ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 02.428.472/0001-75, e para que informe eventuais créditos perante a parte devedora, nos moldes do art. 52, inciso V, da Lei nº 11.101/2005.

Ao responder esta ordem judicial, fazer menção expressa aos autos **5248381-42.2022.8.09.0011**.

Atenciosamente,

Gessilene Barbosa e Silva

Analista Judiciário

Valor: R\$ 48.746,31 1,06  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos  
APARECIDA DE GOIÂNIA - 2ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 29/07/2022 15:39:22

## Intimação Efetivada

1. A movimentação: ( Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de 3d Distribuidora De Peças Ltd - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 17/07/2022 06:45:46) ) do dia 20/07/2022 18:40:01 não possui "Arquivos".

## Intimação Efetivada

1. A movimentação: ( Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de ATACADÃO DA PROTEÇÃO INDUSTRIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 17/07/2022 06:45:46) ) do dia 20/07/2022 18:40:01 não possui "Arquivos".

## Intimação Efetivada

1. A movimentação: ( Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de Indústria E Comércio Leal Ltda - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 17/07/2022 06:45:46) ) do dia 20/07/2022 18:40:01 não possui "Arquivos".

## Intimação Efetivada

1. A movimentação: ( Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de ANTONIO F. LEITE MANON MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 17/07/2022 06:45:46) ) do dia 20/07/2022 18:40:01 não possui "Arquivos".

## Intimação Efetivada

1. A movimentação: ( Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de RH ENGENHARIA LTDA - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 17/07/2022 06:45:46) ) do dia 20/07/2022 18:40:01 não possui "Arquivos".

## Intimação Efetivada

1. A movimentação: ( Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de RISCALLI E RISCALLI LTDA-ME - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 17/07/2022 06:45:46) ) do dia 20/07/2022 18:40:01 não possui "Arquivos".

## Intimação Efetivada

1. A movimentação: ( Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de AMERON - ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA RONDÔNIA S/A - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 17/07/2022 06:45:46) ) do dia 20/07/2022 18:40:01 não possui "Arquivos".

## Intimação Efetivada

1. A movimentação: ( Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de Unidas Sa - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 17/07/2022 06:45:46) ) do dia 20/07/2022 18:40:01 não possui "Arquivos".

## Intimação Efetivada

1. A movimentação: ( Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de S.C HONORATO ME - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 17/07/2022 06:45:46) ) do dia 20/07/2022 18:40:01 não possui "Arquivos".

## Intimação Efetivada

1. A movimentação: ( Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de SÓ TOYOTA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 17/07/2022 06:45:46) ) do dia 20/07/2022 18:40:01 não possui "Arquivos".

## Intimação Efetivada

1. A movimentação: ( Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de Caixa Econômica Federal - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 17/07/2022 06:45:46) ) do dia 20/07/2022 18:40:01 não possui "Arquivos".

## Intimação Efetivada

1. A movimentação: ( Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de Banco Abc Brasil Sa - Credor (Referente à Mov. Decisão - > Outras Decisões - 17/07/2022 06:45:46) ) do dia 20/07/2022 18:40:01 não possui "Arquivos".

## Intimação Efetivada

1. A movimentação: ( Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de Banco Itaú Sa - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 17/07/2022 06:45:46) ) do dia 20/07/2022 18:40:01 não possui "Arquivos".

## Intimação Efetivada

1. A movimentação: ( Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de Protege Termo Eletrico Eireli Me - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 17/07/2022 06:45:46) ) do dia 20/07/2022 18:40:01 não possui "Arquivos".

## Intimação Efetivada

1. A movimentação: ( Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de REGIA COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 17/07/2022 06:45:46) ) do dia 20/07/2022 18:40:01 não possui "Arquivos".

## Intimação Efetivada

1. A movimentação: ( Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de Manoel Domingos de Souza Santos - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 17/07/2022 06:45:46) ) do dia 20/07/2022 18:57:31 não possui "Arquivos".

## Intimação Efetivada

1. A movimentação: ( Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de Winner Confecções Ltda - Epp - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 17/07/2022 06:45:46) ) do dia 20/07/2022 18:58:04 não possui "Arquivos".



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Comarca de Aparecida de Goiânia  
Aparecida de Goiânia - 2ª Vara Cível  
**CARTA DE INTIMAÇÃO**

#4

Guia Nº :  
Processo : 5248381-42.2022.8.09.0011  
Classe : Processo Cível E Do Trabalho -> Processo De Conhecimento -> Procedimento De Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos Por Outros Códigos, Leis Esparsas E Regimentos -> Recuperação Judicial  
Polo Ativo : Tencil Engenharia Eireli  
Polo Passivo :  
Valor da Causa : R\$ 48.746.311,06

Por intermédio desta, fica V. Sa. intimado(a) do ato judicial abaixo:



Movimentação : Decisão -> deferimento  
Data : 04/05/2022 18:08:54  
**Acesso à íntegra do documento**  
<https://projudi.tjgo.jus.br/p>  
Código de Acesso : 10473568835679410



**Acesso à íntegra do processo**  
<https://projudi.tjgo.jus.br/b>  
Processo : 5248381-42.2022.8.09.0011  
Código de Acesso : z7jc3@2d\*kj43@s4zz  
Parte : Procuradoria Do Município De Porto Velho

Aparecida de Goiânia, 21 de julho de 2022.  
(62) 3238-5153 cartvarciv2aparecida@tjgo.jus.br

Danielly Gonçalves Cardoso  
Analista Judiciário

Valor: R\$ 48.746.311,06  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos  
APARECIDA DE GOIÂNIA - 2ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 29/07/2022 15:39:22



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

**AR**  
Digital



**DESTINATÁRIO:**

Data de postagem:

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
AV. SETE DE SETEMBRO, 1044  
CENTRO  
76801-096 PORTO VELHO - RO**

Valor: R\$ 48.746,31 1,06  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento  
APARECIDA DE GOIÂNIA - 2ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 29/07/2022 15:39:22

Zimbra

cartvarciv2aparecida@tjgo.jus.br

**Re: (URGENTE) Encaminha ofício de n. 160.2022 para conhecimento e providências (autos 5248381-42.2022.8.09.0011)**

**De :** Presidência Ofícios <oficiosjuceg@gmail.com> qui, 21 de jul de 2022 09:06  
**Assunto :** Re: (URGENTE) Encaminha ofício de n. 160.2022 para conhecimento e providências (autos 5248381-42.2022.8.09.0011)  
**Para :** Secretaria Geral <secretariageral@juceg.go.gov.br>  
**Cc :** cartvarciv2aparecida@tjgo.jus.br

Bom dia,

Acuso o recebimento. Instauramos o processo SEI nº 202200024003016, para atender a demanda. O mais breve possível iremos encaminhar a resposta para este e-mail, porém é possível consultar o andamento do processo via link:

<[https://sei.go.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md\\_pesq\\_processo\\_pesquisar.php?acao\\_externa=protocolo\\_pesquisar&acao\\_origem\\_externa=protocolo\\_pesquisar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](https://sei.go.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=1)>

Obrigada!

**Atenciosamente,**

**Vitória Mendes**

Gabinete do Presidente

Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG.

rua 260 esquina com Rua 259, Quadra 85-A, Lote 5-E, Setor Leste Universitário - CEP 74.610-240 - Goiânia - Goiás.

Fone: (62) 3252-9238/39 ou 992451948

Em qui., 21 de jul. de 2022 às 08:14, Secretaria Geral <[secretariageral@juceg.go.gov.br](mailto:secretariageral@juceg.go.gov.br)> escreveu:  
Prezados, bom dia!

Acusamos o recebimento dos documentos em anexo. Encaminhamos à Gerência de Apoio Institucional ([oficiosjuceg@gmail.com](mailto:oficiosjuceg@gmail.com)) para autuar.

Att.,  
Elder.

---

[www.juceg.go.gov.br](http://www.juceg.go.gov.br)  
SECRETARIA GERAL  
(62) 3252-9233

---

De: Comarca de Aparecida - 02 Vara Cível - Escrivania <[cartvarciv2aparecida@tjgo.jus.br](mailto:cartvarciv2aparecida@tjgo.jus.br)>

Enviado: quarta-feira, 20 de julho de 2022 18:11

Para: Euclides Barbo Siqueira; Chefia de gabinete; Secretaria Geral

Assunto: (URGENTE) Encaminha ofício de n. 160.2022 para conhecimento e providências (autos 5248381-42.2022.8.09.0011)

Boa tarde,

Encaminho a Vossa Senhoria o ofício de n. 160.2022 e decisão proferida nos autos de n. 5248381-42.2022.8.09.0011 para conhecimento e providências.

Atenciosamente,

Gessilene B. e Silva  
Escrivã Respondente  
2ª Vara Cível de Aparecida de Goiânia/GO.

**\*\*FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO\*\***

---

**De :** Secretaria Geral <secretariageral@juceg.go.gov.br> qui, 21 de jul de 2022 08:14  
**Assunto :** Enc: (URGENTE) Encaminha ofício de n. 160.2022 para conhecimento e providências (autos 5248381-42.2022.8.09.0011) 2 anexos  
**Para :** oficiosjuceg@gmail.com  
**Cc :** cartvarciv2aparecida@tjgo.jus.br

Prezados, bom dia!

Acusamos o recebimento dos documentos em anexo. Encaminhamos à Gerência de Apoio Institucional (oficiosjuceg@gmail.com) para autuar.

Att.,  
Elder.

---

[www.juceg.go.gov.br](http://www.juceg.go.gov.br)

SECRETARIA GERAL  
(62) 3252-9233

---

De: Comarca de Aparecida - 02 Vara Cível - Escrivania  
<cartvarciv2aparecida@tjgo.jus.br>  
Enviado: quarta-feira, 20 de julho de 2022 18:11  
Para: Euclides Barbo Siqueira; Chefia de gabinete; Secretaria Geral  
Assunto: (URGENTE) Encaminha ofício de n. 160.2022 para conhecimento e providências (autos 5248381-42.2022.8.09.0011)

Boa tarde,

Encaminho a Vossa Senhoria o ofício de n. 160.2022 e decisão proferida nos autos de n. 5248381-42.2022.8.09.0011 para conhecimento e providências.

Atenciosamente,

Gessilene B. e Silva  
Escrivã Respondente  
2ª Vara Cível de Aparecida de Goiânia/GO.

\*\*FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO\*\*

---

 **autos 5248381-42.2022.8.09.0011 ev. 06.pdf**  
178 KB

 **Of. 166.2022 JUCEG.pdf**  
12 KB

---

**De :** Comarca de Aparecida - 02 Vara Cível - Escrivania  
<cartvarciv2aparecida@tjgo.jus.br>

qua, 20 de jul de 2022 18:11

 2 anexos

**Assunto :** (URGENTE) Encaminha ofício de n. 160.2022 para conhecimento e providências (autos 5248381-42.2022.8.09.0011)

**Para :** presidente euclides <presidente.euclides@juceg.go.gov.br>, chefiadegabinete@juceg.go.gov.br, secretariageral@juceg.go.gov.br

Boa tarde,

Encaminho a Vossa Senhoria o ofício de n. 160.2022 e decisão proferida nos autos de n. 5248381-42.2022.8.09.0011 para conhecimento e providências.

Atenciosamente,

Gessilene B. e Silva  
Escrivã Respondente  
2ª Vara Cível de Aparecida de Goiânia/GO.

\*\*FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO\*\*

---

 **autos 5248381-42.2022.8.09.0011 ev. 06.pdf**  
178 KB

 **Of. 166.2022 JUCEG.pdf**  
12 KB

---

**EXCELENTÍSSIMO-(A) SENHOR-(A) DOUTOR-(A) JUIZ(A) DA 2ª VARA CÍVEL DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO.**

Distribuição por dependência

Processo nº: 5248381-42.2022.8.09.0011

REQUERENTE: **SATURNINO SOUSA SANTOS JUNIOR**

REQUERIDA: **TENCEL ENGENHARIA EIRELI**

**SATURNINO SOUSA SANTOS JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 6677104 PC/PA, CPF nº 017.660.622-02, residente e domiciliado na Avenida Xavier de Almeida, Qd. 84, Lt. 17, Residencial Village Garavelo, Aparecida de Goiânia, CEP: 74.968-496, por intermédio de seus Advogados e procuradores legalmente constituídos (m.j.) e que esta subscreve, com domicílio profissional na Rua C-152, Qd. 384, Lt. 09, Jardim América - Goiânia-GO e, endereço eletrônico [carloscardoso33327.adv@gmail.com](mailto:carloscardoso33327.adv@gmail.com), onde recebe as intimações judiciais, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer a **HABILITAÇÃO de seu crédito na Recuperação Judicial da TENCEL ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ sob o nº 02.428.472/0001-75, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Aparecida de Goiânia-GO, R- 1, S/N, Quadra: 08, Módulos 18 A 21, Polo Empresarial Goiás – CEP nº 74.985-115, com e-mail: [contabilidade@tencel.eng.br](mailto:contabilidade@tencel.eng.br), o que faz conforme segue.

O requerente é credor da empresa em recuperação judicial na importância de **R\$ 4.041,20** (quatro mil, quarenta e um reais e vinte centavos), **atualizado até 30/06/2022**, conforme Certidão para Habilitação de Crédito emitida nos autos nº 5248381-42.2022.8.09.0011, que tramita no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região na 3ª Vara do trabalho de Aparecida de Goiânia.

Observando o artigo 9º na Lei nº 11.101/05, passamos a apresentar os dados necessários:

- **AUTOR:** SATURNINO SOUSA SANTOS JUNIOR, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 017.660.622.02, CTPS/SÉRIE 5093/061-PA, PIS/PASEP nº 201.26728.51.2,

residente na Avenida Xavier de Almeida, Qd. 84, Lt. 17, Residencial Village Garavelo -  
2A ET, Aparecida de Goiânia/GO - CEP: 74968-496;

- **ADVOGADOS AO AUTOR:** CARLOS EDUARDO CARDOSO DE MORAES, OAB/GO: 33327 e KARLLA JACKELINE MORAES CARDOSO, OAB/: 30621, ambos com domicílio profissional na Rua C-152, Qd. 384, Lt. 09, Jardim América - Goiânia-GO e, endereço eletrônico [carloscardoso33327.adv@gmail.com](mailto:carloscardoso33327.adv@gmail.com) ;
- **RÉU:** TENCEL ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 02.428.472/0001-75, endereço: RUA 1, Quadra 08, Módulos 18 A 21, Polo Empresarial Goiás, Aparecida de Goiânia - CEP: 74985-115;
- Valor do crédito atualizado até 30/06/2022: R\$ 4.041,20 (quatro mil, quarenta e um reais e vinte centavos);

Documentos comprobatórios do crédito: Certidão para Habilitação de Crédito emitida pela 3ª Vara do trabalho de Aparecida de Goiânia do TRT-18ª nos autos nº ATSum 0011310-87.2021.5.18.0083.

Indicamos ainda conta corrente do patrono do requerente para depósito do crédito, conforme poderes concedidos na procuração:

**Titular: CARLOS EDUARDO CARDOSO DE MORAES**

**Banco: BANCO DO BRASIL**

**Ag. 3229-8**

**C/C: 44325-5**

À vista do exposto, requer seja seu crédito acima apontado incluído no respectivo quadro geral dos credores da empresa que realizou o pedido de recuperação judicial, requerendo que todas as intimações sejam procedidas na pessoa dos advogados signatários da presente, no endereço indicado anteriormente.

Requer ainda a concessão ao requerente dos benefícios da justiça gratuita, por não possuir condições de pagar as custas processuais sem prejuízo do próprio sustento e de sua família.

Dá-se à presente o valor de R\$ 4.041,20 (quatro mil, quarenta e um reais e vinte centavos)

Nestes termos,  
pede deferimento.

Goiânia, 21 de Julho de 2022.

**CARLOS EDUARDO CARDOSO DE MORAES**  
**OAB/GO 33.327**

## PROCURAÇÃO

**ORTOGANTE:** Saturnino Souza Santos Junior, solteiro,  
motociclista, portador do RG. 6677104, PC/PA, CPF. 017.660.622-02,  
Residente e domiciliado na Av. Xavier de Almeida, Qd. 84, Lt. 17,  
Residencial Vila Gem Favelado, Aparecida de Goiânia - CEP. 74.968-496

**OUTORGADOS:**

**KARLLA JACKELINE MORAES CARDOSO**, brasileira, casada, advogada,  
OAB/GO nº 30.621

**CARLOS EDUARDO CARDOSO DE MORAES**, brasileiro, solteiro, advogado,  
OAB/GO nº 33.327

Com escritório profissional situado à Rua C-152, Qd. 384, Lt. 09, Jardim América,  
Goiânia-GO, CEP: 74275-120. Fone: 62 98175-1100, onde receberão todas as notícias  
de estilo.

**PODERES:** Amplos poderes para foro em geral, com a cláusula ad judicium em qualquer  
instância ou tribunal, podendo propor as ações competentes e defendê-lo (a) nas  
contrárias, seguindo umas e outras até o final da decisão, usando dos recursos legais e  
acompanhando-os, conferindo-lhes ainda, poderes especiais para confessar, desistir,  
firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, propor execução, requerer  
falência, habilitar crédito, ação ordinária, procedimento sumário, ação rescisória,  
recursos, embargos, agravos, levantar depósitos do FGTS junto à Caixa Econômica  
Federal, representando ainda o outorgante para os fins dos dispostos nos arts. 105, 357,  
359 e 968 do CPC, fazendo declaração de situação econômica do outorgante, agindo em  
conjunto ou separadamente, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com reservas  
de poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, especialmente para **propor medida  
ação/judicial adequada**, inclusive ratificando todos os termos impressos, acompanhar  
e representar o outorgante junto à CCP.

Goiânia, 5 de novembro de 2021.

Saturnino S. Santos Junior

## DECLARAÇÃO

EU, Saturnino Souza Santos Junior, solteiro,  
motorista, portador do RG: 6677104 PC/PA,  
CPF: 07.660.622-02, residente e domiciliado  
na Av. Xavien de Almeida, Qd. 84, Lt. 17  
Residencial Village Panatelo, Aparecida de Goiânia

**DECLARO** que sou pessoa pobre, impossibilitada de arcar com pagamento de quaisquer despesas judiciais, tais como: custas processuais, honorários periciais, emolumentos, etc., sem prejuízo próprio ou de minha família. Devendo ficar assim dispensado o pagamento de quaisquer despesas judiciais, nos termos do nos termos do art. 98 e seguintes da Lei 13.105/2015 (Código de Processo Civil), denominada **LEI DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**.

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração para fins judiciais.

Goiânia, 5 de novembro de 2021.

Saturnino S. Santos Junior



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
3ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA  
ATSum 0011310-87.2021.5.18.0083  
AUTOR: SATURNINO SOUSA SANTOS JUNIOR  
RÉU: TENCEL ENGENHARIA EIRELI

**CERTIDÃO PARA HABILITAÇÃO DE CRÉDITO EM FAVOR DO RECLAMANTE**

**AUTOR: SATURNINO SOUSA SANTOS JUNIOR**

**Qualificação: brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 017.660.622.02, CTPS/SÉRIE 5093/061-PA, PIS/PASEP nº 201.26728.51.2, residente na Avenida Xavier de Almeida, Qd. 84, Lt. 17, Residencial Village Garavelo - 2A ET, Aparecida de Goiania/GO - CEP: 74968-496**

**ADVOGADOS AO AUTOR: CARLOS EDUARDO CARDOSO DE MORAES, OAB/GO: 33327  
KARLLA JACKELINE MORAES CARDOSO, OAB/: 30621**

**RÉU: TENCEL ENGENHARIA EIRELI**

**CNPJ: 02.428.472/0001-75**

**Endereço: RUA 1 , Quadra 08, Módulos 18 A 21, POLO EMPRESARIAL GOIAS, APARECIDA DE GOIANIA/GO - CEP: 74985-115**

**ADVOGADOS DA RÉU: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO, OAB/GO: 15238, ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO, OAB/GO: 0007772, GLEICIANE GOMES DE ASSIS, OAB/GO: 36884, JAQUELINE GUERRA DE MORAIS, OAB/GO: 18660 e VINICIUS NAVES RABELO, OAB/GO: 55526**

**Crédito Líquido do Exequente: R\$ 4.041,20, Atualizado até 30/06/2022.**

Data de ajuizamento da ação: 22/11/2021 18:08:38

Data de homologação da conta de liquidação: (id. 806f39f).

O Diretor de Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, **ALAN GARCIA SOUZA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao r. despacho/sentença de id. 806f39f da lavra da Excelentíssima Juíza do Trabalho desta Vara, Dra. NARA BORGES KAADI P. MOREIRA, **CERTIFICA - para fins de habilitação do crédito do reclamante acima qualificado(a) nos autos da FALÊNCIA/RECUPERAÇÃO JUDICIAL PROCESSADA PERANTE A 2ª VARA CÍVEL DE APARECIDA DE GOIÂNIA/GO (Nº 5248381-42.2022.8.09.0011) - que por esta Vara do Trabalho,**

tramitam os autos da Reclamação Trabalhista descrita em epígrafe.

**CERTIFICA**, ainda, que nos termos da decisão exarada nos autos (id. 806f39f), nos seguintes termos: Vistos os autos. 1. Homologo os cálculos de liquidação de ID 740252e para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor da execução em R\$ 4.061,41, atualizado até 30.06.2022. Expeça-se certidão de crédito a serem submetida pelo exequente (R\$ 4.041,20) à apreciação do administrador judicial, e dê-se ciência de seu teor às partes (art. 112 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho). 2. A nova redação da Lei 11.101/05 prevê expressamente, no seu art. 6º, §§ 7º-B e 11, que não se suspendem as execuções fiscais durante o tramitar do processo de recuperação, e que não são proibidos os atos de constrição nessas execuções na cobrança dos créditos de que tratam os incisos VII e VIII do artigo 114 da CF, entre eles as contribuições previdenciárias. Especificamente quanto às custas processuais, de liquidação e executivas originárias de título executivo a ser habilitado no juízo recuperacional, a Lei 11.101/05, mesmo com as alterações da Lei nº 14.112, de 2020, não é clara a respeito. Todavia, tendo o legislador fixado expressamente que as execuções fiscais devem se processar no juízo de origem, sem suspensão, e que não são proibidos os atos de constrição para execução de contribuição previdenciária, tenho que a intenção do legislador é evitar a habilitação no juízo falimentar também de créditos similares devidos aos entes públicos. Assim sendo, intime-se a empresa executada a comprovar nos autos o recolhimento das custas no valor de R\$ 20,21. Decorrido in albis, voltem os autos conclusos. APARECIDA DE GOIANIA/GO, 04 de julho de 2022. NARA BORGES KAADI P. MOREIRA Juíza Titular de Vara do Trabalho.

**Certifica** mais que, por determinação da MMA. Juíza desta Vara do Trabalho, e, para que atinja suas finalidades, expedi a presente CERTIDÃO DE CRÉDITO à parte RECLAMANTE, para que, de posse da mesma, observadas as formalidades legais, possa habilitar-se junto a 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA/GO, para recebimento da importância acima, sem prejuízo de posteriores atualizações, após a data do cálculo, tudo conforme legislação vigente.

**Certifica**, por fim, que as assinaturas dos servidores e Juízes do TRT da 18ª Região estão sendo apostas por meio eletrônico, conforme ditames do art. 1º, § 2º, II, b, da Lei 11.419/06, constando do rodapé deste documento (a autenticidade poderá ser verificada no site [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br)). O referido é verdade e dou fé.

**Observação: A certidão e os documentos que a acompanham encontram-se publicados no sítio do TRT 18ª Região: [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br).**

Dado e passado nesta cidade, eu, Davila Valeria A.G. do Nascimento, Servidora, digitei. E eu, **ALAN GARCIA SOUZA**, Diretor de Secretaria, conferi e assinei.

APARECIDA DE GOIANIA/GO, 05 de julho de 2022.

NARA BORGES KAADI P. MOREIRA

Firefox

<https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/VisualizaDocumento/Autenticacao/>

Magistrado

Valor: R\$ 48.746,31 1,06  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Especiais e Regimentos  
APARECIDA DE GOIÂNIA - 2ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 29/07/2022 15:39:22

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª  
VARA CÍVEL DA COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – GO**

**PROCESSO Nº 524838-42.2022.8.09.0011**

**CID UENDER PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, DESEMPREGADO, portador da Cédula de Identidade nº 800246 SESDEC RO e inscrito no CPF nº 811.282.402-94, residente e domiciliado na rua Vitória Regia nº 6567, apto 05, bairro jardim eldorado, Porto Velho – RO, cep: 76.811.658, vem mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência, através de seus advogados infrafirmado com procuração anexa, **SOLICITAR A HABILITAÇÃO DE CRÉDITO** no valor de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, em decorrência de decisão judicial proferida no processo nº 0000237-35.2022.5.14.0006 que tramitou na 6ª vara do trabalho da comarca de Porto Velho – RO, ANEXO TODOS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO.

Nestes termos, pede deferimento.

Porto Velho -RO, 21 de julho de 2022.

**EVERSON LEANDRO FERREIRA ARAÚJO**

**Advogado – OAB/RO nº 10.986**

 (69) 99369-4982 /  (69) 99261-9450  (69) 3226-6027  meireleseferreira.adv@gmail.com

 Avenida Carlos Gomes, nº 2309, Bairro São Cristóvão – VICTORY GALLERY – sala 02, Porto Velho – RO, CEP: 76.804-037



### PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

**OUTORGANTE:** EVERSON LEANDRO FERREIRA ARAÚJO, brasileiro, solteiro, advogado devidamente inscrito na OAB/RO, sob o nº 10.986, portador da Cédula de Identidade nº 1080937 SSP-RO e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas no Ministério da Fazenda CPF nº 007.394.412-21, residente e domiciliado na Rua Quatipuru, nº 7027, Bairro Jardim Eldorado, em Porto Velho – RO, CEP – 76811-640, pelo presente instrumento particular de procuração ao final assinado, nomeia e constitui como procuradora e advogada:

**OUTORGADO:** Dr (a). Clívia Patrícia Meireles da Costa Silva Cadastrado na OAB/RO sob o nº.: 11.000, atendendo em escritório localizado à Av. Carlos Gomes, nº 2309, SALA 02, VICTORY GALLERY, Bairro São Cristóvão, CEP 76804-037, Porto Velho /RO, onde recebe suas intimações e comunicações de estilo.

**PODERES:** pelo presente instrumento particular de procuração, que neste ato assino (amos) nomeio (amos) meu bastante procurador , o advogado supra qualificado, outorgando-lhe pleno e especiais poderes, incluindo os das cláusulas "EXTRA" e "AD JUDICIA", para me representar em qualquer instância Juízo ou tribunal, repartição e Órgãos da Administração pública, direta ou indireta, Federal, dos Estados ou dos Municípios, podendo praticar todos os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive, requerer falências, habilitar em falências e concordatas, apresentar e ratificar queixas-crimes, propor quaisquer ações, defender-me(nos) nas que me(nos) for(em) propostas, reconvir promover quaisquer medidas cautelares, recorrer em qualquer instância ou Tribunal, receber convites, intimações e citações, arrolar, inquirir, contraditar e recusar testemunhas, produzir provas, arrazoar processos, requerer vistas dos mesmos, concordar com cálculos, custas e contas processuais, bem como receber e dar quitação, requerer a Gratuidade da Justiça, podendo ainda afirmar os documentos necessários, efetuar levantamentos requerer laudos, avaliações e perícias, bem como, arguir suspeição ou falsidade, transigir, confessar, desistir, impugnar, receber e dar quitação, firmar compromissos, enfim praticar com ou sem reserva de Poderes.

Porto Velho - RO 12 de Novembro de 2020.



Av. Carlos Gomes, nº 2309, SALA 02, VICTORY GALLEY, São Cristóvão, Porto Velho –RO. CEP 76.804-037 e-mail: eversonleandro.adv@gmail.com, Fone (69) 9 9369-4982.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

RO

NOME  
CID UENDER PEREIRA DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
800246 SSP RO

CPF  
811.282.402-97

DATA NASCIMENTO  
13/01/1986

FILIAÇÃO  
JOSE APARECIDO PEREIRA  
RAIMUNDA GOMES DA SILVA

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB.  
AD

Nº REGISTRO  
04097306249

VALIDADE  
26/07/2025

1ª HABILITAÇÃO  
11/05/2007

OBSERVAÇÕES  
EAR

Cid Uender Pereira da Silva  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
PORTO VELHO, RO

DATA EMISSÃO  
03/08/2020

Neil Aldrin Faria Gonzaga  
Diretor Geral - DETRAN/RO  
ASSINATURA DO EMISSOR

75886984041  
RO710460538

RONDÔNIA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1997622276

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1997622276

**JOSE APARECIDO PEREIRA**  
RUA VITORIA REGIA, 6567 / APTO 05 - JARDIM EL DORADO  
PORTO VELHO / RO CEP: 76811658 (AG: 1)  
CPF/CNPJ/RANI: 217 538 902-25

Grupo: MTC - CONVENCIONAL BAIXA T / Subgrupo: B1  
Classe: RESIDENCIAL / Subclasse: RESIDENCIAL  
Ligação: BIFÁSICO  
Roteiro: 5 - 1 - 285 - 63990 Nº Medidor: E6029275611

UNIDADE CONSUMIDORA (UC)  
**20/9206310-6**

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00092063106

<b>VALOR DA FATURA</b>	<b>VENCIMENTO</b>
<b>R\$ 72,47</b>	<b>18/02/2022</b>
<b>REFERÊNCIA</b>	<b>CONSUMO</b> <span style="float: right;">2,33 kWh MÉDIA DIÁRIA</span>
<b>Jan / 2022</b>	<b>77kWh</b>

**SITUAÇÃO DE DÉBITOS**

DESCRITIVO										
CCI	Descrição	Quant	Tarifa / Tributos	Valor Base Calc Total (R\$)	Aliq ICMS (R\$)	ICMS (%)	Base Calc (R\$)	PIS/Cofins (R\$)	ICofins (%)	
0601	Consumo em kWh	77	0,696750	53,65	53,65	17	9,12	44,52	0,48	2,22
0601	Adic. B Vermelha			14,02	14,02	17	2,38	11,63	0,12	0,58
0807	LANÇAMENTOS E SERVIÇOS Contrib de Ilum Pub			4,80	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL				72,47	67,67		11,50	56,15	0,80	2,80

CCI Código de Classificação do Item Tarifa s/ Tributos: 0,543140

**RESERVADO AO FISCO**  
1b66.027e.70de.b603.ca1e.110b.4790.3da6.

HISTÓRICO DE CONSUMO (kWh)				COMPOSIÇÃO DO CONSUMO		
Jan/22	77			Descrição	Valor (R\$)	%
Dez/21	124			Serviços de Dist. da Energisa/RO	16,35	22,56
Nov/21	142			Compra de Energia	27,03	37,30
Out/21	124	Anterior 09/12/21	1539	Serviço de Transmissão	1,61	2,22
Set/21	187	Atual 11/01/22	1616	Encargos Setoriais	7,78	10,74
Ago/21	30	Consumo	77kWh	Impostos Diretos e Encargos	19,70	27,18
Jul/21	89	Período	33 dias	Outros Serviços	0,00	0,00
Jun/21	143	Constante do medidor	1	<b>Total</b>	<b>72,47</b>	<b>100,00</b>
Mai/21	138			Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref. 11/2021)	R\$ 49,68	
Abr/21	133					
Mar/21	25					
Fev/21	0					
Jan/21	0					
Média	107					

**PRÓXIMA LEITURA**  
08/02/2022

FATORES DE QUALIDADE (REFERÊNCIA 11/2021 - Conjunto PORTO VELHO)					
META	MENSAL	APURADO	TRIMEST. ANUAL	LIMITE DE TENSÃO (V)	
Horas que o cliente ficou sem energia - DIC	6,87	1,47	13,74	27,48	NOMINAL
Vevez que o cliente ficou sem energia - FIC	3,73	1,00	7,47	14,95	CONTRATADA
Duração da maior interrupção de energia no período - DMIC	3,97	1,47			LIMITE INFERIOR
Duração da interrupção individual em dia crítico - DICRI	12,22				LIMITE SUPERIOR

**ATENÇÃO**

-Reajuste tarifário médio 6,93%, a partir de 13/12/21, conforme REH Nº 2 990/ANEEL

###0320Z###

ENERGISA RONDONIA - DISTR. DE ENERGIA S.A. - AV. IMIGRANTES, 4137  
INDUSTRIAL - PORTO VELHO - RO - CEP 76 821-063 - CNPJ 05 914 650/0001-66 IE: 2556637  
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série U Nº 033 720 442 - Emissão/ Apresentação: 11/01/2022  
**Esta NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA fica disponível para consulta**

**BANCO DO BRASIL** PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL

00190.00009 03268.723008 33286.928172 7 89000000007247

PAGADOR: JOSE APARECIDO PEREIRA - CPF/CNPJ: 217 538 902-25  
RUA VITORIA REGIA, 6567 / APTO 05 - JARDIM EL DORADO  
PORTO VELHO / RO CEP: 76811658

Nosso Nr 32687230033286928	Nr Documento 009206310202201	Data de Vencimento 18/02/2022	Valor do Documento R\$ 72,47	Valor Pago
-------------------------------	---------------------------------	----------------------------------	---------------------------------	------------

BENEFICIÁRIO: ENERGISA RONDONIA - DISTR. DE ENERGIA S.A. CNPJ: 05 914 650/0001-66  
AV. IMIGRANTES, 4137 - INDUSTRIAL - PORTO VELHO - RO - CEP 76 821-063

Valor: R\$ 48.746,31 1,06  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos  
APARECIDA DE GOIÂNIA - 2ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 29/07/2022 15:39:23





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
CEJUSC JT Porto Velho  
ATSum 0000237-35.2022.5.14.0006  
RECLAMANTE: CID UENDER PEREIRA DA SILVA  
RECLAMADO: TENCEL ENGENHARIA EIRELI

### ATA DE AUDIÊNCIA

Em 6 de abril de 2022, na sala de sessão virtuais do CEJUSC JT Porto Velho, sob a direção do(a) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) do Trabalho VITOR LEANDRO YAMADA, realizou-se audiência relativa à Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo número 0000237-35.2022.5.14.0006, supramencionada.

Às 11:30, aberta a audiência, foram apregoadas as partes.

Presente a parte autora CID UENDER PEREIRA DA SILVA, pessoalmente, acompanhado(a) de seu(a) advogado(a), Dr(a). EVERSON LEANDRO FERREIRA ARAUJO, OAB 10986/RO.

Presente a parte ré TENCEL ENGENHARIA EIRELI, representado(a) pelo(a) preposto(a) Sr(a) LIDIANE CORREIA RIBEIRO DE MORAIS, acompanhado(a) de seu(a) advogado(a), Dr(a). VINICIUS NAVES RABELO, OAB 55526/GO.

Considerando o princípio da confidencialidade (art. 166, CPC) que rege todas as audiências realizadas no CEJUSC e o dever de sigilo funcional (art. 166, § 2º, CPC), aplicável analogicamente a todos aqueles que participam da solenidade, as partes, após informadas da presença de acadêmicos de Direito na sala virtual, foram indagadas se autorizavam a participação destes na presente sessão telepresencial.

Com o consentimento das partes, registra-se a presença dos acadêmicos de Direito a seguir identificados, os quais se comprometem a manter a confidencialidade do ato e a guardar sigilo das informações a que terão acesso, ficando advertidos de que sua divulgação poderá caracterizar responsabilidade cível e penal: Camila Bremer Vieira Cardoso, CPF: 034.818.812-90 e Marcos Vidal Guenze, CPF: 604.466.682-49.

### CONCILIAÇÃO:

A parte reclamada TENCEL ENGENHARIA EIRELI pagará à parte autora, em troca de **quitação do postulado na inicial e extinção do contrato de trabalho havido**, a quantia líquida de R\$6.000,00, em três parcelas, conforme discriminado a seguir:

1ª parcela, no valor de R\$2.000,00, até 6/05/2022.

2ª parcela, no valor de R\$2.000,00, até 6/06/2022.

3ª parcela, no valor de R\$2.000,00, até 6/07/2022.

Os pagamentos serão efetuados pela reclamada, nas datas aprazadas, por meio de depósito ou transferência bancária para a conta corrente de titularidade do patrono do reclamante, Dr. EVERSON LEANDRO FERREIRA ARAUJO, existente no BANCO do Brasil, agência 3231-X, conta corrente nº 28712-1.

O reclamante deverá informar, em até 5 dias, após o vencimento da última parcela do acordo, eventual inadimplemento da obrigação, valendo seu silêncio como presunção de quitação.

Com o recebimento, o reclamante dará geral e plena quitação quanto ao objeto da inicial e extinto contrato de trabalho.

Em caso de inadimplemento ou mora da reclamada, fica estipulada a multa de 50%, incidente sobre o saldo devedor, com vencimento antecipado das parcelas vincendas.

No silêncio do autor nos 10 dias subsequentes à última parcela, presumir-se-á cumprido o acordo.

### NATUREZA JURÍDICA

As partes declaram, em cumprimento ao disposto no art. 832, § 3º, da CLT, que o presente acordo é composto de 100% valor do acordo corresponde às seguintes parcelas: a) indenização por danos morais (R\$1.389,41); b) multa do art. 467 da CLT (R\$741,54); c) multa do §8º do art. 477 da CLT (R\$3.869,05).

De natureza indenizatória, correspondentes a aviso prévio indenizado (R\$2.000,00) sobre as quais não há incidência de contribuição previdenciária.

Ainda como parte do acordo, a reclamada já quitou os valores do FGTS na conta vinculada da reclamante, bem como a multa de 40%.

### HOMOLOGA-SE

O acordo celebrado entre as partes para que surta seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo-se o feito com resolução de mérito, nos termos do art. 487, III, b, do CPC.

Custas pela parte autora no importe de R\$120,00, calculadas sobre R\$6.000,00 (100%), dispensadas na forma da lei.

Intime-se a União sobre os termos do acordo, conforme art. 832, § 4o, da CLT, em consonância a recomendação constante em Ata de Correição Ordinária, publicada no Diário Oficial nº 2603/2018, em 20 de novembro de 2018.

Cumprido o acordo e inexistindo pendências, arquivem-se os autos.

As partes e seus procuradores declaram que acompanharam virtualmente a elaboração da presente ata de audiência por meio do chat da ferramenta disponibilizada para a videoconferência, whatsapp ou outro aplicativo similar, ou, ainda, mediante compartilhamento da tela ou do arquivo, bem como ratificam o seu inteiro teor para todos os efeitos legais, independentemente da aposição da sua assinatura física ou eletrônica.

Ficam as partes cientes de que a presente ata de audiência será enviada eletronicamente ao PJe-JT e assinada digitalmente pelo magistrado supervisor desta sessão em até 1 dia útil após o seu envio, nos termos do art. 23, § 2º, da Resolução CSJT nº 185/2017, salvo em caso de impossibilidade técnica.

Cientes os presentes.

Audiência encerrada às 12h04min.

Ata redigida por: Caio Martins Pedrosa - Estagiário.

**VITOR LEANDRO YAMADA**

Juiz(a) do Trabalho

Ata redigida por *FRANCISCA DURAES DO NASCIMENTO SA*, Secretário(a) de Audiência.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
6ª VARA DO TRABALHO DE PORTO VELHO  
ATSum 0000237-35.2022.5.14.0006  
RECLAMANTE: CID UENDER PEREIRA DA SILVA  
RECLAMADO: TENCEL ENGENHARIA EIRELI

### CERTIDÃO PARA HABILITAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIFICO que, em cumprimento à determinação contida nos autos da **Reclamação Trabalhista** nº 0000237-35.2022.5.14.0006 entre as partes: CID UENDER PEREIRA DA SILVA, exequente, CCPF: 811.282.402-97, CI-RG 800246 SESDEC -RO, PIS/PASEP n.º 128.06508.65-9, com endereço à Rua Rua Vitória Regianº 6567 apto 05, Bairro Jardim Eldorado, CEP: 76.811-658, na cidade de Porto Velho –RO, patrocinado pelo(a) advogado(a) Dr(a). CLIVIA PATRICIA MEIRELES DA COSTA SANTOS, OAB/RO 11000, EVERSON LEANDRO FERREIRA ARAUJO, OAB: 10986, OAB/RO, e TENCEL ENGENHARIA EIRELI, executada, CNPJ: 02.428.472/0001-75 , EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, com endereço na Rua RIO MADEIRA, 4750 RIO MADEIRA - PORTO VELHO - RO - CEP: 76821-476 , tendo como patrocinador(a) da causa o(a) Dr(a). ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO (OAB: GO7772), para fins de habilitação de crédito junto ao Juízo da Recuperação Judicial, que a executada, foi condenada ao pagamento das verbas atualizadas até 10/05/2022: em favor da parte exequente supracitada, no montante de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) referente a aplicação da multa de 50% do valor devido e a antecipação das parcelas vincendas, qual seja, o valor de R\$ 6.000,00 (valor devido, parcelas vencidas e vincendas) + R\$ 3.000,00 (aplicação da multa em 50% do valor devido) = R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

CERTIFICO ainda, que após a habilitação dos créditos mencionados, a presente certidão instruída com cópias dos seguintes documentos: I - Ata do acordo ID.eb95f4f; II petição do exequente ID.be4ad13; III - decisão homologatória dos cálculos de liquidação de ID.752fbae.

E, para constar, a presente certidão foi lavrada e assinada pelo senhor Diretor de Secretaria.

PORTO VELHO/RO, 21 de junho de 2022.

ANTONIO EDSON MENDONCA  
Diretor de Secretaria



Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região  
Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região - 1º Grau

O documento a seguir foi juntado aos autos do processo de número 0000237-35.2022.5.14.0006 em 12/04/2022 10:07:51 - be4ad13 e assinado eletronicamente por:

- VIVIAN HILDA MARIA DRUMMOND DE SEQUEIROS TANURE



Consulte este documento em:  
<https://pje.trt14.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.jspx>  
usando o código **22041210072809100000016695677**



Documento assinado pelo Shodo



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
EQUIPE DE COBRANÇA JUDICIAL DA PRFI  
ECOJUD-1 - EXECUÇÃO FISCAL TRABALHISTA

**EXMO SR DR JUIZ DO TRABALHO.**

**ATSum 0000237-35.2022.5.14.0006**

**RECLAMANTE: CID UENDER PEREIRA DA SILVA**  
**RECLAMADO: TENCEL ENGENHARIA EIRELI**

A **UNIÃO FEDERAL**- representada judicialmente pela PROCURADORIA GERAL FEDERAL- PGF, a teor do art. 16, parágrafo. 3º, inciso II, da Lei 11.457/07, c/c a Portaria nº 433 de 25.04.07, expedida em conjunto pela PGFN/PGF, nos autos da ação em epígrafe, vem respeitosamente à presença de V. Exa, se dar por ciente do acordo celebrado.

N. termos.

P. deferimento.

Salvador, 12 de abril de 2022.

Vivian Drummond Tanure  
Procuradora Federal  
OAB-BA 7484

Valor: R\$ 48.746,31 1,06  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos  
APARECIDA DE GOIÂNIA - 2ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 29/07/2022 15:39:23



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
6ª VARA DO TRABALHO DE PORTO VELHO  
ATSum 0000237-35.2022.5.14.0006  
RECLAMANTE: CID UENDER PEREIRA DA SILVA  
RECLAMADO: TENCEL ENGENHARIA EIRELI

### DECISÃO

1- Vieram-me os autos conclusos, a vista da petição de ID.af77c2e, na qual a o reclamante informa descumprimento do acordo e informa o valor da execução acrescida multa de 50%, no total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

2- Homologo o valor atualizado pelo reclamante (ID.af77c2e) para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

3 - Fixo o "quantum debeatur" a ser executado, no importe de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) sem prejuízo de atualizações futuras.

4- - A reclamada apresentou manifestação ID87a13b4, aduzindo que se encontra em procedimento de Recuperação Judicial que tramita perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, a qual foi distribuída sob o protocolonúmero 5248381-42.2022.8.09.0011, tendo sido deferido o processamento de sua Recuperação Judicial em 04/05/2022.

5- Intimado o exequente para manifestar-se acerca das alegações apresentadas pela reclamada, manteve-se inerte.

6 - Considerando que a decisão de recuperação judicial de 04/05/2022, juntada aos autos de ID. da3d412, deferiu prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, indefiro o pedido do exequente para prosseguir a execução.

7 - Diante disso, defiro a suspensão a presente demanda e todos os seus efeitos por 60(sessenta) dias, ou seja, até 04/07/2022.

8 - Verifico que em decisão de ID.da3d412, as ações trabalhistas deverão prosseguir na afase de conhecimento e liquidação do quantum. De posse da certidão de crédito expedida pela Justiça do Trabalho, o credor requisitará diretamente ao administrador judicial a sua inclusão na relação ou quadro-geral de credores, independentemente de habilitação no juízo da Vara Cível.

9 - Findo o prazo, expeça-se a certidão de crédito, competindo ao reclamante a devida habilitação.

Aguarde-se o prazo da suspensão.

Em caso de necessidade de se manter contato com a 6ª Vara do Trabalho de Porto Velho, deverá ser feito, preferencialmente, por e-mail (vtpvh6@trt14.jus.br) ou por telefone, no horário das

7h30min às 14h30min (69 3211-6657) ou por meio de acesso à secretaria virtual:<https://meet.google.com/zne-cvve-ouo.fms>

PORTO VELHO/RO, 27 de maio de 2022.

CANDIDA MARIA FERREIRA XAVIER

Juiz(a) do Trabalho Titular

Valor: R\$ 48.746,31 1,06  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento  
APARECIDA DE GOIÂNIA - 2ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 29/07/2022 15:39:24



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
6ª VARA DO TRABALHO DE PORTO VELHO  
**ATSum 0000237-35.2022.5.14.0006**  
RECLAMANTE: CID UENDER PEREIRA DA SILVA  
RECLAMADO: TENCEL ENGENHARIA EIRELI

### EDITAL DE INTIMAÇÃO AO EXEQUENTE

De ordem, fica intimado, o exequente/credor por intermédio de seu patrono, para retirar o CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO ID.-ba5e645 diretamente do PJe, a fim de providenciar a sua habilitação perante o Administrador Judicial da Empresa, que se encontra em Recuperação Judicial.

PORTO VELHO/RO, 23 de junho de 2022.

MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA FILHA  
Diretor de Secretaria

**AO PRECLARO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA,  
ESTADO DE GOIÁS**

Processo: 5248381-42.2022.8.09.0011

Classe: **RECUPERACAO JUDICIAL**

Promovente: **TENCEL ENGENHARIA EIRELI**

Promovido: ....

**Ref.: relatório mensal de atividades de junho de 2022**

**LEONARDO DE PATERNOSTRO**, Administrador, já qualificado anteriormente, **Administrador Judicial** nomeado nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, muito respeitosamente, para cumprimento das suas atribuições, vem apresentar a V. Ex.<sup>a</sup> o relatório mensal das atividades da recuperanda de junho de 2022.

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, com o objetivo de trazer ao juízo, aos credores e aos demais interessados, um relato transparente e objetivo dos principais fatos ocorridos no período analisado.

Na sequência, com a mais elevada consideração, vem requerer o que segue:

**1) A juntada do mesmo para que surta seus efeitos legais;**

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,  
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO  
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br  
www.paternostro.com.br

**2) Que V. Ex.<sup>a</sup> se digne determinar que a recuperanda apresente nos autos os demonstrativos contábeis mensais, e não consolidados do trimestre;**

Ao fim informa ainda que se mantém na fiscalização das atividades da devedora para continuidade das providências, bem como esclarece que informará à V. Ex.<sup>a</sup> e aos credores qualquer fato que porventura ocorra e que afete os interesses da Recuperação Judicial.

Era o que cumpria a este Administrador Judicial relatar, por ora.

Goiânia, Goiás, 21 de julho de 2022.

Adm. Leonardo De Paternostro  
CRA/GO 9273  
Perito Administrador  
ADMINISTRADOR JUDICIAL





# TENCEL ENGENHARIA EIRELI

## Relatório Mensal de Atividades

### Junho de 2022

Processo nº: 5248381-42.2022.8.09.0011

2ª Vara Cível – Aparecida de Goiânia/GO

Juíza – Dra. Rosângela Rodrigues dos Santos





## Sumário

- Glossário
- Considerações iniciais
- Cronograma Processual
- Informações contábeis e financeiras
- Honorários da administração judicial
- Endereço eletrônico
- Atividades Administrador Judicial
- Encerramento



## Glossário

RJ - Recuperação Judicial

AJ - Administrador Judicial

PRJ - Plano De Recuperação Judicial

AGC - Assembleia Geral De Credores

Recuperanda – Tencel Engenharia Eireli

Classe I - Classe Credores Trabalhistas

Classe II – Classe Credores Garantia Real

Classe III - Classe Credores Quirografários

Classe IV - Classe Credores Microempresa E Empresas De Pequeno Porte



## Considerações Iniciais

**Leonardo De Paternostro**, Administrador, Administrador Judicial nomeado por V. Ex.ª em cumprimento do Art. 22, inciso II, letra “c”, da Lei 11.101/05, vem apresentar seu Relatório

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, o que, ao juízo, aos credores e aos demais interessados, um relato transparente e objetivo dos fatos no período analisado.

As informações sobre os indicadores financeiros apresentadas no RMA são realizadas com base nos dados contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela Recuperanda, cuja veracidade e validade estão submetidos às penas do capítulo VII disposições penais Seção I – Dos crimes em relação aos credores, art. 168 a 178 da LRE.

Os demais pontos apresentados no RMA buscam retratar os fatos e informações coletadas e realizadas na empresa, nas reuniões realizadas com seus dirigentes e Procurador, no acompanhamento realizado com os credores, e no acompanhamento da movimentação processual.



## Cronograma Processual

### Recuperação Judicial de TENCEL ENGENHARIA EIRELI

Processo nº 5248381-42.2022.8.09.0011 – 2ª Vara Cível de Aparecida de Goiânia

Nº Evento	Data protocolo	Ato
Evento 1	29/04/2022	Ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial
Evento 6	04/05/2022	Decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial
Evento 8	10/05/2022	Termo de compromisso Administrador Judicial
Evento 22	20/06/2022	Publicação do Edital comunicando o deferimento do processamento da Recuperação Judicial e a 1ª relação de credores elaborada pela recuperanda (DJE nº 3495, Seção III, pág. 89-101).
	07/07/2022	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao A (15 dias da publicação do 1ª Edital)
Evento 36	08/07/2022	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (até 60 dias após publicação do deferimento da recuperação)



## Informações contábeis e financeiras

Conforme Art. 52, inciso IV, da Lei 11.101/05 e conforme fora determinado por V. Ex<sup>a</sup> na da recuperação Judicial, cabe à recuperanda apresentar seus demonstrativos mensais sob seus administradores, cujo trecho da decisão de deferimento se transcreve abaixo:

Enquanto perdurar a recuperação judicial a recuperanda deverá apresentar contas demonstrativas mensais que indiquem de forma pormenorizada os resultados financeiros de sua atividade empresarial, sob pena de destituição de seus administradores, nos moldes do art. 52, inciso IV, da LRF.

Meritíssima, foi apresentado com a petição inicial os demonstrativos contábeis e financeiros pedido do deferimento da recuperação judicial, documentos de 2019, 2020 e 2021, bem como os demonstrativos do primeiro trimestre de 2022, de forma consolidada. Contudo, para os demonstrativos contábeis e financeiros, este profissional requer que os demonstrativos de 2022 estejam não consolidado, para que seja possível realizar uma análise evolutiva mês a mês.

Os demonstrativos contábeis e financeiros necessários para este acompanhamento são:



- a. **Extratos das contas-correntes operadas (com movimento ou não);**
- b. **Balancetes contábeis mensais;**
- c. **DRE's mensais;**

Após apresentados os documentos, esse profissional concluirá o exame de todos os demonstrativos e indicadores de desempenho financeiro.



## Honorários da administração judicial

A recuperanda vem cumprindo corretamente o pagamento dos honorários mensais da ad forma arbitrada por V. Ex.<sup>a</sup>.



## Site eletrônico

Este profissional salienta que a administração judicial, em conformidade com o art. 22, I, do art. 11.101/05, possui endereço eletrônico próprio, onde mantém atualizadas todas as informações bem como a cópia integral do processo de recuperação judicial.

Basta acessar: <http://www.paternostro.com.br/home/> , clicar em Processos de recuperação judicial, cadastro, e na sequência acessar a recuperação judicial desejada.

As notícias relevantes sobre as recuperações judiciais constam também no link de “Notícias”.

Comunica ainda que está desenvolvendo um novo site mais moderno, mais interativo, para acompanhar de modo mais prático todos os atos da recuperação judicial, bem como o administrador judicial via chat direto do site. Em breve o novo site estará no ar, em substituição ao atual.



The screenshot shows the website for PATERNOSTRO & ASSOCIADOS. The header includes the company logo and name, a search bar, and a navigation menu with items like INSTITUCIONAL, SERVIÇOS, EQUIPE, NOTÍCIAS, QUADRO DE CREDORES, PROCESSOS DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, and CONTATO. The main content area features a large image of a smiling woman in a business suit, with the heading 'NOSSA EMPRESA' and a 'SAIBA MAIS' button. Below this is a 'SERVIÇOS EM DESTAQUE' section with three cards: 'Administração Judicial de Empresas', 'Verificação e Habilitação de créditos em processos de Recuperação Judicial', and 'Perícia Administrativa, Financeira, Tributária, Contábil e Afins'. To the right is a 'NOTÍCIAS' section with a list of articles including 'JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ DEPOSITO JUDICIAL JUNHO' and 'DEPOSITO JUDICIAL - EPLAN ENGENHARIA'. At the bottom, there is an 'EQUIPE' section for Leonardo De Paternostro and a 'NEWSLETTER' sign-up form.

Av. Dep. Jamel Cecília, nº 292  
(62) 30



O endereço eletrônico pode ser acessado por qualquer usuário, desde que realizado um registro de acesso.

The screenshot displays a web interface for a restricted area. At the top, it says "ÁREA RESTRITA" and greets the user "Olá, Camila Bastos Simões." Below this, there is a list of companies and their identification numbers:

- BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA (5233259.50.2018.8.09.0036)
- CENTERCOM COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA (5112097.77.2017.8.09.0051)
- CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAP LTDA (37492-27.2012.8.09.0051)
- ELEANDRO ANTONIO MARQUES E CIA - EPP (367961-21.2015.8.09.0166)
- EMPORIO PIQUIRAS LTDA E OUTROS (315725-49.2015.8.09.0051)
- EPLAN ENGENHARIA, PLAN E ELETRICIDADE LTDA (492906-76.2011.8.09.0051)

Overlaid on the right side of the screenshot is a login form for "PATERNOSTRO & ASSOCIADOS RECUPERAÇÃO JUDICIAL". The form includes fields for "Digite seu email de cadastro" and "Senha", a "Você esqueceu sua senha?" link, and an "Entrar" button. Below the form, there is a message: "Você não é registrado? Registre-se agora!"

In the background, text from a judicial document is visible, including "PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E A 1ª RELAÇÃO DE CREDORES ELABORADA PELA RECUPERANDA (DJE Nº 2279, SEÇÃO II, PÁGINAS 491-496). Salve no seu computador o Edital no arquivo ao lado." and "12/07/2017 - Plano de Recuperação Judicial de CENTERCOM COM IND E SERVICOS LTDA".

Av. Dep. Jamel Cecília, nº 292  
(62) 3011-1111



## Atividades do Administrador Judicial

Foram realizados atendimentos aos credores da Recuperação Judicial (pessoalmente e tele) e foram prestados esclarecimentos a respeito da recuperação judicial, do andamento e prognósticos acerca dos fatos vindouros.

A decisão de deferimento da recuperação judicial e nomeação deste profissional consta no processo e honrado com a confiança depositada neste profissional, adquirida com os anos 18 anos de experiência. Este *expert* aceitou o encargo e assinou o termo de compromisso que consta no evento 8. Na sequência, foram tomadas providencias iniciais e elaborou o edital comunicando o deferimento do processamento da recuperação, a relação nominal de credores apresentada pela recuperanda, e outras.

Após, foram confeccionadas e enviadas as 1.725 cartas circulares para os credores na sequência do deferimento do processamento da recuperação judicial, o arrolamento do valor do crédito na recuperação, os prazos para eventuais habilitações e divergências, se for o caso, entre outras informações.

No decorrer do processo tem acompanhado todos os atos e petitórios protocolados, bem como as providências necessárias para o bom andamento da recuperação.



Periodicamente tem se reunido com a empresa recuperanda para fiscalização das atividades e empregado os instrumentos amparados na Lei para mediar os conflitos existentes entre a recuperanda e a credora. Nessa pauta, participou de reuniões com ENERGISA e ENEL, empresas contratantes, para verificar a necessidade de que essas atendam o pleito da recuperanda para pagamento dos reajustes e reajustes que já vêm sendo pleiteados pela TENCEL.

Nas visitas à sede da recuperanda, constatou que a empresa mantém as operações, mantendo os salários em dia, constatou a integridade física do estabelecimento e as boas condições oferecidas aos empregados, conforme revelam as fotos seguintes:



**PATERNOSTRO  
& ASSOCIADOS**  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA





No presente momento este administrador judicial e sua equipe estão examinando as credenciais apresentadas pelos credores. Após o exame dessas divergências e a emissão dos respectivos pareceres, o resultado de cada uma, será elaborada a 2ª relação de credores para publicação de Edital de Dívidas na Lei, no qual constará ainda o comunicado de apresentação do Plano de Recuperação Judicial e os prazos para apresentação de objeção.





## Encerramento

São essas as atividades e os fatos ocorridos que mereceram destaque.

Ao encerrar este relatório, este administrador judicial informa que se mantém na fiscalidade devedora para manutenção das providências, bem como esclarece que comunicará à qualquer fato que porventura venha ocorrer e que afete os interesses da Recuperação Judicial.

Goiânia, Goiás, 21 de julho de 2022.

Adm. Leonardo De Paternostro  
CRA/GO 9273  
Perito Administrador  
ADMINISTRADOR JUDICIAL

Av. Dep. Jamel Cecília, nº 292, (62) 30



Cristina Cunha

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, DO ESTADO DE GOIÁS.**

**PROCESSO 5505706.25**

**ADORNO ENERGIA EIRELI – EPP**, já qualificada nos autos, 5505706.25, vem a presença de Vossa Excelência requerer sua habilitação na presente recuperação de crédito juntando neste ato os documentos comprobatórios do débito, passando neste ato informar os endereços eletrônicos e telefônicos da parte e sua procuradora.

**ADORNO ENTEGIA LTDA** – Telefone: 62-98231-0041 –  
[adryane.damascena@adeel.com.br](mailto:adryane.damascena@adeel.com.br)

**Cristina Cunha Melo Rodrigues** – Telefone: 62-98110-8816 –  
[go\\_cristinacunha@yahoo.com.br](mailto:go_cristinacunha@yahoo.com.br)

Termos em que,

Pede deferimento.

Goiânia, 25 de julho de 2022.

**Cristina Cunha Melo Rodrigues**

**OAB-GO 14.113**

Rua João de Abreu, n.116  
Ed. Euro Working Concept, Sala 1407/1408  
Setor Oeste - CEP: 74.120.110| Goiânia – GO  
Tel: 62-8110-8816 – 3541-8000 - 3922-2588  
[go\\_cristinacunha@yahoo.com.br](mailto:go_cristinacunha@yahoo.com.br) ou [go\\_advocaciacristinacunha@outlook.com.br](mailto:go_advocaciacristinacunha@outlook.com.br)

Valor: R\$ 48.746,31 1,06  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos  
APARECIDA DE GOIÂNIA - 2ª VARA CÍVEL  
Usuário: - Data: 29/07/2022 15:39:24

<b>Itaú</b> Banco Itaú S.A.   <b>341-7</b>					<b>Recibo do Pagador</b>	
Local de pagamento ATE O VENCIMENTO, PAGAVEL EM QUALQUER BANCO. APOS O VENCIMENTO, PAGUE SOMENTE NO ITAU					Vencimento <b>13/01/2021</b>	
Beneficiário ADORNO ENERGIA LTDA CNPJ/CPF 19.635.694/0001-61					Agência/Código Beneficiário <b>4384/685428</b>	
Endereço AV INDEPENDENCIA QD E LT 08 , LESTE VILA NOVA , GOIANIA					Nosso Número <b>109/00001551-6</b>	
Data de Emissão	Número do Documento	Espécie	Aceite	Data de Processamento		
16/12/2020	44658/A	DM	N	16/12/2020		
Uso do Banco	Cip	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento <b>1.935,00</b>
	000	109	R\$			
Instruções (Todas informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário) TAXA PERMANÊNCIA AO DIA DE R\$ 3,87 - MULTA POR ATRASO DE R\$ 58,05 PROTESTAR APOS 5 DIAS DO VENCIMENTO.					(-) Desconto/Abatimento	
REFERENTE AS NFS: 44658					(-) Outras Deduções	
					(+) Mora/Multa	
					(+) Outros Acréscimos	
					(-) Valor cobrado	
Pagador TENCEL ENGENHARIA EIRELI CNPJ/CPF: 02.428.472/0001-75					Código da Baixa	
Endereço RUA 01 C/ RUA 13 QD 08 LTS 18 A 21, SN - POLO EMPRESARIAL APARECIDA DE GOIANIA-GO - 74985-115					Autenticação Mecânica	
Sacador/Avalista ADORNO ENERGIA LTDA						

<b>Itaú</b> Banco Itaú S.A.   <b>341-7</b>					<b>Ficha de Caixa</b>	
Local de pagamento ATE O VENCIMENTO, PAGAVEL EM QUALQUER BANCO. APOS O VENCIMENTO, PAGUE SOMENTE NO ITAU					Vencimento <b>13/01/2021</b>	
Beneficiário ADORNO ENERGIA LTDA CNPJ/CPF 19.635.694/0001-61					Agência/Código Beneficiário <b>4384/685428</b>	
Endereço AV INDEPENDENCIA QD E LT 08 , LESTE VILA NOVA , GOIANIA					Nosso Número <b>109/00001551-6</b>	
Data de Emissão	Número do Documento	Espécie	Aceite	Data de Processamento		
16/12/2020	44658/A	DM	N	16/12/2020		
Uso do Banco	Cip	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento <b>1.935,00</b>
	000	109	R\$			
Instruções (Todas informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário) TAXA PERMANÊNCIA AO DIA DE R\$ 3,87 - MULTA POR ATRASO DE R\$ 58,05 PROTESTAR APOS 5 DIAS DO VENCIMENTO.					(-) Desconto/Abatimento	
REFERENTE AS NFS: 44658					(-) Outras Deduções	
					(+) Mora/Multa	
					(+) Outros Acréscimos	
					(-) Valor cobrado	
Pagador TENCEL ENGENHARIA EIRELI CNPJ/CPF: 02.428.472/0001-75					Código da Baixa	
Endereço RUA 01 C/ RUA 13 QD 08 LTS 18 A 21, SN - POLO EMPRESARIAL APARECIDA DE GOIANIA-GO - 74985-115					Autenticação Mecânica	
Sacador/Avalista ADORNO ENERGIA LTDA						

<b>Itaú</b> Banco Itaú S.A.   <b>341-7</b>   34191.09008 00155.164387 46854.280008 1 84990000193500						
Local de pagamento ATE O VENCIMENTO, PAGAVEL EM QUALQUER BANCO. APOS O VENCIMENTO, PAGUE SOMENTE NO ITAU					Vencimento <b>13/01/2021</b>	
Beneficiário ADORNO ENERGIA LTDA CNPJ/CPF 19.635.694/0001-61					Agência/Código Beneficiário <b>4384/685428</b>	
Endereço AV INDEPENDENCIA QD E LT 08 , LESTE VILA NOVA , GOIANIA					Nosso Número <b>109/00001551-6</b>	
Data de Emissão	Número do Documento	Espécie	Aceite	Data de Processamento		
16/12/2020	44658/A	DM	N	16/12/2020		
Uso do Banco	Cip	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento <b>1.935,00</b>
	000	109	R\$			
Instruções (Todas informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário) TAXA PERMANÊNCIA AO DIA DE R\$ 3,87 - MULTA POR ATRASO DE R\$ 58,05 PROTESTAR APOS 5 DIAS DO VENCIMENTO.					(-) Desconto/Abatimento	
REFERENTE AS NFS: 44658					(-) Outras Deduções	
					(+) Mora/Multa	
					(+) Outros Acréscimos	
					(-) Valor cobrado	
Pagador TENCEL ENGENHARIA EIRELI CNPJ/CPF: 02.428.472/0001-75					Código da Baixa	
Endereço RUA 01 C/ RUA 13 QD 08 LTS 18 A 21, SN - POLO EMPRESARIAL APARECIDA DE GOIANIA-GO - 74985-115					Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação	
Sacador/Avalista ADORNO ENERGIA LTDA						



Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

<b>Itaú</b> Banco Itaú S.A.   <b>341-7</b>					<b>Recibo do Pagador</b>	
Local de pagamento ATE O VENCIMENTO, PAGAVEL EM QUALQUER BANCO. APOS O VENCIMENTO, PAGUE SOMENTE NO ITAU					Vencimento <b>10/02/2021</b>	
Beneficiário ADORNO ENERGIA LTDA CNPJ/CPF 19.635.694/0001-61					Agência/Código Beneficiário <b>4384/685428</b>	
Endereço AV INDEPENDENCIA QD E LT 08 , LESTE VILA NOVA , GOIANIA					Nosso Número <b>109/00001552-4</b>	
Data de Emissão 16/12/2020	Número do Documento 44658/B	Espécie DM	Aceite N	Data de Processamento 16/12/2020	(-) Valor do Documento <b>1.935,00</b>	
Uso do Banco	Cip 000	Carteira 109	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(-) Desconto/Abatimento
Instruções (Todas informações deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do beneficiário) TAXA PERMANÊNCIA AO DIA DE R\$ 3,87 - MULTA POR ATRASO DE R\$ 58,05 PROTESTAR APOS 5 DIAS DO VENCIMENTO.					(-) Outras Deduções	
REFERENTE AS NFS: 44658					(+) Mora/Multa	
					(+) Outros Acréscimos	
					(-) Valor cobrado	
Pagador TENCEL ENGENHARIA EIRELI CNPJ/CPF: 02.428.472/0001-75					Código da Baixa	
Endereço RUA 01 C/ RUA 13 QD 08 LTS 18 A 21, SN - POLO EMPRESARIAL APARECIDA DE GOIANIA-GO - 74985-115					Autenticação Mecânica	
Sacador/Avalista ADORNO ENERGIA LTDA						

<b>Itaú</b> Banco Itaú S.A.   <b>341-7</b>					<b>Ficha de Caixa</b>	
Local de pagamento ATE O VENCIMENTO, PAGAVEL EM QUALQUER BANCO. APOS O VENCIMENTO, PAGUE SOMENTE NO ITAU					Vencimento <b>10/02/2021</b>	
Beneficiário ADORNO ENERGIA LTDA CNPJ/CPF 19.635.694/0001-61					Agência/Código Beneficiário <b>4384/685428</b>	
Endereço AV INDEPENDENCIA QD E LT 08 , LESTE VILA NOVA , GOIANIA					Nosso Número <b>109/00001552-4</b>	
Data de Emissão 16/12/2020	Número do Documento 44658/B	Espécie DM	Aceite N	Data de Processamento 16/12/2020	(-) Valor do Documento <b>1.935,00</b>	
Uso do Banco	Cip 000	Carteira 109	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(-) Desconto/Abatimento
Instruções (Todas informações deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do beneficiário) TAXA PERMANÊNCIA AO DIA DE R\$ 3,87 - MULTA POR ATRASO DE R\$ 58,05 PROTESTAR APOS 5 DIAS DO VENCIMENTO.					(-) Outras Deduções	
REFERENTE AS NFS: 44658					(+) Mora/Multa	
					(+) Outros Acréscimos	
					(-) Valor cobrado	
Pagador TENCEL ENGENHARIA EIRELI CNPJ/CPF: 02.428.472/0001-75					Código da Baixa	
Endereço RUA 01 C/ RUA 13 QD 08 LTS 18 A 21, SN - POLO EMPRESARIAL APARECIDA DE GOIANIA-GO - 74985-115					Autenticação Mecânica	
Sacador/Avalista ADORNO ENERGIA LTDA						

<b>Itaú</b> Banco Itaú S.A.   <b>341-7</b>   34191.09008 00155.244387 46854.280008 6 85270000193500						
Local de pagamento ATE O VENCIMENTO, PAGAVEL EM QUALQUER BANCO. APOS O VENCIMENTO, PAGUE SOMENTE NO ITAU					Vencimento <b>10/02/2021</b>	
Beneficiário ADORNO ENERGIA LTDA CNPJ/CPF 19.635.694/0001-61					Agência/Código Beneficiário <b>4384/685428</b>	
Endereço AV INDEPENDENCIA QD E LT 08 , LESTE VILA NOVA , GOIANIA					Nosso Número <b>109/00001552-4</b>	
Data de Emissão 16/12/2020	Número do Documento 44658/B	Espécie DM	Aceite N	Data de Processamento 16/12/2020	(-) Valor do Documento <b>1.935,00</b>	
Uso do Banco	Cip 000	Carteira 109	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(-) Desconto/Abatimento
Instruções (Todas informações deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do beneficiário) TAXA PERMANÊNCIA AO DIA DE R\$ 3,87 - MULTA POR ATRASO DE R\$ 58,05 PROTESTAR APOS 5 DIAS DO VENCIMENTO.					(-) Outras Deduções	
REFERENTE AS NFS: 44658					(+) Mora/Multa	
					(+) Outros Acréscimos	
					(-) Valor cobrado	
Pagador TENCEL ENGENHARIA EIRELI CNPJ/CPF: 02.428.472/0001-75					Código da Baixa	
Endereço RUA 01 C/ RUA 13 QD 08 LTS 18 A 21, SN - POLO EMPRESARIAL APARECIDA DE GOIANIA-GO - 74985-115					Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação	
Sacador/Avalista ADORNO ENERGIA LTDA						

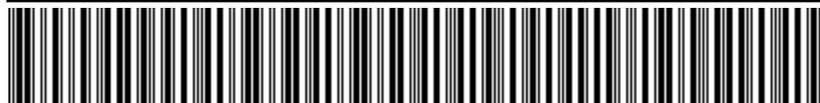


Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

<b>Itaú</b> Banco Itaú S.A.   <b>341-7</b>   <b>Recibo do Pagador</b>					
Local de pagamento ATE O VENCIMENTO, PAGAVEL EM QUALQUER BANCO. APOS O VENCIMENTO, PAGUE SOMENTE NO ITAU					Vencimento <b>02/02/2021</b>
Beneficiário ADORNO ENERGIA LTDA CNPJ/CPF 19.635.694/0001-61					Agência/Código Beneficiário <b>4384/685428</b>
Endereço AV INDEPENDENCIA QD E LT 08 , LESTE VILA NOVA , GOIANIA					Nosso Número <b>109/00001747-0</b>
Data de Emissão 05/01/2021	Número do Documento 45100/A	Espécie DM	Aceite N	Data de Processamento 05/01/2021	
Uso do Banco	Cip 000	Carteira 109	Espécie R\$	Quantidade	Valor
Instruções (Todas informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário) TAXA PERMANÊNCIA AO DIA DE R\$ 3,44 - MULTA POR ATRASO DE R\$ 51,60 PROTESTAR APOS 5 DIAS DO VENCIMENTO.					(-) Valor do Documento <b>1.720,00</b>
REFERENTE AS NFS: 45100					(-) Desconto/Abatimento
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor cobrado
Pagador TENCEL ENGENHARIA EIRELI CNPJ/CPF: 02.428.472/0001-75					
Endereço RUA 01 C/ RUA 13 QD 08 LTS 18 A 21, SN - POLO EMPRESARIAL APARECIDA DE GOIANIA-GO - 74985-115					
Sacador/Avalista ADORNO ENERGIA LTDA					Código da Baixa Autenticação Mecânica

<b>Itaú</b> Banco Itaú S.A.   <b>341-7</b>   <b>Ficha de Caixa</b>					
Local de pagamento ATE O VENCIMENTO, PAGAVEL EM QUALQUER BANCO. APOS O VENCIMENTO, PAGUE SOMENTE NO ITAU					Vencimento <b>02/02/2021</b>
Beneficiário ADORNO ENERGIA LTDA CNPJ/CPF 19.635.694/0001-61					Agência/Código Beneficiário <b>4384/685428</b>
Endereço AV INDEPENDENCIA QD E LT 08 , LESTE VILA NOVA , GOIANIA					Nosso Número <b>109/00001747-0</b>
Data de Emissão 05/01/2021	Número do Documento 45100/A	Espécie DM	Aceite N	Data de Processamento 05/01/2021	
Uso do Banco	Cip 000	Carteira 109	Espécie R\$	Quantidade	Valor
Instruções (Todas informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário) TAXA PERMANÊNCIA AO DIA DE R\$ 3,44 - MULTA POR ATRASO DE R\$ 51,60 PROTESTAR APOS 5 DIAS DO VENCIMENTO.					(-) Valor do Documento <b>1.720,00</b>
REFERENTE AS NFS: 45100					(-) Desconto/Abatimento
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor cobrado
Pagador TENCEL ENGENHARIA EIRELI CNPJ/CPF: 02.428.472/0001-75					
Endereço RUA 01 C/ RUA 13 QD 08 LTS 18 A 21, SN - POLO EMPRESARIAL APARECIDA DE GOIANIA-GO - 74985-115					
Sacador/Avalista ADORNO ENERGIA LTDA					Código da Baixa Autenticação Mecânica

<b>Itaú</b> Banco Itaú S.A.   <b>341-7</b>   34191.09008 00174.704387 46854.280008 7 85190000172000					
Local de pagamento ATE O VENCIMENTO, PAGAVEL EM QUALQUER BANCO. APOS O VENCIMENTO, PAGUE SOMENTE NO ITAU					Vencimento <b>02/02/2021</b>
Beneficiário ADORNO ENERGIA LTDA CNPJ/CPF 19.635.694/0001-61					Agência/Código Beneficiário <b>4384/685428</b>
Endereço AV INDEPENDENCIA QD E LT 08 , LESTE VILA NOVA , GOIANIA					Nosso Número <b>109/00001747-0</b>
Data de Emissão 05/01/2021	Número do Documento 45100/A	Espécie DM	Aceite N	Data de Processamento 05/01/2021	
Uso do Banco	Cip 000	Carteira 109	Espécie R\$	Quantidade	Valor
Instruções (Todas informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário) TAXA PERMANÊNCIA AO DIA DE R\$ 3,44 - MULTA POR ATRASO DE R\$ 51,60 PROTESTAR APOS 5 DIAS DO VENCIMENTO.					(-) Valor do Documento <b>1.720,00</b>
REFERENTE AS NFS: 45100					(-) Desconto/Abatimento
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor cobrado
Pagador TENCEL ENGENHARIA EIRELI CNPJ/CPF: 02.428.472/0001-75					
Endereço RUA 01 C/ RUA 13 QD 08 LTS 18 A 21, SN - POLO EMPRESARIAL APARECIDA DE GOIANIA-GO - 74985-115					
Sacador/Avalista ADORNO ENERGIA LTDA					Código da Baixa Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

## 1º ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA RTE – ENERGIA EIRELI–EPP

**Felipe Guilherme Adorno**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Goiânia–GO, onde nasceu em 27 de maio de 1986, filho de Rodovalho Jose Adorno e Nivia de Souza Guilherme Raimundo Adorno, residente e domiciliado na Av. Engenheiro Eurico Viana Quadra 04 Lotes 1/2 Apto. 401, Alto da Glória – Goiânia–GO CEP: 74815–725, portador da Carteira de Identidade RG N.º 4556987 expedida pelo DGPC–GO e CPF sob o N.º 020.909.591–18, proprietário da empresa **RTE – Energia Eireli–EPP**, devidamente registrada na Juceg sob o N.º 52600081781 em 31/01/2014, inscrita no CNPJ sob o N.º 19.635.694/0001–61, resolve alterar o Ato Constitutivo conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O título do estabelecimento será de ora em diante: **ADEEL**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A nova sede da empresa será na **Avenida Independência N. 2734 Quadra E Lote 08, Setor Leste Vila Nova – Goiânia–GO CEP: 74645–010**.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O capital da empresa que é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), passou a ser neste ato R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), sendo que a diferença de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), foi totalmente integralizada em moeda corrente do país nesta data.

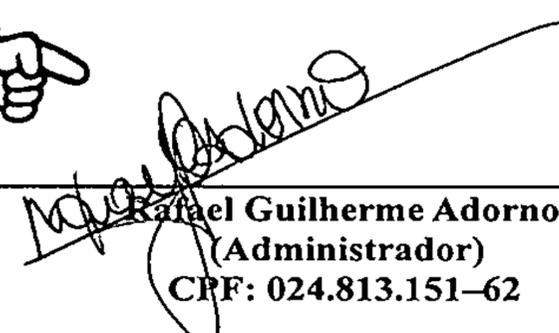
**CLÁUSULA QUARTA** – O titular da empresa **Felipe Guilherme Adorno**, nomeia na empresa o não titular **Rafael Guilherme Adorno**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Goiânia–GO, onde nasceu em 26 de janeiro de 1988, residente e domiciliado na Quadra QRSW 1 Bloco B–10 APT. 304 Ed. Bouganville, Setor Sudoeste – Brasília–DF CEP: 70675–130, portador da Carteira de Identidade RG N.º 4821563 expedida pelo DGPC–GO e CPF sob o N.º 024.813.151–62, para exercer o cargo de Administrador, dando ao mesmo poderes necessários para auxiliar o titular naquilo que for necessário ao desenvolvimento da empresa.

**CLÁUSULA QUINTA** – O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ao) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

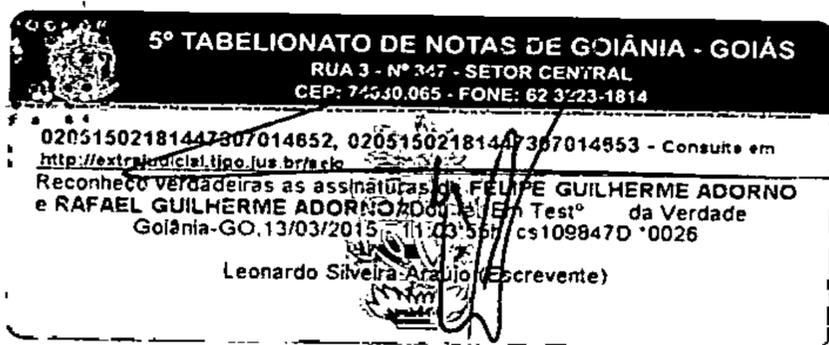
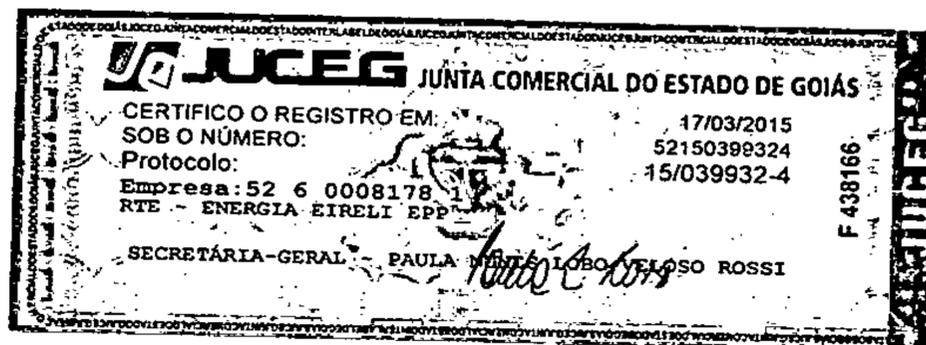
**CLÁUSULA SEXTA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Ato Constitutivo e alterações posteriores.

  
**Felipe Guilherme Adorno**  
(Titular–Administrador)  
CPF: 020.909.591–18

Goiânia–GO, 02 de março de 2015.

  
**Rafael Guilherme Adorno**  
(Administrador)  
CPF: 024.813.151–62

Certifico que este documento da empresa RTE - ENERGIA EIRELI EPP, Nire: 52 60008178-1 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 15/039932-4 e o código de segurança gK6qq. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2015 16:33:34 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.



RECEBUE

RECEBUE

Certifico que este documento da empresa RTE - ENERGIA EIRELI EPP, Nire: 52 60008178-1 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 15/039932-4 e o código de segurança gK6qq. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2015 16:33:34 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

## **2º ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA** **RTE – ENERGIA EIRELI–EPP**

**Felipe Guilherme Adorno**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Goiânia–GO, onde nasceu em 27 de maio de 1986, filho de Rodovalho Jose Adorno e Nivia de Souza Guilherme Raimundo Adorno, residente e domiciliado na Av. Engenheiro Eurico Viana Quadra 04 Lotes 1/2 Apto. 401, Alto da Glória – Goiânia–GO CEP: 74815–725, portador da Carteira de Identidade RG N.º 4556987 expedida pelo DGPC–GO e CPF sob o N.º 020.909.591–18, proprietário da empresa **RTE – Energia Eireli–EPP**, sediada na Avenida Independência N. 2734 Quadra E Lote 08, Setor Leste Vila Nova – Goiânia–GO CEP: 74645–010, devidamente registrada na Juceg sob o N.º 52600081781 em 31/01/2014 e inscrita no CNPJ sob o N.º 19.635.694/0001–61, resolve alterar o Ato Constitutivo conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A denominação da empresa será de ora em diante: **Adorno Energia Eireli–EPP**.

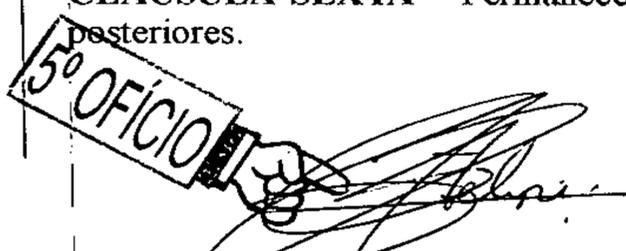
**CLÁUSULA SEGUNDA** – O objetivo da empresa passará a ser de ora em diante: **Comércio atacadista de materiais, equipamentos para telecomunicações, eletricidade e hidráulico**.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A cláusula quarta da 1º Alteração do Ato Constitutivo da empresa, com o registro certificado em 17 de março de 2015 conforme N. 52150399324 passará a conter a seguinte redação: Cláusula Quarta – O titular da empresa **Felipe Guilherme Adorno**, nomeia na empresa o não titular **Rafael Guilherme Adorno**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Goiânia–GO, onde nasceu em 26 de janeiro de 1988, residente e domiciliado na Av. Engenheiro Eurico Viana Quadra 04 Lotes 1/2 Edifício Morada do Sol Apto. 401, Alto da Glória – Goiânia–GO CEP: 74815–725, portador da Carteira de Identidade RG N.º 4821563 expedida pelo DGPC–GO e CPF sob o N.º 024.813.151–62, para exercer o cargo de Administrador, dando ao mesmo poderes necessários para resolver quaisquer assuntos internos e externos da empresa, inclusive movimentações bancárias, representação junto a órgãos da administração pública, municipais, estaduais e federais, bem como de empresas privadas, podendo o mesmo assinar e dar quitação quando necessário, enfim, tudo aquilo essencial ao bom e fiel desenvolvimento da empresa.

**CLÁUSULA QUARTA** – O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ao) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

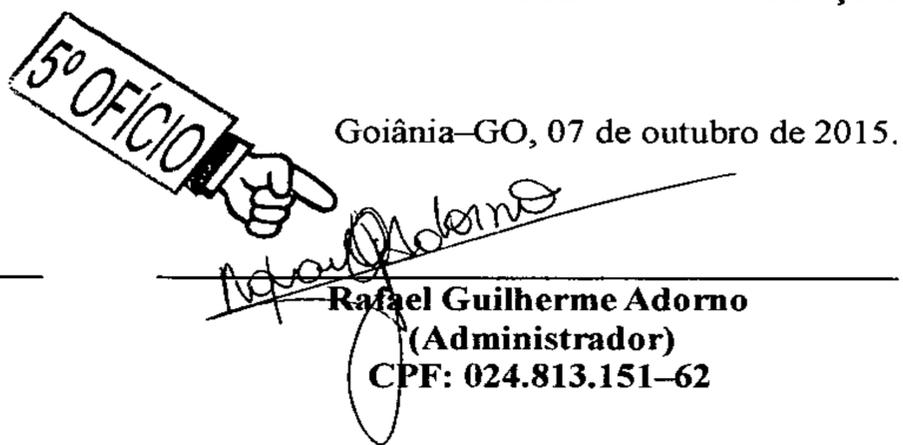
**CLÁUSULA QUINTA** – O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

**CLÁUSULA SEXTA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Ato Constitutivo e alterações posteriores.



**Felipe Guilherme Adorno**  
(Titular–Administrador)  
CPF: 020.909.591–18

Goiânia–GO, 07 de outubro de 2015.



**Rafael Guilherme Adorno**  
(Administrador)  
CPF: 024.813.151–62

Certifico que este documento da empresa ADORNO ENERGIA EIRELI - EPP, Nire: 52 60008178-1, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 15/148939-4 e o código de segurança 3xOtG. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2015 14:24:39 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.



## Terceira Alteração do Ato Constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI

### ADORNO ENERGIA EIRELI - EPP

CNPJ nº.19.635.694/0001-61

JUCEG nº.52600081781

**FELIPE GUILHERME ADORNO**, brasileiro, empresário, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Engenheiro Eurico Viana, s/n, Apto.401, Qd.04, Lts.1/2, Alto da Glória, CEP-74.815-725, Goiânia/GO, portador da Carteira de Identidade nº.4556987-DGPC/GO e CPF nº.020.909.591-18, natural de Goiânia/GO, nascido em 27/05/1986, filho de Rodovalho Jose Adorno e de Nivia de Souza Guilherme Raimundo Adorno.

**Único proprietário da empresa: ADORNO ENERGIA EIRELI - EPP**, estabelecida com sede na Avenida Independência, nº.2.734, Qd.E, Lt.08, Setor Leste Vila Nova, CEP-74.645-010, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ sob nº.19.635.694/0001-61, com Ato Constitutivo arquivado na JUCEG sob nº.52600081781 por despacho de 31/01/2014.

**Resolve** na melhor forma de direito, alterar este instrumento jurídico da empresa, regendo-se pelas cláusulas e condições seguintes:

**Primeira Cláusula** – O objetivo da empresa a partir desta alteração passa a ser:

- **Comércio atacadista de materiais elétricos e hidráulicos e equipamentos para telecomunicações;**
- **Representações comerciais de materiais elétricos em geral.**

**Segunda Cláusula** – O capital da empresa que era de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) subscrito e integralizado, passa a ser de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), cujo aumento de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) é subscrito e integralizado pela incorporação ao Capital da Empresa, de recursos destacados na conta de Lucros Acumulados existentes no Balanço Patrimonial da empresa nesta data.

**Terceira Cláusula** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato primitivo da empresa e alterações, não alcançadas pelo presente instrumento de alteração.

### ATO CONSOLIDADO

**Primeira Cláusula** – A empresa gira sob a denominação de: **ADORNO ENERGIA EIRELI - EPP.**



Certifico que este documento da empresa ADORNO ENERGIA EIRELI - EPP, Nire: 52 60008178-1 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 16/267841-0 e o código de segurança xdrYE. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2016 13:58:14 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

**Segunda Cláusula** – A empresa tem como nome de fantasia: **ADEEL**.

**Terceira Cláusula** – A empresa tem sua sede na **Avenida Independência, nº.2.734, Qd.E, Lt.08, Setor Leste Vila Nova, CEP-74.645-010, Goiânia/GO**.

**Quarta Cláusula** – A empresa não tem filiais podendo, entretanto, abri-las em qualquer parte do território nacional, obedecendo no que dispuser a legislação vigente.

**Quinta Cláusula** – A empresa tem por objetivo:

- **Comércio atacadista de materiais elétricos e hidráulicos e equipamentos para telecomunicações;**
- **Representações comerciais de materiais elétricos em geral.**

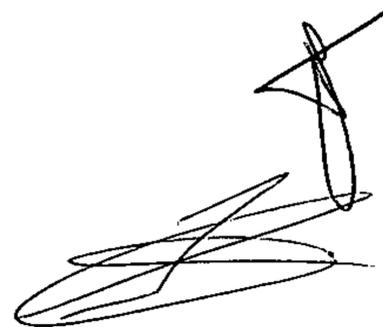
**Sexta Cláusula** – A empresa iniciou suas atividades em **10/02/2014** e seu prazo de duração é indeterminado.

**Sétima Cláusula** – O capital é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

**Oitava Cláusula** – A administração da empresa é exercida pelo titular **FELIPE GUILHERME ADORNO** e pelo administrador **RAFAEL GUILHERME ADORNO**, brasileiro, empresário, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Engenheiro Eurico Viana, s/n, Apto.401, Qd.04, Lts.1/2, Alto da Glória, CEP-74.815-725, Goiânia/GO, portador da Carteira de Identidade nº.4821563-DGPC/GO e CPF nº.024.813.151-62, natural de Goiânia/GO, nascido em 26/01/1988, filho de Rodovalho Jose Adorno e de Nivia de Souza Guilherme Raimundo Adorno, obedecido ao disposto no artigo 1.060 do Código Civil Brasileiro – Lei 10.406/2002 -, que se incumbirão de todas as operações, e **representarão a empresa individualmente** em todos os negócios de seu interesse, e praticarão quaisquer ato de sua vida jurídica, para o que se necessário poderão constituir procurador ou procuradores, com os poderes das cláusulas “Ad-Judicia” e “Ad-Negotia”, sendo-lhes, porém, vedado o uso da firma em atos estranhos ao interesse da, mesma, mormente ao tocante a fianças, avais, endossos, ou quaisquer outras obrigações e encargos que venham onerar a empresa, respondendo perante a mesma e terceiros solidária e ilimitadamente, pelo excesso de mandato, e pelos atos que praticarem com violação a lei e ao presente ato.

**Décima Cláusula** – Os administradores declaram ainda, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeça de exercer a atividade de administração de empresa.

**Décima Primeira Cláusula** – Os administradores farão jus a uma retirada mensal a título de pró-labore, observando no que couber, a legislação em vigor do imposto de renda.



Certifico que este documento da empresa ADORNO ENERGIA EIRELI - EPP, Nire: 52 60008178-1 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 16/267841-0 e o código de segurança xdrYE. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2016 13:58:14 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

**Décima Segunda Cláusula** – Declaro que não participo de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

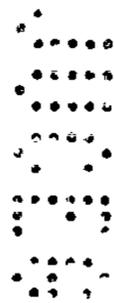
**Décima Terceira Cláusula** – No caso de morte do titular a empresa não se dissolverá, proceder-se-á na forma como dispõe o artigo 1.028 do Código Civil – Lei 10.406/2002, ou outras disposições vigentes.

**Décima Quarta Cláusula** – Fica designado o dia 31 de dezembro de cada ano civil, para a realização do balanço geral da empresa, com a apuração de lucros ou prejuízos, elaboração de inventário, balanço patrimonial e balanço do resultado econômico, em cumprimento ao que determina o artigo 1.065 do Código Civil, sendo suportado ou distribuído.

**Décima Quinta Cláusula** – O titular poderá proceder levantamento de balanço geral intermediário, por período mensal, trimestral, semestral, ou qualquer outra periodicidade, e, sendo apurado lucros, poderão estes ser distribuído ao titular.

**Décima Sexta Cláusula** – Fica eleito o foro de Goiânia-GO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na empresa, com relação às cláusulas deste ato.

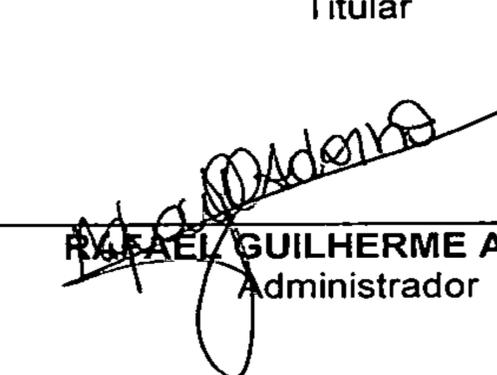
Assina o presente instrumento particular de terceira alteração do ato constitutivo da empresa **ADORNO ENERGIA EIRELI - EPP**, em 01 (uma) via, para que produza seus legais jurídicos efeitos.

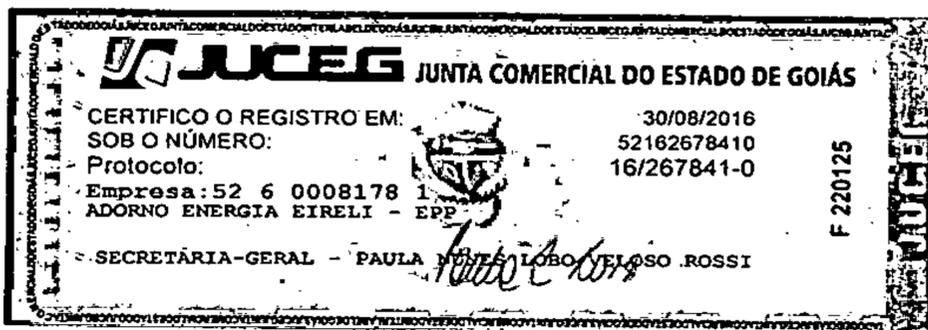


Goiânia-GO, 27 de julho de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
**FELIPE GUILHERME ADORNO**  
Titular



  
\_\_\_\_\_  
**FELIPE GUILHERME ADORNO**  
Administrador



Certifico que este documento da empresa ADORNO ENERGIA EIRELI - EPP, Nire: 52 60008178-1, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 16/267841-0 e o código de segurança xdrYE. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2016 13:58:14 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.



Certifico que este documento da empresa ADORNO ENERGIA EIRELI - EPP, Nire: 52 60008178-1 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 16/267841-0 e o código de segurança xdrYE. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2016 13:58:14 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

## Transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI em Sociedade Limitada

### Quarta Alteração Contratual de Transformação em Sociedade Limitada

# ADORNO ENERGIA EIRELI - EPP

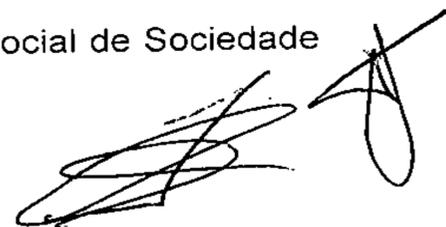
CNPJ nº.19.635.694/0001-61

**FELIPE GUILHERME ADORNO**, brasileiro, engenheiro elétrico, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Engenheiro Eurico Viana, s/n, Apto.401, Qd.04, Lts.1/2, Alto da Glória, CEP-74.815-725, Goiânia/GO, portador da Carteira de Identidade nº.4556987-DGPC/GO, Carteira de Identidade Profissional nº.1015949991-CREA/GO e CPF nº.020.909.591-18, natural de Goiânia/GO, nascido em 27/05/1986, filho de Rodovalho Jose Adorno e de Nivia de Souza Guilherme Raimundo Adorno, titular da empresa individual de responsabilidade limitada **ADORNO ENERGIA EIRELI - EPP**, estabelecida com sede na Avenida Independência, nº.2.734, Qd.E, Lt.08, Setor Leste Vila Nova, CEP-74.645-010, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ sob nº.19.635.694/0001-61, com Ato Constitutivo arquivado na JUCEG sob nº.52600081781 por despacho de 31/01/2014, ora transforma seu registro de **EIRELI em SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu o sócio **RAFAEL GUILHERME ADORNO**, brasileiro, empresário, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Engenheiro Eurico Viana, s/n, Apto.401, Qd.04, Lts.1/2, Alto da Glória, CEP-74.815-725, Goiânia/GO, portador da Carteira de Identidade nº.4821563-DGPC/GO e CPF nº.024.813.151-62, natural de Goiânia/GO, nascido em 26/01/1988, filho de Rodovalho Jose Adorno e de Nivia de Souza Guilherme Raimundo Adorno, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

**Primeira Cláusula** – Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, em Sociedade Limitada passando a denominação social a ser **ADORNO ENERGIA LTDA. - EPP**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**Segunda Cláusula** - O acervo desta empresa individual de responsabilidade limitada, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), passa a constituir a participação do titular no capital da sociedade mencionada na cláusula anterior.

Para tanto, firmam nesta mesma data, em ato contínuo, Contrato Social de Sociedade Empresaria Limitada.



Certifico que este documento da empresa ADORNO ENERGIA LTDA. - EPP, Nire: 52 20363644-1, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 17/398714-1 e o código de segurança hN86N. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2017 08:11:53 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

## CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

**FELIPE GUILHERME ADORNO**, brasileiro, engenheiro elétrico, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Engenheiro Eurico Viana, s/n, Apto.401, Qd.04, Lts.1/2, Alto da Glória, CEP-74.815-725, Goiânia/GO, portador da Carteira de Identidade nº.4556987-DGPC/GO, Carteira de Identidade Profissional nº.1015949991-CREA/GO e CPF nº.020.909.591-18, natural de Goiânia/GO, nascido em 27/05/1986, filho de Rodovalho Jose Adorno e de Nivia de Souza Guilherme Raimundo Adorno;

**RAFAEL GUILHERME ADORNO**, brasileiro, empresário, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Engenheiro Eurico Viana, s/n, Apto.401, Qd.04, Lts.1/2, Alto da Glória, CEP-74.815-725, Goiânia/GO, portador da Carteira de Identidade nº.4821563-DGPC/GO e CPF nº.024.813.151-62, natural de Goiânia/GO, nascido em 26/01/1988, filho de Rodovalho Jose Adorno e de Nivia de Souza Guilherme Raimundo Adorno; constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**Primeira Cláusula** – A sociedade gira sob a denominação social de: **ADORNO ENERGIA LTDA. - EPP.**

**Segunda Cláusula** – A sociedade tem como nome de fantasia: **ADEEL.**

**Terceira Cláusula** – A sociedade tem sua sede na **Avenida Independência, nº.2.734, Qd.E, Lt.08, Setor Leste Vila Nova, CEP-74.645-010, Goiânia/GO.**

**Quarta Cláusula** – A sociedade não tem filiais, podendo, entretanto abri-las em qualquer parte do território nacional, obedecendo no que dispuser a legislação vigente.

**Quinta Cláusula** – A sociedade tem por objetivo social:

- **Comércio atacadista de materiais elétricos e hidráulicos e equipamentos para telecomunicações;**
- **Representações comerciais de materiais elétricos em geral.**

**Sexta Cláusula** – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades **10/02/2014.**

**Sétima Cláusula** – O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizado em moeda corrente do país, e subscrito da seguinte forma:

O sócio **FELIPE GUILHERME ADORNO**, cede e transfere parte de suas quotas, ou seja, 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo o total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para o sócio admitido **RAFAEL GUILHERME ADORNO**, ficando o capital assim distribuído:

Certifico que este documento da empresa ADORNO ENERGIA LTDA. - EPP, Nire: 52 20363644-1 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 17/398714-1 e o código de segurança hN86N. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2017 08:11:53 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

SÓCIOS	QUOTAS	UNIT.	%	TOTAL R\$
FELIPE GUILHERME ADORNO	150.000	1,00	50	150.000,00
RAFAEL GUILHERME ADORNO	150.000	1,00	50	150.000,00
TOTAL	300.000	.....	100	300.000,00

**Oitava Cláusula** – A responsabilidade dos sócios é na forma da lei vigente e restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, na forma do que dispõe o artigo 1.052 do Código Civil.

**Nona Cláusula** – A administração da sociedade é exercida por todos os sócios administradores, obedecido ao disposto no artigo 1.060 do Código Civil Brasileiro – Lei 10.406/2002 -, que se incumbirão de todas as operações, e representarão a sociedade individualmente em todos os negócios de seu interesse, e praticarão qualquer ato de sua vida jurídica e social, para o que se necessário poderão constituir procurador ou procuradores, com os poderes das cláusulas "Ad-Judicia" e "Ad-Negotia", sendo-lhes, porém vedado o uso da firma em atos estranhos ao interesse da mesma, mormente ao tocante a fianças, avais, endossos, ou quaisquer outras obrigações e encargos que venham onerar a sociedade, respondendo perante a mesma e terceiros solidária e ilimitadamente, pelo excesso de mandato, e pelos atos que praticar com violação a lei e ao presente contrato.

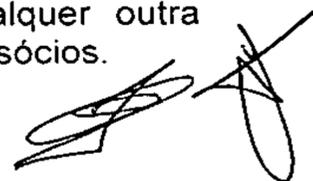
**Décima Cláusula** – Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Artigo 1.011 § 1º. CC/2002).

**Décima Primeira Cláusula** – Os administradores farão uma retirada mensal a título de pró-labore, observando no que couber, a legislação em vigor do imposto de renda.

**Décima Segunda Cláusula** – No caso de morte de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, proceder-se-á na forma como dispõe o artigo 1.028 do Código Civil – Lei 10.406/2002, ou outras disposições vigentes.

**Décima Terceira Cláusula** – Fica designado o dia 31 de dezembro de cada ano civil, para a realização do balanço geral da sociedade, com a apuração de lucros ou prejuízos, elaboração de inventário, balanço patrimonial e balanço do resultado econômico, em cumprimento ao que determina o artigo 1.065 do Código Civil, sendo suportado ou distribuído.

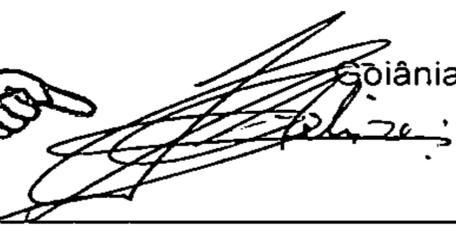
**Décima Quarta Cláusula** – Os sócios poderão proceder levantamento de balanço geral intermediário, por período mensal, trimestral, semestral, ou qualquer outra periodicidade, e, sendo apurado lucros, poderão estes ser distribuídos aos sócios.



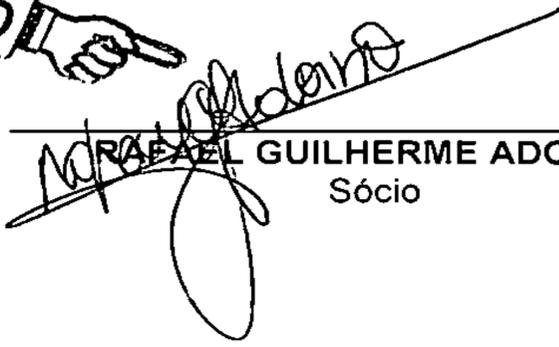
Certifico que este documento da empresa ADORNO ENERGIA LTDA. - EPP, Nire: 52 20363644-1 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 17/398714-1 e o código de segurança hN86N. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2017 08:11:53 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

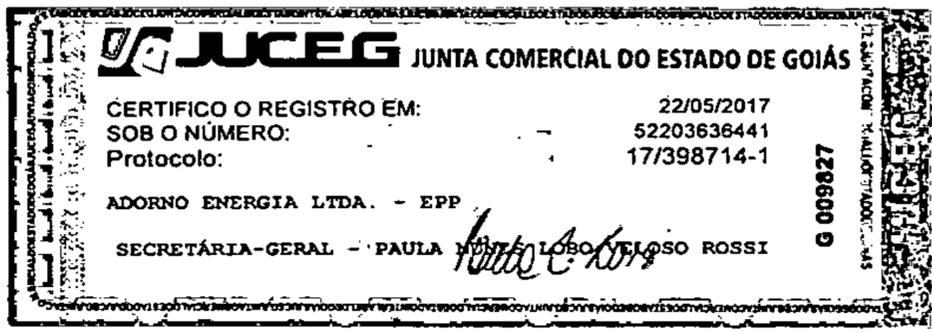
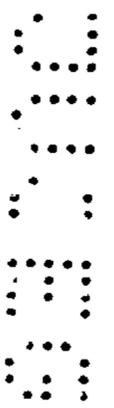
**Décima Quinta Cláusula** – Fica eleito o foro de Goiânia-GO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na sociedade, com relação às cláusulas deste contrato.

E por estarem assim, justas e contratadas assinam o presente instrumento particular de Quarta alteração contratual da sociedade **ADORNO ENERGIA LTDA. - EPP**, em 01 (uma) via para que produza seus legais jurídicos efeitos.

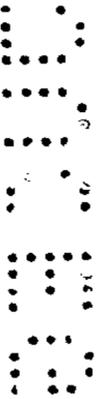
5º OFÍCIO   Goiânia-GO, 03 de abril de 2017.

**FELIPE GUILHERME ADORNO**  
Sócio

5º OFÍCIO    
**RAFAEL GUILHERME ADORNO**  
Sócio



Certifico que este documento da empresa ADORNO ENERGIA LTDA. - EPP, Nire: 52 20363644-1 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 17/398714-1 e o código de segurança hN86N. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2017 08:11:53 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.



Certifico que este documento da empresa ADORNO ENERGIA LTDA. - EPP, Nire: 52 20363644-1 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 17/398714-1 e o código de segurança hN86N. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2017 08:11:53 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1337635824

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1337635824

DETRAN GO (GOIAS)

NOME  
RAFAEL GUILHERME ADORNO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
4821563 DGPC GO

CPF  
024.813.151-62

DATA NASCIMENTO  
26/01/1988

FILIAÇÃO  
RODOVALHO JOSE ADORNO  
NIVIA DE SOUZA GUILHERME RAIMUNDO ADORNO

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB.  
B

Nº REGISTRO  
04500587816

VALIDADE  
20/10/2021

1ª HABILITAÇÃO  
13/11/2008

OBSERVAÇÕES  
A.

ASSINATURA DO PORTADOR  
*Rafael Adorno*

LOCAL  
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO  
28/10/2016

ASSINATURA DO EMISSOR  
*Daniel Xavier*

04405255162  
G0118469290

**Operador:**

ADRYANE CECILIA

**Data/Hora:**

22.06.2021 | 15:54

Dados inseridos com sucesso!			
Entidade:	7501 - CDL GOIANIA/GO		
Associado:	1012841 - ADEEL		
CNPJ:	02.428.472/0001-75		
Razão Social:	TENCEL ENGENHARIA EIRELI		
Nome Comercial:	TENCEL ENGENHARIA EIRELI		
E-mail:	daniilo.financeiro@tencel.eng.br		
Digite novamente o e-mail:	libia.financeiro@tencel.eng.br		
Celular:			
 <b>Endereço Comercial</b>			
CEP:	74985-115		
Logradouro:	LOC R		
Número:	1	Complemento:	QD 8 MODULOS S NR
Bairro:			
Município:	APARECIDA DE GOIANIA	Estado:	GOIAS
 <b>Endereço Correspondência</b>			
CEP:	74985-115		
Logradouro:	RUA 1, QD 08 LT 18 A 21		
Número:	00000	Complemento:	
Bairro:	POLO EMPRESARIAL GOIAS		
Município:	APARECIDA DE GOIANIA	Estado:	GOIAS
 <b>Endereço de Notificação do Consumidor</b>			
Cep:	74985-115		
Logradouro:	RUA 1		
Numero:	SN	Complemento:	qd 08 lts 18 a 21
Bairro:	POLO EMPRESARIAL GOIAS		
Cidade:	APARECIDA DE GOIANIA	UF:	GOIAS
 <b>Dados da inadimplência</b>			
Data Vencimento:	13/01/2021		
Data Compra:	16/12/2020		
Tipo de devedor:	COMPRADOR		
Contrato:	44658/A		
Valor do débito:	1935,00		
Motivo da exclusão:	<input type="text"/>		

**Operador:**  
ADRYANE CECILIA  
**Data/Hora:**  
22.06.2021 | 15:58

Dados inseridos com sucesso!			
Entidade:	7501 - CDL GOIANIA/GO		
Associado:	1012841 - ADEEL		
CNPJ:	02.428.472/0001-75		
Razão Social:	TENCEL ENGENHARIA EIRELI		
Nome Comercial:	TENCEL ENGENHARIA EIRELI		
E-mail:	daniilo.financeiro@tencel.eng.br		
Digite novamente o e-mail:	libia.financeiro@tencel.eng.br		
Celular:			
 <b>Endereço Comercial</b>			
CEP:	74985-115		
Logradouro:	LOC R		
Número:	1	Complemento:	QD 8 MODULOS S NR
Bairro:			
Município:	APARECIDA DE GOIANIA	Estado:	GOIAS
 <b>Endereço Correspondência</b>			
CEP:	74985-115		
Logradouro:	RUA 1, QD 08 LT 18 A 21		
Número:	00000	Complemento:	
Bairro:	POLO EMPRESARIAL GOIAS		
Município:	APARECIDA DE GOIANIA	Estado:	GOIAS
 <b>Endereço de Notificação do Consumidor</b>			
Cep:	74985-115		
Logradouro:	RUA 1		
Numero:	SN	Complemento:	QD 08 LTS 18 A 21
Bairro:	POLO EMPRESARIAL GOIAS		
Cidade:	APARECIDA DE GOIANIA	UF:	GOIAS
 <b>Dados da inadimplência</b>			
Data Vencimento:	10/02/2021		
Data Compra:	16/12/2020		
Tipo de devedor:	COMPRADOR		
Contrato:	44658/B		
Valor do débito:	1935,00		
Motivo da exclusão:	<input type="text"/>		

**Operador:**  
ADRYANE CECILIA  
**Data/Hora:**  
22.06.2021 | 15:59

Dados inseridos com sucesso!			
Entidade:	7501 - CDL GOIANIA/GO		
Associado:	1012841 - ADEEL		
CNPJ:	02.428.472/0001-75		
Razão Social:	TENCEL ENGENHARIA EIRELI		
Nome Comercial:	TENCEL ENGENHARIA EIRELI		
E-mail:	daniло.financeiro@tencel.eng.br		
Digite novamente o e-mail:	libia.financeiro@tencel.eng.br		
Celular:			
 <b>Endereço Comercial</b>			
CEP:	74985-115		
Logradouro:	LOC R		
Número:	1	Complemento:	QD 8 MODULOS S NR
Bairro:			
Município:	APARECIDA DE GOIANIA	Estado:	GOIAS
 <b>Endereço Correspondência</b>			
CEP:	74985-115		
Logradouro:	RUA 1, QD 08 LT 18 A 21		
Número:	00000	Complemento:	
Bairro:	POLO EMPRESARIAL GOIAS		
Município:	APARECIDA DE GOIANIA	Estado:	GOIAS
 <b>Endereço de Notificação do Consumidor</b>			
Cep:	74985-115		
Logradouro:	RUA 1		
Numero:	SN	Complemento:	qd 08 lts 18 a 21
Bairro:	POLO EMPRESARIAL GOIAS		
Cidade:	APARECIDA DE GOIANIA	UF:	GOIAS
 <b>Dados da inadimplência</b>			
Data Vencimento:	02/02/2021		
Data Compra:	05/01/2021		
Tipo de devedor:	COMPRADOR		
Contrato:	45100/A		
Valor do débito:	1720,00		
Motivo da exclusão:	<input type="text"/>		



Cristina Cunha

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_\_ VARA CIVEL DA COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, DO ESTADO DE GOIÁS.**

**ADORNO ENERGIA EIRELI – EPP**, nome fantasia, **ADEEL MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINAÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº.19.635.694/0001-61, com endereço comercial a Av. Independência nº.2734, Qd. E, Lt. 08, Setor Leste Vila Nova, vem a presença de Vossa Excelência interpor

### **AÇÃO DE COBRANÇA DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL c/c DESCONSIDERAÇÃO DE PERSONALIDADE JURIDICA**

em desfavor de **TENCEL ENGENHARIA EIRELE**, pessoa jurídica de direito civil, sob o CNPJ nº. 02.428.472/0001-75, situada a Rua 01, esquina c/13, Qd.08, Lt.18-A,21 Polo Empresarial de Aparecida de Goiânia, CEP: 74.985-115, e seu **OSNEY MARQUES DA SILVA(socio)**.

### **DOS FATOS**

Em 13 de janeiro de 2021, o Requerido adquiriu bens no valor de R\$ 7.324,62 (Sete mil trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos) conforme nota fiscal (doc. juntado).

Em verificação cadastral a empresa continua ativa e possui dois sócios administradores que deverão ser chamados ao processo uma vez que as inúmeras tentativas de cobrança dos valores a empresa e pela consulta que ora juntamos a empresa possui vários débitos não quitados e está em situação clara de pré falência.

A entrega da mercadoria se deu normalmente no ato da compra. Após isso, a Autora tentou inúmeras vezes, receber amigavelmente o valor que lhe é devido, sem êxito, contudo.

Rua João de Abreu, n.116  
Ed. Euro Working Concept, Sala 1407/1408  
Setor Oeste - CEP: 74.120.110| Goiânia – GO  
Tel: 62-8110-8816 – 3541-8000 - 3922-2588

[go\\_cristinacunha@yahoo.com.br](mailto:go_cristinacunha@yahoo.com.br) ou [go\\_advocaciacristinacunha@outlook.com.br](mailto:go_advocaciacristinacunha@outlook.com.br)

Valor: R\$ 48.746,31 1,06  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento  
APARECIDA DE GOIÂNIA - 2ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 29/07/2022 15:39:25



Cristina Cunha

Segue títulos que constam em aberto em nossos registros:

**Títulos:**

Cliente: 02.428.472/0001-75 - TENCEL ENGENHARIA EIRELI  
18/06/2021

Data prevista para pagamento:

Empresa	Documento	Port TD	Dt.emissão	Dt.vencido	Valor título	Adiantamentos	Valor líquido	V.Juros/multas
Valor pago Situação								
---								
19.635.694/0001-61 44658/A	52	DP	16/12/2020	13/01/2021	1.935,00	0,00	1.935,00	661,77 2.596,77
Vencido a 156 dias								
19.635.694/0001-61 45100/A	52	DP	05/01/2021	02/02/2021	1.720,00	0,00	1.720,00	519,44 2.239,44
Vencido a 136 dias								
19.635.694/0001-61 44658/B	52	DP	16/12/2020	10/02/2021	1.935,00	0,00	1.935,00	553,41 2.488,41
Vencido a 128 dias								
---								
<b>Total vencido.....:</b>					<b>5.590,00</b>			
							<b>Total vencido + juros e multas:</b>	<b>7.324,62</b>

**DO DIREITO**

Pela documentação anexa, evidenciando o débito por meio dos boletos vencidos e não pagos, da nota fiscal, deve-se aplicar o disposto nos arts. 585, I, do Código de Processo Civil, e 15, II, da Lei n. 5.474/68, que autorizam, expressamente, o credor, a recorrer à execução do título para receber seu crédito.

O Incidente de desconsideração da personalidade jurídica se faz com supedâneo nos arts. 133 a 137 do Código de Processo Civil e nos argumentos de fato e de direito a seguir aduzidos:

Depois de inúmeras tentativas de o exequente, sem sucesso, levar a efeito a penhora de bens da executada aptos à satisfação da execução, consta nos cadastros

Rua João de Abreu, n.116  
Ed. Euro Working Concept, Sala 1407/1408  
Setor Oeste - CEP: 74.120.110| Goiânia - GO  
Tel: 62-8110-8816 - 3541-8000 - 3922-2588  
[go\\_cristinacunha@yahoo.com.br](mailto:go_cristinacunha@yahoo.com.br) ou [go\\_advocaciacristinacunha@outlook.com.br](mailto:go_advocaciacristinacunha@outlook.com.br)

Valor: R\$ 48.746,31 1,06  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos  
APARECIDA DE GOIÂNIA - 2ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 29/07/2022 15:39:25



Cristina Cunha

da Receita Federal do Brasil (anexo), sua qualidade como inapta e inativa, restrição de bens junto ao DETRAN e penhora de valores em contas da empresa.

## DESCONSTITUIÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA – INDÍCIOS DE FRAUDE

Assim, resta evidente que, os Requeridos realmente não possuem interesse em arcar com os valores, e deixaram de ter valores e bens em nome da empresa executada promoveram o encerramento irregular e fraudulento, com o firme propósito de lesar credores, das atividades da executada, eis que deixaram de cumprir com a exigência legal de promover a baixa em seu registro.

A conduta representa o desleal comportamento dos sócios da executada perante os credores da pessoa jurídica que representam, denotando claro desinteresse pelo deslinde da presente ação.

De fato, a executada, mediante a atuação de seus sócios, causou enormes prejuízos ao exequente, que culminaram no débito ora executado e agora se escusa de satisfazê-lo.

Em suma, depara-se com a flagrante situação de desvio de finalidade da pessoa jurídica executada, vez que os sócios, constituíram nova sociedade com o mesmo objeto social.

Notoriamente, o presente caso configura verdadeiro abuso da personalidade jurídica.

Registre-se que, patentemente, os sócios da executada ocultam-se indevidamente atrás do véu da personalidade jurídica, que não possui qualquer condição de satisfazer o débito em litígio.

A situação sub judice sempre foi rechaçada pelo mundo jurídico, nos termos da “teoria da desconsideração da personalidade jurídica”, cuja diretriz consiste em possibilitar o alcance de bens dos responsáveis pela empresa devedora, com o cunho de direcioná-los à reposição do patrimônio dos credores lesados.

Todavia, a teoria em apreço deixou de ser mera “teoria” para ingressar, finalmente, na legislação, sendo acolhida pelo direito positivo em seus reais contornos.

A Lei 10.406, de 10.01.2002, dispõe no seu artigo 50, verbis (ou art. 28 do CDC se houver relação de consumo):

**“Art. 50. Em caso de abuso de personalidade jurídica, caracterizado pelo desvio de finalidade, ou pela confusão patrimonial, pode o juiz decidir, a requerimento da parte, ou do Ministério Público quando lhe couber intervir no processo, que os efeitos de certas e determinadas relações**

Rua João de Abreu, n.116  
Ed. Euro Working Concept, Sala 1407/1408  
Setor Oeste - CEP: 74.120.110| Goiânia – GO  
Tel: 62-8110-8816 – 3541-8000 - 3922-2588

[go\\_cristinacunha@yahoo.com.br](mailto:go_cristinacunha@yahoo.com.br) ou [go\\_advocaciacristinacunha@outlook.com.br](mailto:go_advocaciacristinacunha@outlook.com.br)

Valor: R\$ 48.746,31 1,06  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos  
APARECIDA DE GOIÂNIA - 2ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 29/07/2022 15:39:25



Cristina Cunha

**de obrigações sejam estendidos aos bens particulares dos administradores ou sócios da pessoa jurídica.”**

É certo que o desvio de finalidade se caracteriza pelo uso da pessoa jurídica como escudo ou fachada, tendo em mira acobertar sócios e administradores de práticas fraudulentas, desviando-se, claramente, dos objetivos da sociedade e causando lesão a terceiros.

Destarte, faz-se medida imperativa estender a responsabilidade da executada aos bens particulares de seus sócios, pois é imprescindível coibir o abuso da personalidade jurídica ora demonstrado.

Por aplicar-se ao caso em testilha, traz-se à colação comentário sobre o tema, constante do “Repertório de Jurisprudência IOB”:

**“(…) Os bens dos sócios da empresa executada podem ser alcançados no respectivo processo de execução, pelo fato de a empresa ter encerrado suas atividades de forma irregular, não possuindo outro patrimônio capaz de garantir suas dívidas. O Tribunal negou provimento ao recurso baseando-se no fato de a empresa ter encerrado suas atividades de forma irregular, que é indício suficiente para permitir que os bens dos sócios possam ser alcançados no processo de execução. (...) A desconsideração permite que o magistrado, afastando o véu da estrutura formal da personalidade jurídica, nela penetre para atingir e vincular a responsabilidade dos sócios, visando impedir a consumação de fraudes e abusos de direito levados a cabo através da personalidade jurídica e que lesam terceiros (...) Assim, o Novo Código Civil admite a excussão de bens particulares dos sócios, pelas dívidas da sociedade, apenas no caso de abuso da personalidade jurídica, que alcançam o desvio de finalidade e a confusão patrimonial” (Comentário IOB – Ac. Un. Da 8ª C. Civ. Do TJRJ – AC 17.031/2002 – Rel. Des. Carpena Amorim – j 24.09.2002 – Repertório de Jurisprudência IOB nº 06-2003 – 3/20049 – p. 135).**

Não se olvide que a pessoa jurídica existe e deve ser usada por ser um instrumento importantíssimo da economia de mercado.

Contudo, é reprovável que seja utilizada como objeto de abusos por parte de seus representantes.

O certo é que se tornou comum ocorrer casos como este, ou seja, as sociedades contraem em seu nome inúmeras obrigações, não restando, porém, bens em seu patrimônio suficientes à satisfação dos débitos, de modo que os sócios ficam com os ganhos e o prejuízo fica com os credores e com a sociedade.

Para coibir situações como esta é que a personalidade jurídica, muito embora seja reconhecida pela lei como um instrumento imprescindível ao exercício da atividade empresarial, não foi transformada num dogma intangível.

## DOS PEDIDOS

Rua João de Abreu, n.116  
Ed. Euro Working Concept, Sala 1407/1408  
Setor Oeste - CEP: 74.120.110| Goiânia – GO  
Tel: 62-8110-8816 – 3541-8000 - 3922-2588

[go\\_cristinacunha@yahoo.com.br](mailto:go_cristinacunha@yahoo.com.br) ou [go\\_advocaciacristinacunha@outlook.com.br](mailto:go_advocaciacristinacunha@outlook.com.br)



Cristina Cunha

Nos termos dos arts. 134 e 135 do Código de Processo Civil, requer digno-se Vossa Excelência:

a) Determinar a imediata comunicação da instauração do presente incidente ao distribuidor para as anotações devidas (§ 1º do art. 134 do CPC);

b) A suspensão do processo até o final julgamento do presente incidente (§ 3º do art. 134 do CPC).

c) A citação dos sócios da executada para apresentar manifestação, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 135 do CPC);

d) Ao final, desconsiderar a personalidade jurídica da executada, integrando os seus sócios, abaixo qualificados, no polo passivo da presente ação, possibilitando-se, assim, o alcance de bens deles, os quais garantirão o débito em litígio;

e) Nos termos dos arts. 294 e 297 do Código de Processo Civil, a concessão de tutela provisória de urgência, autorizando o emprego imediato do sistema de penhora eletrônica ("Bacenjud") em face dos referidos sócios, razão pela qual desde já se junta as custas exigidas para a providência.

Portanto, a Autora requer a Vossa Excelência dignar-se de:

a) determinar a citação da Ré e seus sócios para, no prazo de 3 (três) dias (CPC, art. 652), pagar ou nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, lhe serem penhorados tantos bens quantos bastem para o pagamento do principal, juros, custas e honorários de advogado, bem como correção monetária com tabela em anexo.

b) Não sendo encontrado o devedor, que sejam arrestados tantos bens quantos bastem para garantir a presente execução (CPC, art. 653).

c) Que a citação dos Requeridos seja feita exclusivamente por oficial de justiça uma vez que a citação por carta AR tem trazidos inúmeras devoluções sem o devido cumprimento e como a empresa está evitando cobranças tal medida se faz necessárias.

Dá-se à causa o valor de R\$ 6.961,06(seis mil novecentos e sessenta e um reais e seis centavos) corrigidos conforme o cálculo atualizado em anexo.

Termos em que,

Pede deferimento.

Goiânia, 09 de setembro de 2021.

Rua João de Abreu, n.116  
Ed. Euro Working Concept, Sala 1407/1408  
Setor Oeste - CEP: 74.120.110| Goiânia - GO  
Tel: 62-8110-8816 - 3541-8000 - 3922-2588

[go\\_cristinacunha@yahoo.com.br](mailto:go_cristinacunha@yahoo.com.br) ou [go\\_advocaciacristinacunha@outlook.com.br](mailto:go_advocaciacristinacunha@outlook.com.br)

Valor: R\$ 48.746,31 1,06  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento  
APARECIDA DE GOIÂNIA - 2ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 29/07/2022 15:39:25



Cristina Cunha

**Cristina Cunha Melo Rodrigues**

**OAB-GO 14.113**

Rua João de Abreu, n.116  
Ed. Euro Working Concept, Sala 1407/1408  
Setor Oeste - CEP: 74.120.110| Goiânia - GO  
Tel: 62-8110-8816 – 3541-8000 - 3922-2588

[go\\_cristinacunha@yahoo.com.br](mailto:go_cristinacunha@yahoo.com.br) ou [go\\_advocaciacristinacunha@outlook.com.br](mailto:go_advocaciacristinacunha@outlook.com.br)

Valor: R\$ 48.746,31 1,06  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos  
APARECIDA DE GOIÂNIA - 2ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 29/07/2022 15:39:25



## PLANILHA PRÉVIA DE CÁLCULO DE DÉBITO

<b>Total das Parcelas de Débito Atualizado</b>	R\$ 6.328,24
<b>Total de Parcelas Amortizadas</b>	R\$ 0
<b>Total de Parcelas Amortizadas Atualizado</b>	R\$ 0
<b>Total das Parcelas de Despesas</b>	R\$ 0
<b>Total das Parcelas de Despesas Atualizado</b>	R\$ 0
<b>Multa Contratual (percentual)</b>	R\$ 0
<b>Multa Contratual (valor fixo)</b>	R\$ 0
<b>Multa 475J - 10% Sobre o Valor do Débito</b>	R\$ 0
<b>Valor Honorário de Conhecimento</b>	R\$ 0
<b>Valor Honorário da Continuação da Sentença</b>	R\$ 0
<b>Valor Honorário dos Embargos</b>	R\$ 0
<b>Valor Honorário da Execução</b>	R\$ 632,82
<b>Valor Total das Taxas</b>	R\$ 0
<b>Custas Finais Pendentes</b>	R\$ 0
<b>Total a Pagar</b>	R\$ 6.961,06

*Esta prévia não é válida para pagamento.*

*Quinta-feira, 09 de Setembro de 2021.*

Valor: R\$ 48.746,31 1,06  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento  
APARECIDA DE GOIÂNIA - 2ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 29/07/2022 15:39:25



Cristina Cunha

## PROCURAÇÃO AD JUDICIA

Pelo presente instrumento particular de procuração, **ADORNO ENERGIA EIRELI - EPP**, nome fantasia, **ADEEL MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINAÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº.19.635.694/0001-61, com endereço comercial a Av. Independência nº.2734, Qd. E, Lt. 08, Setor Leste Vila Nova, nomeiam e constitui como seu bastante procurador o Dra. **CRISTINA CUNHA MELO RODRIGUES**, inscrito na OAB/GO sob o nº.14.113, com escritório situado na Rua 1025, n.290, Setor Pedro Ludovico - CEP: 74.823.100 -Goiânia - GO, a quem conferem amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula *AD JUDICIA* para postular em qualquer Juízo, instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes, e defendê-lo nas contrárias, até final decisão, podendo usar todos os recursos legais e acompanhá-los, inclusive, administrativamente. Conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, levantar alvarás, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitações, exceto receber citação. Podendo, também, substabelecer esta a outrem, com ou sem reserva de poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, com a finalidade específica de representar a outorgante nos autos da AÇÕES DE COBRANÇA.

Goiânia, 12 de janeiro de 2017.

  
Kayael Guilherme Adorno  
024.813.151-62  
**ADORNO ENERGIA EIRELI - EPP**  
Representante Legal

Rua 1025, nº.290, S.1102, Setor Pedro Ludovico, Goiânia-GO – CEP 74.823.100,

(62) 3639.9466 ☐ Tel: +55 (62) 3639.9499 ou 8110.8816

☐E-mail: [go\\_cristinacunha@yahoo.com.br](mailto:go_cristinacunha@yahoo.com.br)

Valor: R\$ 48.746,31 1,06  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento  
APARECIDA DE GOIÂNIA - 2ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 29/07/2022 15:39:25

## Tencel Engenharia Eireli CNPJ 02.428.472/0001-75

### Resultado da Consulta do CNPJ:

- Número de CNPJ: **02428472000175**
- Razão Social: **Tencel Engenharia Eireli**
- Nome Fantasia: **TENCEL ENGENHARIA**
- Situação: **ATIVA**
- Motivo Situação:
- Data Situação: **2005-11-03**
- Situação Especial:
- Data Situação Especial: **2005-11-03**
- Abertura: **1978-01-12**
- Natureza Jurídica: **230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)**
- Tipo: **MATRIZ**
- EFR:
- Porte: **DEMAIS**
- Capital Social: **R\$6.958.350,00**
- Última Atualização: **2020-07-02 17:47:25**

### Atividade Principal:

- **4221902 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica**

### Atividades Secundárias:

- **4110700 Incorporação de empreendimentos imobiliários**
- **4120400 Construção de edifícios**
- **4211102 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos**
- **4212000 Construção de obras de arte especiais**
- **4221903 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica**
- **4299599 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente**
- **7732201 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes**

### Endereço da Empresa:

- Logradouro: **R 1**
- Numero: **S/NR.**
- CEP: **74985115**
- Complemento: **QUADRA: 08, MODULOS 18 A 21;**
- Bairro: **POLO EMPRESARIAL GOIAS**
- Município: **APARECIDA DE GOIANIA**
- UF: **GO**

Contato da Empresa:

- Telefone: (62) 3242-7078/ (62) 3587-1212
- E-mail: [contabilidade@tencel.eng.br](mailto:contabilidade@tencel.eng.br)

Quadro de Sócios:

- Sócio: **65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil OSNEY MARQUES DA SILVA**

02/08/2021

Yahoo Mail - [DOSSIÊ JURÍDICO] - TENCEL ENGENHARIA EIRELI (Adorno Energia)

[DOSSIÊ JURÍDICO] - TENCEL ENGENHARIA EIRELI (Adorno Energia)

De: Rafael Adorno (rafael.adorno@adeel.com.br)

Para: go\_cristinacunha@yahoo.com.br

Data: sexta-feira, 23 de julho de 2021 11:02 BRT

Bom dia!

Segue inclusão no SPC.

Aguardo instruções.

Att,

Diretor Financeiro  
**RAFAEL ADORNO**  
RAMAL 23  
**(62) 3092-1414**  
**(61) 99988-5390**  
RAFAEL.ADORNO@ADEEL.COM.BR

**ADEEL** anos  
f i in  
HOMOLOGADO ENEL

ADORNO ENERGIA LTDA  
AV. INDEPENDÊNCIA, Nº 2734 LESTE VILA NOVA  
GOIÂNIA - GO · CEP: 74.645-010  
ADEEL.COM.BR

ITAIPU TRANSFORMADORES  
CABOS CONDUTORES  
Schneider Electric  
NOJA POWER

PRODUTO EM ESTOQUE

**From:** Rafael Adorno <rafael.adorno@adeel.com.br>

**Date:** Friday, 23 July 2021 11:00

**To:** cristina cunha melo rodrigues <go\_cristinacunha@yahoo.com.br>

**Subject:** [DOSSIÊ JURÍDICO] - TENCEL ENGENHARIA EIRELI (Adorno Energia)

Dra. Cristina,

Bom dia!

Valor: R\$ 48.746,31 1,06  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos  
APARECIDA DE GOIÂNIA - 2ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 29/07/2022 15:39:25

02/08/2021

Yahoo Mail - [DOSSIÊ JURÍDICO] - TENCEL ENGENHARIA EIRELI (Adorno Energia)

Segue dossiê para ajuizar ação de cobrança.

Me corrija se eu já tiver te enviado esta solicitação, não encontrei em meus emails enviados....

Att,

Diretor Financeiro  
**RAFAEL ADORNO**  
RAMAL 23  
**(62) 3092-1414**  
**(61) 99988-5390**  
RAFAEL.ADORNO@ADEEL.COM.BR

**7** anos  
ADORNO ENERGIA LTDA  
AV. INDEPENDÊNCIA, Nº 2734 LESTE VILA NOVA  
GOIÂNIA - GO · CEP: 74.645-010  
ADEEL.COM.BR

ITAIPIU TRANSFORMADORES  
CABOS CONDUTORES  
Schneider Electric  
NOJA POWER

**From:** Cobrança <cobranca@adeel.com.br> on behalf of Cobrança <cobranca@adeel.com.br>  
**Date:** Tuesday, 22 June 2021 16:24  
**To:** 'Adryane Gomes' <adryane.gomes@adeel.com.br>, 'Rafael Adorno' <rafael.adorno@adeel.com.br>  
**Subject:** RES: [DOSSIÊ JURÍDICO] - TENCEL ENGENHARIA EIRELI (Adorno Energia)

Boa tarde!

Segue dossiê jurídico do cliente Tencil Engenharia Eireli.

Em caso de dúvidas, estou à disposição!

Att,

Valor: R\$ 48.746,31 1,06  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento  
APARECIDA DE GOIÂNIA - 2ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 29/07/2022 15:39:25

2/6

02/08/2021

Yahoo Mail - [DOSSIÊ JURÍDICO] - TENCEL ENGENHARIA EIRELI (Adorno Energia)

Jovem Aprendiz - Cobrança  
**MARIANA MAIA**  
RAMAL 26  
**(62) 3092-1414**  
**(62) 3997-7664**  
COBRANCA@ADEEL.COM.BR

**ADEEL** 7 anos  
HOMOLOGADO ENEL

ADORNO ENERGIA LTDA  
AV. INDEPENDÊNCIA, Nº 2734 LESTE VILA NOVA  
GOIÂNIA - GO - CEP: 74.645-010  
ADEEL.COM.BR

ITAIPU TRANSFORMADORES  
CABOS CONDUTORES  
Schneider Electric  
NOJA POWER

**De:** Adryane Gomes [mailto:adryane.gomes@adeel.com.br]  
**Enviada em:** terça-feira, 22 de junho de 2021 16:01  
**Para:** 'Rafael Adorno' <rafael.adorno@adeel.com.br>; 'Cobrança' <cobranca@adeel.com.br>  
**Assunto:** RES: [DOSSIÊ JURÍDICO] - TENCEL ENGENHARIA EIRELI (Adorno Energia)

Boa tarde!

Segue inclusão no SPC.

Att,

Gerente Administrativa  
**ADRYANE GOMES**  
RAMAL 2B  
**(62) 3997-7667**  
**(62) 98231-0041**  
ADRYANE.GOMES@ADEEL.COM.BR

**ADEEL** 7 anos  
HOMOLOGADO ENEL

ADORNO ENERGIA LTDA  
AV. INDEPENDÊNCIA, Nº 2734 LESTE VILA NOVA  
GOIÂNIA - GO - CEP: 74.645-010  
ADEEL.COM.BR

ITAIPU TRANSFORMADORES  
CABOS CONDUTORES  
Schneider Electric  
NOJA POWER

**\*\*EM CASO DE PRODUTOS INSPECIONADOS PELA ENEL, A DATA DE VENCIMENTO DO BOLETO INDEPENDENTE DA DATA DE INSPEÇÃO DOS PRODUTOS, SENDO CONTADO A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.**

O Arquivo XML deve ser enviado para: [rafael.adorno@adeel.com.br](mailto:rafael.adorno@adeel.com.br) ; [felipe.adorno@adeel.com.br](mailto:felipe.adorno@adeel.com.br)

Valor: R\$ 48.746,31 1,06  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento  
APARECIDA DE GOIÂNIA - 2ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 29/07/2022 15:39:25

3/6

02/08/2021

Yahoo Mail - [DOSSIÊ JURÍDICO] - TENCEL ENGENHARIA EIRELI (Adorno Energia)

A **ADeel não** aceita desconto de títulos em Factoring sem envio dos boletos por email e confirmação de recebimento, e os pagamentos sem esta prática serão bloqueados.

---

**De:** Rafael Adorno [<mailto:rafael.adorno@adeel.com.br>]  
**Enviada em:** sexta-feira, 18 de junho de 2021 16:59  
**Para:** Cobrança <[cobranca@adeel.com.br](mailto:cobranca@adeel.com.br)>  
**Cc:** 'Adryane Gomes' <[adryane.gomes@adeel.com.br](mailto:adryane.gomes@adeel.com.br)>  
**Assunto:** Re: [DOSSIÊ JURÍDICO] - TENCEL ENGENHARIA EIRELI (Adorno Energia)

Mariana,

Boa tarde!

Favor providenciar negativação e dossiê para judicialização, ok?

Att,



---

**From:** Cobrança <[cobranca@adeel.com.br](mailto:cobranca@adeel.com.br)> on behalf of Cobrança <[cobranca@adeel.com.br](mailto:cobranca@adeel.com.br)>  
**Date:** Friday, 18 June 2021 15:32  
**To:** <[compras@tencel.eng.br](mailto:compras@tencel.eng.br)>, 'Danilo' <[daniло.prado@tencel.eng.br](mailto:daniло.prado@tencel.eng.br)>, <[libia.financeiro@tencel.eng.br](mailto:libia.financeiro@tencel.eng.br)>  
**Cc:** 'Adryane Gomes' <[adryane.gomes@adeel.com.br](mailto:adryane.gomes@adeel.com.br)>, 'Rafael Adorno'

Valor: R\$ 48.746,31 1,06  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos  
APARECIDA DE GOIÂNIA - 2ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 29/07/2022 15:39:25

02/08/2021

Yahoo Mail - [DOSSIÊ JURÍDICO] - TENCEL ENGENHARIA EIRELI (Adorno Energia)

<rafael.adorno@adeel.com.br>

**Subject:** [CARTA DE COBRANÇA] - TENCEL ENGENHARIA EIRELI (Adorno Energia)

Boa tarde!

Segue títulos que constam em aberto em nossos registros:

**Títulos:**

Cliente: 02.428.472/0001-75 - TENCEL ENGENHARIA EIRELI  
18/06/2021

Data prevista para pagamento:

Empresa	Documento	Port	TD	Dt.emissão	Dt.vencido	Valor título	Adiantamentos	Valor líquido	V.Juros/multas	Valor
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
19.635.694/0001-61	44658/A	52	DP	16/12/2020	13/01/2021	1.935,00	0,00	1.935,00	661,77	2.596,77
Vencido a 156 dias										
19.635.694/0001-61	45100/A	52	DP	05/01/2021	02/02/2021	1.720,00	0,00	1.720,00	519,44	2.239,44
Vencido a 136 dias										
19.635.694/0001-61	44658/B	52	DP	16/12/2020	10/02/2021	1.935,00	0,00	1.935,00	553,41	2.488,41
Vencido a 128 dias										

**Total vencido.....: 5.590,00 Total vencido + juros e multas: 7.324,62**

Solicitamos que entre em contato conosco para regularização do débito **com urgência. Não havendo nenhuma forma de manifestação do devedor tomaremos as providências administrativas e jurídicas autorizadas conforme a LEI N°14. 072/01 acrescentada a LEI N°19.863/17.**

Caso o pagamento já tenha sido efetuado, por favor, desconsidere este aviso e encaminhe o comprovante de pagamento para o e-mail: [cobranca@adeel.com.br](mailto:cobranca@adeel.com.br) , telefone (62)3092-1414/ 3997-7664.

Em caso de dúvidas, estou à disposição!

Att,

Valor: R\$ 48.746,31 1,06  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento  
APARECIDA DE GOIÂNIA - 2ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 29/07/2022 15:39:25

02/08/2021

Yahoo Mail - [DOSSIÊ JURÍDICO] - TENCEL ENGENHARIA EIRELI (Adorno Energia)

Jovem Aprendiz - Cobrança  
**MARIANA MAIA**  
RAMAL 26  
**(62) 3092-1414**  
**(62) 3997-7664**  
COBRANCA@ADEEL.COM.BR

**ADEEL**  
7 anos

ADORNO ENERGIA LTDA  
AV. INDEPENDÊNCIA, N° 2734 LESTE VILA NOVA  
GOIÂNIA - GO - CEP: 74.645-010  
ADEEL.COM.BR

ITAIPIU TRANSFORMADORES  
CABOS CONDUTORES  
Schneider Electric  
NOJA POWER

 INCLUSÃO- 45100-A.pdf  
59.2kB

 INCLUSÃO-44658-A.pdf  
59.8kB

 INCLUSÃO 44658-B.pdf  
59.5kB

Valor: R\$ 48.746,31 1,06  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento  
APARECIDA DE GOIÂNIA - 2ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 29/07/2022 15:39:25

Excelentíssima Senhora Doutora Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Aparecida de Goiânia – Goiás

Processo n.º 5248381-42.2022.8.09.0011

**TENCEL ENGENHARIA EIRELI – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, já qualificada nos autos em epígrafe, por seus procuradores, vem à presença de Vossa Excelência, tempestivamente, apresentar **CONTRARRAZÕES AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO** opostos por **BANCO SANTANDER** (Evento 11) em face da decisão inicial proferida no Evento 6, pelos fundamentos a seguir delineados.

**1. Não cabimento dos embargos declaratórios. Ausência das hipóteses descritas no artigo 1.022 do CPC/2015.**

A princípio, cumpre observar a nítida intenção da Embargante de tumultuar o processo e discutir questão que já se encontra devidamente disposta na decisão inicial proferida no Evento 6, de modo que os embargos opostos devem ser sumariamente rejeitados, pela inadequação da via eleita.

Como cediço, os embargos declaratórios podem ser opostos exclusivamente para os fins previstos em lei, mais especificamente no artigo 1.022, do Código de Processo Civil vigente. Vejamos:

Art. 1.022. Cabem embargos de declaração contra qualquer decisão judicial para:

I - esclarecer obscuridade ou eliminar contradição;

II - suprir omissão de ponto ou questão sobre o qual devia se pronunciar o juiz de ofício ou a requerimento;

III - corrigir erro material.

Parágrafo único. Considera-se omissa a decisão que:

I - deixe de se manifestar sobre tese firmada em julgamento de casos repetitivos ou em incidente de assunção de competência aplicável ao caso sob julgamento;

II - incorra em qualquer das condutas descritas no art. 489, § 1º.

No presente caso, inexistente omissão na decisão embargada, pois a decisão dispôs de forma clara sobre a aplicação das disposições contidas no §3º, do artigo 49, da Lei n. 11.101/2005, não havendo que se falar em omissão em relação às questões atinentes a possibilidade de retirada de bens em posse da Recuperanda, até mesmo porque o Embargante sequer se encontra na classe dos credores extraconcursais, tendo sido arrolado como credor

quirográfico, conforme edital elaborado pelo Administrador Judicial e publicado no Diário de Justiça Eletrônico n.º 3.495 de 21 de junho de 2022 (Evento 22). Vejamos:

1ª RELAÇÃO DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE TENCEL ENGENHARIA EIRELI			
Nº	NOME	Classe	Valor do Crédito em 29/4/2022 (R\$)
1143	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A	Quirográfia	646.735,20

Dessa forma, não há que se falar em recebimento dos embargos de declaração, quando a decisão embargada não é omissa em relação à previsão de aplicação das disposições contidas no §3º, do artigo 49, da Lei n. 11.101/2005, na medida em que a razão de decidir foi claramente explanada no *decisum* guerreado; bem como a parte Embargante sequer possui interesse na questão supostamente omissa aventada nas razões dos embargos de declaração, devendo os embargos serem rejeitados.

## 2. Imperativo desprovimento dos Embargos. Inexistência de omissão.

Não obstante o descabimento dos embargos anteriormente mencionado, tendo em vista que acolher o pleito do Embargante nesta via exigiria o revolvimento das questões de direito e de fato já enfrentadas amplamente na decisão embargada, o que não é admitido pela legislação, necessários se fazem alguns esclarecimentos.

A Embargante aduz a pretensa necessidade de esclarecimento referente a suposta existência de omissão em relação a possibilidade de retirada de bens (móveis e imóveis) em posse da Recuperanda, pelo credor fiduciário, nos termos do §3º, do artigo 49, da Lei 11.101/2005.

Ora, por certo, não há que se falar em qualquer necessidade de reparo no *decisum*, nos moldes pleiteados pela parte embargante.

Primeiro porque o Embargante sequer se encontra na classe dos credores extraconcursais, tendo sido arrolado como credor quirográfico, conforme edital elaborado pelo Administrador Judicial e publicado no Diário de Justiça Eletrônico n.º 3495 de 21 de junho de 2022 (Evento 22), conforme acima explicitado, não possuindo qualquer interesse em relação a matéria por ele questionada.

Dessa forma, não existe qualquer interesse, por parte do Embargante, na aplicação das disposições contidas no artigo 49, §3º, da Lei 11.101/2005, uma vez que dispõe expressamente acerca de credores extraconcursais, posição não ocupada pelo Embargante na 1ª relação de credores apresentada pelo Administrador Judicial.

Segundo porque a decisão embargada constou claramente do seu texto a proibição de realização de qualquer ato de constrição judicial ou extrajudicial em relação aos bens da

Recuperanda, cujos créditos se sujeitem a presente recuperação judicial, deixando de determinar o sobrestamento do curso das ações dos credores que se referem aos §§3º e 4º, do artigo 49, da LRF, observado, porém, o princípio da preservação da empresa em recuperação judicial. Vejamos trechos da decisão embargada:

No mesmo prazo, fica proibida a realização de qualquer constrição judicial ou extrajudicial sobre os bens da empresa devedora, notadamente busca e apreensão, retenção, arresto, penhora e sequestro, oriundas de demandas judiciais ou extrajudiciais cujos créditos ou obrigações sujeitem-se a presente recuperação judicial. Inteligência do art. 6º, inciso III, da LRF.

(...)

Deixo de determinar o sobrestamento, também, do curso das ações dos credores a que se referem os §§ 3º e 4º, do art. 49, da LRF, observado, porém, o princípio da preservação da empresa.

Indubitavelmente, tem-se que o artigo 49, §3º, da Lei nº 11.101/2005 prevê expressamente que:

Art. 49.

(...)

§ 3º - Tratando-se de credor titular da posição de proprietário fiduciário de bens móveis ou imóveis, de arrendador mercantil, de proprietário ou promitente vendedor de imóvel cujos respectivos contratos contenham cláusula de irrevogabilidade ou irretratabilidade, inclusive em incorporações imobiliárias, ou de proprietário em contrato de venda com reserva de domínio, seu crédito não se submeterá aos efeitos da recuperação judicial e prevalecerão os direitos de propriedade sobre a coisa e as condições contratuais, observada a legislação respectiva, não se permitindo, contudo, durante o prazo de suspensão a que se refere o § 4º do art. 6º desta Lei, a venda ou a retirada do estabelecimento do devedor dos bens de capital essenciais a sua atividade empresarial.

Da leitura, deve ser priorizada a aplicação da parte final do §3º, do art. 49, da Lei nº 11.101/2005, sobretudo ante a sua especialidade, para o fim de serem mantidos em poder da recuperanda os bens alienados fiduciariamente que são considerados essenciais ao regular desenvolvimento de sua atividade empresarial.

Analisada a questão sob essa ótica, oportuno destacar o disposto no art. 47, da Lei 11.101/95, que assim prevê:

Art. 47 - A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.

A interpretação dos dispositivos legais, portanto, deve ser guiada com base nessa premissa, ou seja, de que a finalidade a ser alcançada por intermédio da recuperação judicial tem por escopo primordial a efetiva recuperação econômica da empresa.

Rua 101 c/ 101-A nº 89, Setor Sul, Goiânia-GO, CEP 74080-150  
62 3238-2200

[www.tiburciofreitas.adv.br](http://www.tiburciofreitas.adv.br)

© @tiburcio\_freitas

Diante desse quadro, a possibilidade de retirada de bens (móveis e imóveis) em posse da Recuperanda, ainda que alienados fiduciariamente, caso se trate de bens essenciais às atividades da empresa em recuperação judicial, pode ter o condão de inviabilizar o processo de recuperação judicial, ensejando inevitável insegurança jurídica.

Dessa forma, não há que se falar em omissão no conteúdo da decisão embargada, uma vez que, qualquer possibilidade de retirada de bens (móveis e imóveis) em posse da Recuperanda, deve ser levada a crivo deste Juízo e do Administrador Judicial, a fim de se atestar a essencialidade do bem, sem que haja a possibilidade de, indiscriminadamente, se realizar a retirada de bens de posse ou propriedade da Recuperanda, nos próprios termos das disposições contidas na Lei 11.101/2005.

Cumprе ressaltar, ainda, que em relação à essencialidade de bens é firme jurisprudência do STJ, no sentido de que "*o mero decurso do prazo de 180 dias previsto no art. 6º, § 4º, da LFRE não é bastante para, isoladamente, autorizar a retomada das demandas movidas contra o devedor, uma vez que a suspensão também encontra fundamento nos arts. 47 e 49 daquele diploma legal, cujo objetivo é garantir a preservação da empresa e a manutenção dos bens de capital essenciais à atividade na posse da recuperanda*" (REsp 1610860/PB, Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, TERCEIRA TURMA, julgado em 13/12/2016, DJe 19/12/2016).

Nesse sentido, também:

AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL - AUTOS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO NA ORIGEM - DECISÃO MONOCRÁTICA QUE CONHECEU DO AGRAVO PARA NEGAR PROVIMENTO AO RECLAMO. IRRESIGNAÇÃO DA PARTE AGRAVANTE. 1. Compete ao juízo da recuperação judicial a prática de atos de execução (constitutivos/expropriatórios) deduzidos em face do patrimônio da empresa recuperanda, mesmo após o transcurso do prazo de 180 dias de suspensão, previsto no art. 6º, § 4º, da Lei 11.101/05. **2. Segundo orientação jurisprudencial firmada por esta Corte Superior de Justiça, os credores cujos créditos não se sujeitam ao plano de recuperação, mesmo aqueles garantidos por alienação fiduciária, não podem expropriar bens essenciais à atividade empresarial, sob pena de subvertendo-se o sistema, conferir maior primazia à garantia real em detrimento do princípio da preservação da empresa.** 2.1. Em razão de os imóveis dados em garantia fiduciária constituírem o local onde são exercidas atividades de administração, gerenciamento, plantio e produção de maçãs (objeto social das recuperandas), não se revela possível a consolidação da propriedade fiduciária em favor da parte credora. 3. Agravo interno desprovido.

(AgInt no AREsp 1677661/SC, Rel. Ministro MARCO BUZZI, QUARTA TURMA, julgado em 19/10/2020, DJe 23/10/2020). Grifei.

AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL - AUTOS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO NA ORIGEM - DECISÃO MONOCRÁTICA QUE DEU PROVIMENTO AO APELO NOBRE DA PARTE ADVERSA. INSURGÊNCIA DA AGRAVADA. 1. O decurso do prazo de 180 dias previsto no art. 6º, § 4º, da LFR não autoriza, de forma automática, a retomada das demandas movidas contra o devedor, uma vez que a suspensão também encontra fundamento nos arts. 47 e 49 daquele diploma legal, cujo objetivo é garantir a preservação da empresa e a manutenção dos bens de capital essenciais à atividade na posse da recuperanda. **2. Nos termos da orientação jurisprudencial**

**firmada nesta corte, ainda que superado o prazo de suspensão previsto no art. 6º da Lei 11.101/05, compete ao juízo da recuperação a prática de atos expropriatórios deduzidos em detrimento da empresa em recuperação judicial, assim como aquilatar sua essencialidade para o sucesso do plano de soerguimento.** 3. Agravo interno desprovido.

(AgInt no AREsp 1684995/RS, Rel. Ministro MARCO BUZZI, QUARTA TURMA, julgado em 26/10/2020, DJe 29/10/2020). Grifei.

PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ESPECIAL. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PRAZO DE SUSPENSÃO. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. ESSENCIALIDADE DO BEM. AVALIAÇÃO NECESSÁRIA. 1. Ação ajuizada em 03/09/2012. Recurso Especial interposto em 19/08/2016 e concluso ao Gabinete em 24/03/2017. Julgamento: CPC/15. 2. O propósito recursal é decidir se a ação de busca e apreensão deve prosseguir em relação à empresa em recuperação judicial, quando o bem alienado fiduciariamente é indispensável à sua atividade produtiva. 3. A concessão de efeito suspensivo ao recurso especial deve ser pleiteada de forma apartada, não se admitindo sua inserção nas próprias razões recursais. Precedentes. 4. O mero decurso do prazo de 180 dias previsto no art. 6º, § 4º, da LFRE não é bastante para, isoladamente, autorizar a retomada das demandas movidas contra o devedor, uma vez que a suspensão também encontra fundamento nos arts. 47 e 49 daquele diploma legal, cujo objetivo é garantir a preservação da empresa e a manutenção dos bens de capital essenciais à atividade na posse da recuperanda. Precedentes. **5. Apesar de credor titular da posição de proprietário fiduciário de bens móveis ou imóveis não se submeter aos efeitos da recuperação judicial, o juízo universal é competente para avaliar se o bem é indispensável à atividade produtiva da recuperanda. Nessas hipóteses, não se permite a venda ou a retirada do estabelecimento do devedor dos bens de capital essenciais a sua atividade empresarial (art. 49, §3º, da Lei 11.101/05). Precedentes.** 6. Recurso especial conhecido e parcialmente provido.

(REsp 1660893/MG, Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, TERCEIRA TURMA, julgado em 08/08/2017, DJe 14/08/2017). Grifei.

CONFLITO POSITIVO DE COMPETÊNCIA. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. BEM MÓVEL. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. ATIVIDADE EMPRESARIAL. ESSENCIALIDADE DO BEM. AFERIÇÃO. COMPETÊNCIA DO JUÍZO UNIVERSAL. **1. Ainda que se trate de créditos garantidos por alienação fiduciária, compete ao juízo da recuperação judicial decidir acerca da essencialidade de determinado bem para fins de aplicação da ressalva prevista no art. 49, § 3º, da Lei nº 11.101/2005, na parte que não admite a venda ou a retirada do estabelecimento do devedor dos bens de capital essenciais ao desenvolvimento da atividade empresarial.** 2. Impossibilidade de prosseguimento da ação de busca e apreensão sem que o juízo quanto à essencialidade do bem seja previamente exercitado pela autoridade judicial competente, ainda que ultrapassado o prazo de 180 (cento e oitenta dias) a que se refere o art. 6º, § 4º, da Lei n. 11.101/2005. 3. Conflito de competência conhecido para declarar a competência do Juízo de Direito da 1ª Vara dos Feitos de Relação de Consumo Cíveis e Comerciais da Comarca de Barreiras/BA. (CC 121.207/BA, Rel. Ministro RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 08/03/2017, DJe 13/03/2017). Grifei.

Assim, o Colendo Superior Tribunal de Justiça possui entendimento firmado no sentido de que cabe ao Juízo Universal a avaliação acerca da essencialidade do bem para a manutenção das atividades produtivas da empresa, mesmo com relação aos credores titulares de propriedade fiduciária de bens móveis ou imóveis.

Dessa forma, não há que se falar em omissão a ser suprida na decisão inicial, uma vez que não cabe a este Juízo, dispor acerca da possibilidade de retirada de bens (móveis e imóveis) em posse da Recuperanda, de forma genérica, sem a devida especificação do bem

efetivamente objeto de tal deliberação, uma vez que necessária a aferição acerca da essencialidade do bem em cada caso.

Por fim, reforça uma vez mais que o Embargante sequer encontra-se na condição de credor fiduciário da empresa Recuperanda, ou seja, com crédito extraconcursal, mas sim estando arrolado como credor quirografário, sem qualquer legitimidade e interesse no pleito de questões que versem sobre direitos de credores fiduciários.

Diante de todo o exposto, requer o não recebimento dos embargos opostos pelo Embargante e, caso sejam conhecidos, postula a Embargada pelo seu desprovimento, nos termos acima aduzidos.

### 3. Pedidos

Nesses termos, requer-se o recebimento das presentes contrarrazões ao recurso, para o fim de não conhecimento, por notória inadmissibilidade diante da ausência de vícios ensejadores da interposição de embargos aclaratórios, ou desprovimento dos embargos de declaração, mantendo-se a decisão inicial inalterada, uma vez que adotou entendimento consolidado nas Cortes Superiores, não merecendo qualquer reparo.

Por fim, a Embargada requer a oitiva do Administrador Judicial a fim de que se manifeste acerca das razões dos embargos de declaração opostos pelo Embargante no Evento 11.

Nesses termos pede deferimento.

Goiânia, 26 de julho de 2022.

*(assinado eletronicamente)*  
Flávio Monteiro Alvares  
OAB/GO 31.861

*(assinado eletronicamente)*  
Natalia Olivência e Souza  
OAB/GO 42.718

**1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA  
COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA**



**Autos nº 5248381-42.2022.809.0011  
Autor: Tencel Engenharia Eireli  
Natureza: Recuperação Judicial**

**Meritíssima Juíza,**

O Ministério Público encontra-se ciente das Decisões constantes nos eventos nº 06 e 44.

Aparecida de Goiânia, 26 de julho de 2022.

**PATRÍCIA TEIXEIRA GUIMARÃES GIMENES**  
**Promotora de Justiça**

---

**Promotorias de Justiça de Aparecida de Goiânia**  
**Fone/Fax: (62) 32096900**

## Intimação Lida

1. A movimentação: ( Intimação Lida - Por PATRICIA TEIXEIRA GUIMARAES GIMENES (Referente à Mov. Decisão -> deferimento (04/05/2022 18:08:54)) ) do dia 26/07/2022 15:39:19 não possui "Arquivos".

**AO DOUTO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA/GO**

Processo nº 5248381-42.2022.8.09.0011

Origem nº 0010653-96.2021.5.18.0261 - 3ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia

**DOMINGOS PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, auxiliar de limpeza, portador do RG nº 5422788, inscrito no CPF sob o nº, 033.887.291-40, PIS/PASEP nº 137.56575.31.3. residente e domiciliado à Rua A-4, 06, bairro Morada Nova, na cidade de Goianésia/GO, CEP 76.380-000, por seus advogados, Yuri Caetano Silva, inscrito na OAB/GO sob o nº 30.154 e Bonieck Caetano Silva, inscrito na OAB/GO sob o nº 35.178, com escritório profissional à Rua 15, 414, Jardim Pôr do Sol, na cidade de Goianésia/GO, CEP 76380-000, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência requerer **HABILITAÇÃO DE SEU CRÉDITO TRABALHISTA** na **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **TENCEL ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, sob a égide ao artigo 7º, § 1º e artigos 9º e 49 da Lei nº 11.101/2005, alegando para tanto os fatos e fundamentos jurídicos adiante aduzidos.

**1 QUANTO AO CRÉDITO**

O Requerente é credor da empresa em recuperação judicial na importância de **R\$ 4.243,18 (quatro mil duzentos e quarenta e três reais e dezoito centavos)**,

Rua 15, Nº 414, Jd. Por do Sol, Goianésia-GO CEP 76380-000 Fone/Fax: 0\*\*62-3353-3942

E-mail: caetanosilvaadvogados@gmail.com

conforme Certidão de Habilitação de Crédito emitida por ordem do Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO.

Observando o artigo 9º da Lei 11.101/05, passamos a apresentar os dados necessários:

- (a) Reclamatória Trabalhista originária: n.º 0010653-96.2021.5.18.0261
- (b) Data de distribuição da Reclamatória Trabalhista: 19/07/2021
- (c) Nome e endereço do credor: DOMINGOS PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, auxiliar de limpeza, portador do RG n.º 5422788, inscrito no CPF sob o n.º 033.887.291-40, residente e domiciliado à Rua A-4, 06, bairro Morada Nova, na cidade de Goianésia/GO, CEP 76380-000;
- (d) Endereço para comunicação de qualquer ato do processo: Rua 15, 414, Setor Jardim Pôr do Sol, Goianésia/GO, CEP 76.380-000. Telefone/WhatsApp: (0\*\*62) 3353-1323 ou (0\*\*62) 3353-3942. E-mail: caetanosilvaadvogados@gmail.com;
- (e) Valor do crédito atualizado até 11/07/2022: R\$ 4.243,18
- (f) Documentos comprobatórios do crédito: Certidão para habilitação de crédito emitida pela 3ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO.

Indicamos ainda conta corrente do patrono do requerente para depósito do crédito, conforme poderes concedidos na procuração: Caixa Econômica Federal, Agência 0792, Operação 001, Conta 2966-7, CPF 017.461.911-12, titular Bonieck Caetano Silva ou Caixa Econômica Federal, Agência 0792, Operação 001, Conta 4987-0, CPF 013.964.401-60, titular Yuri Caetano Silva.

## 2 QUANTO AO ADMINISTRADOR JUDICIAL

Conforme Decisão proferida no evento 6 destes autos, foi nomeado Administrador Judicial o Sr. LEONARDO DE PTERNOSTRO, Administrador inscrito no CRA/GO sob o n.º 9273, com endereço na Avenida Deputado Jamel Cecílio, n.º 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP 74.810-100, telefones (62) 3088-0666 e (62) 2 98408-8790, e-mail:

Rua 15, N.º 414, Jd. Por do Sol, Goianésia-GO CEP 76380-000 Fone/Fax: 0\*\*62-3353-3942  
E-mail: caetanosilvaadvogados@gmail.com

atendimento@paternostro.com.br site: www.paternostro.com.br, que inclusive aceitou o encargo (evento 8), prestando TERMO DE COMPROMISSO conforme evento 9 dos autos.

### 3 QUANTO AOS ADVOGADOS DA FALIDA OU RECUPERADA

A empresa TENCEL ENGENHARIA EIRELI possui como advogados: WALQUIRES TIBÚRCIO DE FARIA, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/GO sob o nº 2.355, HENRIQUE TIBÚRCIO PEÑA, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/GO sob o nº 13.404, DANILO S. FREITAS, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/GO 38.639, FLÁVIO CORRÊA TIRBÚCIO, brasileiro, advogado inscrito na OAB/GO sob o nº 20.222, FLÁVIO MONTEIRO ÁLVARES, brasileiro, casado, inscrito na OAB/GO sob o nº 31.861, THIAGO DI MARTINS CARMO E FIDELIS, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/GO sob o nº 30.668, JOÃO PAULO PROTÁSIO MUSSE, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/GO sob o nº 38.639, VANESSA GOMIDE MARTINS TIBÚRCIO, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/GO sob o nº 12.603, NATALIA OLIVENCIA E SOUZA, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/GO sob o nº 42.718 e RENATA BARBOSA MARQUES, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/GO sob o nº 34.761, todos sócios da TIBÚRCIO FREITAS ADVOGADOS, com sede na Rua 101, esquina com a Rua 101-A, nº 89, Setor Sul, na cidade de Goiânia/GO.

### 4 QUANTO A DATA DA QUEBRA OU DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Conforme se infere da peça exordial da recuperação, a data do pedido da recuperação judicial foi em 29/04/2022.

### 5 QUANTO AO ESTÁGIO ATUAL DO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO

O andamento atual do processo, conforme podemos averiguar, está aguardando impulso deste juízo, sendo que existem várias habilitações de crédito de origem Trabalhista.

Vale salientar ainda, conforme doc. em anexo já houve publicação da relação de credores, inclusive o plano de recuperação judicial (evento 1 e 36 sequencialmente).

## 6 QUANTO A COMPROVAÇÃO DE MISERABILIDADE JURIDICA

Juntamos aos autos o IR (imposto de renda) do Requerente, bem como despacho que deferiu os benefícios da justiça gratuita ao Requerente, além da cópia da CTPS deste.

Vale salientar que no presente momento o requerente encontra-se desempregado.

## 7 QUANTO A CERTIDÃO DE CRÉDITO

Acostamos nos autos junto com a presente a planilha de cálculo detalhada, bem como a certidão de crédito para que possa aferir o valor líquido.

## 8 QUANTO A PREFERÊNCIA DO CRÉDITO TRABALHISTA

É cediço que o crédito proveniente da legislação do trabalho tem preferência sobre todos os outros créditos.

Preconiza o artigo 83, inciso I da Lei 11.101/2005:

**Art. 83.** A classificação dos créditos na falência obedece à seguinte ordem:

I – os créditos derivados da legislação do trabalho, limitados a 150 (cento e cinquenta) salários mínimos por credor, e os decorrentes de acidentes de trabalho; (...)

## 9 QUANTO A INCLUSÃO DE CRÉDITO TRABALHISTA NA RECUPERAÇÃO A DEPENDER DA DATA DE SUA CONSTITUIÇÃO

O crédito do Requerente teve origem em período anterior à recuperação judicial da empresa devedora, basta observar que o crédito do reclamante se deu em função de reclamatória trabalhista ajuizada em **19/07/2021**, e a recuperação judicial foi ajuizada no dia **29/04/2022**, conforme se infere do protocolo da presente ação.

Nos termos do artigo 49, *caput*, da Lei n.º 11.101/2005, estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos.

A lei de regência reporta-se a “créditos existentes”, por ocasião do pedido de recuperação judicial, “ainda que não vencidos”, como sujeitos aos seus efeitos.

A noção de crédito envolve basicamente a troca de uma prestação atual por uma prestação futura. A partir de um vínculo jurídico existente entre as partes, um dos sujeitos, baseado na confiança depositada no outro (sob o aspecto subjetivo, decorrente dos predicados morais deste e/ou sob o enfoque objetivo, decorrente de sua capacidade econômico-financeira de admitir com sua obrigação), cumpre com a sua prestação (a atual), com o que passa a assumir a condição de credor, conferindo a outra parte (o devedor) um prazo para a efetivação da contraprestação. Nesses termos, o crédito se encontra constituído, independentemente dos transcurso de prazo que o devedor tem para cumprir com a sua contraprestação, ou seja, ainda que inexigível.

Tais considerações, de ordem conceitual, são oportunas para bem evidenciar que, em princípio, a constituição de um crédito pressupõe a existência de um vínculo jurídico entre as partes e não se encontra condicionada a uma decisão judicial que simplesmente o declare.

Pode-se afirmar, assim, que, no bojo de um contrato trabalhista, a partir do momento em que o empregado presta seu labor, assume a condição de credor (em relação às correlatas verbas trabalhistas) de seu empregador, que, no final do respectivo mês, deve efetivar sua contraprestação. Uma sentença que reconheça o direito do trabalhador em relação à aludida verba trabalhista certamente não constitui crédito, apenas o declara. E, se este crédito foi constituído em momento anterior ao pedido de recuperação judicial, aos seus efeitos se encontra submetido, inarredavelmente.

Extrai-se da própria lei de regência a conclusão de que a consolidação dos créditos (ainda que inexigível e ilíquido) não depende de provimento judicial que o declare – e muito menos do transcurso de seu trânsito em julgado, para efeito de sua sujeição aos efeitos da recuperação judicial.

Veja-se que o crédito trabalhista anterior ao pedido de recuperação judicial pode ser incluído, de forma extrajudicial, inclusive, consoante o disposto no art. 7º, da Lei 11.101/05. É dizer, é possível ao próprio administrador judicial, quando da convecção do plano, relacionar os créditos trabalhistas pendentes, a despeito de o trabalhador sequer ter promovido a respectiva reclamação.

O artigo 6º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei 11.101/2005, por sua vez, permite o prosseguimento das ações trabalhistas na própria Justiça Laboral, que decidirá as impugnações ao crédito postulado na recuperação, bem como apurará o crédito a ser inscrito quando de sua definição no quadro geral de credores, sendo possível inclusive determinar a reserva de importância que “estimar” devida na recuperação judicial.

Pela pertinência ao deslinde da controvérsia, transcreve-se, no que releva, o dispositivo sob comento:

**Art. 6º.** A decretação da falência ou o deferimento do processamento da recuperação judicial suspende o curso da prescrição e de todas as ações e execuções em face do devedor, inclusive aquelas dos credores particulares do sócio solidário.

**§ 1º** Terá prosseguimento no juízo no qual estiver se processando a ação que demandar quantia ilíquida.

**§ 2º** É permitido pleitear, perante o administrador judicial, habilitação, exclusão ou modificação de créditos derivados da relação de trabalho, mas as ações de natureza trabalhista, inclusive as impugnações a que se refere o art. 8º desta Lei, serão processadas perante a justiça especializada até a apuração do respectivo crédito, que será inscrito no quadro geral de credores pelo valor determinado em sentença.

**§ 3º** O juiz competente para as ações referidas nos §§ 1º e 2º deste artigo poderá determinar a reserva da importância que estimar devida na recuperação judicial ou na falência, e, uma vez reconhecido líquido o direito, será o crédito incluído na classe própria (grifo nosso).

De seus termos, constata-se que a ação trabalhista – que verse, naturalmente, sobre crédito anterior ao pedido da recuperação judicial – deve prosseguir até a sua apuração, em vindoura sentença e liquidação, a permitir, posteriormente, a inclusão no quadro de credores. Antes disso, é possível ao magistrado da Justiça laboral providenciar a reserva da importância que estimar devida, tudo a demonstrar que não é a sentença que constitui o aludido crédito, a qual tem a função de simplesmente declará-lo.

Afigura-se de rigor, a submissão do crédito em apreço aos efeitos da recuperação judicial. Neste sentido:

**RECURSO ESPECIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TRABALHISTA. DISCUSSÃO QUANTO AO MOMENTO DA CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRABALHISTA. RECLAMAÇÃO TRABALHISTA QUE PERSEGUE CRÉDITO ORIUNDO DE TRABALHO REALIZADO EM MOMENTO ANTERIOR AO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. SUBMISSÃO AOS SEUS EFEITOS, INDEPENDENTE DE SENTENÇA POSTERIOR QUE SIMPLEMENTE O DECLARE. RECURSO ESPECIAL PROVIDO. 1. Estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos (art. 49, caput, da Lei n.**

**11.1.01/2005). 1.1 A noção de crédito envolve basicamente a troca de uma prestação atual por uma prestação futura. A partir de um vínculo jurídico existente entre as partes, um dos sujeitos, baseado na confiança depositada no outro (sob o aspecto subjetivo, decorrente dos predicados morais deste e/ou sob o enfoque objetivo, decorrente de sua capacidade econômico-financeira de adimplir com sua obrigação), cumpre com a sua prestação (a atual), com o que passa a assumir a condição de credor, conferindo a outra parte (o devedor) um prazo para a efetivação da contraprestação. Nesses termos, o crédito se encontra constituído, independente do transcurso de prazo que o devedor tem para cumprir com a sua contraprestação, ou seja, ainda, que inexigível. 2. A consolidação do crédito (ainda que inexigível e ilíquido) não depende de provimento judicial que o declare e muito menos do transcurso de seu trânsito em julgado, para efeito de sua sujeição aos efeitos da recuperação judicial.**

**2.1 O crédito trabalhista anterior ao pedido de recuperação judicial pode ser incluído, de forma extrajudicial, inclusive, consoante o disposto no art. 7º, da Lei 11.101/05. É possível, assim, ao próprio administrador judicial, quando da confecção do plano, relacionar os créditos trabalhistas pendentes, a despeito de o trabalhador sequer ter promovido a respectiva**

reclamação. E, com esteio no art. 6º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei n. 11.1.01/2005, a ação trabalhista que verse, naturalmente, sobre crédito anterior ao pedido da recuperação judicial deve prosseguir até a sua apuração, em vindoura sentença e liquidação, a permitir, posteriormente, a inclusão no quadro de credores. Antes disso, é possível ao magistrado da Justiça laboral providenciar a reserva da importância que estimar devida, tudo a demonstrar que não é a sentença que constitui o aludido crédito, a qual tem a função de simplesmente declará-lo. 3. O tratamento privilegiado ofertado pela lei de regência aos créditos posteriores ao pedido de recuperação judicial tem por propósito, a um só tempo, viabilizar a continuidade do desenvolvimento da atividade empresarial da empresa em recuperação, o que pressupõe, naturalmente, a realização de novos negócios jurídicos (que não seriam perfectibilizados, caso tivessem que ser submetidos ao concurso de credores), bem como beneficiar os credores que contribuem ativamente para o soerguimento da empresa em crise, prestando-lhes serviços (mesmo após o pedido de recuperação). Logo, o crédito trabalhista, oriundo de prestação de serviço efetivada em momento anterior ao pedido de recuperação judicial, aos seus efeitos se submete, inarredavelmente. 4. Recurso especial provido. (REsp 1634046/RS, Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, Rel. p/ Acórdão Ministro MARCO AURÉLIO BELLIZZE, TERCEIRA TURMA, julgado em 25/04/2017, DJe 18/05/2017).

PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ESPECIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. HABILITAÇÃO DE CRÉDITO. MOMENTO EM QUE SE CONSIDERA EXISTENTE O CRÉDITO TRABALHISTA. EXEGESE ART. 49 DA LRF. PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. 1. Ação de habilitação de crédito da qual foi extraído o recurso especial, interposto em 09/06/2016 e concluso ao gabinete em 14/12/2016. Julgamento: CPC/15. 2. O propósito recursal é decidir em que momento se considera existente o crédito trabalhista para efeitos de sua habilitação em processo de recuperação judicial (art. 49, da Lei 11.101/05). 3. Considera-se existente o crédito no momento da prestação do serviço do trabalhador, independente do trânsito em julgado da reclamação trabalhista, que apenas o declara em título executivo judicial. Precedente Terceira Turma. 4. Recurso especial provido. (REsp 1686168/RS, Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, TERCEIRA TURMA, julgado em 12/09/2017, DJe 15/09/2017).

RECURSO ESPECIAL. HABILITAÇÃO DE CRÉDITO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PEDIDO. SENTENÇA TRABALHISTA POSTERIOR. SERVIÇO PRETÉRITO. ART. 49, CAPUT, DA LEI Nº 11.101/2005. INTERPRETAÇÃO. 1. Cinge-se a controvérsia a saber o momento em que o crédito trabalhista é constituído para o fim de averiguar a sua sujeição, ou não, aos efeitos da recuperação judicial. No caso dos autos, a recorrida postulou, na origem, habilitação no processo de recuperação judicial da

empresa recorrente, no valor de R\$ 17.319,47 (dezesete mil, trezentos e dezenove reais e quarenta e sete centavos), referente a crédito trabalhista reconhecido por sentença em 27/6/2014. O pedido de recuperação foi ajuizado em 12/3/2014. 2. O art. 49 da Lei nº 11.101/2005 ao fazer referência a 'todos os créditos existentes na data do pedido', diz respeito àquelas situações essencialmente originadas antes do deferimento da recuperação judicial, quer dizer, débitos contraídos pela empresa antes da sua reconhecida condição de fragilidade. 3. As verbas trabalhistas relacionadas à prestação de serviço realizada em período anterior ao pedido de recuperação judicial, ainda que a sentença condenatória tenha sido proferida após o pedido de recuperação judicial, devem se sujeitar aos seus efeitos. 4. A exclusão dos créditos constituídos após o pedido de recuperação judicial tem a finalidade de proporcionar o regular funcionamento da empresa, assegurando ao devedor o acesso a contratos comerciais, bancários, trabalhistas e outros tantos relacionados com a atividade fim do empreendimento, com o objetivo de viabilizar a reabilitação da empresa. A inclusão de crédito originado em momento anterior ao pedido não atende a tal fim. 5. Recurso especial provido." (REsp 1641191/RS, Rel. Ministro RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA, TERCEIRA TURMA, julgado em 13/06/2017, DJe 23/06/2017).

## 10 QUANTO A IMPOSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DE CALCULO DE DEFLAÇÃO DO CRÉDITO PELO CREDOR HIPOSSUFICIENTE

O credor trabalhista, bem como os presentes causídicos não possuem as mínimas condições de realizar os cálculos de deflação do crédito, tendo em vista se tratar de inteligência específica de calculistas e o credor é hipossuficiente não possuindo condições de arcar com os ônus de custear tal realização de cálculos com tal complexidade.

Assim, pugna pela realização de cálculo da deflação pela contadoria deste juízo, conforme já ocorreu em diversos outros processos em tramitação neste mesmo juízo.

## 11 QUANTO AOS PEDIDOS E REQUERIMENTOS FINAIS

*Ex posits*, como corolário natural requer:

a) Seja seu crédito apontado incluído no respectivo quadro geral dos credores da empresa que realizou o pedido de recuperação judicial, requerendo que todas as intimações sejam procedidas na pessoa dos

advogados signatários da presente, no endereço indicado anteriormente e no rodapé da presente peça;

b) A assistência judiciária por não possuir condições de arcar com custas e honorários advocatícios sob pena de comprometimento do sustento próprio e de sua família, ex vi do artigo 98 e seguintes do CPC e Lei 1060/50, artigo 4º e artigo 5º, inciso XXXVI e LXXIV;

Dá à causa o valor de **R\$ 4.243,18 (quatro mil duzentos e quarenta e três reais e dezoito centavos).**

Goianésia/GO, 27 de julho de 2022.

**Bonieck Caetano Silva**  
**OAB/GO 35.178**

**Yuri Caetano Silva**  
**OAB/GO 30.154**

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE(s): DOMINGOS PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, auxiliar de limpeza de faixa, portador do RG nº 5422788, inscrito no CPF sob nº 033.887.291-40, residente e domiciliado na Rua A-4, nº 06, Morada Nova, Goianésia-GO.

**OUTORGADO(S): YURI CAETANO SILVA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/GO sob nº 30.154 ou **BONIECK CAETANO SILVA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/GO nº 35.178, com escritório profissional na Rua 15, nº 414, Jardim Pôr do Sol, Goianésia/GO.

**FINALIDADE: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA.**

**PODERES:** O(a) outorgante nomeia e constitui seus procuradores os outorgados para representá-lo(la) em conjunto ou separadamente, com poderes gerais para o foro e fora dele, ou seja, com os poderes da cláusula *ad judicium et extra judicium*, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, onde necessária seja a apresentação de mandato, inclusive perante o Egrégio Superior Tribunal de Justiça, Supremo Tribunal Federal e em todos os órgãos da Justiça, Repartições Públicas, Particulares, Federais, Estaduais ou Municipais, podendo ainda confessar, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, fazer acordo, receber, dar quitação, pagar, firmar termos, declarações e compromissos, efetuar levantamento ou depósito, em relação ao objeto deste mandato, assim como utilizar cópias reprográficas deste instrumento para as finalidades previstas no mandato original, tudo conforme estabelecido nos arts. 36 e seguintes do Código de Processo Civil, enfim, praticar todos os atos necessários à defesa dos direitos e interesses do outorgante, que dá ainda por ratificados todos os atos porventura já praticados em seu nome pelo outorgado, conferindo-lhe, também, poderes para substabelecer o presente no todo ou em parte, inclusive para levantamento de alvarás.

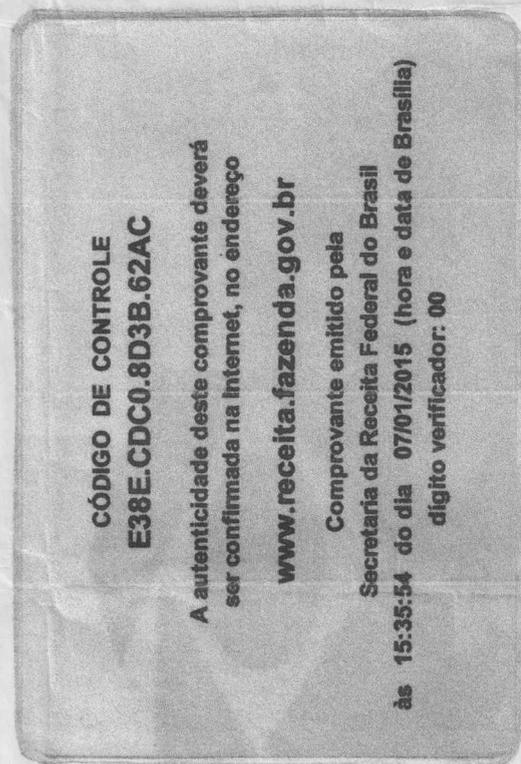
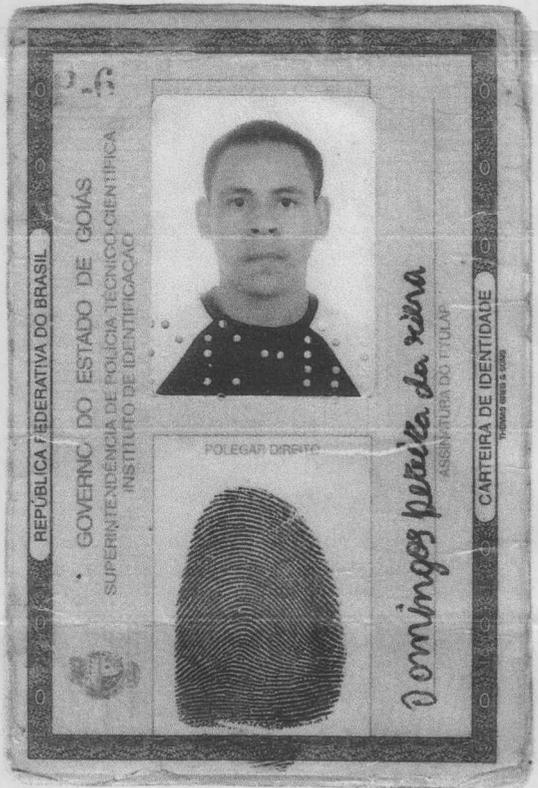
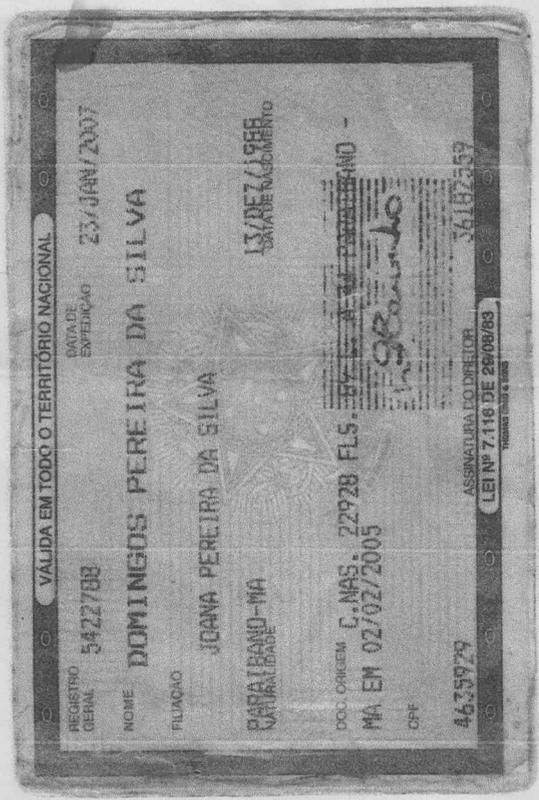
Goianésia, 19 de Julho de 2021.

*DOMINGOS PEREIRA DA SILVA*

Rua 15, nº 414, Jardim Por do Sol, Goianésia-GO, CEP 76380-000. Fone/Fax: (62)3353-3942/3353-1323.  
E-mail: caetanosilvaadvogados@gmail.com

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: YURI CAETANO SILVA  
<http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21071915421353700000045259683>  
Número do documento: 21071915421353700000045259683

Num. 3b5062a - Pág. 1



Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: YURI CAETANO SILVA  
<http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21071915422227500000045259688>  
Número do documento: 21071915422227500000045259688

# Recibo de Pagamento

RUA 1 - PÓLO EMPRESARIAL GOIÁS  
74.985-115 APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

Referência: NOVEMBRO/2020  
Folha: MENSAL  
Via: 1º via

Matrícula: 004415  
Nome: DOMINGOS PEREIRA DA SILVA

CPF: 033.887.291-4  
Cargo: AUXILIAR DE LIMPEZA DE FAIXA  
Departamento: 19104 - APARECIDA GO PODA

Data Admissão: 03/06/2020  
Obra: TENAD | ADMINISTRAÇÃO SEDE - TENCEL  
CEI:

Proventos		
Descrição	Qtde	Valor
00101-Salário Base	30	1.367,44
00110-DSR s/ Hora Extra	16,67	50,20
00207-Hora Extra 50%	32,3	301,15
<b>TOTAL DE PROVENTOS</b>		<b>1.718,79</b>

Descontos		
Descrição	Qtde	Valor
00282-Vale Transporte	6	82,05
00292-Desconto V.Alimentação	1	3,29
00935-INSS	8,09	139,01
<b>TOTAL DE DESCONTOS</b>		<b>224,35</b>
<b>LÍQUIDO A RECEBER</b>		<b>1.494,44</b>

Salário Base	Sal. Contrib. INSS	Base Cál. FGTS	FGTS Mês	Base Cál. IRRF
1.367,44	1.718,79	1.718,79	137,50	1.579,78

Recebi em

Valor: R\$ 48.746,31 1,06  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos  
APARECIDA DE GOIÂNIA - 2ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 29/07/2022 15:39:26



**eneel** CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420  
 R. 2, Qd. A-07, N 505 Jd. Goiás CEP 74805-180 Goiânia Goiás  
 NOTA FISCAL/FATURA DE ENERGIA ELETRICA

Nº DA INSTALAÇÃO 550211469 Nº DO CLIENTE 202199495

RENATA DOS SANTOS FERREIRA MATOS CPF/CNPJ: 79212085172  
 RUA A-4, Q. 21, L. 4, N. 06/N, - FINAL DA RUA 17 (ESQUINA) RESIDENCIAL NOROADA NOVA CEP: 76360000 GOIÂNIA-GO

Grupo B	Subgrupo B1	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
Classe RESIDENCIAL		07/03/2021	132,77
Subclasse RESIDENCIAL NORMAL		CONTA REFERENTE A	2/2021
Tipo de Fornecimento MONO		Use este código para cadastro em Débito Automático.	
Modalidade tarifária CONVENCIONAL		0214503757	

**Dados de Medição**

Nº do medidor	16980077	
Leitura anterior	19900	20/01/2021
Leitura atual	20035	18/02/2021
Próxima leitura	19/03/2021	
Fator multiplicador	1,0000	
Valor unitário de consumo	135,00	
Número de dias	29 DIAS	

Mês/Ano	kWh	Dias
02/20 LID	67	29
03/20 LID	78	30
04/20 LID	110	32
05/20 LID	53	30
06/20 LID	63	30
07/20 LID	55	31
08/20 LID	78	30
09/20 LID	123	30
10/20 LID	150	32
11/20 LID	130	30
12/20 LID	142	31
01/21 LID	143	31
02/21 LID	135	29

Data de emissão	Nº Nota fiscal	Seria	Base de cálculo	Alíquota	ICMS
18/02/21	5152383	4	114,86	29,00%	33,30

Pis: 114,86 | 0,9087% | 1,03, Cofins: 114,86 | 4,1853% | 4,80  
 FC95.B417.8DCA.88A8.1Z15.9779.4AD8.E11B

Bandeira(s) Tarifária(s) aplicada(s) no mês AMARELA  
 Mais informacoes em [www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br)

ITEM	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
ADICIONAL BANDEIRA AMARELA	135,00	0,020370	2,74
CONTRIB. CUSTEIO DA ILUMIN.PUBLI		0,000000	11,36
CONSUMO KWH + ICMS/PIS/COFINS	135,00	0,830560	112,12
JUROS		0,000000	1,38
MULTAS		0,000000	2,58
CORRECAO IGPM		0,000000	2,59

As condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados, tributos e outras informações podem ser consultadas no site e nos canais eletrônicos de atendimento.  
 A falta de pagamento desta conta implicará a suspensão do fornecimento de energia a partir do 15º dia da notificação do débito. No caso de Tarifa Social de Baixa Renda, a suspensão do fornecimento deverá ocorrer com intervalo mínimo de 30 dias entre a data de vencimento e a efetiva suspensão.  
 Contas pagas após o vencimento terão multa de 2% juros de mora de 0,33% ao dia e atualização financeira na próxima conta.  
 Informações sobre a contribuição para custeio do serviço de iluminação pública de seu município estão disponíveis no site da distribuidora, no campo: "PARA VOCE, TARIFAS, TAXAS E IMPOSTOS".

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: YURI CAETANO SILVA  
<http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21071915423107800000045259694>  
 Número do documento: 21071915423107800000045259694



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
3ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA  
ATSum 0010653-96.2021.5.18.0261  
AUTOR: DOMINGOS PEREIRA DA SILVA  
RÉU: TENCEL ENGENHARIA EIRELI

### CERTIDÃO PARA HABILITAÇÃO DE CRÉDITO EM FAVOR DO RECLAMANTE

**AUTOR: DOMINGOS PEREIRA DA SILVA**

**Qualificação: brasileiro, solteiro, auxiliar de limpeza, portador do CPF nº 033.887.291.40, RG nº 5422788, PIS/PASEP nº 137.56575.31.3, residente na RUA A-4, 06, MORADA NOVA, GOIANESIA/GO - CEP: 76380-000**

**ADVOGADO AO AUTOR: YURI CAETANO SILVA, OAB: 30154**

**RÉU: TENCEL ENGENHARIA EIRELI**

**CNPJ: 02.428.472/0001-75**

**Endereço: RUA 1 , SN, ESQUINA COM RUA 13, POLO EMPRESARIAL GOIAS, APARECIDA DE GOIANIA/GO - CEP: 74985-115**

**ADVOGADOS DO RÉU: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO, OAB: 0007772, GLEICIANE GOMES DE ASSIS, OAB: 36884, JAQUELINE GUERRA DE MORAIS, OAB: 18660 e VINICIUS NAVES RABELO, OAB: 55526**

**Crédito Líquido do Exequente: R\$ 4.243,18.**

Data de ajuizamento da ação: 19/07/2021 15:44:14

Data de homologação da conta de liquidação: (id. 45f3585).

O Diretor de Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, **ALAN GARCIA SOUZA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao r. despacho/sentença de id. 45f3585 da lavra da Excelentíssima Juíza do Trabalho desta Vara, Dra. NARA BORGES KAADI P. MOREIRA,

**CERTIFICA - para fins de habilitação do crédito do reclamante acima qualificado nos autos da FALÊNCIA/RECUPERAÇÃO JUDICIAL PROCESSADA**

PERANTE A 2ª VARA CÍVEL DE APARECIDA DE GOIÂNIA/GO (Nº 5248381-42.2022.8.09.0011) - que por esta Vara do Trabalho, tramitam os autos da Reclamação Trabalhista descrita em epígrafe.

**CERTIFICA**, ainda, que nos termos da decisão exarada nos autos (id. 45f3585), nos seguintes termos: Trata-se de execução em razão de descumprimento de acordo. Considerando que a Ré encontra-se em procedimento de Recuperação Judicial - processo 5248381-42.2022.8.09.0011 em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás - tendo sido deferido o pedido em 04/05/2022, conforme se extrai do documento de ID 45f9425, expeça-se certidão de crédito à parte autora (R\$ 4.243,18) para habilitação do seu crédito no juízo da recuperação judicial. Quanto à custas processuais apuradas (R\$ 21,22), apesar da redação da Lei 11.101/05 não prevê expressamente a suspensão de atos executórios para a cobrança de custas processuais, assim como fez com as contribuições sociais, deixa de executá-las devido ao valor ínfimo. Dessa forma, expedida e entregue a certidão de crédito ao Autor, arquivem-se os autos provisoriamente. Intimem-se. APARECIDA DE GOIANIA/GO, 23 de junho de 2022. NARA BORGES KAADI P. MOREIRA Juíza Titular de Vara do Trabalho.

**Certifica** mais que, por determinação da MMA. Juíza desta Vara do Trabalho, e, para que atinja suas finalidades, expedi a presente CERTIDÃO DE CRÉDITO à parte RECLAMANTE, para que, de posse da mesma, observadas as formalidades legais, possa habilitar-se junto a **2ª VARA CÍVEL DE APARECIDA DE GOIÂNIA/GO (Nº 5248381-42.2022.8.09.0011)**, para recebimento da importância acima, sem prejuízo de posteriores atualizações, após a data do cálculo, tudo conforme legislação vigente.

**Certifica**, por fim, que as assinaturas dos servidores e Juízes do TRT da 18ª Região estão sendo apostas por meio eletrônico, conforme ditames do art. 1º, § 2º, II, b, da Lei 11.419/06, constando do rodapé deste documento (a autenticidade poderá ser verificada no site [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br)). O referido é verdade e dou fé.

**Observação: A certidão e os documentos que a acompanham encontram-se publicados no sítio do TRT 18ª Região: [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br).**

Dado e passado nesta cidade, eu, Davila Valeria A.G. do Nascimento, Servidora, digitei. E eu, **ALAN GARCIA SOUZA**, Diretor de Secretaria, conferi e assinei.

APARECIDA DE GOIANIA/GO, 11 de julho de 2022.

ALAN GARCIA SOUZA  
Diretor de Secretaria

Valor: R\$ 48.746,31 1,06  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos  
APARECIDA DE GOIÂNIA - 2ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 29/07/2022 15:39:26

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ALAN GARCIA SOUZA  
<http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22062714312765200000050913045>  
Número do documento: 22062714312765200000050913045

Num. 152614e - Pág. 3



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
3ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA  
ATSum 0010653-96.2021.5.18.0261  
AUTOR: DOMINGOS PEREIRA DA SILVA  
RÉU: TENCEL ENGENHARIA EIRELI

## DESPACHO

Trata-se de execução em razão de descumprimento de acordo.

Considerando que a Ré encontra-se em procedimento de Recuperação Judicial - processo 5248381-42.2022.8.09.0011 em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás - tendo sido deferido o pedido em 04/05/2022, conforme se extrai do documento de ID 45f9425, **expeça-se** certidão de crédito à parte autora (R\$ 4.243,18) para habilitação do seu crédito no juízo da recuperação judicial.

Quanto à custas processuais apuradas (R\$ 21,22), apesar da redação da Lei 11.101/05 não prevê expressamente a suspensão de atos executórios para a cobrança de custas processuais, assim como fez com as contribuições sociais, deixa de executá-las devido ao valor ínfimo.

Dessa forma, expedida e entregue a certidão de crédito ao Autor, **arquivem-se** os autos provisoriamente.

**Intimem-se.**

APARECIDA DE GOIANIA/GO, 23 de junho de 2022.

NARA BORGES KAADI P. MOREIRA  
Juíza Titular de Vara do Trabalho

Reclamante **DOMINGOS PEREIRA DA SILVA**  
Reclamado: **TENCEL ENGENHARIA EIRELI**  
Período do Cálculo: **03/06/2020 a 12/04/2021**

Processo: 0010653-96.2021.5.18.0263  
Cálculo: 74410

## PLANILHA DE CÁLCULO

Data Ajuizamento: 19/07/2021

Data Liquidação: 31/03/2022

### Resumo do Cálculo

Descrição do Bruto Devido ao Reclamante	Valor Corrigido	Juros	Total
MULTA DA 1ª PARCELA	1.533,90	0,00	1.533,90
MULTA DA 2ª PARCELA	1.522,35	0,00	1.522,35
FGTS 8%	624,70	0,00	624,70
MULTA SOBRE FGTS 40%	249,88	0,00	249,88
MULTA DE 50% DO FGTS	312,35	0,00	312,35
<b>Total</b>	<b>4.243,18</b>	<b>0,00</b>	<b>4.243,18</b>

Percentual de Parcelas Remuneratórias e Tributáveis: 0,00%

Descrição de Créditos e Descontos do Reclamante	Valor
VERBAS	3.056,25
FGTS	874,58
MULTA DE 50% DO FGTS	312,35
<b>Bruto Devido ao Reclamante</b>	<b>4.243,18</b>
<b>Total de Descontos</b>	<b>0,00</b>
<b>Líquido Devido ao Reclamante</b>	<b>4.243,18</b>

Descrição de Débitos do Reclamado por Credor	Valor
LÍQUIDO DEVIDO AO RECLAMANTE	4.243,18
<b>Subtotal</b>	<b>4.243,18</b>
CUSTAS JUDICIAIS DEVIDAS PELO RECLAMADO	21,22
<b>Total Devido pelo Reclamado</b>	<b>4.264,40</b>

### Critério de Cálculo e Fundamentação Legal

1. Valores corrigidos pelo índice 'SELIC Simples', acumulado a partir do mês subsequente ao vencimento, conforme súmula nº 381 do TST. Última taxa 'SELIC Simples' relativa a 02/2022.
2. Contribuições sociais sobre salários pagos com juros de mora à taxa SELIC desde a prestação do serviço (art. 43 da Lei no 8.212/1991).
3. Juros apurados desde o vencimento das verbas vencidas, em fase pré-judicial, conforme decisão do STF na ADC 58; e sem incidência de juros a partir de 03/06/2020.

Processo: 0010653-96.2021.5.18.0263  
Cálculo: 74410

## PLANILHA DE CÁLCULO

Reclamante **DOMINGOS PEREIRA DA SILVA**  
Reclamado: **TENCEL ENGENHARIA EIRELI**  
Período do Cálculo: **03/06/2020 a 12/04/2021**

Data Ajuizamento: **19/07/2021**

Data Liquidação: **31/03/2022**

### Dados do Cálculo

Estado: **GO** Município: **GOIANESIA**  
Regime de Trabalho: **Tempo Integral**  
Maior Remuneração:  
Prazo de Aviso Prévio: **Calculado**  
Zerar Valor Negativo (Padrão): **Não**  
Carga Horária (Padrão): **220,00**

Admissão: **03/06/2020**  
Aplicar Prescrição Quinquenal: **Não**  
Última Remuneração:  
Projetar Aviso Prévio Indenizado: **Sim**  
Considerar Feriados Estaduais: **Sim**  
Sábado como Dia Útil: **Sim**

Demissão: **12/04/2021**  
Aplicar Prescrição Trintenária: **Não**  
Limitar Avos ao Período de Cálculo: **Não**  
Considerar Feriados **Sim**

PONTOS FACULTATIVOS	
Nome	Abrangência
SEXTA-FEIRA SANTA	Nacional
CORPUS CHRISTI	Nacional
CARNAVAL	Nacional

### Histórico Salarial

OCORRÊNCIAS DO HISTÓRICO SALARIAL	
MÊS/ANO	BASE DO FGTS
06/2020	1.376,44
07/2020	1.376,44
08/2020	1.376,44
09/2020	1.376,44
10/2020	1.376,44
11/2020	0,00
12/2020	0,00
01/2021	0,00
02/2021	0,00
03/2021	0,00
04/2021	1.376,44

### Demonstrativo de Verbas

Nome: **MULTA DA 1ª PARCELA**  
Período: **12/11/2021 a 12/11/2021**  
Comentário: -

Incidência **Não há.**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
12 a 12/11/2021	-	-	-	-	-	1.500,00	0,00	1.500,00	1,022600000	1.533,90
<b>Total</b>										
<b>1.533,90</b>										

Nome: **MULTA DA 2ª PARCELA**  
Período: **13/12/2021 a 13/12/2021**  
Comentário: -

Incidência **Não há.**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
13 a 13/12/2021	-	-	-	-	-	1.500,00	0,00	1.500,00	1,014900000	1.522,35
<b>Total</b>										
<b>1.522,35</b>										

### Demonstrativo de FGTS

Nome: **FGTS 8%**  
Período: **06/2020 a 04/2021**  
Comentário: **PAGAR AO RECLAMANTE**

(BASE DO FGTS) X 8%										
Ocorrência	Base	Alíquota	Devido	Recolhido	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido	Juros	Total	
06/2020	1.284,68	8%	102,77	0,00	102,77	1,068200000	109,78	0,00	109,78	
07/2020	1.376,44	8%	110,12	0,00	110,12	1,066300000	117,42	0,00	117,42	
08/2020	1.376,44	8%	110,12	0,00	110,12	1,064700000	117,24	0,00	117,24	
09/2020	1.376,44	8%	110,12	0,00	110,12	1,063100000	117,06	0,00	117,06	
10/2020	1.376,44	8%	110,12	0,00	110,12	1,061500000	116,89	0,00	116,89	
04/2021	550,58	8%	44,05	0,00	44,05	1,051500000	46,31	0,00	46,31	
<b>Total</b>								<b>0,00</b>	<b>624,70</b>	

Nome: **MULTA DE 40% SOBRE FGTS (DEVIDO)**  
Comentário: **PAGAR AO RECLAMANTE**

(FGTS (Total Devido) x 40%)				
Data Ocorrência	Base	Percentual	Devido	Total
<b>Total</b>				

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital refere-se a MARIA APARECIDA MORAIS, MARIA APARECIDA MORAIS  
Cálculo liquidado por MARIA APARECIDA MORAIS na viação de nº 22032808094546700000049202100  
http://pje.trf3.jus.br/primeiro/nufr/Processo/ConsultaDocumento?view=seam;id=22032808094546700000049202100

Num. b3e8ec97 - Pág. 3

Pág. 3 de 4

Valor: R\$ 48.746.311,06  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos  
APARECIDA DE GOIÂNIA - 2ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 29/07/2022 15:39:26





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
CEJUSC APARECIDA DE GOIÂNIA  
ATSum 0010653-96.2021.5.18.0261  
RECLAMANTE: DOMINGOS PEREIRA DA SILVA, DOMINGOS PEREIRA  
DA SILVA

RECLAMADO: TENCEL ENGENHARIA EIRELI, TENCEL ENGENHARIA EIRELI

### ATA DE AUDIÊNCIA

*Em 26 de outubro de 2021, às 11h04min, o CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS - CEJUSC - APARECIDA DE GOIÂNIA, iniciou-se audiência inicial para tentativa de conciliação, sob a coordenação da Excelentíssima Juíza do Trabalho, Dra. FERNANDA FERREIRA, por meio de VIDEOCONFERÊNCIA.*

Audiência virtual/videoconferência:

Ausente a parte autora DOMINGOS PEREIRA DA SILVA, presente o(a) seu(a) advogado(a), Dr(a). BONIECK CAETANO SILVA, OAB 35178/GO.

Presente a parte ré TENCEL ENGENHARIA EIRELI, representado(a) pelo(a) preposto(a) Sr.(a) SUELEN CAVALCANTE DE CASTRO, acompanhado(a) de seu(a) advogado(a), Dr (a). VINICIUS NAVES RABELO, OAB 55526/GO.

A sessão foi realizada e reduzida a termo pelo conciliador GILSON OZANAN TEIXEIRA.

Submetido à avaliação da Juíza do Trabalho, Dra. FERNANDA FERREIRA, foram proferidas as seguintes DELIBERAÇÕES / DECISÕES:

Nos termos do artigo 190 do CPC, todos os participantes declaram expressamente sua concordância com a regência da audiência pelos artigos 334 e 335, I, do Código de Processo Civil, bem como o meio virtual utilizado para sua realização.

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: FERNANDA FERREIRA

<http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2110261158406790000046946722>

Protocolado em: 26/10/2021 15:37:20 - Juntado em: 26/10/2021 15:37:20 - 9773d1c



Num. 9773d1c - Pág. 1

Valor: R\$ 48.746,31 1,06  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos  
APARECIDA DE GOIÂNIA - 2ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 29/07/2022 15:39:26

Deverão as partes litigantes apresentar carta de preposição, procuração, substabelecimento, contrato social e demais atos constitutivos no prazo de 05 dias, caso ainda não tenha(m) sido juntado(s) aos autos.

**CONCILIAÇÃO:** A reclamada TENCEL ENGENHARIA EIRELI pagará à parte autora a quantia líquida de R\$6.000,00, em duas parcelas, conforme discriminado a seguir:

1ª parcela, no valor de R\$3.000,00, até 12/11/2021.

2ª parcela, no valor de R\$3.000,00, até 13/12/2021.

O(s) pagamento(s) será(ão) realizado(s) mediante depósitos bancários na conta do procurador do Reclamante, Dr. BONIECK CAETANO SILVA, CPF 017.461.911-12 (PIX), Banco CEF, Agência 0792, OP 001, Conta 2966-7.

Decorridos dez (10) dias do vencimento de cada parcela, no silêncio do(a) Reclamante, presumir-se-á cumprida a obrigação.

As partes dão recíproca, geral e plena quitação por todo o objeto da inicial e quaisquer outros créditos oriundos do extinto contrato de trabalho, inclusive honorários de sucumbência, ficando estipulada multa de 50%(cinquenta por cento) em caso de inadimplência ou mora, que incidirá sobre a parcela em atraso bem como sobre as parcelas seguintes, que terão vencimento antecipado.

As partes declaram que a transação é composta de 100% de parcelas de natureza indenizatória, correspondentes a multa do art. 467 da CLT (R\$846,00), multa do §8º do art. 477 da CLT (R\$1.376,00), aviso prévio indenizado (R\$1.700,00), férias + 1/3 (R\$2.078,00), sobre as quais não há incidência de contribuição previdenciária.

Não representando tentativa de lesão às partes, **HOMOLOGO** o presente acordo, extinguido o feito com resolução do mérito, nos termos dos artigos 769 e 831, parágrafo único da CLT c/c art. 487, III, alínea b, do CPC, para que surta seus regulares efeitos jurídicos.

A presente ata, assinada eletronicamente pela Juíza do Trabalho, Dra. FERNANDA FERREIRA, tem força de **ALVARÁ JUDICIAL** para levantamento, pela parte autora, do FGTS constante de sua conta vinculada, **garantida a integralidade dos depósitos inclusive a multa rescisória de 40%** (§ 1º, art. 197 – PGC/TRT18ª Região).

A Reclamada deverá preceder à integralização dos depósitos fundiários, como como recolher a multa rescisória até o dia 13/12/2021, sob pena de pagar diretamente ao Reclamante o respectivo valor a ser depositado acrescido de multa de 50% .

Desta forma, fica a Caixa Econômica Federal, AUTORIZADA a liberar o valor total do FGTS, acrescido de suas atualizações, existente na conta vinculada da reclamante, ficando suprida eventual ausência do TRCT, das guias SD/CD, recolhimentos do FGTS e multa rescisória de 40% sobre o FGTS, bem como de carimbo de baixa na CTPS, conforme dados informados abaixo.

A presente ata possui força de **CERTIDÃO NARRATIVA** para habilitação do seguro-desemprego, cabendo ao órgão administrativo a verificação do preenchimento de todos os requisitos necessários para a concessão do benefício, tomando como base a remuneração média trimestral de R\$1.376,44, para o cálculo do benefício.

Para habilitação, o **RECLAMANTE** deverá preencher o **FORMULÁRIO** no site: [https://www.gov.br/trabalho/pt-br/canais\\_atendimento/formulario-de-contato](https://www.gov.br/trabalho/pt-br/canais_atendimento/formulario-de-contato) ou <https://www.gov.br/pt-br/servicos/solicitar-o-seguro-desemprego> e, após resposta da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego, encaminhar os documentos: cópia desta ata, juntamente com cópia da documentação pessoal e da CTPS, para que seja feita a inclusão.

Foram coletados os seguintes dados para permitir o cumprimento do alvará bem como da certidão narrativa.

Reclamante : **DOMINGOS PEREIRA DA SILVA**  
CPF : 033.887.291-40  
Reclamado(a) : **TENCEL ENGENHARIA EIRELI**  
CPF/CNPJ : 02.428.472/0001-75  
Nº do PIS : 137.56575.31-3  
Data de Admissão : 03/06/2020



Data de Afastamento : 12/04/2021  
Nº CTPS : 26163  
Série : 00039 GO  
Beneficiário : O PRÓPRIO RECLAMANTE  
Nome da genitora : JOANA PEREIRA DA SILVA  
Média últimos salários : R\$1.376,44

A intimação da União faz-se desnecessária, ante os termos da Portaria MF nº 582, de 11/12/2013. À Secretaria, para observar.

Custas pelo(a) Reclamante no importe de R\$120,00, calculadas sobre R\$ R\$6.000,00, dispensadas na forma da lei.

***A reclamada deverá realizar a comunicação de baixa do contrato de trabalho da Reclamante na Secretaria de Trabalho - Ministério da Economia (CAGED/E-SOCIAL), dentro do prazo de 45 dias, devendo comprovar nos autos.***

Cumprido o acordo e não havendo outras pendências, arquivem-se os autos.

Todos os atos processuais foram realizados e acompanhados pelas pessoas supracitadas, por videoconferência, ficando estas dispensadas de apor assinaturas, sendo esta ata assinada apenas pelo Magistrado, nos termos do art. 851, § 2º da CLT e do art. 3º da Resolução nº 185/2017 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. Esta ata possui força de certidão de comparecimento.

Audiência encerrada às 11h27min.

**FERNANDA FERREIRA**  
Juiz(a) do Trabalho

Ata redigida por *GILSON OZANAN TEIXEIRA, Secretário(a) de Audiência.*

## CONTRATO DE TRABALHO A TÍTULO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular de contrato de experiência entre as partes:

**TENCEL ENGENHARIA EIRELI** estabelecido na cidade de Aparecida de Goiânia-GO Rua 01 esquina c/ Rua 13 Polo Empresarial, inscrita no CNPJ/CEI sob o no. 02.428.472/0001-75, doravante denominada simplesmente **EMPREGADOR**, e o(s) Sr(a). **DOMINGOS PEREIRA DA SILVA**, portador(a) da CTPS No.26163 Série: 00039 / GO, doravante denominado(a) simplesmente **EMPREGADO**, fica justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A EMPREGADORA contrata, a título de experiência, o EMPREGADO para exercer a função de **AULILIAR DE LIMPEZA DE FAIXA**, mediante o salário de R\$ 1.367,44 (HUM MIL TREZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) por mês. A circunstância de ser especificada a função não importa na intransferibilidade do EMPREGADO para outra, na qual demonstre melhor capacidade de adaptação, e ainda exercer outras atribuições, desde que compatíveis com sua condição pessoal na forma do que dispõe o art. 456 da CLT.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O EMPREGADO cumprirá sua jornada de 08 horas diárias e 44 semanais. Eventual redução da jornada por determinação da EMPREGADORA, não inovará este ajuste, sendo que o retorno a jornada contratual não implicará em alteração lesiva vedada pelo artigo 468 da CLT.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Obriga-se também o EMPREGADO a prestar serviços em horas extraordinárias, sempre que lhe for determinado pela EMPREGADORA. As horas extraordinárias serão remuneradas com o respectivo adicional legal e/ou compensadas, consoante condições em acordo individual ou coletivo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O EMPREGADO fica obrigado a prestar serviços em qualquer turno de trabalho, sempre com observância das condições normativas e/ou legais que regem a espécie.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Compromete-se o EMPREGADO a registrar no cartão de ponto (se aplicável ao contrato) os efetivos e reais horários de entrada e saída da empresa, ficando proibida a omissão de registro, ou a assinalação com horários invariáveis ou irreais.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os horários de intervalo para repouso e alimentação, de no mínimo 01 hora, nas hipóteses de Registro Eletrônico de Ponto - REP, quando de atividades itinerantes/externas, serão pré-assinalados na forma do art. 74, §2 da CLT, cabendo ao EMPREGADO usufruir integralmente deste período.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Exclusivamente em caso de laborar na jornada especial 12x36, declara o EMPREGADO que, nessa circunstância, abster-se-á de contrair qualquer ocupação a ser desempenhada nos períodos destinados ao repouso, o que, não sendo observado pelo EMPREGADO, poderá implicar na rescisão do contrato por justa causa.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica ajustado, nos termos do que dispõe o § 1o. do Artigo 469, da Consolidação das Leis do Trabalho, que o EMPREGADO acatará ordem emanada da EMPREGADORA para a prestação de serviços, tanto na localidade de celebração do Contrato de Trabalho, como em qualquer outra cidade, capital ou vila do território nacional, quer essa transferência seja transitória, quer seja definitiva.

**CLÁUSULA QUARTA** - Declara o EMPREGADO que, no ato da contratação, recebeu cópia e orientações sobre o Código de Conduta e Ética e Regulamento Interno do EMPREGADOR, cujas cláusulas fazem parte do contrato, e a violação de quaisquer delas implicará em sanções administrativas contratuais.

**CLÁUSULA QUINTA** - Em caso de acometimento de problemas de saúde, o EMPREGADO se compromete a comunicar de forma imediata e diretamente ao EMPREGADOR de sua impossibilidade de comparecimento ao posto de trabalho, bem como se compromete a apresentar ao EMPREGADOR, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, se outro não for convencionado, o atestado médico, em via original, capaz de justificar a sua ausência, sob pena de ser considerada como falta injustificada, podendo, em qualquer hipótese, vir o EMPREGADO a ser examinado pelo serviço médico conveniado do EMPREGADOR, na forma do Parágrafo Quarto do artigo 60 da Lei 8.213/91.

**CLÁUSULA SEXTA** - O EMPREGADOR, livre de quaisquer ônus para com o EMPREGADO, poderá utilizar-se de imagens deste, gravadas durante a vigência do presente contrato, para fins exclusivos de divulgação do EMPREGADOR e de suas atividades, podendo, para tanto, reproduzi-la ou divulgá-la junto à "Internet", jornais e todos os demais meios de comunicação, público ou privado.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Fica autorizado o desconto de valores relativos a danos ao patrimônio da empresa que decorram de ato culposo ou doloso praticado pelo EMPREGADO na forma do § 1º do art. 462 da CLT, incluindo multas de trânsito que decorram de infrações ao Código Nacional de Trânsito por ele cometida quando designado expressamente para condução de veículo de trabalho da EMPREGADORA, situação na qual caberá também ao EMPREGADO a obrigação de assinar o Termo de Identificação do Condutor do Veículo constante do Auto de Infração para fins de controle de pontuação, tudo nos termos do § 3º do art. 237 do CNT, tudo sem prejuízo de aplicação de eventuais sanções administrativas contratuais cabíveis.

**CLÁUSULA OITAVA** - Em atendimento às alterações instituídas pela Lei 13.467/2017, manifesta o EMPREGADO ter ciência e expressa concordância em relação aos seguintes temas:

**Parágrafo primeiro:** Não é obrigatória a troca de uniforme no recinto da empresa, devendo o EMPREGADO comparecer ao posto de trabalho já uniformizado. Caso opte por fazer a troca de uniforme nas dependências da empresa, o tempo despendido na troca de uniforme, não integrará a jornada de trabalho para qualquer efeito legal.

**Parágrafo segundo:** Ajustam as partes, a depender da conveniência empresarial, a possibilidade de instituição dos sistemas de: trabalho em regime parcial (art. 58-A, CLT); banco de horas (art. 59, §5º, CLT); prorrogação e compensação de jornada (art. 59, §6º, CLT); jornada em regime especial 12 x 36, observado ou indenizado o intervalo intrajornada (art. 59-A, CLT); labor em regime de teletrabalho (art.62, III e 75-A usque 75-E da CLT), cujas atividades serão disciplinadas em Termo Aditivo a este Contrato, (art. 75-C da CLT).

**Parágrafo Terceiro:** Fica ajustada a responsabilidade do EMPREGADO no tocante a higienização do uniforme que lhe for confiado pelo EMPREGADOR, reconhecendo as partes que tal limpeza não demanda o uso de procedimentos ou produtos especiais (art. 456-A, § único, CLT).

**Parágrafo Quarto:** Concorda o EMPREGADO, a depender da conveniência do EMPREGADOR, com a possibilidade de fracionamento do período de férias, nos termos do art. 75, da CLT.

**Parágrafo Quinto:** - Fica o EMPREGADO ciente de que a perda da habilitação técnica para exercício da profissão, aqui também compreendida a carteira nacional de habilitação (CNH) caso indispensável ao desempenho da função, implicará na extinção motivada do contrato de trabalho, nos termos do art. 482, "m", da CLT.

**CLÁUSULA NONA** - O contrato vigorará por 30 dias, admitida uma prorrogação mediante expressa manifestação de vontade das partes, desde que respeitado o prazo máximo de 90 dias, nos termos do Parágrafo Único do art. 445 c/c 451 da CLT.



**Parágrafo Único** - Mantida a prestação de trabalho após expirado o prazo de que trata o *caput* desta Cláusula, o contrato vigorará sem prazo determinado, mantidas íntegras as condições aqui contratadas desde que compatíveis com esta modalidade contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Opera-se a rescisão automática do presente contrato pelo decurso do prazo estipulado na Cláusula Nona.

**Parágrafo Primeiro** - O contrato poderá ainda ser rescindido a qualquer tempo por justa causa na forma dos arts. 482 e 483 da CLT.

**Parágrafo Segundo** - O contrato poderá ainda ser rescindido antecipadamente, sem justa causa, hipótese na qual a parte que o denunciar pagará à outra uma indenização pelo valor equivalente a 50% do salário base que seria devido pelo tempo faltante para o implemento do prazo estabelecido na forma da Cláusula Nona.

E, por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente Contrato de Experiência em duas vias, ficando a primeira em poder da EMPREGADORA, e a segunda com o EMPREGADO, que dela dará o competente recibo.

APARECIDA DE GOIÂNIA- GOIÁS, 03 de junho de 2020.

Empregado: DOMINGOS PEREIRA DA SILVA

EMPREGADOR:   
TENCEL ENGENHARIA EIRELI  
TENCEL ENGENHARIA EIRELI

TESTEMUNHA 1:

TESTEMUNHA 2:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
3ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA  
ATSum 0010653-96.2021.5.18.0261  
AUTOR: DOMINGOS PEREIRA DA SILVA  
RÉU: TENCEL ENGENHARIA EIRELI

## DESPACHO

**Trata-se de execução em razão de descumprimento de acordo.**

Os autos foram remetidos à Secretaria de Cálculos Judiciais para liquidação. Apurado o valor de **R\$ 4.264,40** atualizado até 31/03/2022.

Inexiste depósito recursal.

Intimem-se as partes para, caso queiram, apresentarem **impugnação fundamentada** aos cálculos (planilha de ID b3e8c97), com **indicação dos itens e valores objeto de discordância**, no prazo comum de oito dias, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º, da CLT).

**No mesmo prazo, caberá ao credor requerer expressamente o início da execução** (art. 878 da CLT) que, diante do requerimento, será impulsionada oficialmente (art. 2º do CPC) até a integral quitação, com a prática de todos os atos necessários (a exemplo de bloqueio pelo sistema BACENJUD/SABB, RENAJUD, CNIB, livre penhora de bens, alienação judicial, etc.), em relação aos quais não se exige requerimento individualizado.

Deverão ser fundamentados os futuros requerimentos de outros atos que dependem de iniciativa do credor (v.g. desconsideração da personalidade jurídica, alegação de grupo econômico, sucessão de empregadores, etc.). Alerto que a inércia do credor/exequente implicará na suspensão do processo e; após o decurso de 2 anos, declaração de prescrição intercorrente, nos termos do art. 11-A da CLT.

Apresentada impugnação por quaisquer das partes, a parte contrária deve ser intimada para se pronunciar em 8 dias e; após, voltem conclusos para diretrizes à Contadoria; somente após, os autos serão remetidos à Secretaria de Cálculos Judiciais para manifestação em 10 dias. Com o retorno, venham conclusos para decisão.

Decorrido o prazo *in albis*, voltem conclusos para homologação e novas deliberações.

APARECIDA DE GOIANIA/GO, 01 de abril de 2022.

NARA BORGES KAADI P. MOREIRA  
Juíza Titular de Vara do Trabalho

Valor: R\$ 48.746,31 1,06  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos  
APARECIDA DE GOIÂNIA - 2ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 29/07/2022 15:39:26



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
3ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA  
ATSum 0010653-96.2021.5.18.0261  
AUTOR: DOMINGOS PEREIRA DA SILVA  
RÉU: TENCEL ENGENHARIA EIRELI

## DESPACHO

A parte Autora – por meio das petições de ID 51455f5/ ca5bb9a/ e5d80a4 – informa descumprimento de acordo, vez que a Ré não efetuou o pagamento das parcelas do acordo, bem como não cumpriu com a obrigação de fazer, qual seja, não procedeu aos depósitos do FGTS e pagamento da multa de 40%, requerendo o início da execução com aplicação da multa por descumprimento.

A Ré, por sua vez, insurgiu contra o pedido, alegando, em síntese, que pagou a primeira parcela com 13 dias de atraso e a segunda com 4 dias de mora em decorrência de dois fatores: dificuldades financeiras e déficit de pessoal, tudo em razão da gravidade do momento vivenciado em decorrência dos efeitos da Pandemia do COVID-19 (petições de ID 446f38f e 986894d).

Requer *“No caso de entendimento contrário, o que se admite somente para argumentar, considerando o pagamento espontâneo e o atraso de apenas treze dias corridos, pugna a Reclamada pela redução da multa para 10% sobre o valor das parcelas pagas em atraso, no montante de R\$600,00 (seiscentos reais). Ainda no caso de não se acolher a pretensão supra, de aplicação apenas do adicional de 10%, alternativamente, pugna a reclamada pela apuração do percentual de 50% proporcionalmente ao número de dias de atraso no pagamento de cada uma das parcelas do acordo. No caso, a multa em relação à 1ª parcela será no valor de R\$650,00, valor proporcional a 13 dias de atraso e o valor da multa pelo atraso no pagamento da 2ª parcela, será no valor de R\$200,00, montando o valor total de R\$850,00.”*

Pois bem.

Compulsando os autos, verifica-se que:

1-A primeira parcela com vencimento em 12/11/2021 fora quitada no dia 25/11/2021, ou seja, com 13 dias de atraso (documento de ID 35b6f99);

2-A segunda com vencimento em 13/12/2021 fora paga em 17/12/2021 (4 dias de mora), conforme se extrai do documento de ID 39c1bf1.

Quanto ao FGTS e multa de 40%, tendo em vista o extrato de ID d65b5d9, verifica-se, ainda, a ausência de depósitos fundiários em alguns meses do período do contrato de trabalho reconhecido em audiência (03/06/2020 a 12/04/2021), bem como da multa de 40%.

Considerando que ficara estabelecido em audiência *"As partes dão recíproca, geral e plena quitação por todo o objeto da inicial e quaisquer outros créditos oriundos do extinto contrato de trabalho, inclusive honorários de sucumbência, ficando estipulada multa de 50%(cinquenta por cento) em caso de inadimplência ou mora, que incidirá sobre a parcela em atraso bem como sobre as parcelas seguintes, que terão vencimento antecipado"* e que houve a mora no pagamento das duas parcelas, indefiro os pedidos da Ré **para determinar**, após o prazo legal sem manifestação, a remessa dos autos à Coordenadoria de Cálculos Judiciais para liquidação, devendo-se aplicar a multa de 50%, bem como a observância do extrato de ID d65b5d9 para apuração do FGTS e multa de 40%.

Com a conta, **venham-me** conclusos.

APARECIDA DE GOIANIA/GO, 22 de fevereiro de 2022.

NARA BORGES KAADI P. MOREIRA  
Juíza Titular de Vara do Trabalho

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) PRESIDENTE DA VARA DO TRABALHO DE GOIANÉSIA-GO**

**Assistência Judiciária**

**DOMINGOS PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, auxiliar de limpeza de faixa, portador do RG nº 5422788 e inscrito no CPF nº 033.887.291-40, residente e domiciliado na Rua A-4, nº 06, Morada Nova, Goianésia-GO, CEP nº 76380-000, por seus advogados, Yuri Caetano Silva, inscrito na OAB/GO n.º 30.154, Bonieck Caetano Silva, inscrito na OAB/GO nº 35.178 e Élcia Caetano Rosa Silva, inscrita na OAB/GO 6.571, com escritório no endereço evidenciado no rodapé, onde receberá as comunicações dos atos processuais, vem, com fulcro nos artigos 477, 478 e 791 e demais dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, apresentar **AÇÃO RECLAMATÓRIA TRABALHISTA** em desfavor de **TENCEL ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n.º 02.428.472/0001-75, sediada na Rua 01, esquina com a Rua 13 Polo Empresarial, Aparecida de Goiânia-Go, CEP 74.985-115, alegando para tanto os seguintes fatos e fundamentos jurídicos.

**1. DO PACTO LABORAL**

O reclamante foi contratado pelo reclamado para exercer a função de auxiliar de limpeza de faixa, em **03/06/2020** e sendo dispensado injusta e sumariamente em **12/04/2021**.

**Durante todo o pacto laboral, o reclamante cumpria jornada de trabalho das 08:00 às 18:00**

horas, segunda a sábado com 1 hora de almoço, trabalhando em regime de horas extras.

Desta forma, considerando a presente data, temos que o obreiro trabalhou para a reclamada **por 10 meses e 9 dias**.

## 2. DA REMUNERAÇÃO

O reclamante tinha como salário base valor de R\$ 1.376,44 (Hum mil trezentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), mas, percebia o valor como remuneração em média no valor de **R\$ 1.700,00 (Hum mil e setecentos reais)** por mês.

## 3. DA ANOTAÇÃO E BAIXA DA CTPS

Tendo em vista que não foi feito o acerto rescisório, a reclamada descumpriu preceito legal, ao deixar de assinar e dar baixa na CTPS do reclamante. Portanto, deve o reclamado ser condenado a proceder a anotação e baixa na CTPS do Reclamante, sem prejuízo disto ser comunicado à DRT, ao INSS e à CEF

## 4. DO AVISO PRÉVIO INDENIZADO

O reclamante fora dispensado em 12/04/2021 injustamente com a falta do aviso prévio por parte do Reclamado, não havendo inclusive o pagamento do salário correspondente a este prazo, conforme disciplina o artigo 487, parágrafos 1º da CLT, senão vejamos:

**"Art. 487 - Não havendo prazo estipulado, a parte que, sem justo motivo, quiser reiniciar o contrato deverá avisar a outra da sua resolução com a antecedência mínima de:**

**Parágrafo 1º - A falta de aviso prévio por parte do empregador dá ao empregado o direito aos salários correspondentes no prazo do aviso, garantida sempre a integração desse período no seu tempo de serviço.**

Assim, tendo o reclamante sido demitido em 12/04/2021, e não ter sido comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, o reclamante faz *jus* aos valores correspondentes ao aviso prévio de forma indenizada (12/04/2021 a **13/05/2021**), como também, a integração desse período ao tempo de serviço, conforme preceitua o artigo 487, parágrafo 1º da CLT. O que desde já fica requerido

## 5. SALDO DE SALÁRIO

O Reclamante tem direito ao recebimento do **saldo de salário de abril de 2021 (doze dias), no valor de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais), haja vista que os mesmos não foi pago.** Requer, assim, a condenação do reclamado nessa verba que deve ser acrescida de juros e correção monetária.

#### 6. 13º SALÁRIO PROPORCIONAL

Tendo em vista que não foi feito o acerto rescisório, também é devida essa verba ao reclamante, na proporção de 07/12 avos em 2020 e 04/12 avos em 2021, pelo que deve o reclamado ser também condenado no pagamento desse estipêndio, conforme dispõe o art. 7º VIII, da CF/88.

#### 7. FÉRIAS PROPORCIONAIS.

O reclamante laborou durante quase 10 (dez) meses e 12 dias consecutivos durante todo o pacto laboral, tendo, portanto, direito ao recebimento de férias proporcionais, à razão de 07/12 avos, que deve ser acrescida de 1/3 (um terço) em 2020 e a razão de 05/12 avos, que deve ser acrescida de 1/3 (um terço) em 2021, de acordo com os arts. 146 e ss. da CLT e com o art. 7º, XVII, da CF/88, considerando o seu reflexo sobre o aviso prévio, além de juros e correção monetária.

#### 8. MULTA DIÁRIA ("ASTREINTE")

O não cumprimento da obrigação de fazer a ser deferida (baixa da CTPS) importará na condenação da reclamada a pagar ao reclamante, no prazo legal, multa diária de 01/30 da remuneração (salário mensal mais HEs deferidas, limitada a cominação a critério deste juízo)..

#### 9. FGTS + 40%

Nos termos da Lei 8.036/90, tendo-se em vista a demissão imotivada do reclamante, o mesmo faz jus ao FGTS referente a todo o período trabalhado, bem como a multa de 40%.

Contudo, vale salientar que o reclamante não recebeu os valores do FGTS, haja vista que os mesmos não foram depositados e/ou liberados, portanto, ser o reclamado condenado a realizar os depósitos pertinentes ao FGTS de todo o período laborado não pago.

**Ademais, conforme disposto na Súmula 362 do Colendo TST e no artigo 23, § 5º da Lei 8.036/90, "É trintenária a prescrição do direito de reclamar contra o não recolhimento da**

**contribuição para o FGTS, observado o prazo de 02 (dois) anos após o término do contrato de trabalho".**

Requer, pois, seja a reclamada **condenada a pagar ao reclamante o FGTS de todo o período trabalhado, com multa de 40%, com juros e correção monetária ou a entregar os documentos competentes para o levantamento devidamente acompanhado dos comprovantes de depósitos GFIPs e GRFP.** Isto é, caso não seja possível o depósito do FGTS e levantamento dessa verba, deverá ser indenizado com o valor equivalente.

#### **10. DA APLICAÇÃO DO ARTIGO 467 DA CLT**

O artigo 467 da CLT dispõe que:

**"Em caso de rescisão de contrato de trabalho, havendo controvérsia sobre o montante das verbas rescisórias, o empregador é obrigado a pagar ao trabalhador, à data do comparecimento à Justiça do Trabalho, a parte incontroversa dessas verbas, sob pena de pagá-las acrescidas de cinquenta por cento". (grifamos)**

Assim sendo, o reclamante requer seja o reclamado condenado a pagar as parcelas incontroversas, acrescidas de cinquenta por cento, caso não sejam pagas em primeira audiência.

#### **11. DA MORA E MULTA**

Nos termos do artigo 477, §§ 6º 8º da CLT, tendo-se em vista que o reclamante foi demitido no dia **12/04/2021**, a reclamada deveria ter procedido o acerto final de todas as verbas rescisórias devidas ao reclamante até o dia **22/04/2021**, gerando o direito a multa prevista no valor equivalente a uma remuneração do reclamante a seu favor, devidamente corrigida, o que se requer.

#### **12. DA INSALUBRIDADE**

No caso em tela o reclamante roças/fazendas na redondeza da cidade de aparecida de Goiânia-GO na reclamada, onde o mesmo ficava exposto ao calor excessivo, acima do limite tolerável durante toda sua jornada de trabalho, assim sendo, o reclamante faz jus ao recebimento 20 % de insalubridade de acordo com **NR 15**, e art 7, XXIII, CF, abaixo transcrito:

A Constituição Federal dispõe em seu artigo 7º, XXIII o que a seguir é transcrito:

**"Art. 7.º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:**

(...)

XXIII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei.

Portanto, requer desde já e com a comprovação por meio de perícia técnica, o recebimento do adicional de insalubridade, por ser medida de justiça.

### 13. DOS HONORARIOS ADVOCATÍCIOS

No vertente caso, requer também, a condenação do reclamado ao pagamento dos honorários advocatícios no patamar de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa conforme o art. 791-A da CLT, abaixo transcrito:

**Ao advogado, ainda que atue em causa própria, serão devidos honorários de sucumbência, fixados entre o mínimo de 5% (cinco por cento) e o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor que resultar da liquidação da sentença, do proveito econômico obtido ou, não sendo possível mensurá-lo, sobre o valor atualizado da causa. (Incluído pela Lei nº 13.467, de 13.7.2017.**

Ante o exposto requer A PROCEDÊNCIA DA AÇÃO COM A CONDENAÇÃO DO RECLAMADO a pagar as seguintes verbas abaixo mencionadas, bem como seus reflexos de todos os contratos pactuados, sendo:

### 14. DAS VERBAS

Assim, face ao exposto, com base na Constituição Federal, CLT, Enunciados do TST, instrumentos coletivos de trabalho e demais disposições legais aplicáveis à espécie, requer a condenação no pagamento das parcelas seguintes devidamente atualizadas.

- (a) SALDO DE SALARIO.....R\$ 680,00
- (b) Aviso Previo Indenizado..... R\$ 1.700,00
- (c) 13º proporcional/2015 (07/12 avos em 2020)..... R\$ 991,67
- (d) 13º proporcional/2015 (04/12 avos em 2021)..... R\$ 566,67

(e)	Férias proporcionais/2015 + 1/3 (07/12 avos em 2020).....	R\$ 1.322,22
(f)	Férias proporcionais/2015 + 1/3 (05/12 avos em 2021).....	R\$ 755,56
(g)	Insalubridade.....	R\$ 2.860,00
(h)	FGTS e 40% de todo o pacto - documento competente para o levantamento devidamente acompanhado dos comprovantes de depósitos GFIPs e GRFP ou conversão em espécie.....	R\$ 1.904,00
(i)	Multa do art. 467, CLT.....	R\$ 3.008,06
(j)	Multa rescisória - Art. 477, §§ 6º e 8º da CLT.....	R\$ 1.376,44
(k)	Honorários Advocatícios.....	R\$ 1.516,46
TOTAL .....		R\$ 16.681,08

Ressalte-se que eventuais valores já pagos deverão ser deduzidos do valor da condenação que for imposta por este ilustrado juízo.

#### 15. REQUERIMENTOS

*Ex posits*, como corolário natural requer:

(1º) Seja ordenada a notificação da reclamada, de todos os termos da presente reclamação trabalhista, para que venha pagar a seu ex-empregado a importância apurada, abatidos os valores já pagos ou contestarem a ação, querendo, tudo sob as penas legais, principalmente sob as penas de revelia e confissão;

(2º) A condenação do reclamada a pagar ao reclamante o salário vencido, aviso prévio indenizado, 13º salários proporcional, férias proporcionais, abono de 1/3, e reflexos, FGTS + 40% de todo o período trabalhado, multa rescisória do Art. 477, par. 6º e 8º da CLT, multa do art. 467 da CLT e insalubridade conforme acima mencionado, bem como outros valores, custas e despesas processuais que vierem a ser apurados pela Contadoria deste Ilustrado Juízo;

(3º) - a expedição de alvará de levantamento de valores para o caso do FGTS e da multa de 40 % serem depositados;

(4º) A devida anotação e baixa na CTPS do reclamante;

(5º) Que o reclamado junte na primeira oportunidade as folhas de pagamento em todo o pacto, cartões ou livro de ponto reais, livro ou ficha de registro de empregados e suas alterações, balanços e balancetes no pacto;

(6º) A notificação do INSS para que faça a retificação da base de cálculo para todos os efeitos, pois o reclamante aufere quantia superior à anotada na CTPS;

(7º) Produção de provas documental, prova emprestada, pericial, oral, testemunhal, inclusive, depoimento pessoal do autor, reclamado e testemunhas que serão oportunamente arroladas;

(8º) A concessão da justiça gratuita por não possuir condições de arcar com custas e honorários advocatícios sob pena de comprometimento do sustento próprio e de sua família;

(9º) - que seja compensado algum valor acima mencionado, com alguma verba da mesma característica paga pelas reclamadas, caso comprove nos autos, e verificados pelo reclamante, quanto a sua autenticidade, descaracterizando assim o enriquecimento sem causa.

(10º) Seja o reclamado condenado ao pagamento dos honorários advocatícios acima mencionados com fulcro no art. 791-A da CLT

Dá à causa, provisoriamente, o valor de **R\$ 16.681,08 (Dezesseis mil seiscentos e oitenta e um real e oito centavos)**.

Goianésia-GO, 19 de Julho de 2021.

*Yuri Caetano Silva*

*Bonieck Caetano Silva*

*OAB/GO 30.154*

*OAB/GO 35.178*



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Procuradoria da Fazenda Nacional em Goiás  
Núcleo de Falências e Recuperações Judiciais - NUFARJ

## AO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA

PROCESSO nº: 5248381-42.2022.8.09.0011

REQUERENTE:

TENCEL ENGENHARIA EIRELI (CNPJ: 02.428.472/0001-75)

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, pessoa jurídica de direito público interno, por seu procurador signatário, vem, sempre com extremo respeito à Vossa Excelência, espontaneamente, manifestar ciência da decisão do evento 44, que deferiu o processamento da recuperação judicial da empresa em epígrafe.

Na oportunidade, informa que atualmente a recuperanda possui débitos inscritos em dívida ativa da União no montante de **R\$ 8.853.313,04** (oito milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, trezentos e treze reais e quatro centavos).

Cumpre esclarecer que o valor acima indicado pode ser consultado por qualquer interessado no Aplicativo da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - **DÍVIDA ABERTA**, que apresenta os devedores inscritos em dívida ativa da União ou do FGTS em situação irregular.

Como esses débitos estão ainda em aberto, a União vem apresentar os meios disponíveis para que a Recuperanda possa equalizar seu passivo fiscal, e assim, **atender a regularidade fiscal prevista no art. 57<sup>1</sup> da Lei nº 11.101/05 (LRJF) e art. 191-A<sup>2</sup> da Lei nº 5.172/66 (CTN).**

<sup>2</sup> Art. 57. Após a juntada aos autos do plano aprovado pela assembléia-geral de credores ou decorrido o prazo previsto no art. 55 desta Lei sem objeção de credores, o devedor apresentará certidões negativas de débitos tributários nos termos dos arts. 151, 205, 206 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

<sup>3</sup> Art. 191-A. A concessão de recuperação judicial depende da apresentação da prova de quitação de todos os tributos, observado o disposto nos arts. 151, 205 e 206 desta Lei. (Incluído pela Lcp nº 118, de 2005)



Av.B (Alfredo de Castro), esquina com a Rua 05, Qd. B-O, Lote 07, s/n, St. Oeste,  
Goiânia - GO, CEP 74110-030 - Telefone: (62) 3901-4207

Valor: R\$ 48.746.311,06  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos  
APARECIDA DE GOIÂNIA - 2ª VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 29/07/2022 15:39:26

A Lei nº 14.112/2020 propiciou às empresas em recuperação judicial benefícios extremamente generosos, permitindo-se **parcelar os débitos em até 120 meses, além de descontos de até 70% do valor dos débitos transacionados**, vedada a concessão de desconto no principal.

Faculta-se ainda **ao contribuinte não parcelar débitos comprovadamente em litígio**. (art. 10-A e seguintes da Lei 10.522/2020, com redação dada pelo art. 3º da Lei 14.112/2020).

Há um conjunto de opções à disposição das empresas em recuperação judicial tendentes à regularidade fiscal. Considerando as recentes alterações legislativas promovidas pela Lei n. 14.112/2020, existem quatro instrumentos de negociação de débitos inscritos em dívida ativa da União e do FGTS relativos a contribuintes em processo de recuperação judicial, a saber:

- a) os **parcelamentos de débitos inscritos em dívida ativa da União** de que tratam os arts. 10-A e 10-B da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002;
- b) a **transação na cobrança da dívida ativa da União e do FGTS** de que trata a Lei nº 13.988, de 14 de abril de 2020;
- c) a **transação do contencioso tributário de pequeno valor** para débitos tributários inscritos em dívida ativa da União;
- d) a **celebração de Negócio Jurídico Processual** que verse sobre aceitação, avaliação, substituição e liberação de garantias ou equacionamento de débitos inscritos em dívida ativa da União e do FGTS.

Dentre essas possibilidades, merece destaque a transação excepcional, reaberta pela Portaria PGFN nº 2.381/2021<sup>3</sup> inovando com a oferta **de descontos e prazos máximos, sem a necessidade de negociação individual (já que se trata da modalidade por adesão)**.

Além disso, a Portaria PGFN/ME nº 2.382, de 26 de fevereiro de 2021, disciplina os instrumentos de negociação de débitos inscritos em dívida ativa da

<sup>3</sup> <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-pgfn/-/me-n-2.381-26-de-fevereiro-de-2021-305673631>



União e do FGTS de **responsabilidade de contribuintes em recuperação judicial (Detalhes no ANEXO I)**.<sup>4</sup>

Conforme reportagem publicada no periódico “Jota”, “**para especialistas, transação é um bom caminho para empresas em recuperação judicial**”, disponível em <https://www.jota.info/coberturas-especiais/contencioso-tributario/para-especialistas-transacao-e-um-bom-caminho-para-empresas-em-recuperacao-judicial-30092021>, acesso em 07/10/2021.

Confira-se fragmento da reportagem:

Segundo Carla Mendes Novo, pesquisadora do Núcleo de Tributação do Insper e advogada no Mannrich e Vasconcelos Advogados, a possibilidade de resolução de passivos fiscais via transação em processos de RJ tem se popularizado e se mostrado um movimento importante para o ambiente de negócios do Brasil. “O objetivo de uma recuperação judicial é, justamente, viabilizar que a empresa retome suas atividades. E os débitos tributários são muito importantes nesse contexto”.

Na mesma linha de raciocínio, importante matéria foi publicada na Rede Jornal Contábil, sobre “**os benefícios da Transação Tributária para contribuintes em processo de recuperação judicial**”, disponível em <https://www.jornalcontabil.com.br/os-beneficios-da-transacao-tributaria-para-contribuintes-em-processo-de-recuperacao-judicial/>, acesso em 08/10/2021.

Veja trecho da mencionada reportagem:

Vista como alternativa para a resolução de conflitos entre os devedores em situação financeira crítica, principalmente diante do contexto de agravamento econômico, a transação tributária se tornou um mecanismo de auxílio a empresas a negociar a regularização dos débitos tributários perante a PGFN (Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), **em especial aquelas em processo de recuperação judicial, pela sua capacidade de adequar o valor da dívida e seu prazo de pagamento à realidade de cada contribuinte.**

Inspirada no modelo americano, a operação traz condições diferenciadas e atrativas, **como reduções de até 70% sobre o valor total dos créditos**

<sup>4</sup> <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-pgfn-/me-n-2.382-26-de-fevereiro-de-2021-305689057>



**transacionados e prazo para pagamento de até 120 prestações mensais (10 anos).**

*A transação judicial é um importante instituto para somar ao processo de recuperação judicial, que até então se baseava apenas em um parcelamento da dívida. E com esta nova possibilidade, passa a ser realmente viável a negociação de dívidas tributárias. É positivo para o contribuinte e para os cofres públicos”, explica Flávia Bortoluzzo, advogada e sócia da LBZ Advocacia, primeiro escritório a criar uma área específica de transação tributária no Brasil e a concluir com êxito transação tributária individual, ou seja, estabelecendo condições especiais e específicas ao caso.*

A nova área segue a tendência de especialização do escritório e irá tratar, além da transação tributária, de outras ferramentas eficientes para a solução de conflitos e regularização tributária, como é o caso do negócio jurídico processual, ferramenta em que o fisco e contribuinte podem dar fim a diversos tipos de litígios.

**Segundo a PGFN, já foram celebrados mais de 340 mil acordos, tendo sido regularizados cerca de R\$100 bilhões de créditos por meio de transações tributárias nos últimos meses.**

Um marco relevante para o fisco e para os contribuintes. Ainda que prevista no Código Tributário Nacional há anos, a regulamentação da transação tributária se deu apenas em 2019 por meio da Medida Provisória nº 899, convertida na Lei nº 13.988/2020.

**O valor de pagamento da dívida depende da realidade de cada contribuinte.**

*“Diferentemente dos parcelamentos especiais, os descontos na transação tributária variam de acordo com a capacidade financeira e o grau de recuperabilidade da dívida, ou seja, quanto pior a capacidade financeira, menor será o grau de recuperabilidade da dívida e maior o desconto concedido, a fim de adequar o valor dentro do que cada um pode pagar”, explica Flávia.*

Desde o início da pandemia, o governo federal concedeu desconto de R\$30,2 bilhões a empresas e pessoas físicas que renegociaram dívidas tributárias.

De abril de 2020 a maio deste ano, foram concluídos 308 mil acordos abrangendo um débito total de R\$95,3 bilhões. Cada devedor conseguiu, em média, uma redução de aproximadamente R\$100 mil para a quitação de dívidas. (sem grifos no original).

Infere-se das reportagens acima, nas quais foram ouvidos especialistas das áreas contábil e tributária, que atualmente há um leque de opções extremamente vantajosas para as empresas em recuperação judicial equacionar



Av.B (Alfredo de Castro), esquina com a Rua 05, Qd. B-O, Lote 07, s/n, St. Oeste,  
Goiânia - GO, CEP 74110-030 - Telefone: (62) 3901-4207

o seu passivo tributário, **podendo de forma concreta demonstrar a sua viabilidade econômica.**

Destaque, por fim, matéria publicada no Jornal Valor Econômico do dia **15/10/2021**, com o título **“Tribunais passam a exigir certidão fiscal de empresas em recuperação judicial”**. Confira-se trecho da reportagem (grifos nossos):

“Empresas em recuperação judicial que têm dívidas tributárias estão com dificuldade de manter os seus processos. Tribunais de pelo menos três Estados - São Paulo, Rio de Janeiro e Paraná - mudaram a jurisprudência e, agora, exigem a apresentação do documento de regularidade fiscal para que o procedimento tenha continuidade.

No Superior Tribunal de Justiça (STJ), além disso, alguns ministros estão validando decisões proferidas por juízes de varas de execuções fiscais que permitiram a penhora ou o bloqueio de bens das devedoras.

Essas situações, até bem pouco tempo, eram raramente vistas no Judiciário. A mudança deve-se, em grande parte, à nova Lei de Recuperações e Falências (nº 14.112/2020), que entrou em vigor em janeiro e começa a ser discutida nos tribunais.

A apresentação da certidão fiscal (CND) sempre constou em lei - desde 2005 - como um dos requisitos ao processo de recuperação. Mas essa regra era flexibilizada com o argumento de que não havia um parcelamento de dívidas tributárias adequado para as empresas em crise.

**Com a nova lei, porém, essa argumentação deixa de existir. As empresas em recuperação agora têm opções. Podem escolher entre duas modalidades de parcelamento: em até 120 vezes ou usar prejuízo fiscal para cobrir 30% da dívida e parcelar o restante em até 84 meses.**

**Além disso, passaram a ter mais vantagens, com a vigência da nova lei, nas chamadas transações tributárias. Elas podem, por exemplo, pagar as suas dívidas em até 120 meses e com até 70% de desconto em juros e multas.** Os demais contribuintes conseguem, no máximo, 50% e o parcelamento em até 84 vezes.

Os desembargadores têm levado essa mudança em consideração e atendido os pedidos da União contra as decisões de primeira instância que permitiram o processo de recuperação judicial sem a certidão fiscal. Pelo menos 34 recursos foram apresentados desde que a nova lei entrou em vigor.”



Av.B (Alfredo de Castro), esquina com a Rua 05, Qd. B-O, Lote 07, s/n, St. Oeste,  
Goiânia - GO, CEP 74110-030 - Telefone: (62) 3901-4207

Por todo o exposto, a União (Fazenda Nacional) ressalta a necessidade de que a homologação do Plano de Recuperação Judicial observe o disposto no art. 57 da Lei nº 11.101/05.

Requer a intimação do Sr. Administrador Judicial para se manifestar a respeito do recolhimento dos **tributos correntes**, bem assim acerca da regularidade do recolhimento dos **tributos retidos na fonte**.

Por fim, requer a intimação pessoal do representante judicial da União (Fazenda Nacional), nos termos do artigo 38 da Lei Complementar 73/93 e art. 183, §1º, CPC.

Termos em que, pede deferimento.

Goiânia-GO, 26 de julho de 2022.

**EURÍPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO**  
Procurador da Fazenda Nacional



Av.B (Alfredo de Castro), esquina com a Rua 05, Qd. B-O, Lote 07, s/n, St. Oeste,  
Goiânia - GO, CEP 74110-030 - Telefone: (62) 3901-4207

## ANEXO I - DETALHAMENTO SOBRE AS FORMAS DE REGULARIZAÇÃO DO PASSIVO FISCAL

### Quais as opções disponíveis?

- Transação
- Parcelamento
- Negócio Jurídico Processual

### Onde encontro a regulamentação?

- Lei nº 14.112/20
- Lei nº 10.522/02
- Portaria PGFN nº 2.382/2021
- Portaria PGFN nº 2.381/2021

### Como faço o pedido e a adesão?

- Para todas as opções (transação, parcelamento e NJP) - Pelo Portal Regularize ([www.regularize.pgfn.gov.br](http://www.regularize.pgfn.gov.br)) – opção "*Negociar Dívida*".

### Quais os principais benefícios oferecidos?

- Desconto de **até 70% na dívida**;
- Parcelamento em **até 120 meses** (ou 145 meses para ME e EPP);
- Flexibilização das regras para aceitação, substituição e liberação de garantia;
- Utilização de prejuízo fiscal para pagamento do parcelamento (**só para débitos perante a Receita Federal**, não se aplica para aqueles já inscritos em DAU).

### Devo regularizar toda a minha dívida?

- Sim, todas as dívidas exigíveis devem ser negociadas. Se quiser discutir alguma dívida, deve deixá-la de fora, demonstrando a existência de decisão judicial que suspenda a sua exigibilidade ou apresentando garantia (é possível a utilização do Negócio Jurídico Processual para negociar a garantia).

### É necessário apresentar garantia para as dívidas incluídas na negociação?



Av.B (Alfredo de Castro), esquina com a Rua 05, Qd. B-O, Lote 07, s/n, St. Oeste,  
Goiânia - GO, CEP 74110-030 - Telefone: (62) 3901-4207

• Não há necessidade de apresentar garantia para parcelar e, em regra, também não se exige garantia nem pedágio para transação. Por outro lado, eventuais garantias preexistentes, em regra, serão mantidas.

## TRANSACÇÃO

(Lei nº 13.988/2020)

### • Quais as modalidades?

- Adesão (pelo Portal Regularize, com descontos e parcelas pré-definidas) ou Individual (negociada entre as partes; pedido deve ser feito pelo Regularize).

### • A execução fiscal prossegue enquanto isso?

- Não, a apresentação da proposta de transação individual suspende o andamento das execuções fiscais por ela abrangidas.

### • Quais os descontos e prazos?

- **Até 70% de desconto** sobre o valor total da dívida, mas que não pode incidir sobre o principal. São concedidos **até 100% de desconto sobre correção, juros, multa e encargo legal**.

- 145 meses para empresários individuais, microempresas, empresas de pequeno porte, instituições de ensino e cooperativas, 132 meses para devedores que desenvolvem projetos sociais e 120 meses para os demais. O valor das parcelas pode ser escalonado (ex. de forma crescente).

### • Como é calculado o desconto?

- Conforme a Capacidade de Pagamento (CaPag), que decorre da situação econômica e será calculada de forma a estimar se o contribuinte em recuperação judicial possui condições para efetuar o pagamento integral dos débitos inscritos em dívida ativa da União, no prazo de 5 (cinco) anos, sem desconto.

- A situação econômica dos contribuintes em recuperação judicial será mensurada a partir da verificação das informações cadastrais, patrimoniais ou econômico-fiscais prestadas por eles ou por terceiros à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional ou aos demais órgãos da Administração Pública.

### • Outros benefícios passíveis de negociação

- consulte a Portaria PGFN nº 2.382/2021 ou a Portaria de transação por adesão desejada.



Av.B (Alfredo de Castro), esquina com a Rua 05, Qd. B-O, Lote 07, s/n, St. Oeste,  
Goiânia - GO, CEP 74110-030 - Telefone: (62) 3901-4207

- **Qual o prazo para a empresa em RJ apresentar a proposta de transação?**

- Desde o deferimento do processamento (art. 52) até, no máximo, o momento anterior (art. 57) à concessão da recuperação judicial, de que trata o art. 58 da Lei nº 11.101/05. Mas, o ideal é que a negociação individual ou a adesão à opção disponível no Regularize seja feita o quanto antes.

- **Quais opções de transação por adesão estão abertas?**

- A Portaria PGFN nº 2.381/21 reabriu os prazos para ingresso no Programa de Retomada Fiscal, de maneira que **as modalidades ali previstas ficarão abertas para adesão até o dia 30 de setembro de 2021**, pelo Portal Regularize.

- E quais são essas modalidades?

- Transação Extraordinária (Portaria PGFN nº 9.924/20);
  - Transação Excepcional (Portaria PGFN nº 14.402/20);
  - Transação Excepcional para débitos rurais e fundiários (Portaria PGFN nº 21.561/20);
  - Transação Tributária na Dívida Ativa de Pequeno Valor (Edital nº 16/2020);
  - Transação Excepcional para Débitos do Simples Nacional (Portaria PGFN nº 18.731/20).
- o Há possibilidade de desconto em todas essas modalidades?
- Sim, exceto Extraordinária (que concede um diferimento inicial de 3 meses). As demais todas dão descontos de até 50% do valor da dívida, sendo que **a Excepcional (Portaria PGFN nº 14.402/20) tem uma modalidade específica para empresas em RJ, com prazo de 120 meses e desconto de 70%**. A transação da Dívida Ativa de Pequeno Valor permite que o desconto incida sobre o principal.

## PARCELAMENTO ESPECIAL

(Arts. 10-A e 10-B, da Lei nº 10.522/2002 – alterado pela Lei nº 14.112/20)

- **Quais dívidas podem ser parceladas?**

- Aquelas para com a Fazenda Nacional (PGFN e Receita Federal) existentes até a data do protocolo da petição inicial da recuperação judicial (ainda que não vencidas), de natureza tributária ou não tributária, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa.



Av.B (Alfredo de Castro), esquina com a Rua 05, Qd. B-O, Lote 07, s/n, St. Oeste,  
Goiânia - GO, CEP 74110-030 - Telefone: (62) 3901-4207

OBS: este documento não aborda a hipótese específica dos §§ 4º e 5º do art. 50 da Lei nº 11.101/2005 (parcelamento de IRPJ e CSLL sobre ganho de capital resultante da alienação de bens e direitos pelas recuperandas).

● **Qual o prazo máximo?**

- 145 meses para empresários individuais, microempresas, empresas de pequeno porte, instituições de ensino e cooperativas.

- 132 meses para devedores que desenvolvem projetos sociais.

- 120 meses para os demais, e as parcelas serão calculadas observando-se os seguintes percentuais mínimos, aplicados sobre o valor da dívida consolidada:

- Da 1ª à 12ª prestação - 0,5% cada parcela
- Da 13ª à 24ª prestação – 0,6% cada parcela
- Da 25ª à 83ª prestação - percentual correspondente ao saldo remanescente, em até 96 vezes

● **Pode pagar com prejuízo fiscal?**

- Sim, mas apenas as dívidas administradas pela Receita Federal (ou seja, o que já estiver inscrito na PGFN não pode ser pago com prejuízo fiscal).

- Até 30% do valor total da dívida pode ser pago com a utilização de créditos decorrentes de prejuízo fiscal e de base de cálculo negativa ou com outros créditos próprios relativos aos tributos administrados pela Receita Federal.

- O saldo restante pode ser parcelado em até 84 vezes, também escalonado conforme item acima.

● **Pode parcelar tributo passível de retenção na fonte?**

- Sim, em até 24 vezes, com o seguinte escalonamento sobre o valor total:

- Da 1ª à 6ª prestação - 3% cada parcela;
- Da 7ª à 12ª prestação – 6% cada parcela;
- Da 13ª em diante - saldo remanescente, em até 12 vezes.



Av.B (Alfredo de Castro), esquina com a Rua 05, Qd. B-O, Lote 07, s/n, St. Oeste,  
Goiânia - GO, CEP 74110-030 - Telefone: (62) 3901-4207

## NEGÓCIO JURÍDICO PROCESSUAL

(Portaria PGFN nº 742/2018)

- É o instrumento através do qual o devedor negocia com a PGFN, diretamente, sobre as formas disponíveis para quitação de seus débitos inscritos em dívida ativa da União ou do FGTS.
- Regulamentado pela Portaria PGFN nº 742/2018;
- **A negociação poderá versar sobre:**
  - Calendarização da execução fiscal;
  - Criação de um plano de amortização do débito fiscal;
  - Aceitação, avaliação, substituição e liberação de garantias;
  - Modo de constrição ou alienação de bens.
- **Não é necessário renunciar à discussão sobre os débitos envolvidos no NJP.**
- **Quando celebrar?**
  - Como instrumento para consolidação substancial dos demais instrumentos de negociação de que trata a Portaria PGFN nº 2.382/21, quando utilizados conjuntamente.
  - Quando a negociação versar sobre a aceitação, avaliação, substituição e liberação de garantias ou sobre o modo de constrição ou alienação de bens.



Av.B (Alfredo de Castro), esquina com a Rua 05, Qd. B-O, Lote 07, s/n, St. Oeste,  
Goiânia - GO, CEP 74110-030 - Telefone: (62) 3901-4207